

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
ATA**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO.****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL AMSO, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022.**

Ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove (09) horas e trinta (30) minutos, em 1ª convocação no Auditório do Centro Pastoral de Japi/RN, com a finalidade de deliberar assuntos de interesse desta Entidade e dos municípios filiados à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, reuniram-se os seguintes associados: Município de Acari, representado por seu Prefeito, Fernando Antonio Bezerra; Município de Carnaúba dos Dantas, representado por seu Prefeito, Gilson Dantas; Município de Cerro

Corá, representado por seu Prefeito, Raimundo Marcelino Borges; Município de Cruzeta, representado por seu Prefeito, Joaquim José de Medeiros; Município de Currais Novos, representado por sua Vice-prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque; Município de Equador, representado por seu Prefeito, Cleiton Rivaldo de Oliveira; Município de Jardim do Seridó, representado por sua Vice-prefeita, Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos; Município de Parelhas, representado por seu Vice-prefeito, Humberto Alves Gondim; Município de Santana do Seridó, representado por seu Prefeito, Hudson Pereira de Brito; Município de São Vicente, representado por sua Prefeita, Jane Maria Soares de Medeiros; Município de Tenente Laurentino Cruz, representado por seu Prefeito, Francisco Macedo da Silva; Município de Japi, representado por sua Prefeita Simone Fernandes da Silva. Aberta a reunião e verificada a existência de quórum, o Presidente Fernando Antonio Bezerra passou à ordem do dia, primeiramente saudando a todos os presentes e dando as boas-vindas a Prefeita Simone Silva, do município de Japi, mais novo associado da AMSO, em seguida, passou a palavra para a prefeita anfitriã, Simone Silva, que deu as boas-vindas a todos os presentes e contou do desejo de caminhar junto da AMSO, lembrou ainda das vantagens e da organização da instituição que é pioneira no associativismo municipal no Rio Grande do Norte. Por fim, agradeceu a receptividade dos colegas prefeitos. Posteriormente, o Prefeito Hudson Brito, em nome da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, trouxe também sua mensagem de boas-vindas a Prefeita Simone. Na sequência, o Presidente Fernando Bezerra convidou o Assessor Jurídico, José Serafim da Costa Neto, para apresentar o texto final das mudanças estatutárias, nos seguintes termos:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO**

Art. 1º A Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Currais Novos/RN, visando à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que compõem as Microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi, através de um regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como com órgãos estaduais, federais, e entidades privadas.

Parágrafo único. Os termos Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi e AMSO-TR se equivalem para fins estatutários e legais.

Art. 2º A Associação é constituída pelos Municípios pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente associados e em dia com suas obrigações regimentais e estatutárias.

§ 1º. É assegurado aos Municípios que vierem a ser criado por desmembramento dos Municípios participantes da Associação o direito de passarem a integrá-la, desde que atendam aos dispositivos deste Estatuto.

§ 2º. Poderá integrar a presente Associação, Municípios não pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental ou do Trairi do Estado do Rio Grande do Norte, desde que o Município manifeste interesse em fazer parte do quadro de associados da Entidade. A aprovação para filiação do Município ocorrerá através de aprovação em assembleia com participação de 2/3 (dois terços) dos membros da AMSO-TR.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS E PRERROGATIVAS**

Art. 3º A AMSO-TR tem por objetivos ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, e econômica dos municípios associados, bem assim orientar, assessorar e promover o desenvolvimento, a

defesa e a proteção dos interesses dos mesmos perante o cenário regional, estadual e federal.

§ 1º. A AMSO-TR não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou eventuais doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e as aplicações, integralmente, na concepção de seus objetivos institucionais.

§ 2º. Para consecução de seus objetivos, cabe à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR:

I – promover capacitações e treinamentos para gestores, assessores, prestadores de serviço e servidores públicos dos Municípios associados acerca de temas que considere pertinentes ao desenvolvimento dos associados;

II – estudar, elaborar e propor a adoção de normas sobre a legislação tributária, estatuto de servidores públicos, leis orçamentárias, códigos de postura, lei orgânica e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados;

III - assessorar e cooperar com as Câmaras dos Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para melhoria das administrações municipais;

IV - defender e reivindicar os interesses das administrações municipais das microrregiões na esfera estadual, federal e internacional;

V - promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização e crescimento da agropecuária, além do desenvolvimento do turismo nas microrregiões, com o aproveitamento de seus recursos e belezas naturais, matérias primas e mão de obra disponível;

VI - elaborar um plano administrativo a partir dos planos municipais, compreendendo um programa de obras, empreendimentos e serviços públicos regionais, visando a institucionalizar a continuidade administrativa nos municípios participantes, sobrepondo-a a temporariedade dos mandatos executivos;

VII - estimular a conservação e bom uso dos recursos naturais renováveis;

VIII – elaborar, executar e implantar projetos e obras de infraestrutura, bem como promover a operação e manutenção destes;

IX – conceber, organizar e promover eventos educativos, a exemplo de seminários, palestras e ciclos de debates, que tenham por princípio promover a sensibilização, mobilização, articulação e integralização dos associados, instituições públicas e privadas, entidades representativas da sociedade civil e de classes, com o intuito de divulgar, avaliar, debater, acompanhar a implementação de políticas públicas e projetos voltados aos interesses da Associação e fortalecimento dos Associados;

X – promover a formação de parcerias entre instituições públicas, privadas, nacionais e internacionais, com a finalidade de trocar experiências, obter recursos financeiros, materiais e humanos, necessários à execução de planos, projetos e programas de interesse da AMSO-TR;

XI – receber auxílios, contribuições, subvenções e doações de pessoas físicas, entidades governamentais nacionais e internacionais, não governamentais nacionais e internacionais, na forma e nos termos da lei.

Art. 4º São prerrogativas da AMSO-TR:

I – promover políticas voltadas para o desenvolvimento da economia, da educação, da saúde pública, da assistência social, da habitação, dos serviços urbanos, das obras públicas, dos transportes, da comunicação, da eletrificação e do saneamento básico nas microrregiões do Seridó Oriental e Trairi;

II - conjugar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos, convênios ou contratos, para solução de problemas sócio econômicos comuns;

III - elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades das microrregiões, que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos;

IV - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios filiados;

V - atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos da União e dos Estados.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Poderão filiar-se à AMSO-TR os Municípios pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi, ambas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como os que nesta área vierem a ser criados, ressalvado a hipótese prevista no § 2º do art. 2º deste Estatuto.

Art. 6º Para ser admitido como filiado a Associação, o Município interessado deverá formalizar requerimento acompanhado de:

I – Lei Municipal devidamente sancionada autorizando a adesão do Município junto a Associação;

II – RG, e CPF do Prefeito do Município.

§ 1º. Satisfeitas as exigências contidas nos incisos anteriores, o Presidente da AMSO-TR colocará o requerimento para ser apreciado pela Diretoria;

§ 2º. Homologada a filiação pela maioria simples dos Membros da Diretoria devidamente convocada exclusivamente para esse fim, a AMSO-TR expedirá documento comprovando a condição do Município como filiado;

§ 3º. A filiação somente poderá ser negada mediante justificativa fundamentada e a decisão será comunicada imediatamente à entidade interessada;

§ 4º. Caso haja negativa da filiação caberá recurso a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua comunicação escrita, devendo ser apreciado na primeira Assembleia Geral que se seguir;

§ 5º. A AMSO-TR manterá atualizados os dados necessários à identificação dos Municípios filiados, bem como os dos seus representantes.

Art. 7º Constituem direitos dos Municípios filiados:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos em pauta;

II - submeter ao exame da Diretoria e da Assembleia Geral questões de interesse econômico, político, educacional, cultural e social, sugerindo as medidas que entender convenientes;

III - fazer uso dos serviços da Associação.

Art. 8º Constituem deveres dos Municípios filiados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II - recolher regularmente as mensalidades e as contribuições estipuladas no presente Estatuto Social, bem como pela Diretoria e pela Assembleia Geral, conforme determinado em Resolução;

III - prestigiar a AMSO-TR por todos os meios ao seu alcance.

Parágrafo único. Para fins do cumprimento dos deveres estabelecidos no inciso II deste artigo, os Municípios Associados deverão encaminhar a Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação deste Estatuto ou de seu ingresso na Associação, Projeto de Lei autorizando o imediato pagamento das mensalidades mediante débito automático do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de acordo com os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do art. 39 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os Municípios filiados estão sujeitos às penalidades de suspensão de seus direitos associativos e de eliminação do quadro social, sendo-lhes assegurado recurso, sem efeito suspensivo, a Assembleia Geral, que o apreciará na primeira reunião subsequente.

§1º. Possuirão os direitos associativos suspensos o Município que:

I - atrasar com o pagamento das mensalidades e contribuições referidas no inciso II do art. 8º deste Estatuto Social;

II - seu representante legal, prefeito municipal, não apresente nos eventos e/ou reuniões da AMSO-TR postura condizente com a pregada pela Associação, de acordo com entendimento da Diretoria, garantido ao Município penalizado Recurso à Assembleia Geral na forma prevista no § 4º do art. 6º.

§ 2º. A AMSO-TR deverá realizar a cobrança administrativa e/ou judicial das mensalidades ou demais contribuições que estejam em atraso por parte de seus associados, ficando facultado a cobrança de juros e das correções devidas em caso de celebração de acordo extrajudicial.

Art. 10. Poderá ser eliminado do quadro associativo, por decisão da Assembleia Geral, o Município que:

I - deixar de efetuar o pagamento de suas contribuições e mensalidades, após prévia suspensão de 1 (um) ano, conforme previsto na Lei Federal nº 14.341/2022;

II - desrespeitar os dispositivos estatutários;

III - tornar-se indigno, por ações ou omissões, de fazer parte do quadro social;

IV - deixar de existir por ato legal.

Art. 11. A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida de audiência à parte interessada que poderá, por escrito, produzir defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contada da data da certificação, e dirigida ao Presidente da AMSO-TR.

Art. 12. O Município eliminado do quadro associativo poderá ser a ele reintegrado, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembleia Geral, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 13. A Associação tem a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

§ 1º. A duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, sendo possível reeleição para um único mandato subsequente;

§ 2º. São órgãos auxiliares da Diretoria, com atribuições, composição e provimento definidos em Regimento Interno: Secretaria Executiva, Departamento Administrativo Financeiro, Departamento Técnico, e Departamento Patrulha Motomecanizada.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR é constituída pelos Prefeitos dos Municípios associados, podendo estes credenciar representantes.

Art. 15. A Assembleia Geral é órgão soberano em suas decisões.

Art. 16. O local da realização das reuniões da Assembleia Geral será na própria sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

Parágrafo único. Qualquer município associado, observado critério e escolha da Assembleia Geral, poderá sediar as reuniões mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 17. A Presidência da Assembleia Geral cabe ao Prefeito Presidente da AMSO-TR.

Parágrafo único. Na hipótese do Parágrafo único do artigo anterior, a Presidência da Assembleia Geral caberá ao Prefeito do Município em que a mesma se realizar e a Vice-presidência ao Presidente da Associação.

Art. 18. O “quórum” exigido para realização da Assembleia Geral, em primeira convocação é de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Parágrafo único. Caso a Assembleia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera-se automaticamente convocada 1 (uma) hora depois do mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Art. 19. Somente possuirá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado do Município Associado que se encontrar em dia com suas obrigações perante a Associação.

Art. 20. Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, Vereadores dos Municípios associados, outras pessoas e organismos públicos ou privados, especialmente convidados pelos Prefeitos ou pela Diretoria da Associação.

Art. 21. A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 22. A Assembleia Geral ordinária será realizada bimestralmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência protocolada ou enviada por qualquer meio de comunicação, desde que comprovado o recebimento.

Art. 23. A Assembleia Geral extraordinária será convocada sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente da Associação ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios associados.

Art. 24. Os Municípios que solicitarem convocação de Assembleia Geral extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 25. No início de cada reunião da Assembleia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Art. 26. É da competência da Assembleia Geral:

I - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;

II - estabelecer a orientação superior da Associação, recomendando o estatuto de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais das microrregiões e do Estado;

III - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - aprovar o Estatuto e Regimentos Internos da AMSO-TR, reformá-los ou alterá-los;

V - fixar a contribuição percentual sobre a receita transferida dos Municípios Associados, para atender às despesas de custeio, bem como à formação do patrimônio da Associação;

VI - votar a proposta anual de orçamento da Associação;

VII - homologar o Relatório Geral e prestação de contas anual da Diretoria da Associação;

VIII - sobrestar o funcionamento da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou de ambos, nos casos de grave violação estatutária, de discórdias internas que perturbem o livre exercício das atividades associativas ou de dilapidação ou malversação do patrimônio social, designando Junta Administrativa ou Comissão Fiscal para substituí-los;

IX - fixar, caso entenda necessário, verba de representação aos membros da Diretoria, bem como as diárias dos membros desta e do Conselho Fiscal;

X - deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da AMSO-TR;

XI - resolver os casos omissos neste Estatuto;

XII - destituir os administradores dos órgãos constitutivos da Associação;

XIII - deliberar sobre a dissolução da AMSO-TR na forma que preceitua o presente Estatuto;

XIV - discutir e aprovar, anualmente, após a apreciação do Conselho Fiscal, os relatórios, o balanço anual, as contas e as demonstrações financeiras da Entidade;

XV - aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos a serem celebrados com instituições nacionais e internacionais;

XVI - decidir em última instância acerca dos assuntos de interesse da entidade.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos “IV”, “VIII”, “X”, “XII” e “XIII” é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta de seus membros.

Art. 27. A Assembleia Geral poderá constituir Comissões Especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Compete às Comissões Especiais da Assembleia Geral:

I - dar pareceres sobre proposições para as quais foram constituídas;

II - sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

SEÇÃO III

DIRETORIA

Art. 28. A Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR é administrada pela Diretoria, que será composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. A eleição da Diretoria da Associação será realizada até o quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição por uma vez.

§ 2º. O Presidente da Associação, no caso de vaga, falta ou impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente ou na sua ausência pelo 2º Vice-Presidente.

§ 3º. Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, ressalvado a hipótese prevista no art. 26, IX.

§ 4º. O Presidente deverá, necessariamente, ser chefe do Poder Executivo em qualquer dos Municípios associados à AMSO-TR, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.341/2022.

Art. 29. Compete à Diretoria:

I - por cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - coordenar ou supervisionar as atividades administrativas da AMSO-TR;

III - estruturar os serviços internos técnicos e administrativos e aprovar o Regulamento e o Quadro de Pessoal organizado em carreira;

IV - propor a Assembleia Geral a alienação e aquisição de bens patrimoniais, observado os preceitos deste Estatuto;

V - elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os Regimentos Internos da AMSO-TR;

VI - apreciar os pedidos de filiação dos Municípios requerentes;

VII - autorizar a licença de seus membros para fins de desincompatibilização, com vista à concorrência de cargo político eletivo, sempre que a lei eleitoral o exigir;

VIII - exercer quaisquer outros poderes não reservados especificamente a Assembleia Geral ou ao Conselho Fiscal.

Art. 30. São atribuições do Presidente da Associação:

I - representar judicial e administrativamente a Associação;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - convidar técnicos de órgãos estaduais, federais e entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho constituídos pela Secretaria Executiva;

V - firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas e privadas;

VI - estabelecer os níveis de remuneração do Secretário Executivo, bem como dos demais técnicos e empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista;

VII - aprovar a contratação de empregados, assessores, técnicos e demais colaboradores da Associação;

VIII - solicitar, mediante pedido fundamentado do Secretário Executivo, que sejam postos à disposição da Associação servidores dos Municípios associados;

IX - encaminhar as resoluções da Assembleia Geral para estudo e pronunciamento da Secretaria Executiva;

X - realizar pagamentos, transferências e movimentar quaisquer recursos financeiros da Associação, assinando em conjunto com o Diretor(a) Administrativo Financeiro(a);

XI - gerir o patrimônio da Associação;

XII - contratar, total ou parcialmente, com organizações especializadas, a prestação de assistência técnica aos municípios associados;

XIII - convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;

XIV - receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembleia Geral extraordinária;

XV - preparar a agenda de trabalho da Assembleia Geral;

XVI - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;

XVII - prestar contas à Assembleia Geral, no fim de cada ano, através de balanço e relatório, de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;

XVIII - elaborar o Relatório Geral de Atividades.

Parágrafo único. O Presidente da Associação poderá delegar a qualquer dos membros da Diretoria ou ao Secretário Executivo, competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo.

Art. 31. São atribuições do Primeiro Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas suspeições e impedimentos;

II - exercer as atribuições que lhe forem designadas;

III - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

Art. 32. São atribuições do Segundo Vice-Presidente:

I - substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas suspeições e impedimentos;

II - exercer as atribuições que lhe forem designadas;

III - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

Art. 33. São atribuições do Secretário:

I - supervisionar os procedimentos desenvolvidos pela AMSO-TR;

II - supervisionar as ações relativas à transparência dos atos praticados pela AMSO-TR;

III - exercer as atribuições que lhe forem designadas;

IV - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

SEÇÃO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal devem ser chefes do Poder Executivo de qualquer dos entes associados da AMSO-TR.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, ressalvado a hipótese prevista no art. 26, IX.

Art. 36. Ao Conselho Fiscal compete:

I - eleger o seu Presidente;

II - examinar a prestação de contas do Presidente da Associação, a ser submetida à homologação da Assembleia Geral;

III - emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, acerca dos relatórios de desempenho financeiro e contábil, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relatórios da Diretoria e notas explicativas, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;

IV - lavar em livro de Atas, pareceres e os resultados dos exames precedidos;

V - encaminhar à Assembleia Geral as informações sobre as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo as medidas saneadoras;

VI - convocar a Assembleia Geral quando identificar irregularidades graves nas contas e na gestão financeira da AMSO-TR.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá requerer a Diretoria, mediante justificativa escrita, o assessoramento específico de perito contador ou de empresa especializada em auditoria.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 37. Será suspenso pela Assembleia Geral o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa, ou que cometer falta ou irregularidade merecedora de tal providência.

Art. 38. Será eliminado da Diretoria ou do Conselho Fiscal o membro que:

I - reincidir na falta prevista no artigo anterior;

II - for condenado por má conduta administrativa ou por prática de atos contra o patrimônio material ou moral da AMSO-TR;

III - patrocinar causa ou providência contra o interesse fundamental e inequívoco da Associação;

IV - violar dolosamente este Estatuto.

§ 1º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, para nova apreciação da Assembleia Geral.

SEÇÃO VI

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. São fontes de recursos da Associação:

I - dotação orçamentária de até 1,0% (um por cento) da receita líquida do Fundo de Participação-FPM dos Associados referente ao exercício anterior, conforme deliberado em Assembleia Geral pelos representantes dos Municípios;

II - recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

III - produto de operação de crédito;

IV - recursos provenientes de sua receita industrial, bem como de tratados e/ou convênios celebrados com instituições públicas e privadas, sejam elas nacionais ou internacionais;

V - legados e doações;

VI - recursos eventuais que lhe forem atribuídos.

SEÇÃO VII

PATRIMÔNIO

Art. 40. Constituem patrimônio da Associação, bens e direitos de sua propriedade, que lhes forem conferidos, doados ou cedidos, bem como os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 41. É expressamente proibida a utilização de bens direitos e componentes para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

Art. 42. Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 43. Os bens particulares dos membros da Diretoria, bem como dos demais associados não respondem pelas obrigações da Associação.

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 44. A Diretoria e o Conselho Fiscal da AMSO-TR são eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante voto secreto.

Art. 45. As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas no máximo 30 (trinta) dias e no mínimo 07 (sete) dias antes do término do mandato vigente.

Art. 46. As eleições serão convocadas por Edital, assinado pelo Presidente da AMSO-TR, no qual se mencionarão:

I - data, horário e local da votação, com intervalo de 01h (uma hora) entre as sucessivas convocações;

II - prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da AMSO-TR;

III - prazo para impugnação de candidaturas;

IV - data, horário e local da segunda votação, caso não seja atingido o quórum na primeira, e da terceira não o sendo a segunda.

§ 1º. Cópia do Edital de Convocação será ser afixada na sede da Entidade e enviada aos Associados filiados com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias e mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O Aviso resumido do Edital deverá ser publicado no Diário Oficial, observado o prazo mencionado no parágrafo anterior, contendo:

I - nome da Entidade e endereço;

II - prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da AMSO-TR;

III - data, horário e local da votação;

IV - referência ao local onde se encontra afixado o Edital de Convocação.

Art. 47. O prazo para registro de chapas será de até 05 (cinco) dias antes da data designada para início da votação, contados do primeiro dia após a data da publicação do aviso resumido do Edital.

Art. 48. O registro de chapas far-se-á na sede da AMSO-TR, que fornecerá recibo da documentação apresentada.

Art. 49. Encerrado o prazo para registro de chapas, o Presidente providenciará a imediata lavratura de Ata, que conterá as ocorrências do processo de registro, menção às chapas registradas, pela ordem numérica de inscrição, que será assinada pelos Diretores presentes e, pelo menos, por um candidato de cada chapa.

Parágrafo único. A composição da cédula única deverá figurar, em ordem numérica, as chapas registradas com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

SEÇÃO IX

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 50. A impugnação de candidaturas poderá ser feita, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas da Assembleia Geral convocada com a finalidade de proceder às eleições.

Art. 51. Cientificado da impugnação, imediatamente, pelo Presidente, o candidato impugnado terá que apresentar suas contrarrazões em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 52. Apresentada ou não as contrarrazões, cabe a Diretoria da Entidade realizar julgamento da impugnação.

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá em benefícios dos Municípios associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

Parágrafo único. A dissolução da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios.

Art. 54. A reforma estatutária será procedida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Art. 55. Anualmente deverá ser publicada um Relatório Geral de Atividades da Associação.

Parágrafo único. Os atos da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR poderão ser devidamente publicados, quando necessário, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, meio este oficial de publicação da Entidade.

Art. 56. Cada Município reconhecerá, em Lei específica, sua condição de membro da Associação, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 57. A Diretoria providenciará, junto aos poderes públicos, o reconhecimento da Associação como entidade de utilidade pública.

Art. 58. É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 59. O Processo Eleitoral para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será definido em Regimento Interno.

Art. 60. Fica facultado aos Municípios a possibilidade de desfiliação, a qualquer tempo, sem que haja a aplicação de qualquer penalidade.

Art. 61. O presente Estatuto, com suas alterações, entrará em vigor em 04 de julho de 2022, providenciando-se sua publicação no Órgão de Imprensa competente e no mural da Entidade, bem como o registro de sua alteração no Cartório de Títulos e Documentos.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada na cidade de Japi-RN, em 01 de julho de 2022. Após a apresentação, o novo Estatuto Social da entidade foi aprovado à unanimidade pelos presentes. Dando continuidade a pauta do dia, o Presidente Fernando Bezerra convidou o Secretário Executivo da AMSO-TR, Mazilton de Lucena Galvão, para apresentar o plano de ampliação da comunicação institucional da associação, que inclui, além da ampliação das redes sociais, a criação de um programa semanal de televisão, que será gerado e transmitido pela Sidys TV a Cabo e pela internet, através do Youtube, no qual os prefeitos associados poderão apresentar suas ações em um programa de 01 (uma) hora. Esse programa tem previsão inicial para ser iniciado ainda no mês de julho/2022 e a ordem de apresentação ficou de ser combinada com os assessores de comunicação dos municípios em posterior reunião na sede da AMSO-TR. Na sequência, o Presidente Fernando Bezerra abriu a discussão para deliberar sobre a contratação de empresa para prestar serviços de projetos de engenharia por demanda, por meio de licitação compartilhada, com o objetivo de obter melhor custo benefício em razão da alta demanda de projetos nessa área. Após explanações, ficou deliberado que haverá reunião na próxima sexta-feira, dia 08 de julho, às 9h, no auditório da AMSO-TR, com os representantes das Comissões de Licitações dos municípios associados para iniciar as tratativas acerca do edital desta licitação compartilhada. Em seguida, o Presidente Fernando Bezerra convidou o representante do IEL, Lucas Antônio Costa de Paiva, para apresentar algumas opções de cursos de qualificação profissional da instituição que serão oferecidos à AMSO-TR. Foi solicitado ao representante do IEL, proposta para o Curso de Gestão de Fiscalização de Contratos Administrativos para qualificação de até 02 (dois) servidores dos municípios associados. Foi solicitado também que o referido curso seja realizado já no início de agosto do corrente. Na sequência, o Presidente Fernando Bezerra convidou os prefeitos a participarem da FEBRATEx 2022, a Feira Brasileira para a Indústria Têxtil, a maior feira das Américas para a indústria têxtil e uma das maiores do mundo no segmento têxtil, que acontece de 23 a 26 de agosto, no Parque Vila Germânica, em Blumenau (SC). Logo após, o Presidente Fernando Bezerra passou a palavra para o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ, Prefeito Gilson Dantas, que deu as boas-vindas a Prefeita Simone Silva, convidando-a em seguida a também integrar o CIS SERIDÓ. Na sequência, o Presidente Fernando Bezerra apresentou aos presentes a proposta de criação da Copa AMSO Trairi de futebol de campo, uma competição envolvendo as seleções de cada município associado. Ficou deliberado que o município de Tenente Laurentino Cruz, por meio de seu Prefeito Francisco Macedo da Silva, juntamente com município de Currais Novos, coordenará, junto aos seus secretários de Esportes, a criação do regulamento da competição. Em seguida, o Presidente facultou a palavra aos presentes, oportunidade em que se reforçou a importância do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral e reiterada a importância deste documento, razão pela qual se estabeleceu a urgência para registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e do Estatuto Social nos órgãos competentes. Por fim, o Presidente Fernando Antônio Bezerra deu por encerrada a reunião e eu, Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente, e todos os associados presentes.

Currais Novos-RN, 01 de julho de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA	MAZILTON DE LUCENA GALVÃO
CPF 785.179.234-72	CPF 026.451.344-14
Prefeito de Acari	Secretário Executivo
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	HUMBERTO ALVES GONDIM
CPF 009.745.614-44	CPF: 447.035.894-00
Prefeito De Carnaúba Dos Dantas	Vice-Prefeito De Parelhas
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF 220.546.505-87	CPF 155.925.454-87
Prefeito de Cerro Corá	Prefeito de Santana do Seridó
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
CPF 535.926.894-87	CPF 031.534.614-06
Prefeito de Cruzeta	Prefeita de São Vicente
ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE	FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF 664.191.314-72	CPF 045.006.414-08
Vice-Prefeita De Currais Novos	Prefeito De Tenente Laurentino Cruz
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
CPF 034.148.724-47	OAB/RN 16430
Prefeito de Equador	Assessor Jurídico
ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS	ALBANITA SILVA DE MACEDO
CPF 368.196.464-53	CPF 392.377.964-04
Vice-Prefeita De Jardim Do Seridó	Diretora Administrativa Financeira
SIMONE FERNANDES DA SILVA	
CPF 051.407.164-88	
Prefeita de Japi	

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:269C96FC

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS MEMBROS ELETOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

Por este instrumento, tomam posse solenemente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, estabelecida na cidade de Currais Novos, na Rua Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, inscrita no CNPJ nº 08.386.658/0001-95, para o mandato de 02/01/2023 a 31/12/2023. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral realizada em 07 de dezembro de 2022, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA:

Presidente: Tiago de Medeiros Almeida - Município de Parelhas

1ª Vice-Presidente: Joaquim José de Medeiros - Município de Cruzeta

2ª Vice-Presidente: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Município de Santa Cruz

CONSELHO FISCAL - TITULARES:

Membro: Jane Maria Soares de Medeiros - Município de São Vicente

Membro: Francisco Macedo da Silva - Município de Tenente Laurentino Cruz

Membro: Raimundo Marcelino Borges - Município de Cerro Corá

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:

Membro: Marcelo Porto Mário Filho - Município de Bodó

Membro: Simone Fernandes da Silva - Município de Japi

Membro: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Município de Florânia

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2023.

MAZILTON DE LUCENA GALVÃO

Secretário Executivo

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:4F2C9A3F

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao sétimo (07) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezessete e trinta (17:30h) horas, em 1º convocação e às dezoito (18) horas em 2º convocação, na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Município de Currais Novos-RN, com a finalidade de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, reuniram-se os seguintes associados: **Município de Acari**, representado por seu Prefeito, Fernando Antonio Bezerra; **Município de Bodó**, representado por seu Prefeito, Marcelo Porto Mário Filho; **Município de Carnaúba dos Dantas**, representado por seu Prefeito, Gilson Dantas de Oliveira; **Município de Cruzeta**, representado por seu Prefeito, Joaquim José de Medeiros; **Município de Currais Novos**, representado por seu Prefeito, Odon Oliveira de Souza Júnior; **Município de Equador**, representado por seu prefeito, Cletson Rivaldo de Oliveira; **Município de Florânia**, representado por seu prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Município de Jardim do Seridó**, representado por seu Prefeito, José Amazan Silva; **Município de Lagoa Nova**, representado por seu Prefeito, Luciano Silva Santos; **Município de Parelhas**, representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida; **Município de Santa Cruz**, representado por seu prefeito, Ivanildo Ferreira Lima Filho; **Município de São Vicente**, representado por sua prefeita, Jane Maria Soares de Medeiros; **Município de Tenente Laurentino Cruz**, representado por seu Prefeito, Francisco Macedo da Silva. Justificadas as ausências dos seguintes prefeitos: Samuel Oliveira de Souto (Prefeito do Município de Ouro Branco), e Hudson Pereira de Brito (Prefeito do Município de Santana do Seridó). Atestado assim, quórum necessário para o prosseguimento da presente Assembleia. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito de Acari, Fernando Antonio Bezerra, Presidente da AMSO-TR, que convidou a mim, Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, para secretariar e lavrar a presente ata. Assumindo os trabalhos, o Presidente fez a leitura do Edital de convocação, ato contínuo, foi atestado o registro de apenas uma chapa, composta pelos seguintes membros: Presidente: Tiago de Medeiros Almeida, Município de Parelhas; Primeiro Vice-presidente: Joaquim José de Medeiros, Município de Cruzeta; Segundo Vice-presidente: Ivanildo Ferreira Lima Filho, Município de Santa Cruz; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Presidente: Jane Maria Soares de Medeiros, Município de São Vicente; 2º Membro: Francisco Macedo da Silva, Município de Tenente Laurentino Cruz; 3º Membro: Raimundo Marcelino Borges, Município de Cerro Corá; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Marcelo Porto Mário Filho, Município de Bodó; Simone Fernandes da Silva, Município de Japi; e Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, Município de Florânia, que foi eleita por unanimidade dos associados que compareceram ao referido pleito e votaram. Não houve recursos, protestos ou impugnações, sendo proclamado o resultado final da eleição. Declarou-se eleita a chapa única acima mencionada. Considerando a decisão unânime da Assembleia Geral, os eleitos tomarão posse automática no dia 02 de janeiro de 2023, bastando para isso, a assinatura do Termo de Compromisso e Posse. Em seguida, o Presidente eleito Tiago de Medeiros Almeida, fez uso da palavra e agradeceu a todos os associados pela confiança depositada nele e nos demais membros da diretoria. Como nada mais havia a ser tratado, Tiago de Medeiros Almeida, Presidente eleito da AMSO-TR, deu por encerrada a reunião

e eu, Mazilton de Lucena Galvão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, e todos os sócios presentes.

Currais Novos-RN, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA	MAZILTON DE LUCENA GALVÃO
CPF 785.179.234-72	CPF 025.451.344-14
Prefeito de Acari	Secretário Executivo
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	JOSÉ AMAZAN SILVA
CPF 701.588.434-87	CPF 357.721.584-49
Prefeito de Bodó	Prefeito de Jardim do Seridó
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	LUCIANO SILVA SANTOS
CPF 009.745.614-44	CPF 854.431.154-72
Prefeito de Carnaúba dos Dantas	Prefeito de Lagoa Nova
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF 535.926.894-87	CPF 045.006.414-08
Prefeito de Cruzeta	Prefeito de Tenente Laurentino Cruz
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
CPF 050.927.804-36	CPF 031.534.614-06
Prefeito de Currais Novos	Prefeita de São Vicente
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
CPF 034.148.724-47	CPF 336.516.634-34
Prefeito de Equador	Prefeito de Santa Cruz
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	ALBANITA SILVA DE MACEDO
CPF 050.343.214-83	CPF 392.377.964-04
Prefeito de Florânia	Diretora Administrativa Financeira
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
CPF 030.335.144-64	OAB/RN 16430
Prefeito de Parelhas	Assessor Jurídico

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:5B3FF124

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO ESTATUDO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

ESTATUDO SOCIAL

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 01.07.2022.

ÍNDICE

CAPÍTULO I:

Da Constituição, Sede e Foro.....Pág. 01

CAPÍTULO II:

Dos Objetivos e PrerrogativasPág. 01

CAPÍTULO III:

Seção I: Da Filiação, Direitos e Deveres dos AssociadosPág. 03

Seção II: Das Penalidades.....Pág. 05

CAPÍTULO IV:

Seção I: Da Organização, Administração e FuncionamentoPág. 06

Seção II: Assembleia GeralPág. 06

Seção III: DiretoriaPág. 09

Seção IV: Conselho FiscalPág. 12

Seção V: Disposições Complementares.....Pág. 13

Seção VI: Recursos FinanceirosPág. 13

Seção VII: PatrimônioPág. 14

Seção VIII: Do Processo Eleitoral e dos Atos PreparatóriosPág. 14

Seção IX: Das Impugnações.....Pág. 15

Seção X: Disposições Finais..... Pág. 16

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

ESTATUDO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Currais Novos/RN, visando à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que compõem as Microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi, através de um regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como com órgãos estaduais, federais, e entidades privadas.

Parágrafo único. Os termos Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi e AMSO-TR se equivalem para fins estatutários e legais.

Art. 2º A Associação é constituída pelos Municípios pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente associados e em dia com suas obrigações regimentais e estatutárias.

§ 1º. É assegurado aos Municípios que vierem a ser criado por desmembramento dos Municípios participantes da Associação o direito de passarem a integrá-la, desde que atendam aos dispositivos deste Estatuto.

§ 2º. Poderá integrar a presente Associação, Municípios não pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental ou do Trairi do Estado do Rio Grande do Norte, desde que o Município manifeste interesse em fazer parte do quadro de associados da Entidade. A aprovação para filiação do Município ocorrerá através de aprovação em assembleia com participação de 2/3 (dois terços) dos membros da AMSO-TR.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRERROGATIVAS

Art. 3º A AMSO-TR tem por objetivos ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, e econômica dos municípios associados, bem assim orientar, assessorar e promover o desenvolvimento, a defesa e a proteção dos interesses dos mesmos perante o cenário regional, estadual e federal.

§ 1º. A AMSO-TR não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou eventuais doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades e as aplicações, integralmente, na concepção de seus objetivos institucionais.

§ 2º. Para consecução de seus objetivos, cabe à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR:

I - promover capacitações e treinamentos para gestores, assessores, prestadores de serviço e servidores públicos dos Municípios associados acerca de temas que considere pertinentes ao desenvolvimento dos associados;

II - estudar, elaborar e propor a adoção de normas sobre a legislação tributária, estatuto de servidores públicos, leis orçamentárias, códigos de postura, lei orgânica e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados;

III - assessorar e cooperar com as Câmaras dos Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para melhoria das administrações municipais;

IV - defender e reivindicar os interesses das administrações municipais das microrregiões na esfera estadual, federal e internacional;

V - promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização e crescimento da agropecuária, além do desenvolvimento do turismo nas microrregiões, com o aproveitamento de seus recursos e belezas naturais, matérias primas e mão de obra disponível;

VI - elaborar um plano administrativo a partir dos planos municipais, compreendendo um programa de obras, empreendimentos e serviços públicos regionais, visando a institucionalizar a continuidade administrativa nos municípios participantes, sobrepondo-a a temporariedade dos mandatos executivos;

VII - estimular a conservação e bom uso dos recursos naturais renováveis;

VIII - elaborar, executar e implantar projetos e obras de infraestrutura, bem como promover a operação e manutenção destes;

IX - conceber, organizar e promover eventos educativos, a exemplo de seminários, palestras e ciclos de debates, que tenham por princípio promover a sensibilização, mobilização, articulação e integralização dos associados, instituições públicas e privadas, entidades representativas da sociedade civil e de classes, com o intuito de divulgar, avaliar, debater, acompanhar a implementação de políticas públicas e projetos voltados aos interesses da Associação e fortalecimento dos Associados;

X - promover a formação de parcerias entre instituições públicas, privadas, nacionais e internacionais, com a finalidade de trocar experiências, obter recursos financeiros, materiais e humanos, necessários à execução de planos, projetos e programas de interesse da AMSO-TR;

XI - receber auxílios, contribuições, subvenções e doações de pessoas físicas, entidades governamentais nacionais e internacionais, não governamentais nacionais e internacionais, na forma e nos termos da lei.

Art. 4º São prerrogativas da AMSO-TR:

I - promover políticas voltadas para o desenvolvimento da economia, da educação, da saúde pública, da assistência social, da habitação, dos serviços urbanos, das obras públicas, dos transportes, da comunicação, da eletrificação e do saneamento básico nas microrregiões do Seridó Oriental e Trairi;

II - conjugar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos, convênios ou contratos, para solução de problemas sócio econômicos comuns;

III - elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades das microrregiões, que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos;

IV - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios filiados;

V - atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos da União e dos Estados.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Poderão filiar-se à AMSO-TR os Municípios pertencentes geograficamente às microrregiões do Seridó Oriental e do Trairi, ambas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como os que nesta área vierem a ser criados, ressalvado a hipótese prevista no § 2º do art. 2º deste Estatuto.

Art. 6º Para ser admitido como filiado a Associação, o Município interessado deverá formalizar requerimento acompanhado de:

I - Lei Municipal devidamente sancionada autorizando a adesão do Município junto a Associação;

II - RG, e CPF do Prefeito do Município.

§ 1º. Satisfeitas as exigências contidas nos incisos anteriores, o Presidente da AMSO-TR colocará o requerimento para ser apreciado pela Diretoria;

§ 2º. Homologada a filiação pela maioria simples dos Membros da Diretoria devidamente convocada exclusivamente para esse fim, a AMSO-TR expedirá documento comprovando a condição do Município como filiado;

§ 3º. A filiação somente poderá ser negada mediante justificativa fundamentada e a decisão será comunicada imediatamente à entidade interessada;

§ 4º. Caso haja negativa da filiação caberá recurso a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua comunicação escrita, devendo ser apreciado na primeira Assembleia Geral que se seguir.

§ 5º. A AMSO-TR manterá atualizados os dados necessários à identificação dos Municípios filiados, bem como os dos seus representantes.

Art. 7º Constituem direitos dos Municípios filiados:

I - participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos em pauta;

II - submeter ao exame da Diretoria e da Assembleia Geral questões de interesse econômico, político, educacional, cultural e social, sugerindo as medidas que entender convenientes;

III - fazer uso dos serviços da Associação.

Art. 8º Constituem deveres dos Municípios filiados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II - recolher regularmente as mensalidades e as contribuições estipuladas no presente Estatuto Social, bem como pela Diretoria e pela Assembleia Geral, conforme determinado em Resolução;

III - prestigiar a AMSO-TR por todos os meios ao seu alcance.

Parágrafo único. Para fins do cumprimento dos deveres estabelecidos no inciso II deste artigo, os Municípios Associados deverão encaminhar a Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação deste Estatuto ou de seu ingresso na Associação, Projeto de Lei autorizando o imediato pagamento das mensalidades mediante débito automático do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de acordo com os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do art. 39 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os Municípios filiados estão sujeitos às penalidades de suspensão de seus direitos associativos e de eliminação do quadro social, sendo-lhes assegurado recurso, sem efeito suspensivo, a Assembleia Geral, que o apreciará na primeira reunião subsequente.

§ 1º. Possuirão os direitos associativos suspensos o Município que:

I - atrasar com o pagamento das mensalidades e contribuições referidas no inciso II do art. 8º deste Estatuto Social;

II - seu representante legal, prefeito municipal, não apresente nos eventos e/ou reuniões da AMSO-TR postura condizente com a pregada pela Associação, de acordo com entendimento da Diretoria, garantido ao Município penalizado Recurso à Assembleia Geral na forma prevista no § 4º do art. 6º.

§ 2º. A AMSO-TR deverá realizar a cobrança administrativa e/ou judicial das mensalidades ou demais contribuições que estejam em atraso por parte de seus associados, ficando facultado a cobrança de juros e das correções devidas em caso de celebração de acordo extrajudicial.

Art. 10. Poderá ser eliminado do quadro associativo, por decisão da Assembleia Geral, o Município que:

I - deixar de efetuar o pagamento de suas contribuições e mensalidades, após prévia suspensão de 1 (um) ano, conforme previsto na Lei Federal nº 14.341/2022;

II - desrespeitar os dispositivos estatutários;

III - tornar-se indigno, por ações ou omissões, de fazer parte do quadro social;

IV - deixar de existir por ato legal.

Art. 11. A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida de audiência à parte interessada que poderá, por escrito, produzir defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contada da data da certificação, e dirigida ao Presidente da AMSO-TR.

Art. 12. O Município eliminado do quadro associativo poderá ser a ele reintegrado, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembleia Geral, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 13. A Associação tem a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

§ 1º. A duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, sendo possível reeleição para um único mandato subsequente.

§ 2º. São órgãos auxiliares da Diretoria, com atribuições, composição e provimento definidos em Regimento Interno: Secretaria Executiva, Departamento Administrativo-Financeiro, Departamento Técnico e Departamento Patrulha Motomecanizada.

SEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR é constituída pelos Prefeitos dos Municípios associados, podendo estes credenciar representantes.

Art. 15. A Assembleia Geral é órgão soberano em suas decisões.

Art. 16. O local da realização das reuniões da Assembleia Geral será na própria sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

Parágrafo único. Qualquer município associado, observado critério e escolha da Assembleia Geral, poderá sediar as reuniões mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 17. A Presidência da Assembleia Geral cabe ao Prefeito Presidente da AMSO-TR.

Parágrafo único. Na hipótese do Parágrafo único do artigo anterior, a Presidência da Assembleia Geral caberá ao Prefeito do Município em que a mesma se realizar e a Vice-presidência ao Presidente da Associação.

Art. 18. O “quórum” exigido para realização da Assembleia Geral, em primeira convocação é de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Parágrafo único. Caso a Assembleia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera-se automaticamente convocada 1 (uma) hora depois do mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Art. 19. Somente possuirá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado do Município Associado que se encontrar em dia com suas obrigações perante a Associação.

Art. 20. Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, Vereadores dos Municípios associados, outras pessoas e organismos públicos ou privados, especialmente convidados pelos Prefeitos ou pela Diretoria da Associação.

Art. 21. A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 22. A Assembleia Geral ordinária será realizada bimestralmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência protocolada ou enviada por qualquer meio de comunicação, desde que comprovado o recebimento.

Art. 23. A Assembleia Geral extraordinária será convocada sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente da Associação ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios associados.

Art. 24. Os Municípios que solicitarem convocação de Assembleia Geral extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 25. No início de cada reunião da Assembleia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Art. 26. É da competência da Assembleia Geral:

- I - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;
- II - estabelecer a orientação superior da Associação, recomendando o estatuto de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais das microrregiões e do Estado;
- III - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - aprovar o Estatuto e Regimentos Internos da AMSO-TR, reformá-los ou alterá-los;
- V - fixar a contribuição percentual sobre a receita transferida dos Municípios Associados, para atender as despesas de custeio, bem como à formação do patrimônio da Associação;
- VI - votar a proposta anual de orçamento da Associação;
- VII - homologar o Relatório Geral e prestação de contas anual da Diretoria da Associação;
- VIII - sobrestar o funcionamento da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou de ambos, nos casos de grave violação estatutária, de discórdias internas que perturbem o livre exercício das atividades associativas ou de dilapidação ou malversação do patrimônio social, designando Junta Administrativa ou Comissão Fiscal para substituí-los;
- IX - fixar, caso entenda necessário, verba de representação aos membros da Diretoria, bem como as diárias dos membros desta e do Conselho Fiscal;
- X - deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da AMSO-TR;
- XI - resolver os casos omissos neste Estatuto;
- XII - destituir os administradores dos órgãos constitutivos da Associação;
- XIII - deliberar sobre a dissolução da AMSO-TR na forma que preceitua o presente Estatuto;
- XIV - discutir e aprovar, anualmente, após a apreciação do Conselho Fiscal, os relatórios, o balanço anual, as contas e as demonstrações financeiras da Entidade;
- XV - aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos a serem celebrados com instituições nacionais e internacionais;
- XVI - decidir em última instância acerca dos assuntos de interesse da entidade.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos “IV”, “VIII”, “X”, “XII” e “XIII” é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta de seus membros.

Art. 27. A Assembleia Geral poderá constituir Comissões Especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Compete às Comissões Especiais da Assembleia Geral:

- I - dar pareceres sobre proposições para as quais foram constituídas;
- II - sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

SEÇÃO III DIRETORIA

Art. 28. A Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR é administrada pela Diretoria, que será composta de um Presidente, um 1º Vice-presidente, um 2º Vice-presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. A eleição da Diretoria da Associação será realizada até o quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição por uma vez.

§ 2º. O Presidente da Associação, no caso de vaga, falta ou impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente ou na sua ausência pelo 2º Vice-Presidente.

§ 3º. Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, ressalvado a hipótese prevista no art. 26, IX.

§ 4º. O Presidente deverá, necessariamente, ser chefe do Poder Executivo em qualquer dos Municípios associados à AMSO-TR, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.341/2022.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- I - por cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - coordenar ou supervisionar as atividades administrativas da AMSO-TR;
- III - estruturar os serviços internos técnicos e administrativos e aprovar o Regulamento e o Quadro de Pessoal organizado em carreira;
- IV - propor a Assembleia Geral a alienação e aquisição de bens patrimoniais, observado os preceitos deste Estatuto;
- V - elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os Regimentos Internos da AMSO-TR;
- VI - apreciar os pedidos de filiação dos Municípios requerentes;
- VII - autorizar a licença de seus membros para fins de desincompatibilização, com vista à concorrência de cargo político eletivo, sempre que a lei eleitoral o exigir;
- VIII - exercer quaisquer outros poderes não reservados especificamente a Assembleia Geral ou ao Conselho Fiscal.

Art. 30. São atribuições do Presidente da Associação:

- I - representar judicial e administrativamente a Associação;
- II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- III - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;
- IV - convidar técnicos de órgãos estaduais, federais e entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho constituídos pela Secretaria Executiva;
- V - firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas e privadas;
- VI - estabelecer os níveis de remuneração do Secretário Executivo, bem como dos demais técnicos e empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista;
- VII - aprovar a contratação de empregados, assessores, técnicos e demais colaboradores da Associação;
- VIII - solicitar, mediante pedido fundamentado do Secretário Executivo, que sejam postos à disposição da Associação servidores dos Municípios associados;
- IX - encaminhar as resoluções da Assembleia Geral para estudo e pronunciamento da Secretaria Executiva;
- X - realizar pagamentos, transferências e movimentar quaisquer recursos financeiros da Associação, assinando em conjunto com o Diretor(a) Administrativo Financeiro(a);
- XI - gerir o patrimônio da Associação;
- XII - contratar, total ou parcialmente, com organizações especializadas, a prestação de assistência técnica aos municípios associados;
- XIII - convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- XIV - receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembleia Geral extraordinária;
- XV - preparar a agenda de trabalho da Assembleia Geral;
- XVI - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;
- XVII - prestar contas à Assembleia Geral, no fim de cada ano, através de balanço e relatório, de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
- XVIII - elaborar o Relatório Geral de Atividades.

Parágrafo único. O Presidente da Associação poderá delegar a qualquer dos membros da Diretoria ou ao Secretário Executivo, competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo.

Art. 31. São atribuições do Primeiro Vice-presidente:

- I - substituir o Presidente em suas suspeições e impedimentos;
- II - exercer as atribuições que lhe forem designadas;
- III - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

Art. 32. São atribuições do Segundo Vice-presidente:

- I - substituir o Primeiro Vice-presidente em suas suspeições e impedimentos;
- II - exercer as atribuições que lhe forem designadas;
- III - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

Art. 33. São atribuições do Secretário:

- I - supervisionar os procedimentos desenvolvidos pela AMSO-TR;
- II - supervisionar as ações relativas à transparência dos atos praticados pela AMSO-TR;
- III - exercer as atribuições que lhe forem designadas;
- IV - participar das reuniões, eventos, seminários e demais compromissos oficiais para os quais seja designado na condição de representante da AMSO-TR.

SEÇÃO IV CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal devem ser chefes do Poder Executivo de qualquer dos entes associados da AMSO-TR.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, ressalvado a hipótese prevista no art. 26, IX.

Art. 36. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - eleger o seu Presidente;
- II - examinar a prestação de contas do Presidente da Associação, a ser submetida à homologação da Assembleia Geral;
- III - emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, acerca dos relatórios de desempenho financeiro e contábil, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relatórios da Diretoria e notas explicativas, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV - lavrar em livro de Atas, pareceres e os resultados dos exames precedidos;
- V - encaminhar à Assembleia Geral as informações sobre as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo as medidas saneadoras;
- VI - convocar a Assembleia Geral quando identificar irregularidades graves nas contas e na gestão financeira da AMSO-TR.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá requerer a Diretoria, mediante justificativa escrita, o assessoramento específico de perito contador ou de empresa especializada em auditoria.

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 37. Será suspenso pela Assembleia Geral o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa, ou que cometer falta ou irregularidade merecedora de tal providência.

Art. 38. Será eliminado da Diretoria ou do Conselho Fiscal o membro que:

- I - reincidir na falta prevista no artigo anterior;
- II - for condenado por má conduta administrativa ou por prática de atos contra o patrimônio material ou moral da AMSO-TR;
- III - patrocinar causa ou providência contra o interesse fundamental e inequívoco da Associação;
- IV - violar dolosamente este Estatuto.

§ 1º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, para nova apreciação da Assembleia Geral.

SEÇÃO VI

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. São fontes de recursos da Associação:

I - dotação orçamentária de até 1,0% (um por cento) da receita líquida do Fundo de Participação-FPM dos Associados referente ao exercício anterior, conforme deliberado em Assembleia Geral pelos representantes dos Municípios;

II - recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

III - produto de operação de crédito;

IV - recursos provenientes de sua receita industrial, bem como de tratados e/ou convênios celebrados com instituições públicas e privadas, sejam elas nacionais ou internacionais;

V - legados e doações;

VI - recursos eventuais que lhe forem atribuídos.

SEÇÃO VII

PATRIMÔNIO

Art. 40. Constituem patrimônio da Associação, bens e direitos de sua propriedade, que lhes forem conferidos, doados ou cedidos, bem como os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 41. É expressamente proibida a utilização de bens direitos e componentes para quaisquer outros objetivos e fins que não sejam aqueles da Associação.

Art. 42. Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 43. Os bens particulares dos membros da Diretoria, bem como dos demais associados não respondem pelas obrigações da Associação.

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 44. A Diretoria e o Conselho Fiscal da AMSO-TR são eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante voto secreto.

Art. 45. As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas no máximo 30 (trinta) dias e no mínimo 07 (sete) dias antes do término do mandato vigente.

Art. 46. As eleições serão convocadas por Edital, assinado pelo Presidente da AMSO-TR, no qual se mencionarão:

I - data, horário e local da votação, com intervalo de 01h (uma hora) entre as sucessivas convocações;

II - prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da AMSO-TR;

III - prazo para impugnação de candidaturas;

IV - data, horário e local da segunda votação, caso não seja atingido o quórum na primeira, e da terceira não sendo a segunda.

§ 1º. Cópia do Edital de Convocação será ser afixada na sede da Entidade e enviada aos Associados filiados com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias e mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O Aviso resumido do Edital deverá ser publicado no Diário Oficial, observado o prazo mencionado no parágrafo anterior, contendo:

I - nome da Entidade e endereço;

II - prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da AMSO-TR;

III - data, horário e local da votação;

IV - referência ao local onde se encontra afixado o Edital de Convocação.

Art. 47. O prazo para registro de chapas será de até 05 (cinco) dias antes da data designada para início da votação, contados do primeiro dia após a data da publicação do aviso resumido do Edital.

Art. 48. O registro de chapas far-se-á na sede da AMSO-TR, que fornecerá recibo da documentação apresentada.

Art. 49. Encerrado o prazo para registro de chapas, o Presidente providenciará a imediata lavratura de Ata, que conterá as ocorrências do processo de registro, menção às chapas registradas, pela ordem numérica de inscrição, que será assinada pelos Diretores presentes e, pelo menos, por um candidato de cada chapa.

Parágrafo único. A composição da cédula única deverá figurar, em ordem numérica, as chapas registradas com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

SEÇÃO IX

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 50. A impugnação de candidaturas poderá ser feita, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas da Assembleia Geral convocada com a finalidade de proceder às eleições.

Art. 51. Cientificado da impugnação, imediatamente, pelo Presidente, o candidato impugnado terá que apresentar suas contrarrazões em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 52. Apresentada ou não as contrarrazões, cabe a Diretoria da Entidade realizar julgamento da impugnação.

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá em benefícios dos Municípios associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

Parágrafo único. A dissolução da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios.

Art. 54. A reforma estatutária será procedida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Art. 55. Anualmente deverá ser publicada um Relatório Geral de Atividades da Associação.

Parágrafo único. Os atos da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR poderão ser devidamente publicados, quando necessário, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, meio este oficial de publicação da Entidade.

Art. 56. Cada Município reconhecerá, em Lei específica, sua condição de membro da Associação, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 57. A Diretoria providenciará, junto aos poderes públicos, o reconhecimento da Associação como entidade de utilidade pública.

Art. 58. É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 59. O Processo Eleitoral para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será definido em Regimento Interno.

Art. 60. Fica facultado aos Municípios a possibilidade de desfiliação, a qualquer tempo, sem que haja a aplicação de qualquer penalidade.

Art. 61. O presente Estatuto, com suas alterações, entrará em vigor em 04 de julho de 2022, providenciando-se sua publicação no Órgão

de Imprensa competente e no mural da Entidade, bem como o registro de sua alteração no Cartório de Títulos e Documentos.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada na cidade de Japi-RN, em 01 de julho de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
CPF 785.179.234-72	OAB/RN 16430
Presidente AMSO-TR	Assessor Jurídico

Asm/.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:7A8DC3A7

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – AMSO-TR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental – AMSO-TR, Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito de Parelhas, convida Vossa Senhoria, para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 8:30h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 9h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Contratação da nova empresa de engenharia;
2. Parceria com a ADESE;
3. Continuidade do programa AMSO-TR na TV;
4. Calendário anual das assembleias;
5. Reajuste salarial dos funcionários;
6. Reforma e ampliação das instalações;
7. Outros assuntos de interesse.

Data: Dia 25 de janeiro de 2023.

Hora: 8:30h

Local: Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:EEB0D651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2023, EM 4 DE JANEIRO DE
2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo,

RESOLVE:

Nomear SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 027.050.374-97, para exercer o cargo de Procurador Jurídico do Consórcio intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana,

Esse ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTÁRA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:1E956213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 023/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Encanto/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 023 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 001/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Acari/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 001 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Fernando Antônio Bezerra – Prefeito Municipal de Acari/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 025/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Felipe Guerra/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 025 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 031/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Caratúbas/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 131 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e

funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio Alves da Silva – Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Campo Redondo/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 016 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Renan Luiz de Alencar Carvalho – Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 094/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Mipibú/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 094 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José de Figueiredo Varela – Prefeito Municipal de São José do Mipibú/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 073/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedro Velho/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 073 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisca Edna de Lemos – Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Marcelino Vieira/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 055 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 099/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Rafael/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 099 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Reno Marinho de Macêdo Souza – Prefeito Municipal de São Rafael/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 116/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tibau do Sul/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 116 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Valdenício José da Costa – Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 072/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedro Avelino/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 072 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Alexandre Sobrinho – Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Brejinho/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 012 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Batista Gomes Gonçalves – Prefeito Municipal de Brejinho/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 096/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Miguel do Gostoso/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 096 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Renato de Teixeira Souza – Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 122/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Venha Ver/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 122 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cleiton Jacome da Costa – Prefeito Municipal de Venha Ver/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Governador Dix Sept Rosado/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 030 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 115/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tibau/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 115 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Lidiane Marques da Costa – Prefeito Municipal de Tibau/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 069/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pau dos Ferros/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 069 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marianna Almeida Nascimento – Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 105/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra Negra do Norte/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 105 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Sérgio Fernandes de Medeiros – Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Viçosa/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 124 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos

do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 128/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Barcelona/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 128 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Fabiano Lopes Pereira – Prefeito Municipal de Barcelona/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 046/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa D'ánta/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 046 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Paulo Guedes Lopes – Prefeito Municipal de Lagoa D'ánta/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 074/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pendências/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 074 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Flaudivan Martins Cabral – Prefeito Municipal de Pendências/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Campo Grande/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 015 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco das Chagas E. Vieira de Melo – Prefeito Municipal de Campo Grande/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 112/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tangará/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 112 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Airton Bezerra – Prefeito Municipal de Tangará/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 091/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Fernando/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 091 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Genilson Medeiros Maia – Prefeito Municipal de São Fernando/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 118/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Touros/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 118 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal de Touros/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:80EBC2BB

DIRETORIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – COPIRN, 3ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – COPIRN, 3ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

TM MEDICAL CENTER LTDA - CNPJ:26.582.264/0001-94(Caraúbas 2ª Região), COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ – CNPJ:08264.349/0001-99 (Mossoró 2ª Região), DANIEL FONSECA DE MIRANDA – CNPJ: 27.220.464/0001-60 (São José de Campestre 5ª Região), POLI & SARMENTO LTDA - CNPJ:09.240.822/0001-14 (Pau dos Ferros 6ª Região), LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA CNPJ:47.347.799/0001-50 (Pau dos Ferros 6ª Região), LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ:08.428.765/0001-39 (Caicó 4ª Região), RODRIGUES & BOMFIM LTDA- CNPJ:20.495.725/0001-05 (Pau dos Ferros 6ª Região), L REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – MATRIZ – CNPJ: 10.516.241/0001-41 (São Gonçalo do Amarante 7ª Região), L REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.516.241/0002-22 (Parnamirim 7ª Região), CLINORT SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 40.806.952/0001-11 (Natal – 7ª Região), PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 09.089.032/0001-80 (Natal 7ª Região), M L L BEZERRA EIRELI – CNPJ: 40.153.947/0001-57 (Natal 7ª Região), INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE MEDICINA DIAGNOSTICA E SAUDE LTDA – CNPJ: 32.510.009/0001-39 (Natal 7ª Região) e CENTRO CLINICO DIASSIS ALBANO LTDA – CNPJ: 13.218.521/0001-61 (Itajá 8ª Região).

Natal, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:75147819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **30 de janeiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de janeiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2245D30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8744/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MARCO A B DE MELO ME, CNPJ nº **03.911.717/0001-83**, Rua Alameda dos Flanboyantes, 705, Neópolis, CEP 59067-180.

VIGÊNCIA: DE 12/01/2023 ATÉ 31/12/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.884,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de Janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A98C544B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8744/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, CNPJ nº **38.446.921/0001-55**, Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-134.

VIGÊNCIA: DE 12/01/2023 ATÉ 31/12/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de Janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EA76B84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2023, especificamente quanto à para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F6E9908A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, a Sra. Anita Francisca da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1987, ocupando cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 119-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ANITA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.145.233 SSP/RN e do CPF/MF nº 943.111.704-59, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2022.020-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para o servidor, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:5D666493

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, a Sra. Alda Maria da Silva Batista, admitida no serviço público municipal em 01/03/1989, ocupando cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 115-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ALDA MARIA DA SILVA BATISTA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 973.574 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.237.264-38, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2022.021-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para o servidor, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos

termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 19/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:F48FB65B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS FASES 1 E 2 DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA
FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E
LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS FASES 1 E 2 DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA
FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E
LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 085/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o resultado das fases 1 e 2 do Processo de Seleção para o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar para Formação de Banco de Recursos Humanos e Lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angicos/RN, que dispõe da análise curricular, apresentação do Plano de Gestão Bial e entrevista.

Os candidatos com situação “apta” devem ficar atentos as demais fases deste Processo Seletivo.

Resultado das fases 1 e 2:

FASE 1	
Nome	Situação
Aline Teixeira de Andrade	Apto
Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha	Apto
Girllany Mirelly Gomes da Silva	Apto
Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo	Apto
Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Apto
Mayara Gardênia Costa da Silva	Apto
Simária do Socorro Cruz	Apto
Suerda Jaqueline da Silva Morais	Apto
Wilma Tomaz da Silva Cruz	Apto

FASE 2	
Nome	Situação
Aline Teixeira de Andrade	Apto
Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha	Apto
Girllany Mirelly Gomes da Silva	Apto
Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo	Apto
Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Apto
Mayara Gardênia Costa da Silva	Apto
Simária do Socorro Cruz	Apto
Suerda Jaqueline da Silva Morais	Apto
Wilma Tomaz da Silva Cruz	Apto

Angicos/RN, 16 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:CFC7FDD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
01020001/2022-FMAS**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
01020001/2022-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI RN

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME, CNPJ 05.548.307/0001-45

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 30.12.2022 ATÉ 31.12.2023.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:16EB67DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16010001/2019-PMA**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16010001/2019-PMA**

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93 - ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 061.599.814-39.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROTOCOLO GERAL, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE FINANÇAS. VIGÊNCIA: 30.12.2022 ATÉ 31.12.2023.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7EAA9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1309/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) ao (a) senhor (a), **Luís Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 de janeiro de 2023, para participar do **Planejamento estratégico do COSEME para 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C6E2DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FREVAÇA 2023 INFORMATIVO E REGULAMENTO SOBRE O CONCURSO DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2023.

CNPJ 08.349.011/0001-93 Praça Francisco Pinto, 56 – CEP 59700-000 – Apodi/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Rua João Pessoa, 50. Centro – 3º andar/ Ed. Francisco Paulo Pinto/
Tel.: 3333-2729

FREVAÇA 2023
INFORMATIVO E REGULAMENTO SOBRE O CONCURSO DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2023.

INSCRIÇÕES:

Os candidatas a Rei e Rainha do carnaval 2023 deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo para realizar as inscrições no período de 23 a 26 de janeiro, das 08h às 12h com os seguintes documentos:

RG;
CPF;
Comprovante de residência;
Dados bancários;
Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

INFORMATIVO:

Só poderá concorrer ao concurso tanto de Rei Momo como de Rainha do Carnaval se for natural de Apodi, ou no mínimo com residência fixa de 05 (cinco) anos.

O evento acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2023 na AABB às 21hs.

Os itens a serem julgados no concurso serão:

- Apresentação
- Fantasia
- Samba
- Beleza (do conjunto)
- As notas serão de 05 a 10 pontos.

PREMIAÇÃO

A premiação para os classificados no concurso será de:

- 1º lugar, Rei Momo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e para a 1º lugar Rainha R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
- 2º lugar Rei Momo R\$ 1.000,00 (mil reais) para 2º lugar Rainha R\$ 1.000,00 (mil reais).

Os candidatos serão julgados por uma mesa de jurados, habilitados e previamente comunicados.

O tempo de apresentação dos candidatos será de 1 minuto e em caso de empate mais um minuto para o desempate.

Em caso de empate os candidatos serão novamente submetidos a julgamento tendo tempo para uma nova apresentação.

A ordem de apresentação dos candidatos acontecerá horas antes do concurso na presença de todos os candidatos.

O acesso para o evento denominado de **Frevaça 2023** será de 01kg de alimento não perecível.

O Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2023 deverão estar disponíveis para toda a programação durante todo o Carnaval, sendo obrigatório a presença de ambos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo ou pela comissão do carnaval.

Fica restrita a inscrição de pessoas hipertensas, gestantes entre outras que possam ser prejudiciais pela carga de grande esforço físico, além do acarretamento de possível não participação na programação do carnaval 2023.

Fica restrita a participação de candidatos que tenham ligação direta com a gestão municipal e com a comissão do carnaval.

Cada candidato terá direito a um acompanhante para acompanhar a somatória de notas.

Apodi/RN 16 de janeiro de 2023

GILNEY DE BRITO MORAIS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF7CA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1310/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 031/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº C6303ED3, no dia 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senha **Raissa Beatriz Sousa Machado**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo – GNM-1** - Carga Horária: 40h, matrícula - **1878**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:753E1355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1311/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Bruno Tácito Silveira Sabino**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Cadastro**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D449663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1312/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Neiwtton Isaias Pinto de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Turismo Rural**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB63369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0610/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a Secretaria Municipal de Turismo a receber patrocínio de empresas privadas para realização do Carnaval após a regular Credenciamento e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,

CONSIDERANDO a crise financeira em que não só o município de Apodi enfrenta, mas todo o país;

CONSIDERANDO a importância do tradicional carnaval para o município de Apodi;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre o setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando à realização desse grande evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo fica autorizada a receber doação de patrocínio e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando a realização do carnaval 2023.

Art. 2º - A doação de patrocínio será realizada pelo parceiro da iniciativa privada, que poderá ter sua marca divulgada pela organização do evento, nos locais que compreendam o pátio e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: Marechal Floriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi).

§ 1º - O valor doado e as especificações da divulgação da marca serão regulamentados pelo Credenciamento, a ser realizada até 02 (dois) dias da publicação deste decreto.

§ 2º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à sede da Prefeitura, para análise, devendo os ajustes decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio, patrocínio com exclusividade, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 3º - Somente o parceiro vencedor do patrocínio com exclusividade, poderá comercializar sua marca na arena da folia, bem como a mídia em todo corredor da folia.

Parágrafo 1º - Considera arena da folia o espaço fechado, situado no calçadão da que compreenderá os vendedores ambulantes cadastrados.

Parágrafo 1º - Considera arena da folia todo espaço que compreende o evento, qual seja, Terminal Turístico da Lagoa do Apodi.

Art. 4º -As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º - Os valores arrecadados serão usados exclusivamente com os gastos inerentes à realização do carnaval 2023, bem como obrigatoriamente prestado contas de receita e despesa;

Art. 6º - São vedadas as parcerias com jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 10 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:686EC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 26030001/2019-PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº26030001/2019-PMA

O MUNICÍPIO DE APODI/RN TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/01/2023, EDIÇÃO 2948, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 26030001/2019-PMA, DATADO DE 30/12/2022.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 01/04/2023, LEIA-SE 30/12/2022 ATÉ 31/12/2023.

APODI/RN 16/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:441E11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1314/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Savio de Souza Freire**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Pavimentação** Símbolo, **DE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DDCA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023.

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **001/2023** – Tem

como objeto **Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MAIOR DESCONTO COMO BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. e no <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 16 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira - Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:17A01616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2023.

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **002/2023** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás (Botijão de 20 litros, Garrafa e Copo) e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.;](http://www.portaldecompraspublicas.com.br.) <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 16 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira - Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:86D4C4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080001/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção do Mercado do Peixe no Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº006/2022, Processo Administrativo Nº

17080001/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como **VENCEDOR** do processo licitatório em tela a empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 631.759,79 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Dê-se ciência e,

Cumpra-se.

Baraúna-RN, em 12 de janeiro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:33934515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080001/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção do Mercado do Peixe no Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº006/2022, Processo Administrativo Nº 17080001/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como **VENCEDOR** do processo licitatório em tela a empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 631.759,79 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ADCE7D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28060001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ZONA RURAL DE PICO ESTREITO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, CNPJ nº 09.181.832/0001-26.

VALOR:Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 343.752,56** (Trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO:A vigência do presente Termo de Contrato iniciar-se-á com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura e vigorá pelo período de 12(doze) meses incluindo a mobilização.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9902B410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ALEXIA MELISSA MOURA DE SOUSA, CPF: 091.xxx.xxx-50**, para o cargo de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito**, nível **CC1**, com lotação no **Gabinete do Vice-Prefeito**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9830BE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 085, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Celio de Moura**, CPF: **565.xxx.xxx-34**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DE1B31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Subcoordenador de Atos de Pessoal do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o senhor **Artur Ravanelly de Souza** CPF: **118.417.134-30** para o cargo de **Subcoordenador de Atos de Pessoal**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5DBF95DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de água mineral e/ou adicionada de sais, sem gás, e Gás Liquefeito de petróleo. no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ARTUR RAVANELLY DE SOUZA**, **SUBCOORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL**, CPF: **118.xxx.xxx-30**, para **FISCAL DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090002/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:87E9CCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção do mercado do peixe no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, CPF: **663.xxx.xxx-34**, para **FISCAL DE CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AEB3199E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 001/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16/01/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:59CEBDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 089, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Coordenador de Comunicação Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: **116.xxx.xxx-18**, para o cargo de **Coordenador de Comunicação Social**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro 2023.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:02C274B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Referência: Processo nº 43173177-2021– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PE – SRP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITA MUNICIPAL, doravante

denominado(a) CONTRATANTE, e KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 39.892.378/0001-82, com sede na Rua Vice Prefeito João Lorengo de Moraes nº 32, CEP: 59250-000, centro, Senador Elói de Souza/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior brasileiro, portador do CPF/MF nº. 043.859.224-70, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI

CNPJ sob o Número 39.892.378/0001-82

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:21E108DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
310101/2022**

Referência: RDC 004.2022

e-PAD N. 66253147-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA I e II.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), CPF nº. 029.549.684-35, doravante

denominada CONTRATANTE, e a licitante a EMPRESA MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 37.265.531/0001-16, já qualificada no contrato, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de R\$ 16.110,11 (Dezesseis Mil Cento e Dez Reais e Onze Centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 155.110,08 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Dez Reais e Oito Centavos), nos termos do art.65, inciso I, a c/c §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barcelona
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
CPF n.º 029.549.684-35
Contratante

EMPRESA MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N. 37.265.531/0001-16

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:93AF59EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Referência: Processo nº 43173177-2021– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PE – SRP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, com sede na Rua Poty Nóbrega, 1946, loja 306, lagoa nova - Cep:59.056-180 - Natal/RN, neste ato representada por sua sócia, Edeuza Maria Santos Fernandes, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 623.367.034-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 72.588,00 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais) referente ao veículo Caminhonete. E R\$ 72.000,00 (setenta e

dois mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao veículo ambulância.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

SANTOS E FERNANDES EIRELI

CNPJ Sob o Número 02.909.308/0001-80

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:524C3BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Referência: Processo nº 43173177-2021– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PE – SRP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, com sede na Rua Poty Nóbrega, 1946, loja 306, lagoa nova - Cep:59.056-180 - Natal/RN, neste ato representada por sua sócia, Edeuza Maria Santos Fernandes, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 623.367.034-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Valor pactuado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao veículo Doblô.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

SANTOS E FERNANDES EIRELI

CNPJ Sob o Número 02.909.308/0001-80

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1D085E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Referência:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP
e-PAD Nº 51383420-2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB O REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA ADICIONAL, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DA CONTRATANTE.**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 39.892.378/0001-82, com sede na a Rua Vice Prefeito João Lorenzo de Moraes nº 32, CEP: 59250-000, centro, Senador Elói de Souza/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior brasileiro, portador do CPF/MF nº. 043.859.224-70, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI

CNPJ Sob o Número 39.892.378/0001-82

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7FDE1DE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Referência:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP
e-PAD Nº 51383420-2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB O REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA ADICIONAL, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DA CONTRATANTE.**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.200.213/0001-89, com sede na BR 226, 40 CS, Serra Caiada, neste ato representada por, Nilsomar Ferreira de Sousa, CPF nº 085.678.644-61, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

Engepro Construções e Comércio LTDA

CNPJ 34.200.213/0001-89,

NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA

CPF nº 085.678.644-61

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D73DC3F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Referência:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE – SRP
e-PAD Nº 51383420-2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB O REGIME DE FRETAMENTO**

CONTÍNUO, SEM COBRANÇA ADICIONAL, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DA CONTRATANTE.

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 39.892.378/0001-82, com sede na a Rua Vice Prefeito João Lorenço de Moraes nº 32, CEP: 59250-000, centro, Senador Elói de Souza/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior brasileiro, portador do CPF/MF nº. 043.859.224-70, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

O valor pactuado é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Sob o Número 39.892.378/0001-82

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2B7CC916

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO****Referência:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PE – SRP e-PAD Nº 97615389-2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), CPF n.º 029.549.684-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 06.089.757/0001-80, com sede na Av. Antônio Anselmo, Lagoa de velhos/RN, neste ato representada por Franciscisco Edielson Ferreira De Souza portador do CPF nº 500.569.484-68, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram

por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barcelona

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

CPF n.º 029.549.684-35

Contratante

Pelicano Comércio Construções e Serviços EIRELI

CNPJ 06.089.757/0001-80

FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 500.569.484-68

Contratada

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7925FF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO****Referência:**

LICITAÇÃO / PAD nº 19143941-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE DIREITOS DEUSO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA.

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES, inscrita no CNPJ sob o número 30.975.474/0001-10, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Santos Reis, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Adriano Mendes de Sousa Arraes brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1848661, expedida pela SSP/PI, e do CPF/MF nº 650.078.163-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES

CNPJ Sob o Número 30.975.474/0001-10

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7D7ECBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Referência:

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2022 – PE – SRP e-PAD Nº 62067101-2022 - registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), CPF n.º 029.549.684-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante EXATO CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.691.115/0001-35, neste ato representada por, Franquicilene Maria da Silva, portadora do CPF/MF n.º 031.107.164-37, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alteraro referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 13 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barcelona

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

CPF n.º 029.549.684-35

Contratante

Exato Consultoria Publica Empresarial EIRELI

CNPJ: 18.691.115/0001-35

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA

CPF n.º 031.107.164-37

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4CF69268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 008, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AURI LUCIO DE SOUZA**, CPF nº 315.***.***-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:2FAC16B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 009, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de

2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANILTON DA SILVA**, CPF nº 023.***-***-23, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:7ABA6372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 116.***-***-21, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CS-CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:80323B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 011, de 16 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo por morte de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 33, IX da Lei Complementar nº 001, de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos

Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo falecimento da Servidora **MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**, matrícula: **122278-3**, Portadora do RG: **001.***.791**, e do CPF: **046.***.***.52**, ocorrido na data de **10 de janeiro de 2023**, conforme Declaração de óbito de nº **34532921-0**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:850C83EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO 2023/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de Nova Cruz/RN, o servidor **ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 1816, RG nº. 1.895.488 - ITEP/RN, CPF nº 050.925.924-35, ocupante do cargo de Operador de Micro, pelo período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Correrá por conta do Município de Nova Cruz/RN, toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:A168673F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do artigo 74, III “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa T L A BEZERRA - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 24.909.650/0001-12 para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do E-social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social - BJPREV e Secretarias de Administração e Finanças do município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:73B18ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

Processo Nº 0243/2023 - Inexigibilidade Nº 005/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: empresa T L A BEZERRA / CNPJ de nº 24.909.650/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do E-social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social - BJPREV e Secretarias de Administração e Finanças do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 03/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:D7800B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da locação do terreno pertencente ao Senhor **Nivaldo Gomes de Moura, CPF nº 027.999.794-91**, para abrigar a servir como destinado para colocar o material final das podações do município de Bom Jesus /RN, pelo valor total estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do terreno, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:A596FB62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JANIELLY DE LIMA SILVA

PORTARIA N. 067/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANIELLY DE LIMA SILVA, portadora do CPF: XX1.607.244-XX, para o cargo de Gerente de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:93CEF2DF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2023

**PROCESSO Nº 0227/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023**

Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BOM JESUS/RN – CNPJ: 38.183.977/0001-64, para prestação do serviço de coleta de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, domiciliar, comercial e industrial do município de Bom Jesus/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, através de seu prefeito, o Senhor **CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no inciso II, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento de todos, conforme documento em anexo, nossa cidade deixou de receber repasse federal, (Fundo de Participação dos Municípios - FPM) de coeficiente 0,8 caindo para 0,6, tendo com isso uma queda em nossa receita aproximadamente de 30% (trinta por cento), motivo esse causador da Revogação da dispensa em tela.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do

contraditório ao licitante, na forma do § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante com o entendimento jurisprudencial.

Por fim, determino a REVOGAÇÃO da licitação, a anulação do contrato nº 009/2023 de prestação do serviço de coleta de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, domiciliar, comercial e industrial do município de Bom Jesus/RN e o cancelamento das notas de empenho por estimativa já contabilizados, se for o caso.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:71921A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 –
PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.11.03.0064**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.11.03.0064**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que em 13 de janeiro de 2023 decorreu o prazo para interposição de recurso contra a DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do certame acima epigrafado, sendo que apenas a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME: CNPJ: 28.240.229/0001-12** interpôs recurso administrativo contra a decisão de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 011/2022.

Desse modo, ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, impreterivelmente no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 - Centro, Caicó/RN, e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1303>.

Caicó/RN, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL em exercício

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:30831ED1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.10.26.0018**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS de preços**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.10.26.0018**

Considerando o decurso de prazo para interposição de recursos contra a Decisão de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** os interessados, especialmente as empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.10.26.0018**, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0E26AFCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.09.16.0024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2022.09.16.0024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/01/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 27/01/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:457DC2FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2023, DE 16 DE JANEIRO DE
2023.**

Regulamenta os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Administração Pública Municipal de Caraúbas/RN, observando o disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Caraúbas/RN, e, tendo em vista o disposto nos artigos 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88;

Considerando a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos visando à compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação; e,

Considerando o custo gerado para a Administração, anualmente, na repetição de procedimentos licitatórios referentes à contratação destinadas a fornecimentos e serviços, que para o Poder Executivo Municipal possuem natureza de fornecimentos e serviços contínuos. .

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, os serviços e fornecimentos contínuos e dá outras providências.

CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Art. 2º Os Serviços e fornecimentos contínuos são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender às necessidades da Administração Pública Municipal de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do seu patrimônio ou o funcionamento das suas atividades finalísticas, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação dos serviços ou o cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO III DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

Art. 3º Consideram-se serviços contínuos, para fins de aplicação do disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, os serviços decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da Administração Pública Municipal, tais como:

- I. Serviços de terceirização, conservação, limpeza, segurança, vigilância armada e desarmada, copeiragem, almoxarifado, recepção, secretariado e técnico em secretariado;
- II. Serviços de atividade de segurança pessoal privada armada, desarmada e serviços de atividades de bombeiro civil;
- III. Serviços de manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- IV. Serviços de desinsetização;
- V. Serviços de jardinagem;

- VI. Serviços de lavanderia, limpeza e conservação;
- VII. Serviços de reparo e/ou recuperação de mobiliário;
- VIII. Serviços de lavagem em veículos e equipamentos de engenharia;
- IX. Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em veículos, equipamentos e móveis, com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;
- X. Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;
- XI. Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;
- XII. Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;
- XIII. Serviços de locação de equipamentos e utilização de programas de informática;
- XIV. Serviço de cooperativismo;
- XV. Serviços de limpeza pública urbana e rural;
- XVI. Serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;
- XVII. Serviços de confecção de próteses dentárias maxilares ou mandibulares;
- XVIII. Serviços de confecção de fardamento escolar e hospitalar;
- XIX. Serviços de agenciamento, fornecimento de viagens e emissão de passagem aérea e rodoviária;
- XX. Serviços de exames de laboratório, consultas e de diagnóstico por imagem;
- XXI. Serviços de fornecimento de refeições, lanches, buffet e hospedagens;
- XXII. Serviços de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos institucionais, com o fornecimento de materiais e serviços;
- XXIII. Serviços de produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão e web;
- XXIV. Serviços de assinatura de:
 - a) jornais, revistas e periódicos especializados em formato digital ou eletrônico;
 - b) mídia impressa e eletrônica;
 - c) ferramentas de pesquisas on-line e de monitoramento on-line de redes sociais;
 - d) plataforma de desenvolvimento de aplicativos móveis e plataforma tecnológica de materiais informativos; e,
 - e) bases de dados jurídicas.
- XXV. Serviços publicidade e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários;
- XXVI. Serviços de publicações em jornais, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado;
- XXVII. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços;
- XXVIII. Serviços de assessoria e consultoria administrativa, contábil e jurídica;
- XXIX. Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública e governança;
- XXX. Serviços de assessoria e consultoria na área técnica administrativa relativa aos convênios firmados junto à União, Estados e Municípios;
- XXXI. Serviços de intérpretes de libras;
- XXXII. Serviços gráficos, impressão de material gráfico em grandes formatos, em papel, em lona, em tecido ou vinil;
- XXXIII. Serviços de recarga de toner, cartucho, impressão, cópia, xérox e digitalização;
- XXXIV. Serviços de correios e telégrafos e remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;
- XXXV. Serviços de telefonia fixa e móvel;
- XXXVI. Serviços de energia elétrica;
- XXXVII. Serviços de internet;
- XXXVIII. Serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitário;
- XXXIX. Serviços de locação de estruturas, sonorização, geradores, palcos e banheiros químicos;
- XL. Serviços de podas de árvores e corte de grama;

XLII. Serviços manutenção de rede elétrica nos prédios municipais e iluminação Pública;
 XLIII. Serviços terceirização de profissionais de saúde e de educação compreendendo suas especialidades;
 XLIV. Serviços de locação de veículos com ou sem motorista;
 XLV. Serviços de locação de equipamentos agrícolas e de equipamentos de engenharia com ou sem operador;
 XLVI. Serviços de corte de terra por meio de trator agrícola;
 XLVII. Serviços de transporte escolar e de transporte de passageiros;
 XLVIII. Serviços de monitoramento de frota de veículos;
 XLIX. Serviços de seguro veicular; e,
 XLX. Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado (software).

CAPÍTULO III DA DISCRIMINAÇÃO DOS FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Art. 4º Consideram-se fornecimentos contínuos, para fins de aplicação do disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, os fornecimentos decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da Administração Pública Municipal, tais como:

- I. Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar;
- II. Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura familiar;
- III. Fornecimento de gêneros alimentícios;
- IV. Fornecimento de café;
- V. Fornecimento de água mineral;
- VI. Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP;
- VII. Fornecimento de combustível automotivo;
- VIII. Fornecimento de material de expediente;
- IX. Fornecimento de material de expediente do kit escolar;
- X. Fornecimento de mochila escolar;
- XI. Fornecimento de material de consumo de informática;
- XII. Fornecimento de material de limpeza;
- XIII. Fornecimento de material de limpeza hospitalar;
- XIV. Fornecimento de material (insumo) hospitalar;
- XV. Fornecimento de material (insumo) odontológico;
- XVI. Fornecimento de medicamento psicotrópico;
- XVII. Fornecimento de medicamento farmácia básica;
- XVIII. Fornecimento de fardamento escolar e hospitalar;
- XIX. Fornecimento de reagentes químicos destinados aos exames de análises clínicas;
- XX. Fornecimento de material elétrico e lâmpadas da iluminação pública;
- XXI. Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores; e,
- XXII. Fornecimento de óleo lubrificante, graxa e arla;

Parágrafo primeiro. Os serviços e fornecimentos descritos nos arts. 3º e 4º são de necessidade continuada, ou seja, são serviços e fornecimentos contínuos uma vez que a ausência de sua prestação e fornecimento acarretará paralisação ou retardamento das atividades fins da Administração Pública Municipal, devendo os contratos se estenderem por mais de um exercício financeiro, a fim de evitar aquisições rotineiras e antieconômicas.

Parágrafo segundo. A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Governo poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência,

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:635AAAE4

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 020/2023-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 005/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ SÍLVIO VIANA TAVARES JUNIOR, engenheiro civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo administrativo nº908002/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional em diversas ruas localizadas no conjunto habitacional Maria Bandeira, bairro Leandro Bezerra na zona urbana do município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de janeiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA2A8CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA 003/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula 1109, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:30F13AAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 004/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE FABIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1111, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E77BDACE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 005/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLESIO NELSON DANTAS, matrícula 1117, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4D7E42FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 006/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DAMIÃO CARLOS DANTAS, matrícula 1118, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:74173A57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 007/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JEFERSON CARLOS DOS SANTOS FELIPE, matrícula 1073, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5E975A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 008/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE LINO DE CARVALHO FILHO, matrícula 1110, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B9FE39A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 009/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WAGNER CORTES DE LIMA, matrícula 1071, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FECA3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 010/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO AMAURI DA SILVA, matrícula 152, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:960E2341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 011/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUCAS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula 165, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F989A9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 012/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SEBASTIAO MOISES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 153, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9A36532B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 013/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JULITA DE ARAUJO DANTAS SOUTO, matrícula 44, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8EB16510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 014/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VALDECI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 318, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:055C13C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 015/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA CLARA DE MEDEIROS, matrícula 216, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ED18EB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 016/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA PRISCILLA AZEVEDO DA CUNHA, matrícula 1031, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B29D1BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 017/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1034, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D2D936F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 018/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 018/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALAIDE DANTAS FILHA, matrícula 31, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4CE976CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 019/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS, matrícula 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D10A7A2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 020/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 020/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, matrícula 181, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:858C03AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 021/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 021/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VITORIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 209, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A9C12C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 022/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCISCA MARIA DANTAS, matrícula 3, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5556CC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 023/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIA FLAVIA DO NASCIMENTO, matrícula 198, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EEB309E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 024/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ADELIA REGINA DANTAS PEREIRA, matrícula 1124, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F42ADA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 025/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1070, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A3FE1A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 026/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CLEBIA FABRICIA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1033, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EEC3C903

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 027/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ISABELY DA SILVA DANTAS, matrícula 1095, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:373FF03A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 028/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LEANDRA MARTINELLY DANTAS DE AZEVEDO SILVA, matrícula 1030, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2C6B2213

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 029/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 029/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LIDIANE IRIS DANTAS ARAUJO, matrícula 1032, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F0DD129D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 030/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUANA DA SILVA BATISTA AZEVEDO, matrícula 414, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3EB1BA24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 031/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 031/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS DORES DA SILVA AZEVEDO, matrícula 1062, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EEC2228E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 032/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA 032/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS DA SILVA, matrícula 1094, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4A0A88C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 033/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 033/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1231, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A4E10E7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 034/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 034/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE FATIMA FELIX DE MEDEIROS, matrícula 1091, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:444719E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 035/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARISE DOS SANTOS, matrícula 1090, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:791CF2B9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 036/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 036/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora REGIANE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1063, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:084FAE31

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 037/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 037/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JARLEIDE LUCIANO DE SOUZA, matrícula 207, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5E2C22BD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 038/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 038/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOELMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 34, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FCAD59B5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 039/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 039/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSELITA ANA DOS SANTOS, matrícula 208, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:295F65D0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 040/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 040/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUZINETE DANTAS, matrícula 193, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:615024BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 041/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS, matrícula 21, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DA793A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 042/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA HELENA MEDEIROS, matrícula 320, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão IA-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3DC8D13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 043/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA ISABEL DA SILVA DANTAS PEREIRA, matrícula 191, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:16BFEEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 044/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIZALDA EDNA DOS SANTOS, matrícula 26, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C5448E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 045/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora NILDA ELEONORA DANTAS, matrícula 190, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:BCE94F0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 046/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 046/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora OLIVIA MARIA FREIRE DE ARAUJO, matrícula 32, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:571893DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 047/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 047/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA GOMES DA SILVA, matrícula 1035, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7E01F1E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 048/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 048/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GUIONEIDE ARAUJO DANTAS, matrícula 321, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F6E17F87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 049/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 049/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE LAIR JUSTINO, matrícula 1078, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:3C827752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 050/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor HARISON KLENYO DE ARAUJO BEZERRA, matrícula 1163, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D7DC74B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 051/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVAMIR FERNANDES DANTAS, matrícula 197, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0E18B277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 052/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEXANDRE JOSE AZEVEDO MEDEIROS, matrícula 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:97B27FOB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 053/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula 1164, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AE0285B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 054/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora REJANE DE LIMA DANTAS, matrícula 1112, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B79DEB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 055/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE PIO DOS SANTOS, matrícula 7, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A46428FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 056/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE RONALDO DANTAS, matrícula 9, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4E50DA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 057/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELISABETH DANTAS DE AZEVEDO DA SILVA, matrícula 40, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6A35E088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 058/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO SILVEIRO DE MEDIEROS, matrícula 187, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão A-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BC2E142A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 059/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DINALVA ANA DE MEDEIROS COSTA, matrícula 1058, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30,

NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A9C76D26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 060/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 060/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ERIVANILDO FELIPE JUNIOR, matrícula 1446, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F2033D95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 061/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1089, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:FCA81906

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 062/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 062/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 168, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:BE393BCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 063/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 063/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSENILSON MACEDO DE MEDEIROS, matrícula 167, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4334B37E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 064/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 064/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JUCIMARA REGIA DOS SANTOS VITOR, matrícula 166, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:403524FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 065/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 065/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ADRIANA DANTAS, matrícula 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a Progressão funcional do Padrão B-30, NÍVEL I, para o Padrão A-30, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C5C07E96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 066/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 066/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GERALDO CEZINO DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1168, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:19F629D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 067/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 067/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ARMINDO INACIO DANTAS, matrícula 103, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:29BEB7BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 068/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 068/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EVANDRO MEDONÇA DE MOURA, matrícula 11520, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2D39F0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 069/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula 1076, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D27B17EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 070/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ILZIMAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 1075, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FDD48E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 071/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOSUEL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1167, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CF60725C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 072/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEXSSANDRO DANTAS DA SILVA, matrícula 150, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8A714346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 073/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor AMAURI CARNEIRO DA SILVA, matrícula 225, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:60DDFC9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 074/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 074/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO TARCISIO DANTAS, matrícula 324, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37,38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:27FCB62E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 075/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 075/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS ROMEU DA SILVA, matrícula 11434, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente de obras, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0703C917

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 076/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 076/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ERASMO CARLOS LINO, matrícula 1107, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente de obras, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4C1E4C46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 077/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 077/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAILSON DE CARVALHO DANTAS, matrícula 1437, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente de obras, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:91873169

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 078/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 078/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FLAVIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula 1068, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente de obras, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:221BD6A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 080/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 080/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ESIO RAMOS DANTAS, matrícula 87, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:37426ACC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 081/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 081/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DAMIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1105, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:DF06D38E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 082/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 082/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO GREGORIO DANTAS, matrícula 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8B8F0FD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 083/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 083/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS MAGNO DA COSTA, matrícula 1082, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:47E053E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 084/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FLAVIA MARIA DANTAS, matrícula 89, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9E1F3994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 085/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS, matrícula 1615, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DEB168C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 086/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALBERTO KELLY DA SILVA, matrícula 1085, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a

Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:02A8966D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 087/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ENIO FLAVIO DANTAS DA SILVA, matrícula 1101, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CA430B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 088/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GEORGE EIDSON MATA GUILHERME, matrícula 1102, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:64119563**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 089/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 089/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JAYANE PAULINA DA SILVA DANTAS, matrícula 1252, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C03FFB82**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 090/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 090/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1104, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:DEE14A63**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 091/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 091/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JUCILANIO TEIXEIRA MACEDO, matrícula 1084, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7E3FA031**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 092/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 092/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RONIELIO DA SILVA BERTO, matrícula 1100, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F0299990**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 093/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA 093/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SILVESTRE TRAJANO DA SILVA, matrícula 1099, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8E39F668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 094/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora INES MARIA ARRUDA DANTAS, matrícula 94, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:90429AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 095/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOAFTH JOSE DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 1065, ocupante do cargo de provimento efetivo de pedreiro, a Progressão funcional do Padrão I-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E169FBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 096/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GUILHERME JOSÉ NETO, matrícula 78, ocupante do cargo de provimento efetivo de pedreiro, a Progressão funcional do Padrão I-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:959A2225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 097/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor OLEGARIO FERREIRA DE LIMA NETO, matrícula 1113, ocupante do cargo de provimento efetivo de tratorista, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7390066B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 098/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JUAREZ DANTAS, matrícula 80, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal de obras, a Progressão funcional do Padrão H-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4DCF0391

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 099/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 099/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBSON DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 100, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal de obras, a Progressão funcional do Padrão H-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:CDA34A7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 100/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 100/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDE DE MACEDO, matrícula 1106, ocupante do cargo de provimento efetivo de eletricitista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão C-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EF1C6E94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 101/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 101/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA SALETE BARBOSA, matrícula 1493, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavadeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:BD92F6C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 102/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 102/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1140, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavadeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F19CFFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 103/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE LOURDES DANTAS PEREIRA, matrícula 1141, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavadeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7F4115D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 104/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTASDE MEDEIROS, matrícula 1053, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavadeira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C29771F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 105/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JEANE CELEIDE DANTAS, matrícula 1054, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5804D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 106/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARINES DOS SANTOS SILVA, matrícula 1139, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A3BAF8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 107/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora EDILZA SANTIAGO DA SILVA, matrícula 1202, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:305D1344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 109/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SEBASTIANA JARLENE GOMES DE SOUZA, matrícula 1403, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:475CC0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 110/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS, matrícula 1242, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D8D4AE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 111/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA MARIA MEDEIROS DANTAS, matrícula 1319, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3E7EDB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 112/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GLEYSE BEZERRA SANTOS MAZZYLE, matrícula 1492, ocupante do cargo de provimento efetivo de copeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:365E1AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 113/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANDREZA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1134, ocupante do cargo de provimento efetivo de copeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2CE59227

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 114/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 114/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VITORIA JOSENILDA DANTAS, matrícula 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de copeira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:94ACC041

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 115/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 115/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora INACIA IOLANDA DANTAS SILVA, matrícula 1452, ocupante do cargo de provimento efetivo de copeira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5EE8DD60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 116/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 116/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CIBELE DA SILVA DANTAS, matrícula 1412, ocupante do cargo de provimento efetivo de copeira, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:88208FFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 117/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 117/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDIR DOS SANTOS, matrícula 1029, ocupante do cargo de provimento efetivo de porteiro, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B40AA5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 118/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VITORIA LUCIA AZEVEDO, matrícula 1024, ocupante do cargo de provimento efetivo de porteira, a Progressão funcional do Padrão A-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B6A83715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 119/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOS LEANDRO DANTAS, matrícula 1067, ocupante do cargo de provimento efetivo de porteiro, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão A-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A4B65168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 120/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora REJANE RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 532, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:233B0929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 121/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DA GUIA DA SILVA GUEDES LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1539, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:818A632A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 122/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIA DE FATIMA AZEVEDO DANTAS DOS SANTOS, matrícula 155, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6B4759BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 123/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROGER SIMOES SILVA, matrícula 1128, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AE4A3237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 124/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DENISY SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1473, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL II, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:22272B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 125/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIELLE TATIANE DANTAS CALDAS, matrícula 1130, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, a Progressão funcional do Padrão B-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:04C56E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 126/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1115, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de computador, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I, para o Padrão B-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:15C74722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2023- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 127/2023- GP, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei 1211, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO ROBERTO DANTAS, matrícula 1022, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de computador, a Progressão funcional do Padrão D-40, NÍVEL I,

para o Padrão B-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D4034897

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 188/2023- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 188/2023- GP, de 16 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. **KARLA DANYELLE DANTAS ESPINOLA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 018.330.384-95 e RG nº 003.299.784 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador França, nº 47, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 178/2023- GP, de 11 de janeiro de 2023, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao fundo de saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ 10.292.556/0001-52, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques

Abrir contas de depósitos;

Receber;

Passar recibo e quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Efetuar saques;

Retirar cheques devolvidos nas contas;

Endossar cheques;

Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);

Sustar/contrordenar cheques;

Cancelar e/ou baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

Emitir comprovantes;

Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A05825CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 189/2023- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 189/2023- GP, de 16 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. **LUÍS EDUARDO DANTAS**, brasileiro, capaz, portador do CPF nº 100.926.714-03 e RG nº 002.751.394 SSP/RN, residente e domiciliado no Povoado Ermo, nº 7, Zona Rural - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 187/2023- GP, de 13 de janeiro de 2023, para realizar as transações bancárias das contas-correntes de nº **107151-3 (FUNDO M A SOCIAL); 108605-7 (BL GBF FNAS); 108606-5 (BL GSUAS FNAS); 108609-X (BL PSB FNAS); 108607-3 (BL PSEAC FNAS); 108608-1 (BL PSEMC FNAS); 29049-1 (BL MAC FNAS); 108603-0 (ACESSUASTRAB); 108604-9 (BPC ESCOLA); 30807-2 (CRIANÇA FELIZ); 31391-2 (CBE ESTAD CARNAUBA); 31537-0 (FNAS COVID 19 I); 31538-9 (FNAS COVID 19 II); 31542-7 (FNAS COVID 19 III)**, referentes ao CNPJ: **14.509.213/0001-58** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contrordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;

Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;

Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BE15BC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 085 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2025, com ônus para este município, a servidora ANA CARLA PINHEIRO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 610261, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD3E5916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 084 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Antônio da Silveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Transporte Escolar (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:432C9449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 087 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Altair de Assis Damasceno**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Transporte e Logística (ATL)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D342A698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 086 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Francisco Emilson de Oliveira Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Pregoeiro (PREG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:868AA43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 088 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Maria Gorette Lacerda**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMC)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86AB9E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 089 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ruy Pereira Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subprefeito (SF)**, junto à **Subprefeitura do Litoral**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5DFAAE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2022

“Atualiza, com base em deságio inflacionário, para o exercício de 2023, os valores da avaliação dos imóveis para Base de Cálculo para aplicação do Impostos Predial e Territorial Urbano e as Taxas do Município de Cerro Corá/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97 e o seu §2º do Código Tributário Nacional - “§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §2º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana

(IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda”;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ (“É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.”);

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) “a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha”;

CONSIDERANDO que após a vigência do Código Tributário de Cerro Corá/RN, já existe defasagem no valor do Tributo em consequência da inflação;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no ano de 2022 (últimos 12 meses – novembro de 2021 até novembro de 2022), com base no IPCA, segundo dados do IBGE foi de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), totalizando uma perca inflacionária de igual valor.

Art. 1º - Ficam atualizados em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado do último ano (2022) até o mês novembro, para o exercício de 2022, as avaliações constantes no BCI municipal, nos termos do Código Tributário de Cerro Corá/RN, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como o valor das taxas cobradas pela Municipalidade, estabelecidos pela aquela Lei de Tributos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Corá, em 29 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:2694530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 009/2023-GP

Portaria nº 009/2023 – GP.

“*Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, o Servidor **Luiz Ezequiel Pinheiro**, ocupante do Cargo/Função – Agente Comunitário de Saúde, sob Matrícula de nº 0015059, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2018.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **17 de janeiro de 2023 a 15 de julho de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 16 de janeiro de 2023.

EMANUEL GOMES DE MARIA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:CDFBEE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2023 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECRETO Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, baseado na Lei de nº 577 de 29 de Dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições convoca e dá as devidas providências para a contratação por tempo determinado de pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, baseado na Lei de nº 577 de 29 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A continuidade da validade de Processo Seletivo realizado em Janeiro de 2022, Edital de nº 001/2022 com validade de 2 anos.

Parágrafo único. Serão mantidos os cargos e funções submetidos à seleção pelo Edital de Processo Seletivo de nº 001/2022, com exceção das vagas que foram convocados em razão de concurso público. Salvo funções e cargos relacionados a Programas Sociais Transitórios o os quais não foi aberto vagas dentro do quadro do Concurso público.

Art. 2º Os candidatos aprovados e admitidos no Processo Seletivo Edital de nº 001/2022 continuarão no exercício dos cargos e funções até o vencimento do referido processo seletivo, assim como dispôs o edital.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:AEA74DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002-02/2023**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional para o gabinete da prefeita, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**, com desconto de 1% em relação ao serviço prestado proposto pelas companhias aéreas, tendo como valor estimado anual para contratação a quantia de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0029/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.477.835/0001-90**

Coronel João Pessoa/RN, 16/01/2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:7593BBF0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **AURINICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os 17 de janeiro de 2023 e 15 de fevereiro de 2023, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:5640F13B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **VICENCIA OSORIO DE CARVALHO FREITAS** ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 12 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:D29BFFAC

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-02/2023**

CONTRATO Nº: 04/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (10.477.835/0001-90)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 002-02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional para o gabinete da prefeita, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO ANUAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 29 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

32 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 15/01/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:16A1FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003-003/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por **LOTE** de acordo com a Instrução Normativa n.º 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/21, bem como a Instrução Normativa n.º 067, de 08 de julho de 2021.

Data da Sessão: 20/01/2023.

Horário: 08h00min até as 14h00min.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Aquisição de material escolar para formação de kits e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, no âmbito das atividades de ensino-aprendizagem no ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência.

Coronel João Pessoa/RN, 16/01/2023.

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:EFD49693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
004/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º. 004/2023, Processo Licitatório n.º. 014/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, perfazendo a importância de R\$ 3.189,89** (Três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 60.000km do veículo tipo Renault Master Inova AM3, placa RGH 4H51 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C7AAC8A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
005/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º. 005/2023, Processo Licitatório n.º. 148/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, perfazendo a importância de R\$ 3.189,89** (Três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 20.000km do veículo tipo Renault Ambulância tipo A,**

placa OJW2E95 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2C0DC400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 e 10 de janeiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 11 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D2BA13D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 087/2022.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais para o setor de endemias e centro de controle de zoonoses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - CNPJ: 03.541.496/0001-07, saiu vencedor nos itens:

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 120 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e quantidade de 120 unidades

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 204,62 (duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 300 pacotes;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 192,93 (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e quantidade de 120 pacotes.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, saiu vencedor nos itens:

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 72 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.352.262/0001-95, saiu vencedor nos itens:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 06 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 216,88 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 15 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e quantidade de 20 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 20 unidades

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 36,13 (trinta e seis reais e treze centavos) e quantidade de 20 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 25.106.928/0001-86, saiu vencedor nos itens:

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 88,73 (oitenta e oito reais e setenta e três centavos) e quantidade de 10 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 50 pares;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 15 pares;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 40 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e quantidade de 08 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 32.830.196/0001-38, saiu vencedor nos itens:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 05 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RENATO MACHADO PINTO - CNPJ: 35.534.016/0001-69, saiu vencedor nos itens:

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e quantidade de 800 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MATOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.457.380/0001-60, saiu vencedor nos itens:

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 160 frascos;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 20 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JS AZZURI COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.979.792/0001-09, saiu vencedor nos itens:

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e quantidade de 40 frascos

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2E06DC14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0081, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº 015/2023-PMCN/GP, de 13/01/2023, protocolizado sob o nº 1.057/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **Edilma Ubaldo da Silva Matias**, matrícula nº 2087-1, inscrita no CPF nº 664.153.304-20, para responder pela Coordenação Pedagógica da AABB Comunidade – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:29306BBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0075, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2019 e o 2º Termo Aditivo, firmado entre a Prefeitura de Currais Novos e o Município de Assú;

Considerando o teor do Ofício nº 018/2023-PMCN/GP, de 12/01/2023, protocolizado nº 987/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR a cessão do servidor **Luís Eduardo Pimentel Soares**, titular do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matrícula nº 30146-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Assú/RN, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* do artigo anterior terá duração de 02 (dois) anos, com vigência de 02/01/2023 a 31/12/2024, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 3º. Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A8D2E017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA - PROTOCOLO 18.176/2022 - PROCESSO 6.025/2022

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à abertura de processo licitatório para contratação de serviços de natureza continuada nas funções de Recepcionista, Porteiro e Digitador. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setorcompras03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio

Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:710DF522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA -
PROTOCOLO 16.888/2022 - PROCESSO 5.695/2022**

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de estação total eletrônica e chave de acesso de software de levantamento topográfico. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E543E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CONTRATO 16010001/2023**

TERMO CONTRATO 16010001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A G TOP EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.483.475/0001-06, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 – Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO** Constitucional **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA** inscrito no CPF 762.564.804-49, e do outro lado a empresa **G TOP EVENTOS EIRELI** CNPJ Nº 34.483.475/0001-06, Localizado na Rua Capitão Teotônio, 235, Bairro Centro – Ereré - CE, CEP 63.470-000, neste ato representada pelo Titular José Ginaldo da Silva Lima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação da banda **PAULO JÚNIOR O VÉI CHEGOU**, com duração de 2 (duas) horas

no dia 19/01/2023, na Festa de São Sebastião no Município de Encanto, a ser realizada na Praça de Eventos da cidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 001/2023

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar as Bandas citas na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2023.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de Encanto/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de janeiro 2023 extinguindo-se em 31 de março 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

G TOP EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 34.483.475/0001-06
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:8F111B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **PAULO JÚNIOR O VÉI CHEGOU** para apresentações em show artístico no dia 19/01/2023, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião, que se realizará em local público na Sede deste Município,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da Banda “**PAULO JÚNIOR O VÉI CHEGOU**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa G TOP EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.483.475/0001-06, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:37F2D552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2PP13/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)3390.30-Material de Consumo.02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE), 3390.30-Material de Consumo.02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.122.0002.2005-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO

FUNDAMENTAL, 1.500.000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE),3390,30-Material de Consumo12.361.0002.2007-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos –MDE,3390,30-Material de Consumo, 1.540.0000, Trans. do FUNDEB ,3390,30-Material de Consumo, 1.550.0000, Trans. do Salário-Educação,3390,30-Material de Consumo, 1.552.0000-Transf. FNDE – PNAE,3390,30-Material de Consumo, 12.365.0002.2020-MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL, 1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos –MDE,3390,30-Material de Consumo, 1.540.0000-Trans. do FUNDEB,3390,30-Material de Consumo-1.550.0000-Trans. do Salário-Educação,3390,30-Material de Consumo, 1.552.0000-Transf. FNDE – PNAE,3390,30-Material de Consumo, 12.366.0002.2070-MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos – MDE,3390,30Material de Consumo, 12.361.0002.2107 MANUT. DAS ATIV. ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) -1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos –MDE,3390,30Material de Consumo-1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE,3390,30Material de Consumo, 12.365.0002.2109MANUT. DAS ATIV. MERENDA ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL), 1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos –MDE,3390,30 Material de Consumo-1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE,3390,30-Material de Consumo, 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES-13.392.0002.2022MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, 1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390.30Material de Consumo, 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS-1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE), 3390.30-Material de Consumo, 13.392.0002.2024, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS, 1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE), 3390.30Material de Consumo, 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 15.452.0002.2027MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, 1.500,0000Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE),3390,30 Material de Consumo-02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE, 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA-1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE),3390,30 Material de Consumo, 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0002.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA-1.500,1002 Recursos do FUS (15%),3390,30 Material de Consumo, 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção -3390,30-Material de Consumo, 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 ,3390,30 Material de Consumo, 1.621.0000 SUS Governo do Estado,3390,30 Material de Consumo, 10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 1.500,1002 Recursos do FUS (15%),3390,30Material de Consumo, 10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL,1.500,1002-Recursos do FUS (15%),3390,30-Material de Consumo,1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção ,3390,30 Material de Consumo,10.304.0002.2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA-1.500,1002-Recursos do FUS (15%),3390,30Material de Consumo, 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção -3390,30 Material de Consumo, 10.305.0002.2039-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA, 1.500,1002 Recursos do FUS (15%),3390,30 Material de Consumo, 1.600,0000-Recursos do SUS – Bloco Manutenção ,3390,30 Material de Consumo-02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL, 08.243.0002.2098-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO, PROGRAMA P.INFANCIA, 1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE),3390,30-Material de Consumo 1.660,0000-Recursos do FNAS -3390,30- Material de Consumo-1.661.0000Transferência de Recursos de Fundo Estadual-3390,30 Material de Consumo-08.244.0002.2099-MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF) -1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30 Material de Consumo-1.660,0000-Recursos do FNAS -3390,30-Material de Consumo-1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual-3390,30-Material de Consumo-08.102.0002.2092-MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30 Material de Consumo-08.243.0002.2104-MANUT.DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30 Material de Consumo-1.669.0000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL-3390,30 Material de Consumo-08.244.0002.2100-MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) -1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30 Material de Consumo-1.660,0000 Recursos do FNAS -3390,30 Material de Consumo-1.661.0000-Transferência de Recursos de Fundo Estadual-3390,30 Material de Consumo-08.244.0002.2101-MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) - 1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30-Material de Consumo-1.660,0000-Recursos do FNAS -3390,30-Material de Consumo-08.244.0002.2102-MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESI CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS - 1.500,0000-Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)-3390,30 Material de Consumo-1.660,0000-Recursos do FNAS -3390,30-Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP13/2022 - 03.03.22 até 31.12.22 - PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 55.000,00; CT Nº 2PP13/2023 - 16.01.23 até 16.01.24 - PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 55.000,00.

Equador/RN; em 16 de janeiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:70C3A2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SIGPC/FNDE, PDDE, COFIN/PETERN, E DEMAIS PROGRAMAS QUE VIEREM A DEMANDAR PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TODOS OS GESTORES MUNICIPAIS E RESPECTIVOS CONSELHOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500,1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500,1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 16/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV38/2023 - 16.01.23 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 30.000,00.

Equador/RN; em 16 de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:33BEB374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMES/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMES/RN**, homologado em 13 de janeiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3256-8005
Representante Legal: José Sales Silveira de Almeida
CPF: 619.235.833-87

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-QUANT-UNIDADE-VALOR
UNIT-VALOR TOTAL

1-AAS 100MG CPR-E M S-5000-UNIDADE-R\$ 0,06-R\$ 300,00
2-ACEBROFILINA 10MG/ML SUSP ORAL-NEOQUIMICA-2800-UNIDADE-R\$ 8,96-R\$ 25.088,00
3-ACEBROFILINA 5MG/ML SUSP ORAL-PRATI-3600-UNIDADE-R\$ 6,55-R\$ 23.580,00
4-AMBROXOL ADULTO 30MG SUSP.-FARMACE-4200-UNIDADE-R\$ 6,50-R\$ 27.300,00
5-AMBROXOL INFANTIL 15MG SUSP.-FARMACE-600-UNIDADE-R\$ 6,92-R\$ 4.152,00
6-AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG/ML SUSP.-E M S-4000-UNIDADE-R\$ 17,80-R\$ 71.200,00
7-ATENOLOL 25MG CPR-PRATI-1000-UNIDADE-R\$ 0,07-R\$ 70,00
8-ATENOLOL 50MG CPR-PRATI-1000-UNIDADE-R\$ 0,10-R\$ 100,00
9-CAPTOPRIL 25MG CPR-PRATI-6000-UNIDADE-R\$ 0,05-R\$ 300,00
10-DIPIRONA 500MG CPR-E M S-32000-UNIDADE-R\$ 0,17-R\$ 5.440,00
11-ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS-HIPLABOR-3000-FRASCO-R\$ 7,90-R\$ 23.700,00
12-FLUCONAZOL 150MG CAPS.-MEDQUIMICA-3000-UNIDADE-R\$ 0,74-R\$ 2.220,00
13-IBUPROFENO 100MG GTS-BRAINFARMA-1500-FRASCO-R\$ 3,90-R\$ 5.850,00
14-ISSOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CPR-E M S-1500-UNIDADE-R\$ 0,35-R\$ 525,00
15-MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SUSP.-FARMACE-2200-FRASCO-R\$ 2,70-R\$ 5.940,00
16-MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG CPR-E M S-3500-UNIDADE-R\$ 0,35-R\$ 1.225,00

17-NEOMICINA+BACITRACINA POMADA-PRATI-2700-TUBO-R\$ 2,68-R\$ 7.236,00
 18-NISTATINA CREME VAGINAL-PRATI-2800-TUBO-R\$ 6,40-R\$ 17.920,00
 19-OLEO DE GIRASSOL FRASCO-NUTRIEX-1500-UNIDADE-R\$ 3,90-R\$ 5.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro

Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante e prazo de validade quando houver;

d) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto neste termo;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

j) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

a) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

c) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

g) Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

h) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

i) Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;

j) As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compras;

9.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compras;

9.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, os serviços deverão ser realizados **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

9.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

9.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

9.6. Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto oriundo dos serviços ora elencados;

9.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMES/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Empresa Registrada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: E673C703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de janeiro de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM – Tem como objeto o Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o

preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de janeiro de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=532> Felipe Guerra/RN, 16 de janeiro de 2023.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A8EA8128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA
Nº01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, Edital CONCORRÊNCIA Nº01/2022 – Objeto: Escolha da proposta de preços mais vantajosa para contratação de empresa especializada em construção civil, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, a ser realizada na sede do Município de Felipe Guerra-RN, nos limites da Zona Urbana da Cidade, com recursos próprios, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento Básico contida no ANEXO I, do Edital, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Torna público e, em conformidade com o §4º, art. 21, da Lei 8.666/93, **COMUNICA** publicamente a alteração do Edital do certame acima referido, nas questões relacionadas a “As Condições de Participação: *Fica suprimido o item 4.1 do Edital, em que expressa a seguinte redação: “Somente poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas”. Como não houve alteração que afetasse a formulação das propostas, fica mantida a licitação para data anteriormente marcada: 24/01/2023, as 09h00.* O Novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=529> ou pelo portal de transparência: <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>

Felipe Guerra/RN, 16 de Janeiro de 2023.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:10E7AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº03/2023

PROCESSO Nº 13010001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação, demais atos de licitações,

contratos administrativos e afins, de interesse desta PREFEITURA, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornarem público tais expedientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 16/01/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP – CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. Valor Global: R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos. PROGRAMA: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA. VIGÊNCIA: Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 31/12/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 16 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BEEA8E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2023 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDIMÍLSON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 806.686.664-04, RG Nº 001.057.622 – SSP/RN, no cargo de FISCAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedores em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de janeiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:084D9EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010038/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010038/2023

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.004,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8B485BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010039/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010039/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08E1813D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010041/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010041/2023

Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos destinado a Secretaria Municipal de Administração

Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C04C886B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010042/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010042/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.003,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2906E2EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010043/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010043/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.002,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:12C8912E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010043/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010043/2023

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para programas de combate ao COVID-19

Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0002-83)

Valor Total Julgado: R\$ 5.670,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:721C156A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06-2023**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DIDATICOS EDITORA LTDA ME, CNPJ-17.164.399/0001-49** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:55843A10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06-2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

CONTRATADO: DIDATICOS EDITORA LTDA ME ,CNPJ-17.164.399/0001-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros "Projeto: Goianinha, Cidade da gente: estudos regionais, história e geografia-Ensino Fundamental anos iniciais, anos finais e Eja" para compor acervo bibliotecário das instituições da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL :R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA 08 DE JANEIRO DE 2023 A 08 DE JANEIRO 2024
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE JANEIRO 2023

Contratante
HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada
DIDATICOS EDITORA LTDA ME,
CNPJ-17.164.399/0001-49.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:459F5A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 175/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, CNPJ nº 19.206.823/0001-04.

Processo nº 461/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos pelo método convencional, no distrito do Miranda, município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023. **VIGÊNCIA:** início em 09/01/2023 a 09/05/2023.

Município de Goianinha/ RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME
CNPJ nº 19.206.823/0001-04
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:139DE29C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2023011001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, inciso VIII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:92D6B1AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2023011002**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no art. 24, inciso XXII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:5B7CF2B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2023011003**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ: 00.000.000/1238-62 para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS (DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:751041F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 49_2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: MEDICALFARMA HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.319.496/0001-59.

Processo nº 136/2022 – Adesão nº 013/2022 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 49/2022, cujo objeto consiste em **locação de equipamentos laboratoriais em**

comodato com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de reagentes para realização de exames de análises clínicas, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: início em 31/12/2022 até 01/03/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MEDICALFARMA HOSPITAL LTDA

CNPJ nº 03.319.496/0001-59

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:5428EE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 057/2023 - GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa pregoeiros e equipe técnica de apoio para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, na modalidade Pregão, eletrônico ou presencial, disciplinado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, no ano de 2023, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita Constitucional do Município de Goianinha - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores deste órgão;

CONSIDERANDO os dispositivos legais constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como em sua regulamentação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **DANIEL ANSELMO SOARES**, inscrito no CPF nº 008.491.424-66, e **GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES**, inscrito no CPF nº 034.355.624-39 para exercerem a função de **PREGOEIROS OFICIAIS** da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, atuarem nesta qualidade nos procedimentos licitatórios deste órgão que ostente a natureza de PREGÃO, seja este eletrônico ou presencial.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores **ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 056.169.014-66; **CRISLAINE MOREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 014.036.664-40; **JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 915.363.594-91; **DEILA FERREIRA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 018.269.514-07.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Centro Administrativo Prefeito Rubens de Andrade Lisboa, em 16 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:4A7272FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõem os artigos 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1. Para habilitação jurídica, conforme o caso:

- 2.2.1.1. Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- 2.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- 2.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2. Para Qualificação Técnica:

- 2.2.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

2.2.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

2.2.4. Regularidade Fiscal:

- 2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 2.2.4.2. Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2.2.4.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 2.2.4.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 2.2.4.4. Certidão Negativa Estadual;
- 2.2.4.5. Certidão Negativa Municipal;
- 2.2.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
- 2.2.4.7. Prova de inscrição no Cadastro Municipal;
- 2.2.5. A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente

administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade

2.2.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3. DA VALIDADE

3.1. O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

4.3. O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Arts 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4. O Município não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2023.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:8CD7D384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7291/2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: Leticia da Silva Trajano

CPF Nº: 715.062.614-93

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães/RN, 10 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:4109A933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº. 002/2023

Processo Adm. nº. 218/2022

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento próteses dentárias.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 30/01/2023

Horário: 10h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 17/01/2023.

FERNANDO A N DIAS

Portaria nº. 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Antonio da Nobrega Dias

Código Identificador:538603DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 016/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONÊS, inscrito no CPF sob o nº. 022.940.004-39, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:9FBB91EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALYSON DA COSTA PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº. 067.194.054-62, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:08885BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 009/2023**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 009/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:5A9E6A3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 010/2023**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 010/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 15 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 11 H DO DIA 15 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9AE51AAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 011/2023**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 011/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 16 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:28C426F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 012/2023**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 012/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLÉBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9CF6C738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - PE-021/2022

Item: 0024 - 12877 - Jogo de copos de vidro 300 ml com 6 unidades – Quantidade: 40 Kit – Marca: Nadir

Valor Unitário: R\$ 31,99

Valor Total: R\$ 1.279,60

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Adjudicado em: 16/01/2023 - 10:04:25 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:20F5CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - PE-021/2022

Item: 0024 - 12877 - Jogo de copos de vidro 300 ml com 6 unidades – Quantidade: 40 Kit – Marca: Nadir

Valor Unitário: R\$ 31,99

Valor Total: R\$ 1.279,60

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Homologado em: 16/01/2023 - 10:05:25 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:E4BCB55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - PE-023/2022

Item: 0022 - Cabo USB de impressora compatível com impressora Epson L3150 –

Quantidade: 1 Unidade – Marca: OK.

Valor Referência: 16,73

Valor Total: R\$ 16,73

Fornecedor: TACIO TORRES MORAIS (17.527.384/0001-06)

Adjudicado em: 16/01/2023 - 10:32:41 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Item: 0030 - Cilindro para uso no toner TN 2340, TN 2370 –

Quantidade: 18 Unidade – Marca: NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK

Valor Referência: 38,33

Valor Total: R\$ 684,00

Fornecedor: Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)

Adjudicado em: 16/01/2023 - 10:32:57 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:6CC10848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - PE-023/2022

Item: 0022 - Cabo USB de impressora compatível com impressora Epson L3150 –

Quantidade: 1 Unidade – Marca: OK.

Valor Referência: 16,73

Valor Total: R\$ 16,73

Fornecedor: TACIO TORRES MORAIS (17.527.384/0001-06)

Homologado em: 16/01/2023 - 10:32:57 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Item: 0030 - Cilindro para uso no toner TN 2340, TN 2370 –

Quantidade: 18 Unidade – Marca: NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK

Valor Referência: 38,33

Valor Total: R\$ 684,00

Fornecedor: Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)

Homologado em: 16/01/2023 - 10:32:57 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:177F3EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM 8 H DE DURAÇÃO MAIS DE 1 H DE RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS HIDRODINÂMICOS PARA POÇOS ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EXPEDIDA POR GEÓLOGO CREDENCIADO AO CREA-RN E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JEAN DE LIMA NASCIMENTO 08146606490 (35.136.189/0001-29), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM 8 H DE DURAÇÃO MAIS DE 1 H DE RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS HIDRODINÂMICOS PARA POÇOS ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EXPEDIDA POR GEÓLOGO CREDENCIADO AO CREA-RN E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2023. Com o valor total julgado de R\$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 16/01/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:31F0232D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JEAN DE LIMA NASCIMENTO 08146606490 (35.136.189/0001-29), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM 8 H DE DURAÇÃO MAIS DE 1 H DE RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS HIDRODINÂMICOS PARA POÇOS ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EXPEDIDA POR GEÓLOGO CREDENCIADO AO CREA-RN E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2023..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 16/01/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:8CC7B0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 160120230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM 8 H DE DURAÇÃO MAIS DE 1 H DE RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS

HIDRODINÂMICOS PARA POÇOS ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EXPEDIDA POR GEÓLOGO CREDENCIADO AO CREA-RN E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2023.

Contratado: JEAN DE LIMA NASCIMENTO 08146606490 (35.136.189/0001-29), com Valor Total Julgado: R\$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 16/01/2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D2733895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160120230001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: JEAN DE LIMA NASCIMENTO 08146606490

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 160120230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM 8 H DE DURAÇÃO MAIS DE 1 H DE RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS HIDRODINÂMICOS PARA POÇOS ATÉ 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EXPEDIDA POR GEÓLOGO CREDENCIADO AO CREA-RN E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2023. **VALOR TOTAL: R\$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO: 297 - 1. 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D311BF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17-2023-PMJ

PORTARIA Nº 17-2023-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª **Francineide Pinto dos Santos** - CPF Nº **836.996.784-15**, para o cargo de Coordenadora Escolar do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 02/01/2021

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:56B13D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01-2023 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01-2023 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE CPF: 092.701.134-42. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ENGENHEIRO CIVIL, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da Rescisão: 10/01/2023

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B007369F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Ana Regia de Lemos Silva CPF: 751.898.444-04. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:BECB7C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Diogo Hemogenes da Silva Moreira CPF: 080.935.484-59. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Maestro – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B38DC94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francisco de Assis Oliveira da Silva CPF: 342.485.284-87. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D2FEDBB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria de Lourdes Medeiros de Lima CPF: 182.522.494-34. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1A3874DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria José Lopes CPF: 063.023.084-61. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:7649B35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Vanuzia do Nascimento CPF: 068.073.904-16.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D263D21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Tereza Cristina de França Silva CPF: 095.658.714-37.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Recepcionista – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B0F5D3CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Djanara Aguiar Martins CPF: 123.926.744.42** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:BD94D705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Adriana de Souza Costa de Assis CPF: 031.677.494.40** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientadora Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:FE6D2083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Ana Paula Cristina de Oliveira CPF: 073.030.294-60** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Psicóloga – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DA3D5985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Leticia Pinto da Silva CPF: 095.760.194.86** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A6C7F196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Mariana Bezerra da Silva CPF: 076.010.234.19** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A9723D40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: Monaliza Monteiro de Lima CPF: 095.588.394-69 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Supervisora Geral da Proteção Social Básica – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:228B1623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: Rany Kelly Bandeira da Silva CPF: 083.296.284-85 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientadora Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DE589D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: Taercia Otaviano da Silva CPF: 104.005.094-82 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B9BF4402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: Vanessa de Lima Barbosa CPF: 110.673.964-70 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:745521E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 016/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao Sr. José Felipe M. Lima, Coordenador de Meio Ambiente, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Alto do Rodrigues/RN, para a participação da IV Reunião do Polo do Sertão para o Mar, que acontecerá no dia 17/01/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:DC6A455F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6969/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6969/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 8h30min (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 27/01/2023, (sexta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento futuro, eventual e parcelado de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:FE1CF2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES:1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 098/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 098/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: K D FREITAS DIAS EIRELI.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **K D FREITAS DIAS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº 32.305.950/0001-10, com endereço na Rua Luciano Veras Sobrinho, nº 026 – Bairro: Centro – CEP: 59.690-000, Janduís-RN, neste ato representada pela Sra. Karla Daiane Freitas Dias, portadora da Cédula de CPF nº 044.961.284-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 003/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência do contrato: 098/2022, referente ao Pregão Eletrônico 016/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica laboratório especializado para futura e eventual execução dos serviços de confecção de próteses odontológicas, destinadas aos cidadãos carentes, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 67 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 19 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

K d Freitas Dias Eireli

CNPJ: 32.305.950/0001-10

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:78D1F07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2021

2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS**, inscrita CNPJ sob o nº **08.767.120/0001-20**, com endereço na Dr. Manoel Dantas, nº 484 – Bairro: Petrópolis – Natal-RN, representada neste ato pelo Sr. **KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES** têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 002/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos: 02/2021, do Processo Administrativo nº 075/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa jurídica para prestação dos serviços de Advocatícios de assessoria e Consultoria Jurídica atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 26 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Diogenes Marinho e Dutra Advogados
 CNPJ: 08.767.120/0001-20
KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____
 Nome/ CPF _____

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6ED4A951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO
 CONTRATO 05/2021**

2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA FÍSICA: AUDERI FERNANDES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **AUDERI FERNANDES DE SOUZA**, inscrito CPF sob o nº 535.579.994-91, com endereço na Rua Brás Cirino de Moura, nº 230 – Bairro: Centro – CEP: 59.770-000, Patu-RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 05/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos: 05/2021, da Tomada de Preço 005/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa física para realização dos serviços de assessoria de licitação e contratos, junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduí-RN, 26 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

CPF: 535.579.994-91
 Representante legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____
 Nome/ CPF _____

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:64BD8A64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de Telefonia Fixa, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização serviços de Telefonia Fixa, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, com endereço na Av Prudente De Moraes, Nº 757, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-904, com o valor global de R\$ 9.999,96 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos serviços de Telefonia Fixa, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, com endereço na Av Prudente De Moraes, Nº 757, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-904, com o valor global de R\$ 9.999,96 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação – Port: 0336/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: DFF2D225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de Telefonia Fixa, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, o Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, com endereço na Av Prudente De Moraes, Nº 757, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-904, com o valor global de R\$ 9.999,96 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 838ACB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização serviços de fornecimento de água potável, apresentado em planilha de custos unitária detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **CAERN (Compahia de Água e Esgotos do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço na Av Senador Salgado Filho, Nº 1555, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, com o valor global de R\$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos serviços de fornecimento de água potável, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **CAERN (Compahia de Água e Esgotos do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço na Av Senador Salgado Filho, Nº 1555, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, com o valor global de R\$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação – Port: 336/2023
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: E8344120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, o Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **CAERN (Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço na Av Senador Salgado Filho, Nº 1555, – Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, com o valor global de R\$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 03 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:799D117B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização serviços de fornecimento de energia elétrica, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de

Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **COSEEN – (Companhia Energetica do Rio Grande do Norte), inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com endereço comercial na Rua Mermoz, Nº 150, – Bairro Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com o valor global de R\$ 499.999,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, configura-se a Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **COSEEN – (Companhia Energetica do Rio Grande do Norte), inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com endereço comercial na Rua Mermoz, Nº 150, – Bairro Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com o valor global de R\$ 499.999,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Janduí-RN, 03 de Janeiro de 2023.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação – Port: 336/2022

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C276CD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, por inexigibilidade, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a finalidade de atender a demanda de todas as secretarias e órgãos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, o Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **COSERN – (Companhia Energetica do Rio Grande do Norte), inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com endereço comercial na Rua Mermoz, Nº 150, – Bairro Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com o valor global de R\$ 499.999,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 03 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A21647C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 GC

PORTARIA Nº 008/2023 GC

Japi/RN, em 16 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Noel Dantas da Silva, portador do CPF: nº 027.696.374-10, RG: nº 001.514.324 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de PEDREIRO, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2B2B466B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 GC

PORTARIA Nº 009/2023 GC

Japi/RN, em 16 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Mauro Sérgio Ferreira de Lima, portador do CPF nº: 082.587.904-39, RG: nº: 002.811.231 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado na Escola Municipal José da Costa Medeiros, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso público nº 001/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA'
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:51CFFFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 GC

PORTARIA Nº 010/2023 GC

Japi/RN, em 16 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra. Glaciene Ramos da Silva, portadora do CPF nº: 072.585.294-11, RG: nº: 002.162.230 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado na Escola Municipal José da Costa Medeiros, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso público nº 001/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA'
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:77F806D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 GC

PORTARIA Nº 011/2023 GC

Japi/RN, em 16 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra. Adalene do Amaral Silva de Souza, portadora do CPF: nº 086.816.224-80, RG: nº. 002.759.714 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7ED87CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

LICITAÇÃO Nº 146/2022

Ao **décimo sexto** dia do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, processo administrativo nº 1614/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.331.877/0001-77**, estabelecida a Rua Avenida Manoel Ribas, nº 7423, Santa Felicidade, Curitiba/PR – CEP: 82.400-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **STEFANY ALBERTI**, portador(a) do CPF: 077.439.189-80 e RG: 11137721-9 - SESP/PR, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
147	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM.	QEMA005	UN	72	R\$ 150,00

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para este fim;

3.2 A entrega da solicitação deve se dá em até 05(cinco) dias úteis da data de emissão da Ordem de Compra, cumprindo todas as especificações estabelecidas no edital;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrecorríveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrecorríveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao

fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os produtos e/ou serviços do presente termo de referência, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra/serviço, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;

Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:7

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Advanced Comercio De Equipamentos LTDA
CNPJ nº 08.331.877/0001-77
STEFANY ALBERTI
CPF: 077.439.189-80 e RG: 11137721-9 - SESP/PR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E5D9E778

**GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1	B
2	D
3	C
4	B
5	B
6	D
7	C
8	B
9	A
10	D
11	A
12	A
13	B
14	A
15	C
16	B
17	C
18	D
19	B
20	A
21	B
22	C
23	A
24	D
25	B
26	A
27	D
28	B
29	A
30	B

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E074C159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AVANCCE ENGENHARIA E SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - R\$ 33.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5768A712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0C6BE803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL**; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:103C7044

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00002/2023 - 11.01.23 - AVANCCE ENGENHARIA E SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3FA337C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICOS NESTA MUNICIPALIDADE**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JACKSON CARLOS GODEIRO - R\$ 33.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:31B48176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICOS NESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7A158838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICOS NESTA MUNICIPALIDADE**; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6DA599B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICOS NESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 –

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00003/2023 - 11.01.2023 -JACKSON CARLOS GODEIRO - R\$ 33.000,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:29A0D726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA- ME - R\$ 17.550,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3A8CA7FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:133696EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A9232E05**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 03001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 15000000- Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00004/2023 - 11.01.23 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA-ME - R\$ 17.550,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:61ECBFA9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (CENTRO DE ENSINO RURAL) E (CURRAL PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO FERNANDES DANTAS - R\$ 9.600,00; LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 9.600,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:10AF6BDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (CENTRO DE ENSINO RURAL) E (CURRAL PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3F19E519**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (CENTRO DE ENSINO RURAL) E (CURRAL PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRANHAS-RN;** DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:21FD1A56**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (CENTRO DE ENSINO RURAL) E (CURRAL PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2023. DOTAÇÃO: 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00006/2023 - 11.01.23 - LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 9.600,00; CT Nº 00007/2023 - 11.01.23 - JOÃO FERNANDES DANTAS - R\$ 9.600,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1E74C781**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 10.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9459C409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:35433E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:60CB81BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA), PARA RECUPERAÇÃO DE EIXO TRASEIRO DA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S E RECUPERAÇÃO E RETÍFICA DE MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 M, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEBERT PERGENTINO DE ARAUJO - R\$ 17.430,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:AC3082E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**

SERVIÇO (MÃO DE OBRA), PARA RECUPERAÇÃO DE EIXO TRASEIRO DA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S E RECUPERAÇÃO E RETÍFICA DE MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 M, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:23D9F7BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA), PARA RECUPERAÇÃO DE EIXO TRASEIRO DA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S E RECUPERAÇÃO E RETÍFICA DE MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580 M, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A21C7EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jardim de Piranhas - RN, 16 de janeiro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F006D06E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** ABERTURA: 12/01/2023 as 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:COB3E81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO ANO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02001 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – APS 16000000 – Custeio sus federal – transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00011/2023 - 16.01.23 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 2.885.200,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:4E17E672

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021

CONSIDERANDOa Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 55ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDOa Lei 8.808 de 1990 e suas atribuições legais.

CONSIDERANDOa Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA– CISTT NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sr.ª. **IRISMAR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 18/2002 e suas alterações, e

considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 17 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora– CISTT no Município de Jardim de Piranhas/RN, constituída por:

I – Membros do Conselho Municipal de Saúde

TITULAR: Francisca Francinete dos Santos
SUPLENTE: Verúcia da Silva Saraiva;

II – Membros do SindSaúde

TITULAR: Mayane Priscila de Brito Dantas
SUPLENTE: Ana Cristina Dantas Cardoso

III – Membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas

TITULAR: José Gomes Santos
SUPLENTE: Luiz Elói de Souza;

IV – Membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN TITULAR: Vernaíde Maria de Sena

SUPLENTE: Iris Regis Oliveira de Carvalho;

V - Membros do COREN

TITULAR: Maria José de Araújo
SUPLENTE: Lilian Joane Cavalcanti;

VI - Membros dos representantes do CRO

TITULAR: Cleuton Braz Morais e
SUPLENTE: Raul Elton Araújo Borges respectivamente representante titular e suplente;

Art. 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2021.

IRISMAR DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2021 – CMS de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 381, de 22 de agosto de 1991, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

MARIA JOSÉ SOARES

Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:472ABEA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 - GP/PMJP**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR,os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de

Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

I –GEFERSSON CALADO DE SOUSA-(Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – **Pregoeiro Oficial**;

II – DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) - **Membro Titular da Equipe de Apoio**;

III – DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA - (Agente de Combate as Endemias, CPF: 083.301.984-80) - **Membro Titular da Equipe de Apoio**;

IV - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Membro Suplente da Equipe de Apoio**;

V –ELISAMA ALVES PEREIRA -(Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) - **Membro Suplente da Equipe de Apoio**.

Art. 2º - Substituirá o Pregoeiro Oficial em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro titular da Equipe de Apoio **DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 002/2023 – GP, de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0A8CDFD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022 -- GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: Luiz Carlos da Câmara Fonseca

Deve Lê se: Luiz Carlos Fonseca da Câmara

PORTARIA Nº 410/2022 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2020, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **Maria José Soares** – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Rita de Cássia Oliveira Dutra** – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **Maria José Dutra da Silva** – Coordenadora de Educação Especial, RG: 002.580.206 (SSP/RN), CPF: 067.719.944-90, residente e domiciliado na Rua: Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Suelena Gonçalves dos Santos** – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: **Irismar de Souza** – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Gevaneide Rezende de Araújo Soares** – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

TITULAR: **Whatles Nilzom Silva de Araújo** – Educador Físico, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.263.388 (SSP/RN), CPF: 013.637.124-89, residente e domiciliado na Rua: Enoc Fernandes, nº 331, Vital Galdino, São Fernando/RN;

SUPLENTE: **Luiz Carlos Fonseca da Câmara** – Psicólogo, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 002.451.198 (SSP/RN), CPF: 094.601.054-40, residente e domiciliado na Rua: Devete Nóbrega, nº 88, Paulo VI, Caicó/RN;

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: **Margarida de Queiróz Silva**, RG: 1.291.172, CPF: 637.667.604-91, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 322, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo**, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Jardimense Amigos dos Animais

TITULAR: **Francisco Everton Gomes** – Vice Presidente - AJAA, RG: 1.607.734 (SSP/RN), CPF: 030.937.964-40, residente e domiciliado na Rua: Manoel Medeiros, nº 205, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Alexandre Alves de Souza**, Segundo Secretário - AJAA, RG: 003.329.730 (SSP/RN), CPF: 706.075.274-98, residente e domiciliado na Rua: Maria da Glória, nº 62, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Pastoral da Criança

TITULAR: **Francisca Francinete dos Santos**, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Jocifrânia Soares da Silva**, RG: 1.522.921, CPF: 067.947.834-52, residente e domiciliado na Rua: Filemon Elpidio de Medeiros, S/N, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

Real Sociedade Independente - RSI

TITULAR: Maria de Fátima Pereira – Secretária, RG: 243.121 (SSP/RN), CPF: 202.035.944-87, residente e domiciliado na Rua: General Clóvis Gomes, nº 71, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Verúcia da Silva Saraiva, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 364/2021 – GP, de 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:18D55CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.205.026/2022

Pelo presente aviso, o Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 00342022, tendo como objeto: “AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”, com abertura prevista para o dia 18/01/2023 às 08h01m.

A presente suspensão é motivada em função de esclarecimentos solicitados. Por se tratar de alegações de natureza estritamente técnicas, os questionamentos alegados foram encaminhados ao setor requisitante, que por sua vez solicitou a suspensão da sessão pública, tendo em vista a necessidade da correção da descrição do item em questão. O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, através do e-mail: cplsecaude@gmail.com ou pelo fone: (84) 99196-0661.

Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:14034EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINIST. MJS/RN Nº 1.006.002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **PARELHAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Supressão do valor de itens constantes no Contrato Administrativo de nº 136/2022, cujo objeto se

refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 16 de janeiro de 2023 e termo final em 24 de novembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE suprime o valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) ao valor de R\$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada e suprime o valor de R\$ 7,00 (Sete reais) ao valor de R\$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos) para cada litro de Óleo Diesel Comum solicitado e suprime o valor de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos) ao valor de R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos) para cada litro de Óleo Diesel S10 resultante da supressão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00–pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B08768F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 068/2018, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023..

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO – ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4073-06	BRIGIDA MARIA DINIZ	15º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1EE25480

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de (2023) dois mil e vinte e três, perante o Prefeito Municipal **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **BRIGIDA MARIA DINIZ**, nomeada, conforme **Portaria nº 021, de 13 de janeiro de 2023**, para o cargo de **ENFERMEIRA DE ESF**, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.558.107 SSP/RN, 2ª via** expedida em **13/11/2015**, o CPF nº **096 775 144 – 66**, Título de Eleitor nº **0302 1230 1600 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 024 - (Equador -RN), Seção nº 0003)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

BRIGIDA MARIA DINIZ
Empossada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F8B41AD1

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª Secretária **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 39, Comissão, Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: **HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 002.467.608 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 079.049.544-94, residente e domiciliada na Rua 08 de novembro, nº 115, Centro, Parelhas/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **022/2022**, pactuado em **25 de julho de 2022**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei

Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até o dia 12 de março de 2023 o contrato nº 022/2022, conforme solicitação pelo Ofício nº 019/2023 SEMTHAS/PMJS, de 10 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____
CPF: _____.____.____-____

2. --- _____
CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DEEFC83D

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim Do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO**, brasileira, com RG nº 002.281.402 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.750.964-64, residente e domiciliada na Rua Olcínio Vieira da Costa, Nº- 232 - Bairro Ivan Bezerra Município de Parelhas/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **020/2022**, pactuado em **13 de julho de 2022**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até o dia 12 de março de 2023 o contrato nº 020/2022, conforme solicitação pelo Ofício nº 020/2023 SEMTHAS/PMJS, de 10 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: .-. -

2. --- CPF: .-. -

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A774FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Digitador PD III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 25/01/2023 à 03/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:88A90D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0610, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/02/2023 à 28/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6DA8D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1334, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1861

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B21087CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **PRONAI COMERCIO DE LIVORS LTDA-ME CNPJ:10.748.147/0001-18.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
882/2022	17/11/2022	1.109.001/2022	2244	5.850,00
964/2022	14/12/2022	1.123.002/2022	2266	5.850,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de Aquisição de material psicopedagógicos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 janeiro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:C2D40241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91001/2023**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91001/2023**, tipo menor preço (Maior Desconto), que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto na tabela Câmara de Regulação do Mercado – CMED vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023, às 10:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2023, às 10:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e www.bbmet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 16 de janeiro de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:EC293853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 015/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:82084B72

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010001/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ANDRE NETO SOBRINHO

CPF/CNPJ CONTRATADO:489.403.214-72

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3DF64C80

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010002/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ANTONIO WELLINGTON FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO:163.154.068-82

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de

Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D3B8D124

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010003/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:EDUILSON FERNANDES DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO:087.365.134-07

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7A5559D6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010004/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010004/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ERIVAM MARTINS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO:028.526.364-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração

Programa:1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E41DC50E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010005/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCISCO ALMIR LACERDA

CPF/CNPJ CONTRATADO:106.930.024-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:736146B5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010006/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010006/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCISCO CANINDE CARLOS

CPF/CNPJ CONTRATADO:701.751.224-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E580679D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010007/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010007/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO DE ASSIS LACERDA
CPF/CNPJ CONTRATADO:321.124.288-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:572C8626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010008/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010008/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:876.226.704-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:32F0794E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010009/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010009/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUSA
CPF/CNPJ CONTRATADO:058.107.274-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FF00FD10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010010/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010010/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:018.062.524-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:794602A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010011/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010011/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:IVANILDO CHAGAS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:876.254.404-78
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos,

Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C5535420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010012/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010012/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:JOÃO EUDES FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO:627.118.224-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4C8AF01F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010013/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010013/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:JOSÉ ERISBERTO LEITE DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO:061.223.854-76

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv.

Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A049ED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010014/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010014/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:JOSÉ VANDERILDO VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO:943.286.844-34

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DD06DAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010015/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010015/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:LUCAS BERNARDINO PAIVA

CPF/CNPJ CONTRATADO:084.374.374-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FEEEC09F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010016/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010016/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.059.934-63
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3525FA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010017/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010017/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:828.825.334-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C780F847

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010018/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010018/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:WAGNER FERNANDO DA COSTA LEITE
CPF/CNPJ CONTRATADO:082.654.754-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscientos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F1DC02B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010019/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010019/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO AMELIANO COSTA VIEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:060.535.924-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Operador de Máquinas Pesadas.

VALOR TOTAL:R\$ 18.748,80 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FFEBF9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **18 e 19 de janeiro 2023**, das **7:00h às 12:00h, e 14:00h às 17:00h**, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
8º	CINTIA ALICE DO NASCIMENTO LIMA

Jucurutu-RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Preencher declarações disponível na Sec. de Administração

Jucurutu-RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AC2A462E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei

Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito e de ordem do senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 2742
CPF: 012.133.304-32
RG: 1.921.334

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um cidadão jucurutuense que é assistido pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jucurutu que irá passar por uma perícia médica na Agência da Previdência Social de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 17 de janeiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00
(cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F0028E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.382.304-30
RG: 1.983.748

CIDADE DESTINO: Jardim do Seridó/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um usuário do CRAS para realização de uma perícia médica na Agência do Instituto da Previdência Social de Jardim do Seridó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 17 de janeiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AE79EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 11010003/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ de nº **04.196.645/0001-00**, que apresentou o preço perfazendo uma importância global estimada de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D2F82B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11010003/2023 EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN -
CNPJ: 08.095.283/0001-04

CONTRATADA: IMPRESA NACIONAL, inscrita no CNPJ de nº
04.196.645/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2003 **Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicos**
FONTE: 1500000 **Recursos não Vinculados de Impostos**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21
Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6297663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 11010004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA**, inscrita no CNPJ de nº **00.639.299/0001-29**, que apresentou o preço perfazendo uma importância global estimada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4067C029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11010004/2023 EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN -
CNPJ: 08.095.283/0001-04

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
IMPrensa, inscrita no CNPJ de nº 00.639.299/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Secretaria de
Administração

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídicos

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0BC50A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 12010001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **REVISÃO DE 60.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA
OJW-4E64.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA** (CNPJ: **13.536.641/0002-98**), perfazendo uma importância global de **R\$ 1.680,11** (mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 60.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E9E80861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12010001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN -
CNPJ: 08.095.283/0001-04

CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
(CNPJ: **13.536.641/0002-98**)

OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA
OJW-4E64.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,11 (mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade.
Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Código da Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:72350838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº
06010002/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARCA DE TONER.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MURIEL ALVES LOURENCO 70413333450**, inscrita no CNPJ: **34.203.363/0001-46**, perfazendo uma importância global de **R\$ 17.791,00** (dezesete mil, setecentos e noventa e um reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARCA DE TONER”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 16 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5C7EF1F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, que as empresas **RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESTAÇÕES EIRELI – ME** - CNPJ: 24.114.994/0001-35 e **D J DA SILVA** - CNPJ: 44.567.389/0001-27 não apresentaram a certidões atualizadas conforme prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

C J DE ARAUJO PESSOA - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 30, 31, 33, 34, 45, 47, 48, 55, 57 e 78; totalizando o valor de **R\$ 113.886,90 (Cento e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.

CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 26 e 35; totalizando o valor de **R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais)**.

JR. SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74; totalizando o valor de **R\$ 47.929,90 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 22, 28, 36, 40, 42, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 75, 76 e 77; totalizando o valor de **R\$ 89.307,00 (Oitenta e nove mil trezentos e sete reais)**.

Totalizando o valor total estimado de **R\$ 251.626,80 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6269F28A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

C J DE ARAUJO PESSOA - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 30, 31, 33, 34, 45, 47, 48, 55, 57 e 78; totalizando o valor de **R\$ 113.886,90 (Cento e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.

CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 26 e 35; totalizando o valor de **R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais)**.

JR. SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74; totalizando o valor de **R\$ 47.929,90 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 22, 28, 36, 40, 42, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 75, 76 e 77; totalizando o valor de **R\$ 89.307,00 (Oitenta e nove mil trezentos e sete reais)**.

Totalizando o valor total estimado de **R\$ 251.626,80 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E72E5300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): ADIMAELO SOUTO DE MELO
 CPF/CNPJ: nº. 087.854.074-10
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Maria Lídia da Conceição, nº 27, Bairro Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

Nome:
ADIMAELO SOUTO DE MELO
 CPF/CNPJ: 087.854.074-10
 Contratado(a)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E793FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): AMALIA CORSINO LINDOLFO
 CPF/CNPJ: nº. 289.145.384-00
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Olivia Olindina, nº 36, Bairro Centro. Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

Nome:
AMALIA CORSINO LINDOLFO
 CPF/CNPJ: nº. 289.145.384-00
 Contratado(a)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FEAABE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): BERENICE MATIAS DE LIMA MORAIS
 CPF/CNPJ nº. 071.424.527-57
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Rua Bela Vista, nº 55, Bairro Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP- 59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

NOME:
BERENICE MATIAS DE LIMA MORAIS
 CPF/CNPJ nº. 071.424.527-57
 Contratado(a)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7BC84A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): COSMO PEREIRA DA SILVA
 CPF/CNPJ nº. 473.971.794-87
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Rua Eronildes Soares Bento, nº SN, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
CONTRATANTE

NOME:
COSMO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 473.971.794-87
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2CA3DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): CRISTIANO ALVES DE MELO DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 012.178.554-83
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imóvel Localizado, Rua Milonis Marcolino da Silva, SN. Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
CRISTIANO ALVES DE MELO DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 012.178.554-83
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BBF6DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): EDILANY PACELLY DE LIMA FERREIRA
CPF/CNPJ nº. 338.550.938-65

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imóvel Localizado, Rua Olivia Olidina, nº 94. Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
EDILANY PACELLY DE LIMA FERREIRA
CPF/CNPJ nº. 338.550.938-65
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:3AA262EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): EDILANY PACELLY DE LIMA FERREIRA
CPF/CNPJ nº. 338.550.938-65
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imóvel Localizado, Rua Alto da Esperança, nº 15, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
EDILANY PACELLY DE LIMA FERREIRA
CPF/CNPJ nº. 338.550.938-65
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:30AA9660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): EDVANIA CARDOSO FERNANDES
CPF/CNPJ nº. 077.949.284-60
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imóvel Localizado, Rua Bela Vista, nº 71 centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

NOME: EDVANIA CARDOSO FERNANDES
CPF/CNPJ nº. 077.949.284-60
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F0A604A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): GENIVAL DE MELO PONTES
CPF/CNPJ nº. 405.451.564-91
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imovel Localizado, Rua Milonis Marcolino da Silva, nº 531, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

NOME: GENIVAL DE MELO PONTES
CPF/CNPJ nº. 405.451.564-91
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:47DEB40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): GILBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ nº. 013.217.154-63
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imovel Localizado, Rua Conjunto Santo Antônio, nº 04, Bairro Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
GILBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ nº. 013.217.154-63
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B5566335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): JACIEL SALUSTIANO CHAVES
CPF/CNPJ nº. 082.658.974-05
OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Imóvel Localizado, Rua Pedro Albertolino da Silva, nº 57 Bairro Novos Tempos, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

NOME: JACIEL SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 082.658.974-05
 CONTRATADO(A)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2F3D575A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): JACKSON MARTINS PEREIRA

CPF/CNPJ nº. 011.951.794-99

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Eronildes Soares Bento, nº 04, Bairro Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

NOME: JACKSON MARTINS PEREIRA
 CPF/CNPJ nº. 011.951.794-99
 CONTRATADO(A)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F7B2DF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): JOSÉ LUZIMAR DA SILVA

CPF/CNPJ nº. 761.012.074-04

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel localizado, Rua André Corcino, nº 11, Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

NOME: JOSÉ LUZIMAR DA SILVA
 CPF/CNPJ nº. 761.012.074-04
 CONTRATADO(A)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:47D4A8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): JOSÉ LUZIMAR DA SILVA

CPF/CNPJ nº. 761.012.074-04

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel localizado, Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 89 Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

NOME: JOSÉ LUZIMAR DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 761.012.074-04
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BBCED2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): JOSENILDO BATISTA FERREIRA

CPF/CNPJ nº. 079.251.624-90

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Antônio Lopes, SN, Lagoa d'anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

NOME: JOSENILDO BATISTA FERREIRA

CPF/CNPJ nº. 079.251.624-90

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CA3AAD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LEIDEJANE COSTA DA SILVA

CPF/CNPJ nº. 037.666.854-73

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Sitio da Carnaúba, nº 135, Zona Rural, Lagoa d'anta-RN, CEP- 59227-000

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

NOME: LEIDEJANE COSTA DA SILVA

CPF/CNPJ nº. 037.666.854-73

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:040E5336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Geraldo Soares Bento, nº 158, Bairro Novos tempos, Lagoa d'anta/RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B1F3623C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Geraldo Soares Bento, nº SN, Bairro Novos tempos, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

Anta/RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

CONTRATANTE

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AC4EA639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Maria do Carmo da Conceição, nº 30, Bairro Alto da Esperança, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B9DD71B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Antônio Bernardinho de Sena, nº 33, Bairro Novos tempos, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EF6886E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Vereador José Bernardino de Sena, nº 82, Bairro Novos tempos, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:
LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 Contratado(a)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E18AB7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Rua Antonio Bernadino Da Silva, nº 36, Bairro Novos tempos, Lagoa d anta, RN CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
 Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
 JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 CONTRATANTE

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 CONTRATADO(A)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:670ACE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Rua Vereador José Bernadino de Sena, nº SN, Bairro Novos tempos, Lagoa d anta, RN CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 Contratante

Nome:
LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ Nº. 052.716.634-00
 Contratado(a)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:09626127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 Imóvel Localizado, Rua Pedro Albertulino da Silva, nº 75, Bairro Novos tempos, Lagoa d anta, RN CEP-59227-000.
 VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
 801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
 JOSILMA GUEDES LOPES
 CPF: 941.967.884-91
 CONTRATANTE

NOME: LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00
 CONTRATADO(A)

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E4878D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
 CNPJ: 08.142.887-0001-64
 CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES
 CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Milonís Marcolino da Silva, nº 08, Bairro Alto da Esperança, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:

LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:748FCEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Pedro Albertulino da Silva, nº 20, Bairro Novos tempos, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:

LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:A17D059B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Pedro Albertulino da Silva, nº 79, Bairro Alto da Esperança, Lagoa d'Anta, RN CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:

LENILSON SALUSTIANO CHAVES

CPF/CNPJ nº. 052.716.634-00

Contratado(a)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:3B57F64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): MARIA VERÔNICA FREIRE

CPF/CNPJ nº. 046.357.484-21

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Geraldo Corcino Freire, nº 29 Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
MARIA VERÔNICA FREIRE
CPF/CNPJ nº. 046.357.484-21
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:5CC0F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO QUARESMA
CPF/CNPJ nº. 050.106.584-96

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Geraldo Corcino Freire, nº 29 Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
MARIA DO SOCORRO QUARESMA
CPF/CNPJ nº. 050.106.584-96
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:16C9A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64
CONTRATADO (A): MARIA JOSE ALVES
CPF/CNPJ nº. 013.563.494-63

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Conjunto Santo Antonio nº SN, Lagoa d'Anta RN, CEP- 59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
Contratante

Nome:
MARIA JOSE ALVES
CPF/CNPJ nº. 013.563.494-63
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:DBF9D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN
CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): SEVERINA FELIX DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 008.304.624-06

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Manoel Guedes de Moura, nº 12, Bairro Centro, Lagoa d'Anta RN, CEP-59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78
JOSILMA GUEDES LOPES
CPF: 941.967.884-91
CONTRATANTE

Nome:
SEVERINA FELIX DA SILVA
CPF/CNPJ nº. 008.304.624-06
Contratado(a)

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:97151D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF/CNPJ nº. 051.533.694-71

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Antônio Bernardino de Sena nº 16, Bairro Novos Tempos, Lagoa d'anta RN, CEP- 59227-000

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:

TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF/CNPJ nº. 051.533.694-71

Contratado(a)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:32FC9118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RN

CNPJ: 08.142.887-0001-64

CONTRATADO (A): TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF/CNPJ nº. 051.533.694-71

OBJETO: Locação de imóvel (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Imóvel Localizado, Rua Antônio Bernardino de Sena nº 18, Bairro Novos Tempos, Lagoa d'anta RN, CEP- 59227-000.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

801 - SERVIÇOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: a vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de Janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF): 14.772.930/0001-78

JOSILMA GUEDES LOPES

CPF: 941.967.884-91

Contratante

Nome:

TIAGO VIDAL DE NEGREIROS

CPF/CNPJ nº. 051.533.694-71

Contratado(a)

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:BA9B41F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 056/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora nos itens: 028, 033, 047, 048, 051, 052, 067, 01 e 092, com o valor global de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais);
- 2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedora nos itens: 022, 024, 035, 088, 115 e 124, com o valor global de R\$ 42.811,51 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavo);
- 3) CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedora no item: 105, com o valor global de R\$ 37.330,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos);
- 4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17, saiu vencedora no item: 016, com o valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);
- 5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 005, 012, 029 e 030, com o valor global de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais);
- 6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00, saiu vencedora nos itens: 118, 119, 120, 121 e 122, com o valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);
- 7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 009, 010, 036, 098, 99, 104, 108 e 138, com o valor global de R\$ 76.865,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- 8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedora nos itens: 059 e 060, com o valor global de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais);
- 9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 056 e 097, com o valor global de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);
- 10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 050, 081, 084, 1143, 114, 117 e 130, com o valor global de R\$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- 11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos itens: 043, 044, 045, 049, 053, 072, 073 e 077, com o valor global de R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais);
- 12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 014, 015, 021, 027, 034, 039, 046, 054, 055, 062, 66, 068, 069, 070, 071, 078, 079, 085, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 107, 116, 125, 127, 131 e 132, com o valor global de R\$ 208.505,60 (duzentos e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos);
- 13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 026, 058 e 135, com o valor global de R\$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais);

- 14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 023, 064, 080 e 123, com o valor global de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais);
- 15) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03, saiu vencedora nos itens: 057, 082, 083, 086 e 106, com o valor global de R\$ 146.302,55 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- 16) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44, saiu vencedora no item: 134, com o valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);
- 17) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87, saiu vencedora no item: 087, com o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
- 18) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 074, 075, 076 e 089, com o valor global de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais);
- 19) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, saiu vencedora no item: 025, com o valor global de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de 04 de janeiro de 2023.

Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5C2B90FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000H (MIL HORAS) DA MÁQUINA RETRO 3CX TURBO CAB FIXDIP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 10.893.377/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 1485 – BAIRRO IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE - CEP: 51.170-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA. AÇÃO 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.831,80 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:985BCE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 – SMADMRH

Portaria nº 007/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de fevereiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 498	ADRIANO FERREIRA SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	MOTORISTA	01.02.2023 a 02.03.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A01C6132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023 - GP

Portaria nº 009/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº: **1130**; Cargo de **Coordenadora de Farmácia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de

18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **04.01.2022 a 03.01.2023** com período de gozo de: **16.02.2023 a 17.03.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1D486F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023 - GP

Portaria nº 010/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Fagundes da Silva Cruz**, matrícula nº: **2364**; Cargo de **Coordenadora de Patrimônio**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **19.01.2021 a 18.01.2022** com período de gozo de: **16.02.2023 a 27.02.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B1C462A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023-GP

Portaria nº 011/2023-GP Lagoa Nova / RN, 16 de janeiro de 2023.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a Senhora **GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO**, Mat. **3530**; Cargo de **Diretora da Biblioteca**, lotada na Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, de acordo com a

Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **01.04.2021 a 31.03.2023** com período de gozo: **01.02.2023 a 02.03.2023**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Ofício nº 001/2023** – da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, do retorno da servidora à Biblioteca devido ao alto fluxo de protocolos, registros do acervo de livros e alta demanda de usuários em virtude do recesso escolar o seu retorno o mais breve possível, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-lo de forma imediata.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9E085138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 001/2023 - GP

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOSE HUMBERTO DA SILVA**, cidadão deste município, com relevantes serviços prestados a este município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor **JOSE HUMBERTO DA SILVA** (popular “Zé da Castanha”), pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor imediatamente, sem prejuízo de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 16 de janeiro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:02602D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Renata Farrure Bezerra Barbosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Renata Farrure Bezerra Barbosa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.655.774-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestora de Atenção Básica a Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:73A02664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.379.954-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestora de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:8AC74150

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Isabele Piava de Araújo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Isabele Paiva de Araújo**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.248.824-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Empenho e Orçamento**, lotado na

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C757E50A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Daniela Evamalha Silva Justino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Daniela Evamalha Silva Justino**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.343.144-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora dos Conselhos Municipais**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:298779A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Paula Francinete Fernandes Avelino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Paula Francinete Fernandes Avelino**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.796.744-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6967D296

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Vienio Leonardo da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Vienio Leonardo da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.889.254-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Cultura** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:966EB26E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Risalva Faustino Cavalcante.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Risalva Faustino Cavalcante**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.771.884-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora da Merenda Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:DD521BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Leiliane Clara Porfirio Carvalho

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Leiliane Clara Porfirio Carvalho**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.311.444-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Imprensa Oficial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6BDB6C57

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023**

Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 1581/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, CAMAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

Notificada: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.633.952/0001-21**, estabelecida a Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, Planalto, Martins/RN – CEP: 59.800-000, sendo representada pelo Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002.797.560 – ITEP/RN.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 07 de julho de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 089/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 028/2022, que tem por objeto ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, CAMAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

No edital Pregão Eletrônico 028/2022, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 5.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias corridos.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos materiais, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 04 de agosto de 2022 a ordem de compra de nº 1.105/2022, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais de 120 (cento e vinte) dias a **NOTIFICADA** não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que são itens essenciais e imprescindíveis para o funcionamento de uma casa de apoio na Capital do Estado, ao qual funcionará como

ponto de apoio aos lajenses que necessitem de realizar procedimentos médicos de alta e média complexidade em centros clínicos localizados na cidade de Natal.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões

de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como o devido fornecimento no prazo em tela, conforme ordem de compra.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 16 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:DA2FD674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DECRETO Nº 002/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação e organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A IV conferência municipal acontecerá no dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 8 horas no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Francisca Aparecida de França Gomes – Secretária Municipal de Assistência Social
2. Paula Francineide da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Vice-presidente do CMDCA

II - Dois da Sociedade Civil

1. Josefa Leodiceia Lopes Simplício – Grupo de Escoteiros
2. Jadiane de Souza Cavalcante – Igreja Católica

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Eduardo Alves Valdevino
2. Maria Joelma Pereira de Oliveira

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar Regimento Interno, Programação, dentre outros documentos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:48695CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar Exames e Consultas no HGO. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:47CEEC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.12.06.036.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.036**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME 10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2023 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.12.06.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 177.700,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.005.20.606.020.1.18 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.606.020.2.10 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 e 02.005.20.609.020.1.105 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SILAGEM- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Clégio Nunes - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:A1167375

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.12.06.036.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.12.06.036**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

PRESTADOR Nº 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME 10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.12.06.036.01: O registro de preços para locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para

o plantio das safras 2023/2024 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.12.06.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.036 e seus Anexos, proposta da empresa: JOSÉ CLÉGIO NUNES - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - JOSÉ CLÉGIO NUNES - ME
E-MAIL: jcontabilidade2015@hotmail.com
ENDEREÇO: SÍTIO POÇO DE PEDRAS, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DE SANTANA/RN
REPRESENTANTE: JOSÉ CLÉGIO NUNES
ITENS: 0001, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 390.940,00, (TREZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 390.940,00, (Trezentos e Noventa Mil, Novecentos e Quarenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
José Clégio Nunes - PRESTADOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4DFB41E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a todos que foram DEFERIDAS AS IMPUGNAÇÕES feitas tempestivamente contra o Pregão Eletrônico Nº 002-PE/2023 – CORRIGIDO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de atendimento médico (Clínico Geral), de enfermagem e de técnicos de enfermagem e consultas médicas especializadas. Mais especificamente nos itens 9.2 e 9.3. Ao acatarmos os recursos e feitas as correções necessárias, torna-se público a nova redação do edital nos itens supracitados. Assim como a nova data de abertura das propostas: 30/01/2023, as 08h00min as impugnações e a nova redação do Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EF0BDD54

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato de contrato nº 2023.01.13.0001, publicado no dia 16/01/2023 na FEMURN, edição nº 2950:

Onde se lê:

Processo: Pregão Eletrônico 002/2023.

Leia-se:

Processo: Pregão Eletrônico 002/2022, contrato de saldo remanescente de ata de registro de preço.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:F5DF2BCF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato de contrato nº 2023.01.13.0002, publicado no dia 16/01/2023 na FEMURN, edição nº 2950:

Onde se lê:

Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Leia-se:

Processo: Pregão Eletrônico 003/2022, contrato de saldo remanescente de ata de registro de preço.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BD47A742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 009/2022 de 02 de maio de 2022, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Maxaranguape/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

A Senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 009/2022 que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Maxaranguape/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:A9B00171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº.001/2023

FICA RECONHECIDA E RATIFICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 38, VI, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SIMILARES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81
VALOR ESTIMATIVO DE R\$: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil reais).

Maxaranguape/RN, 16 de janeiro de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

MARIA ERENIR FREITAS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:DA6EF718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2023

PORTARIA Nº. 009/2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) deste Município nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública:

•
Presidente: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 049.XXX.XXX51.

•
Vice-presidente: JOELSON DA SILVA - Matrícula: 7839.

•
Membros: JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula: 7823; LEALDO PEZZI DE ARAÚJO - Matrícula: 5795 e, CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 6660.

Art. 2º. As reuniões para o processamento de licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3º. Na ausência do Presidente da CPL o Vice-presidente assumirá os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:65138C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2023

PORTARIA Nº. 008/2023

Designa o Pregoeiro Municipal e nomeia os membros da Equipe de Apoio de Pregões do Município de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento a legislação vigente o servidor abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro:

•
Pregoeiro: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 049.XXX.XXX-51.

Art. 2º. Nomeia, em atendimento a legislação vigente os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio ao Pregão:

•
Membros: JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula: 7823; JOELSON DA SILVA – Matrícula 7839; CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 6660.

•
Suplente: LEALDO PEZZI DE ARAÚJO – Matrícula: 5795.

Art. 3º. As reuniões para o processamento de pregões somente poderão ser abertas e julgadas com a presença do pregoeiro e de no mínimo 02 (dois) membros da equipe de apoio.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape, 13 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:72E06EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO, CPF nº. 049.XXX.XXX-51, para o cargo de Assessor Especial AE2 na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:747208C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. 080.XXX.XXX-39, para o cargo de Assessor Especial AE2 na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:7B0EEC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. LÍVIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 710.XXX.XXX-96, para o cargo de Secretária Adjunta Municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2023.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:EEBF0750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF nº. 107.XXX.XXX-97, para o cargo de Secretária Adjunta Municipal na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2023*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F8FEE3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MAXARANGUAPE -RN.

A Senhora Maria Erenir Freitas de Lima, Prefeita do Município de Maxaranguape, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município e ainda combinado com a dicção da Lei Municipal Nº910/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº14.113/2020 e da Lei Municipal Nº 910/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**, de Maxaranguape/RN, para o quadriênio 2023-2026, na forma de como segue:

Art. 2º Este colegiado fica assim definido:

Diretoria do Conselho:

I- Presidente: Maria Erica Teixeira da Conceição

II- Vice-presidente: Iriana da Silva Rosa

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Jakeline de Lima Viana - TITULAR

Sigmund Freud Ferreira da Silva – SUPLENTE

Eloizia Vália da Silva- TITULAR

Albeniza Francisca da Silva - SUPLENTE

Representantes Dos Professores das Escolas Pública Municipais

Carlos Alexandre Fernandes de Lima- TITULAR

Eliana do Nascimento Silva - SUPLENTE

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Gislayne Zayra Pereira Marques- TITULAR

Marcileide Martins Sobrinho Sales - SUPLENTE

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas

Sueli de Souza- TITULAR

Gilvaneide Maria Ferreira - SUPLENTE

Representantes de Pais ou Responsáveis por Estudantes das Escolas Públicas Municipal

Milene Aleixo de Oliveira - TITULAR

Sandra Maria Ferreira- SUPLENTE

Ana Cláudia dos Santos - TITULAR

Vanuzia Gomes da Cruz Teixeira- SUPLENTE

Representantes de Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Maria Erica Teixeira da Conceição - TITULAR

João Barbosa de Araújo - SUPLENTE

Iriana da Silva Rosa - TITULAR

Juvaneide Belo de Oliveira - SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Andrea Vasconcelos Freire- TITULAR

Edilsa Siqueira da Silva - SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

Ana Paula Pereira da Silva - TITULAR

Rogéria Lima dos Santos – SUPLENTE

Art. 3º O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados no artigo anterior será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026

Art. 4º Não será remunerada a atividade de Membro do CACS - FUNDEB, por ser considerada de relevante interesse social.

Art. 5º Os membros do CACS - FUNDEB, elegerão o Presidente e Vice- Presidente, na forma contida na Lei.

Art. 6º Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de dezembro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

***Republicação por incorreção**

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:805118D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN. **CNPJ:** 08.465.908/0001-82

Contratada: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI. **CNPJ:** 31.974.334/0001-90.

Objeto: CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

Dotação:

Unidade: 0301 – Sistema de Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 17 512 0007 3.0002 – Manut. das Atividades do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação / comunicação PJ

Fonte: 1500000000 – Recurso não Vinculados a Impostos

Valor Mensal: R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscientos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 bem como à proposta da CONTRATADA constante nos autos.

Assinaturas: Pela Contratada, **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO**, CPF: 023.523.733-79, e Pela Contratante, **JANIO DA COSTA**, CPF: 175.913.504-63.

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:4415BA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva
CPF..... :027.915.594-85
Matrícula..... :0000996
Quantidade..... :04 (Quatro) diária
Valor R\$..... : 800,00 (Oitocentos reais)
Destino..... :Parnamirim/RN.
Assunto..... : Participar de capacitação (CAPACITASUAS – 2023).
Período..... :16 a 20 de janeiro de 2023.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A87FB74F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 001/2023**

DISPÕE SOBRE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º–DESIGNAR, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Montanhas/RN.

PRESIDENTE:

LUIZ EDUARDO FERNANDES

CPF: 074.819.584-08

MEMBROS:

FABIANO DO SANTOS LIMA

CPF: 047.524.804-09

ROBERTA DA SILVA SANTOS

CPF: 095.826.414-79

Art. 2º– A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 3º – O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 4º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º–Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:287B491F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

PROCESSO DE DESPESA: 2/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 19.710.362/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO:Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota – Fortaleza/CE.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MASTRUZ COM LEITE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MASTRUZ COM LEITE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.	SERV	01	80.000,00	80.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 000002/2023

DATA DO TERMO: 02/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2023 até 31/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do

Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos

não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

P/ CONTRATADA: Ruth Azevedo Gurgel Coutinho

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E84BD92D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023**

PROCESSO Nº 4/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.028,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de

Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:**

361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do

Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **SUB-**

FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 –

Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de

Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em

Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; 2064 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2008 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO; **AÇÃO:** 2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança.

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTES DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 – Transferência do Salário-Educação; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A8754FD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023

PROCESSO Nº 4/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.028,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18FDC5D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2023

PROCESSO Nº 3/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação direta para serviços de abastecimento de água. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.540,00 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24BC55E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2023

PROCESSO Nº 3/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação direta para serviços de abastecimento de água. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.540,00 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3AC1A582

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023

PROCESSO Nº 5/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: ADESÃO DE "CONTRATO DE PROGRAMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:92466617

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000002/2023

PROCESSO Nº 5/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: ADESÃO DE "CONTRATO DE PROGRAMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8E1F7579

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2023

PROCESSO Nº 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, necessário à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrava do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto Nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste consórcio.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D200AD3A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000003/2023

PROCESSO Nº 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, necessário à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrava do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto Nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste consórcio.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E9BDEC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas na zona rural do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FC24DD1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:31C64615

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:33504ED9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:74D9A164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO DE Nº 231212/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita sob o CNPJ nº **08.236.940/0001-96** para a **Contratação de empresa para Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Prestar serviços na Construção de Um Letreiro Pública no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 20.150,40 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ancorado no art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:38F38411

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231212/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Contratada: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.236.940/0001-96
Processo Administrativo nº 231212/2022 - Dispensa - nº 004/2023
Objeto: **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Prestar serviços de reparo pavimentação da ladeira do sítio Magalhães No Município de Monte das Gameleiras/RN.**
VALOR GLOBAL: R\$ 20.150,40 (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Unidade Orçamentária: 0212; Projeto/Atividade 1084, Fonte: 1500000000, Classificação econômica 44.90.51.00

Monte das Gameleiras/RN, em 16/01/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

G F De Oliveira Comercio e Serviços ME
CNPJ nº 08.236.940/0001-96
GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA
CPF: 413.411.124-20
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:30185AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO REF.: SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2022**

COMUNICADO
Ref.: Sessão do Pregão Presencial nº 005/2022

Comunicamos que motivo de força maior, a sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2022, previamente agendada para as 08h30min do dia 18/01/2023, fica aprazada para o dia **19/01/2023** no mesmo local e horário.

Paraú/RN, 16 de janeiro de 2023.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:91602690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 77/2022

EXTRATO DA ARP Nº 77/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 77/2022, objeto do Pregão Presencial nº 4/2022, homologado em 04 de janeiro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN
CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ÓRGÃO FORNECEDOR: LIDIANI M DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 25.286.039/0001-48

ENDEREÇO: PRAÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 64 SALA 0102, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-520

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ JAILSON DA SILVA

CPF: 024.525.874-43 - **RG:** 001615285 SSP/RN

LOTE: ÚNICO 1 - ITEM 1 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - **ESPECIFICAÇÕES:** TIPO DENTADURA MATERIAL A SER UTILIZADO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL COM **CÓDIGO:** 07.01.07.012-9 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE: ÚNICO 1 - ITEM 2 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PRÓTESE TOTAL MAXILAR- **ESPECIFICAÇÕES:** TIPO DENTADURA MATERIAL A SER UTILIZADO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL COM **CÓDIGO:** 07.01.07.013-7 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE: ÚNICO 1 - ITEM 3 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL- **ESPECIFICAÇÕES:** TIPO DENTADURA MATERIAL A SER UTILIZADO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL COM **CÓDIGO:** 07.01.07.009-9 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE: ÚNICO 1 - ITEM 4 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL- **ESPECIFICAÇÕES:** TIPO DENTADURA MATERIAL A SER UTILIZADO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL COM **CÓDIGO:** 07.01.07.010-2 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, 06 de janeiro de 2023

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO -
P/Órgão Gestor.

JOSÉ JAILSON DA SILVA
- P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:531F3DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 132/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:132/2022.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 4/2022

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....:LIDIANI M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/CPF:25.286.039/0001-48

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

VALOR TOTAL.....:R\$106.800,00, (cento e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA.....:06/01/2023,até 05/01/2024.

DATA DA ASSINATURA.....:06 de janeiro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita -P/Contratante

JOSÉ JAILSON DA SILVA

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:99CB2BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2022, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: Posto Central Combustíveis Parazinho Ltda – CNPJ: 11.290.066/0001-80, com os seguintes percentuais de maior desconto: item 1 – 18,80% (dezoito virgula oitenta) por cento, item 2 – 18,70% (dezoito virgula setenta) por cento, item 3 – 18,70% (dezoito virgula setenta) por cento e item 4 – 8% (oito) por cento, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Assim, fica CONVOCADA a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 13 de janeiro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42F167B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S 10 e comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Parazinho/RN foi Posto Central Combustíveis Parazinho Ltda – CNPJ: 11.290.066/0001-80, vencedora nos itens licitados constante no processo licitatório.

Parazinho/RN, 13 de janeiro de 2023.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E2F03543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
34/2023 PREGÃO PRESENCIAL 34/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
34/2023 PREGÃO PRESENCIAL 34/2022**

CONTRATADA: J A DISTRIBUIDORA KTD A: AUMENTO DO QUANTITATIVO EM 25%; VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 09/09/2023; ASSINATURA: 16/01/2023; PROCESSO: 4.069/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 65, parágrafos 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CFCF1CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 121/2023
INEXIGIBILIDADE 24/2023 CONTRATO Nº 25/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 121/2023
INEXIGIBILIDADE 24/2023

CONTRATO Nº 25/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKÍRIA SANTOS**

Data: 16/01/2023
Vigência: 16/01/2023 até 20/01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** Representante: Valkíria Bezerra dos Santos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
.	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKÍRIA SANTOS.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 50.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:36215A20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 32/2023
INEXIGIBILIDADE 27/2023 CONTRATO Nº 28/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 32/2023
INEXIGIBILIDADE 27/2023

CONTRATO Nº 28/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI DOLL E BANDA**

Data: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 até 21/01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **VIVIANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
.	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI DOLL E BANDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E69BB777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 226/2023
INEXIGIBILIDADE 28/2023 CONTRATO Nº 29/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 226/2023
INEXIGIBILIDADE 28/2023

CONTRATO Nº 29/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DRIVEROCK.**

Data: 16/01/2023
Vigência: 16/01/2023 até 21/01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **LUCIANA LAURINDO DE SOUZA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0021395 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DRIVEROCK	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total: R\$ 2.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E33AD74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 011/2023**

PORTARIA DE Nº 011/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **ILAVANIA PEREIRA BEZERRA**, do quadro da CMEI – Prof. Inácio de Loyola, com matrícula de nº 100145-0, para compor o quadro de servidores da CMEI – Terezinha Fernandes de Oliveira Castro - Professora, tendo em vista haver vaga na instituição de Ensino, ambas ligadas a Secretaria de Educação da cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parelhas, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:033F3683

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 012/2023**

PORTARIA DE Nº 012/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MAGNEIDE DE SOUZA OLIVEIRA CAVALCANTI**, do quadro da CMEI – Prof. Inácio de Loyola, com matrícula de nº 100173-6, para compor o quadro de servidores da CMEI – Terezinha Fernandes de Oliveira Castro - Professora, tendo em vista haver vaga na instituição de Ensino, ambas ligadas a Secretaria de Educação da cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:42D3C45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 013/2023**

PORTARIA DE Nº 013/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JACKELINE CHRISTINA DIAS DA SILVA**, do quadro da CMEI – Prof. Inácio de Loyola, com matrícula de nº 100093-4, para compor o quadro de servidores da Escola Municipal Arnaldo Bezerra – Auxiliar da Administração Escolar, tendo em vista haver vaga na instituição de Ensino, ambas ligadas a Secretaria de Educação da cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:A4A0A993

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 014/2023**

PORTARIA Nº 014/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

O PREFEITO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora **MARINEIDE FELIX DE SOUZA AZEVEDO**, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2.302,06.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40, § 1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:3CA32166

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 015/2023**

PORTARIA Nº 015/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **MARINEIDE FELIX DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante de Professor, lotada na Secretaria de Educação da Cultura e do Esporte, de matrícula 100330-5, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:B9F71239

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 016/2023**

PORTARIA Nº 016/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

O PREFEITO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora **MARIA DE FATIMA AZEVEDO**, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2.199,29.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40, § 1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:820BCCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 017/2023**

PORTARIA Nº 017/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **MARIA DE FATIMA AZEVEDO**, ocupante de Professor, lotada na Secretaria de Educação da Cultura e do Esporte, de matrícula 1000210-4, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:2FE37EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, processo administrativo nº 1.201.002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 040/2022 que é

parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA

CNPJ: 36.182.708/0001-58

ENDEREÇO: FAZENDA CARNAUBA – S/N – ZONA RURAL - LAGOA D'ANTA/RN

REPRESENTANTE: DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO

E-MAIL: construtora_bezerril@hotmail.com TEL.: (84) 98153-8206

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01 - MAQUINA AGRICOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, COM OPERADOR.	HRS	1.500	R\$ 193,00	R\$ 289.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 289.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 09 de Janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Construtora Bezerril Souto LTDA

CNPJ: 36.182.708/0001-58

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO

CPF: 073.345.444-55

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:0FAB8950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Doa bem imóvel (lote ou terreno) em área autorizada pela Lei Municipal nº 186, de 20 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal nº 186/2006 foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei específica;

CONSIDERANDO que existe o pedido de **ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**, de doação em seu favor;

CONSIDERANDO que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado ao Senhor **ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO, Inscrito no CPF nº 254.511.974-15 e RG nº 5.653/PM/RN**, com endereço à Rua Maria Henrique Godeiro, nº 139, Bairro da Estação, Patu/RN, um bem imóvel, consistente em um lote de terra ou um terreno, encravado no Loteamento El Dourado, Conjunto João Pereira, Zona Urbana do Município de Patu(RN).

Parágrafo único. O lote ou terreno, descrito neste artigo, constituirá doravante o imóvel, com as seguintes características: o bem imóvel ora doado, localizado no Loteamento El Dourado, mede: frente: 18,30m; Lateral esquerda, 30,00m; Lateral direita, 39,80m; Lado Posterior, 18,30m, área total: 603,43m² (seiscentos e três metros e quarenta e três centímetros quadrado), Perímetro: 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros). LIMITADO: ao NORTE com via pública, ao LESTE com via pública, ao SUL com os lotes 1 e 2 e, ao OESTE com via pública, conforme consta no Memorial Descrito e Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. No prazo de (04) quatro anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, o donatário, Senhor **ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**, fica obrigado a utilizar a área que ora lhe é doada, sob pena de revogação da doação

ora feita, independentemente de ter havido ou não registro imobiliário da doação.

§ 1º. O donatário se responsabilizará, a partir da doação ora efetivada, por todos os encargos que recaiam sobre o bem ora doado.

§ 2º. Agentes do MUNICÍPIO DE PATU poderão, dentro de suas competências funcionais, inspecionar a área objeto da doação, para a verificação do cumprimento da obrigação do donatário de construir o imóvel na área que lhe é doada.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta de **ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 08 de dezembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

***Replicação por incorreção.**

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5EC4B05E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Doa bens imóveis (lotes ou terrenos) em área autorizada pela Lei Municipal nº 186, de 20 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que, por meio da Lei Municipal nº 186/2006 foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei especifica;

CONSIDERANDO que existe o pedido de **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, de doação em seu favor;

CONSIDERANDO que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam doados ao senhor **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, CPF nº 020.209.044-20, RG nº 202616/RN, com endereço na Rua Sabóia Filho, nº 350, Bairro da Estação, Patu (RN), dois bens imóveis, consistentes em dois lotes de terra ou dois terrenos, encravados no Loteamento El Dourado, Conjunto João Pereira, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Zona Urbana do Município de Patu (RN).

Parágrafo único. Os dois lotes ou terrenos, descritos neste artigo, são contíguos e, juntos, constituirão doravante um único imóvel, com as seguintes características: o bem imóvel ora doado, fruto da junção dos lotes 1 e 2 do Loteamento El Dourado, mede: frente, 26,50m; posterior, 35,00m; lateral direita, 30,00m; lateral esquerda, 15,90m; área total: 672,23m² (seiscentos e setenta e dois metros e vinte e três centímetros ao quadrado); perímetro total: 107,40m (cento e sete metros e quarenta centímetros); limita-se ao NORTE, com imóvel de Antônio Apolinário do Nascimento Filho; ao LESTE, com imóvel de José Wellington Dias; ao SUL, com imóvel de Raimundo dos Anjos

Costa; e, ao OESTE, com a via pública (Rua Projetada) que dá acesso ao terreno, conforme consta no Memorial Descrito e no Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. No prazo de (04) quatro anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, o donatário, senhor **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, fica obrigado a utilizar a área que ora lhe é doada, sob pena de revogação da doação ora feita, independentemente de ter havido ou não registro imobiliário da doação.

§ 1º. O donatário se responsabilizará, a partir da doação ora efetivada, por todos os encargos que recaiam sobre o bem ora doado.

§ 2º. Agentes do MUNICÍPIO DE PATU poderão, dentro de suas competências funcionais, inspecionar a área objeto da doação, para a verificação do cumprimento da obrigação do donatário de construir o imóvel na área que lhe é doada.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta do donatário, **JOSÉ RAIMUNDO NETO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 30 de novembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

***Replicação por incorreção**

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:53574D4D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Doa bem imóvel (lote ou terreno) em área autorizada pela Lei Municipal nº 186, de 20 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que, por meio da Lei Municipal nº 186/2006 foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei especifica;

CONSIDERANDO que existe o pedido de **VINICIUS CÂMARA DE MEDEIROS LINHARES**, de doação em seu favor;

CONSIDERANDO que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado ao senhor **VINICIUS CÂMARA DE MEDEIROS LINHARES**, CPF nº 709.690.714-93, RG nº 003.595.908-SSDS/RN, com endereço na Rua Sabóia Filho, nº 350, Bairro da Estação, Patu (RN), um bem imóvel, consistente de um lote de terra ou um terreno, encravado no Loteamento El Dourado, Conjunto João Pereira, Zona Urbana do Município de Patu (RN).

Parágrafo único. O lote ou terreno, descrito neste artigo, constituirá doravante o imóvel, com as seguintes características: o bem imóvel ora doado, mede: frente, 20,00m; posterior, 20,00m; lateral direita,

30,00m; lateral esquerda, 31,00m; área total: 610,00m² (seiscentos e dez metros quadrado); perímetro total: 101,00m (cento e um metros); limita-se ao NORTE, com o lote 23; ao LESTE, com via pública; ao SUL, com via pública; e, ao OESTE, com o lote 4, conforme consta no Memorial Descrito e no Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. No prazo de (04) quatro anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, o donatário, senhor **VINICIUS CÂMARA DE MEDEIROS LINHARES**, fica obrigado a utilizar a área que ora lhe é doada, sob pena de revogação da doação ora feita, independentemente de ter havido ou não registro imobiliário da doação.

§ 1º. O donatário se responsabilizará, a partir da doação ora efetivada, por todos os encargos que recaiam sobre o bem ora doado.

§ 2º. Agentes do **MUNICÍPIO DE PATU** poderão, dentro de suas competências funcionais, inspecionar a área objeto da doação, para a verificação do cumprimento da obrigação do donatário de construir o imóvel na área que lhe é doada.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta do donatário, **VINICIUS CÂMARA DE MEDEIROS LINHARES**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 13 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:98BD8249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2023, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº **541/2022**, Lei Orçamentária Anual deste Município de Patu/RN, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de PATU/RN, para o exercício financeiro de 2023, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2023, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **541/2022**, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Administração e Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 16 de janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8D142061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 29.08.2022 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: CONSTRUARTE LTDA CPNJ Nº 43.786.921/0001-34

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: CONSTRUARTE LTDA, sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.786.921/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Ney Frederico Barreto Costa, portador da cédula de identidade RG nº 2.212.344 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 069.532.694-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 29.08.2022:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I – O presente termo tem como objetivo aditar o valor contratado em 19,38% (dezenove, trinta e oito por cento) referente ao contrato, de acordo com planilha de preços e justificativas anexas ao processo.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência não será alterado.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 16 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	NEY FREDERICO BARRETO COSTA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C50B222D

CPL**PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM 24.05.2022 VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (ALUGUEL, RECARGAS DE TONER, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 18.791.607/0001-00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.791.607/0001-00 com sede a Rua Luiz Alexandre da Silva, Nº 32 Sala 01, Bairro Santa Luzia, CEP: 59520-000, Santana do Matos/RN, neste ato representada pelo Sr. Francisco Juscelino Santos da Silva, CPF nº 042.449.614-37, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Registro de Preços nº. 009/2022 resolvem realinhar os preços para manter o equilíbrio físico financeiro da ata de registro de preços vigente assinada em 24.05.2022.

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na ata de registro de preços vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 009/2022, conforme requerido pela empresa FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 18.791.607/0001-00, em 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 2a. – DO REALINHAMENTO

I – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços vinculada ao registro de preços nº 009/2022, fica alterado os valores dos itens em conformidade com a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR EXTENSO	POR
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 3.7GHZ (OU SUPERIOR) MEMÓRIA 8GB (OU SUPERIOR), SSD 480GB, (OU SUPERIOR) MONITOR DE 19", MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR.	R\$ 90,00	R\$ 150,00	Centro e cinquenta reais	

CLÁUSULA 3a – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

I – O presente realinhamento que estatui o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 12ª (décima segunda) da Ata RP nº 009/2022, condições previstas no Edital de convocação e Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.

CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

I – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas a Ata RP celebrada inicialmente, vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 009/2022, de 24/05/2022, assinada entre as partes com a modificação ora ajustada, ficando este termo de realinhamento de preço como parte integrante do processo, para todos os efeitos de direito.

II – E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

III – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 16 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA

Empresário

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5DAA5A45

CPL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02 – Pode Executivo - 007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15 – Urbanismo; 452 – Serviços Urbanos; 0007 – Programa**

de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar o senhor LUIZ ANDRÉ COSME DA SILVA, CPF: 085.963.004-81, Povoado Barrocas, Zona Rural, Pedra Preta/RN – CEP: 59547-000.

4 – Valor global da contratação, R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 16 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A568869

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2023

PROCESSO Nº: 026/2023

ASSUNTO: Contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies, incluindo todo material necessário e mão de obra.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 16 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1DC7BE3F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: LUIZ ANDRÉ COSME DA SILVA, CPF: 085.963.004-81.

OBJETO: Contratação de serviço de solda elétrica em diversas superfícies incluindo todo material necessário e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8A0AED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** Portaria Nº **006/2023** que concedeu 05 (cinco) diárias a senhora **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, Matrícula: 678, ocupante do cargo de **Secretária**, em decorrência de motivos maiores.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data 13 de janeiro de 2023**, data que foi publicada a diária, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 16 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:24119B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13.01.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 73.193.211/0001-61, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de eletroencefalograma e fornecimento do equipamento em comodato junto ao Fundo Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor global de **R\$ 10.548,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0460D6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 73.193.211/0001-61, localizada na Av. Francisco Matarazzo, Nº 176, Água Branca, São Paulo-SP, com valor global de **R\$ 10.548,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de eletroencefalograma e fornecimento do equipamento em comodato junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8F606CF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de eletroencefalograma e fornecimento do equipamento em comodato junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 10.548,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a ser pago parceladamente na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2023

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Mun. De Saúde

Projeto Atividade: 2038 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal De Saúde- FMS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 15000000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2022

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0710923F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/01/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JOSE DE ARIMATEIA COSTA**, inscrito no CPF. 897.321.704-68, para a locação de um imóvel residencial, situado na Praça Cônego Antônio Antas, nº 350, Centro, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará temporariamente a Unidade Básica de Saúde (UBS) Zelito Calaça, no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:6C11CD5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa do Sr. **JOSE DE ARIMATEIA COSTA**, inscrito no CPF. 897.321.704-68, residente e domiciliado na Rua João Luiz da Câmara, nº 112, Centro, Pedro Avelino/RN, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, referente à locação de um imóvel residencial, situado na Praça Cônego Antônio Antas, nº 350, Centro, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará temporariamente a Unidade Básica de Saúde (UBS) Zelito Calaça, no município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D236FD2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): JOSE DE ARIMATEIA COSTA

Objeto: Locação de um imóvel residencial, situado na Praça Cônego Antônio Antas, nº 350, Centro, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará temporariamente a Unidade Básica de Saúde (UBS) Zelito Calaça, no município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2023
Unidade Orçamentária: 03.001– Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2032– Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte: 15001002

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 04/2023
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X
Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
P/ Locatária

JOSE DE ARIMATEIA COSTA -
Locador

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E1497132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE AVISO PP SRP 20230116001 CONSTRUÇ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20230116001
Processo Administrativo: 20230116001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 11:00 - **Dia:** 26/01/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 16/01/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:333BD4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA - STERELIZE - LIXO HOSPITALAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230106001
TERMO DE CONTRATO 20230106001

OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo a este contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA;
- CNPJ nº 27.003.103/0001-61;
- Rua das Flores, 15, sala 01 Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO:

- O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 634 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado da DISPENSA Nº 20230106001.

Pilões/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:02044820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - LIXO HOSPITALAR - STERELIZE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20230106001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230106001

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA;
- CNPJ nº 27.003.103/0001-61;
- Rua das Flores, 15, sala 01 Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 634 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- artigo Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 06 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:7AC60324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 – TP/PMP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 – TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10110001/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Comunidade Baixa Grande, Zona Rural do Município de Portalegre/RN. A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O Município de Portalegre/RN torna público para ciência dos interessados, que não foi apresentado recurso contra o julgamento dos documentos contendo a habilitação das empresas, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 28090001/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Comunidade Baixa Grande, Zona Rural do Município de Portalegre/RN. A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, realizando sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no referido Processo, para o dia 19/01/2023 às 11h00min, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 395/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:13368DC3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva**, admitida em 01/05/2000, com matrícula funcional nº 124, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B826F06D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 019/2023- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 019/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº xxx, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:529E712E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 020/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 020/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº xxx, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **16/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FE1AB25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 021/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 021/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº xxx, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88799180

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 022/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 022/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº xxx, matrícula nº 318, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5211FE9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 023/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 023/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº xxx, matrícula nº 658, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8B2890DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo M Marques V Rocha, matrícula nº 760, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 15/01/2023 na cidade de Mossoró/RN, com objetivo de conduzir alunos para realização de prova na UERN de Mossoró /RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:861CC81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, de forma antecipada, ao servidor, **Flavio de Albuquerque Torres**, admitido em 12/01/2001, com matrícula funcional nº 157, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/01/2023 a 10/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **11/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0DF103AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Alisson José Alves da Silva**, admitido em 14/01/2019, com matrícula funcional nº 521, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/01/2023 a 11/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3D7E15DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, admitido em 03/11/2009, com matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/11/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/01/2023 a 01/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:59D2C285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, admitido em 06/02/2018, com matrícula funcional nº 408, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 a 06/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/02/2023 a 27/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **27/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D8D128D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rêgo Neto**, admitido em 10/02/2020, com matrícula funcional nº 551, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/01/2023 a 08/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **09/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:17AC35AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS à servidora pública, **Ozenira Queiroz dos Santos**, admitida em 10/04/2006, com matrícula funcional nº 353, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 10/04/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **09/01/2023 a 23/01/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **24/01/2023 e 18/07/23** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:457CBA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Rosivanderson Rene A de Melo Bessa**, admitido em 02/01/2019, com matrícula funcional nº 520, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/01/22 a 02/01/23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **24/01/2023 a 12/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **13/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:51F09987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Francisco João Leonardo**, admitido em 06/02/2018, com matrícula funcional nº 405, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2021.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/01/2023 a 22/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **23/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A91DC6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Maria Marinalva Monte**, admitida em 14/09/2009, com matrícula funcional nº 133, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 14/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E0E41D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Neire Pereira de Souza**, admitida em 17/09/1997, com matrícula funcional nº 231, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:766E0385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Auricélia Mafalda de Bessa**, admitida em 17/09/1997, com matrícula funcional nº 231, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CA8948A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Calinne Soares**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 716, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5489E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Mariette Macário Ribeiro**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 718, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F46FF2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Mariette Macário Ribeiro**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 718, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E542931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Micarla Cristina de Oliveira Rêgo**, admitida em 08/08/2022, com matrícula funcional nº 656, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 08/08/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A93CDCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Ana Kassandra da Silva Torres**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 725, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:894A3665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Suleide Dias**, admitida em 17/09/1997, com matrícula funcional nº 159, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/11/2022 a 29/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **30/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:06519852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Edilene Cavalcante Costa**, admitida em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 194, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:78A40158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Fernanda Maria Costa Cavalcante**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 642, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8C21A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora pública, **Francisca Suleide Dias**, admitida em 17/09/1997, com matrícula funcional nº 159, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/11/2022 a 29/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **30/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:249A3F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Francisca Neide Andrade Dantas**, admitida em 17/09/1997, com matrícula funcional nº 115, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C34C15F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS à servidora pública, **Ester de Lucena Cavalcante**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 563, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **24/01/2023 a 07/02/2023 e 07/07/2023 a 21/07/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/02/2023 e 22/07/23** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BC374929**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS à servidora pública, **Ester de Lucena Cavalcante**, admitida em 21/02/2022, com

matrícula funcional nº 563, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **24/01/2023 a 07/02/2023 e 07/07/2023 a 21/07/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/02/2023 e 22/07/23** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FFFC220A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Maria do Socorro Tertulino de Freitas**, admitida em 01/09/2009, com matrícula funcional nº 079, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1E034554**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Elaine Cristina Moura de Oliveira Alves**, admitida em 17/06/1999, com matrícula funcional nº 106, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CA57AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Marineide Paula de Oliveira**, admitida em 22/09/1997, com matrícula funcional nº 137, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2021 a 22/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C7B06EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas, à servidora pública, **Antonia Betulia Pereira de Almeida**, admitida em 08/05/1998, com matrícula funcional nº 96, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2022 a 08/05/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D21BBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas, ao servidor, **Giltembergue de Souza Oliveira**, admitido em 12/04/2021, com matrícula funcional nº 616, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 12/04/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B17A1D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas, ao servidor, **André Luiz Nobre**, admitido em 13/04/2012, com matrícula funcional nº 191, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 a 13/04/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B665F5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas, ao servidor, **Raimundo de Freitas Costa**, admitido em 02/02/2004, com matrícula funcional nº 83, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:83C210C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Antônio Nobre Cavalcante**, admitido em 21/09/2009, com matrícula funcional nº 241, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **27/12/2022 a 25/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **26/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:53F0F77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, admitido em 08/09/2021, com matrícula funcional nº 241, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **02/01/2023 a 16/01/2023 e 07/07/2023 a 21/07/2023**, devendo o

servidor retornar às suas atividades em **17/02/2023** e **22/07/23** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4A9E1EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao servidor, **Sergio Costa Cavalcante**, admitido em 01/02/2022, com matrícula funcional nº 731, ocupante do cargo de Coordenador Escolar II, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B724BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Sayonara Alexandre Pinto**, admitido em 01/09/2020, com matrícula funcional

nº 577, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:ECF381A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Eglimar Carlos Pereira**, admitido em 03/11/2009, com matrícula funcional nº 321, ocupante do cargo de

ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/11/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5A627709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas à servidora, **Maria das Graças Feitosa Rocha**, admitido em 14/09/2009, com matrícula funcional nº 243, ocupante do cargo de Técnica em Administração Escolar, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A69C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Maria das Graças de Oliveira**, admitida em 25/05/2012, com matrícula funcional nº 330, ocupante do cargo de Técnica em Administração Pedagógica, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A1E31A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Jose Neto Bezerra**, admitido em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 44, ocupante do cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7B001E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Edilson Fernandes Araújo**, admitido em 01/02/1999, com matrícula funcional nº 33, ocupante do cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5C3BA15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Cicero**, admitido em 01/12/1987, com matrícula funcional nº 33, ocupante do cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7982B862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Francisco Gesse Barros Dantas**, admitido em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 36, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/10/21 a 01/10/22.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/02/2023 a 20/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1A43A93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 047, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Agacio Rocha Filho**, admitido em 03/06/2002, com matrícula funcional nº 16, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 03/06/21 a 03/06/22.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **26/12/2022 a 01/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **15/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6FA0B3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Suelison Andrade**, admitido em 01/06/1988, com matrícula funcional nº 37, ocupante do cargo de Gari, lotado na **Secretaria Municipal de**

Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **06/02/2023 a 20/02/2023 e 13/03/2023 a 28/03/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/02/2023 e 29/03/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:40583693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 049, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 049, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Nilton de Souza Dantas**, admitido em 01/05/1983, com matrícula funcional nº 53, ocupante do cargo de Gari, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/02/2023 a 15/02/2023 e 02/03/2023 a 17/03/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/02/2023 e 18/03/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:03D87086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 050, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS à servidora, **Ana Maria Batista Souza**, admitida em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 18, ocupante do cargo de Gari, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **16/02/2023 a 03/03/2023 e 18/03/2023 a 01/04/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/03/2023 e 02/04/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:90BB6F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Francisco de Sousa Neto**, admitido em 21/12/2021, com matrícula funcional nº 697, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 21/12/2021 a 21/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **12/01/2023 a 26/01/2023 e 13/02/2023 a 27/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **27/01/2023 e 28/02/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C33B16DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Joaquim Ezequiel Dias Alves**, admitido em 16/01/2006, com matrícula funcional nº 42, ocupante do cargo de Gari, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 16/01/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **22/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:897C12A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Débora Maria Rocha**, admitida em 22/03/2010, com matrícula funcional nº 220, ocupante do cargo de Merendeira Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 22/03/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/03/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:39E4F35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas, à servidora, **Mara Ruth Holanda Costa Pereira**, admitida em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 78, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:838E97BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Elisângela Fernandes Alves**, admitida em 22/10/2009, com matrícula funcional nº 108, ocupante do cargo de ASD Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/01/2023 a 14/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas

atividades em **01/03/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:288E66E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Jailma Maria Ribeiro**, admitida em 25/03/1987, com matrícula funcional nº 289, ocupante do cargo de Professora (equipe técnica), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **20/12/2022 a 18/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **19/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:597C6B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Irlana de Oliveira Silva**, admitida em 26/08/2020, com matrícula funcional nº 578, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na **Secretaria Municipal**

do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/01/2023 a 28/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/03/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D02196DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Fica o representante da empresa licitante: DR&J Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, convocado para assinar o termo de contrato referente à Tomada de Preços nº 004/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no horário de 08h00min às 17h00min.

Pureza/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FE0FF9D9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de janeiro de 2023 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza/RN, 16 de janeiro de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D5580B10

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.763.947/0001-08, com sede na cidade de Angicos-RN, representada por FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, já qualificados

no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP

CNPJ 10.763.947/0001-08

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4E4B1664

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010005/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: José Augusto da Silva Vasconcelos - CPF. 071.464.554-08

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de locutor profissional, com experiência em apresentação de shows, abertura de eventos e cerimoniais, com leitura de roteiro, gravação de vinhetas e informativos oficiais, atendendo as necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS

CPF. 071.464.554-08

Contratado

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:98CDCFB9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010004/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Adeilson Gonçalves da Silva, CNPJ. 40.483.733/0001-49.

Valor Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ADEILSON GONÇALVES DA SILVA 097.548.954-22

CNPJ. 40.483.733/0001-49

Contratado

**republicado por incorreção*

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:0EF00B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em comunicação, divulgação das mídias produzidas (fotográficas e áudio visual), gerenciamento das redes sociais para divulgação das ações das demais Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2005.0000 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 1.500.0000.001.0013.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: a - Início: 3 (três) dias; b - Conclusão: 90 (Noventa) dias. O prazo de vigência do contrato será determinado: 90 (noventa) dias. Considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, desde que vantajosos até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 23011303/2023 - 13.01.23 - 48.958.236 MARIA EDUARDA VARELA DE FREITAS - R\$ 09.000,00.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:FCE527CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o Prefeito Municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:CE38D162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2023**

A *Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023, para resolver assuntos de interesse da administração e buscar melhorias para os munícipes.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 16 janeiro de 2023.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:78D4BCCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2023**

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas e cirurgias especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:9F61A329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
JANEIRO DE 2023.**

Portaria N.º 021/2023 Riacho de Santana/RN, 16 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de janeiro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de janeiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB0BF6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
JANEIRO DE 2023.**

Portaria N.º 022/2023 Riacho de Santana/RN, 16 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de janeiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E691203E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023057/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 2023057/2023**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANDERSON GLEIDSON DOS SANTOS
CARVALHO**

CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.129.474-09

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E27558E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023058/2023

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023058/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EDUARDO BATISTA DE ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 115.573.084-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2E67BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023059/2023

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023059/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO EDINALDO FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 023.980.134-21
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D5E23ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023060/2023

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023060/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO GEORGE VILACER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.008.734-75
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84C7B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023061/2023

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023061/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO MARCIO BARBOSA DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.952.134-79
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0AAB15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023062/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023062/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ILDEMAR CRISTINO DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 279.420.768-73

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:70E521CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023063/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023063/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE AQUINO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 012.782.474-08

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:65D6AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023064/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023064/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JOSE GENILSON DOS SANTOS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 488.308.441-87

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3BB5126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023065/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023065/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LUAN OLIVEIRA CAJÉ

CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.827.834-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9B4AAE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023066/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023066/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.221.904-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:643B7BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023067/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023067/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 012.144.564-05

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:EF80B0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023068/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023068/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: WALLAS DEUYNDSON DANTAS ROQUE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.026.214-90

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:71D61CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023069/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023069/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CICERO GALDINO PEREIRA NETO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 298.744.558-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Coveiro destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.936,80 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:582F81F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023070/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023070/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JOSE AUDICEZAR MONTEIRO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.184-27

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.374,40 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6E6E82E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023071/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023071/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JOSE EVANUEL AIRES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 326.355.498-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Operador de Máquina Pesadas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6D726040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023072/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023072/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: RAFAEL MURILIO DE ASSIS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 028.150.051-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Operador de Máquina destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FEDEAC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023073/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023073/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 028.150.051-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Engenheiro Civil destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DESPEÇA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: – 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AB39A2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 021/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022

Processo Administrativo nº: 150/2022

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP	07.805.649/0001-29	02	R\$ 6.600,00
P ADISSON DA S DINIZ - ME	42.540.589/0001-60	04	R\$ 10.298,94
		05	R\$ 9.898,74
		06	R\$ 7.642,30
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - ME	08.045.328/0001-36	03	R\$ 60.811,51
SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME	29.483.800/0001-92	01	R\$ 14.985,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-021-2022-2022-214267 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECAPregoeiro PMR/RN
Portaria 116/2021**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3D9AB6F5**GABINETE DO PREFEITO**
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2022**Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022****Processo Administrativo nº: 150/2022****Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 021/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheram as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP	07.805.649/0001-29	02	R\$ 6.600,00
P ADDISSON DA S DINIZ - ME	42.540.589/0001-60	04	R\$ 10.298,94
		05	R\$ 9.898,74
		06	R\$ 7.642,30
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - ME	08.045.328/0001-36	03	R\$ 60.811,51
SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME	29.483.800/0001-92	01	R\$ 14.985,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-021-2022-2022-214267 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E984475B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 006/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 006/2023O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317, DE 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, **visando a Aquisição de kits de fardamento escolar e camisas promocionais, objetivando uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de****Riachuelo/RN e atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do material, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F131458F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 007/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 007/2023O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de instalação, treinamento e hospedagem do Portal Institucional da Prefeitura de Riachuelo. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:311EE362**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 005/2023 – GPMRF**Portaria nº 005/2023 – GPMRF***Exonera Secretário Executivo do Prefeito e dá outras providências.*O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:**Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) ELVIS RÉGIS DE BRITO - CPF: 008.623.624-58, do cargo de Secretário Executivo do Prefeito deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:08ABE4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 – GPMRF

Portaria nº 006/2023 – GPMRF

Exonera Secretário Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) SEVERINO ALBERTO BEZERRA - CPF: 548.869.104-91, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8CBFEAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 – GPMRF

Portaria nº 007/2023 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– **NOMEAR** o senhor(a) ELVIS RÉGIS DE BRITO - CPF: 008.623.624-58, para cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D954D59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 – GPMRF

Portaria nº 008/2023 – GPMRF

Concede licença prêmio referente ao 3º período a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **SUENIR MACIEL ALVES**, matrícula nº 80035-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio referente ao 3º período, a ser gozado no período de 09/01/2023 a 08/04/2023, conforme o art. 94 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:92F663F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 – GPMRF

Portaria nº 010/2023 – GPMRF

Exonerar Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) OZIVANIO ERMINIO SOARES - CPF: 017.022.284-52, do cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6DF06095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 – GPMRF**

Portaria nº 009/2023 – GPMRF

Concede Férias a servidor público municipal e dá outras providências e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 80656-0, ocupante do cargo de conselheira Tutelar, conceder férias, a ser gozado no período de 18/01/2023 a 16/02/2023, conforme o art. 94 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:01CBC63D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 – GPMRF**

Portaria nº 011/2023 – GPMRF

Exonerar Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) RAIMUNDO SEBATIÃO SALES FILHO - CPF: 051.595.704-62, do cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3E7916C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 – GPMRF**

Portaria nº 012/2023 – GPMRF

Exonerar Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) MAURICELIA ALVES DA CUNHA - CPF: 062.046.764-90, do cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1AD4D7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010001/23 - COM
BASE NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.**

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com, até o dia **19 de Janeiro de 2023, às 18:00 horas.**

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CB988AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/23 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no

fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição de gás medicinal (oxigênio) para utilização nos atendimentos e eventos agudos imediatos, como: insuficiência respiratória, crise asmática, dispnéia, choque anafilático entre outros. Desse modo, a presente aquisição busca assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso do gás oxigênio medicinal, tendo em vista que a descontinuidade ou falha no fornecimento poderá ocasionar risco à vida do paciente assistido.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME (OXINE GASES), CNPJ nº 40.503.176/0001-80, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 14.931,20 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME (OXINE GASES), por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.036 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.038 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:844F8944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/23 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME (OXINE GASES), CNPJ nº 40.503.176/0001-80.

Valor Total: R\$ 14.931,20 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.036 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.038 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Janeiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3045E566

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230005

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010002/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA EPP, CNPJ nº 01.402.019/0001-27.

OBJETO: Contratação de serviços musicais da Banda "Cavaleiros do Forró" para apresentação artística na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2023, com duração de 01:30hs (uma hora e trinta minutos) de show sem intervalo.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B00D24F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230006

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010003/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA ME, CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços musicais da Banda “Circuito Musical” para apresentação artística na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2023, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0935341A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230007

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010004/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA ME, CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços musicais do Artista “Placillio Diniz” para apresentação artística na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2023, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9642EBA1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME (OXINE GASES), CNPJ nº 40.503.176/0001-80, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 14.931,20 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARLIELSON FELIPE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:72FDA505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
E FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Convoca os candidatos aprovados para os cargos de Técnico de Enfermagem e Farmacêutico, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **17 a 31 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Alfredo Lima, nº 136, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração

de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, **certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;** **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Anexo Único

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
11	KÁTIA FABRICIA CONFESSOR DA SILVA	111547-0	64

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
05	CAMILLA DANTAS DE SOUZA	126862-9	73

Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FCBA0248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 63/2023**

Portaria de diária nº 63/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 11 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:96CC702E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 64/2023**

Portaria de diária nº 64/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:83FFC51A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 65/2023**

Portaria de diária nº 65/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:25CAC82C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 66/2023**

Portaria de diária nº 66/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 10 de janeiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:69FE4A4A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 67/2023**

Portaria de diária nº 67/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 09 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:F04CFF4D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 68/2023**

Portaria de diária nº 68/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 10 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:E91F624C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 69/2023**

Portaria de diária nº 69/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 09, 10 e 11 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:BF10F703

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 70/2023**

Portaria de diária nº 70/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:9C5FDFC0

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO – SEGUNDO COLOCADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4612/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR (remanescentes)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO** das empresas:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10; RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01; CEPALAB LABORATORIO S.A – CNPJ: 02.248.312/0001-44 visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:6329532E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 4817/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: EMPRESA: LOPESOFT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 00.941.001/0001-30;
OBJETO: CONSULTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL;
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, podendo a duração se estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 078/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3972BC7B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 71/2023**

Portaria de diária nº 71/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento junto ao SEBRAE, no dia 17 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:20B405BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 72/2023**

Portaria de diária nº 72/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELLY DA CUNHDA FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento junto ao SEBRAE, no dia 17 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D210D2DB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - 001/2023**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NOS TERMOS A SEGUIR:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARIA ALICE DA SILVA, brasileira, casada, portador do RG nº 926.309 – SSP/RN, CPF nº 597.533.074-20, residente e domiciliado na Rua Genésio Cabral de Macêdo, S/N, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, estabelecida Rua Manoel Américo de Carvalho, 18, Centro, Santana do Matos/RN, doravante denominada CEDENTE, neste representada pela Secretária ANA LEÂMARA MATIAS DE BRITO, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora RG n. 002.699.372 SSP/RN, CPF n. 066.083.034-59 residente e domiciliada na Travessa Washington Luiz, S/N, Santa Rosa, Santana do Matos/RN, e de outro lado SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inscrita no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua José Leão Ferreira, S/N, Santa Rosa (próximo ao parque de vaquejada), neste ato representada pelo Secretário WANDSON BRUNO DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2.237.926 SSP/RN, CPF nº. 074.686.824-37 residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Corcino de Macedo, 101, Centro Santana do Matos/RN, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Um carro, Modelo Doblô Atractive 1.4, Combustível Gasolina, Placa QGC 2468.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de pessoas e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 16/01/2023 e término previsto para 31/12/2023;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertencam.

CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

WANDSON BRUNO DA COSTA

Secretário Municipal de Obras
Cessionária

ANA LEÂMARA MATIAS DE BRITO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Cedente

MARIA ALICE DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:2149140A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - 002/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NOS TERMOS A SEGUIR:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARIA ALICE DA SILVA, brasileira, casada, portador do RG nº 926.309 – SSP/RN, CPF nº 597.533.074-20, residente e domiciliado na Rua Genésio Cabral de Macêdo, S/N, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, estabelecida Rua Aristófanes Fernandes, 25, Centro, Santana do Matos/RN, doravante denominada CEDENTE, neste representada pela Secretária ANA LEÂMARA MATIAS DE BRITO, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora RG n. 002.699.372 SSP/RN, CPF n. 066.083.034-59 residente e domiciliada na Travessa Washington Luiz, S/N, Santa Rosa, Santana do Matos/RN, e de outro lado SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inscrita no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua José Leão Ferreira, S/N, Santa Rosa (próximo ao parque de vaquejada), neste ato representada pelo Secretário WANDSON BRUNO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2.237.926 SSP/RN, CPF nº. 074.686.824-37 residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Corcino de Macedo, 101, Centro, Santana do Matos/RN, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Uma moto, Modelo Honda Fan 125, Combustível Gasolina, Placa MZH6568.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de pessoas e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 16/01/2023 e término previsto para 31/12/2023;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de

retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2023.

WANDSON BRUNO COSTA

Secretário Municipal de Obras
Cessionária

ANA LEÂMARA MATIAS DE BRITO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Cedente

MARIA ALICE DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0B20F265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0015/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0015/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Antecipação de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VALENTIM**, Matrícula nº 130047-4, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022, no período de 23/12/2022 à 21/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa
Código Identificador:56A3861C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 016/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **FRANCILEIDE MARIA DE MACEDO**, Matrícula nº 130043-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:470B2992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 017/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVANEIDE BEZERRA DE MACEDO**, Matrícula nº 1300512, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8248E1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 018/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **GILDETE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C20D98E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 019/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **MARLENE PEREIRA DE AZEVEDO MACEDO**, Matrícula nº 130046-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:93558EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 020/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Geomária Batista de Araújo**, Matrícula nº 130075-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ocupante do cargo de diretora municipal, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:26F156A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 021/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ADRIANE SIMPLÍCIO DE MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 1300687, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:596E80DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 022/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Helia Maria de Macedo Moraes**, ocupante do cargo de diretora municipal, matrícula nº 130079-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:1C2FB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 023/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2023 à 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:50EAC157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 024/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **MARIA DAS GRACAS MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130059-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:CF9B2625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 025/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **VITORIA REGIA DE LIMA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 130218-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F3C322E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 18.917.544/0001-88.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros).

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 15/06/2023.

Fundamentação legal conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:46AF3BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 026/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **MARIA LUCIA BEZERRA DA TRINDADE**, Matrícula nº 130108-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2023 à 01/05/2023**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9DC4C850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 027/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **MARIA LUCIA BEZERRA DA TRINDADE**, Matrícula nº 130108-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EAA9964A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 028/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **RANGEL CLAUDIANO AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C38FBD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 029/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **TALES CLEIS APOLINÁRIO DA SILVA**, Matrícula nº 130207-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:4AA40C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 030/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1300083, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:FBD4420B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 031/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **SUELI ALVES DOS SANTOS GREGORIO**, Matrícula nº 1301179, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:8DB40468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 032/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ROSÁLIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula nº 1302196-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0E9F6217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 033/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130218-2, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:9A158FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 034/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias

no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A49F430D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 035/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **JOADIVA FATIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 130218-5, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:9982D071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 036/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **RAQUEL BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A9A986FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 037/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **JOVAN GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 130097-0, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:5ED3BEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 038/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **HUGO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula nº 130209-7, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:73F8A5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 039/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE**, Matrícula nº 130217-0, ocupante do cargo de Asg, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de férias no período de 30/01/2023 à 28/02/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:ABB896E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, pela contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, alínea C, da Lei Federal de Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

Contratado: Cortez e Medeiros Advogados, inscrita no CNPJ: 22.918.738/0001-75.

Prazo de Vigência: 24 meses; 03/01/2023 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea C, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santana do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:980ABA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – Cortez e Medeiros Advogados, inscrita no CNPJ: 22.918.738/0001-75.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Prazo de Vigência: 24 meses; 03/01/2023 até 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea C, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2.003; NATUREZA DE DESPESA: 339039; FONTE 1500000000

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:60D5CE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.
CNPJ n°: 08.324.196/0001-81.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 74, Caput. da Lei Federal 14.133/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7EF087F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – IMPRENSA NACIONAL CNPJ n°: 04.196.645/0001-00.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do município de Santana do Seridó/RN no Diário Oficial da União-DOU.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 74, Caput. da Lei Federal 14.133/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:A73340B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – Departamento Estadual de Imprensa. CNPJ: 0.639.299/0001-29.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva destinada a publicação de Atos Administrativos Municipal no Diário Oficial de Imprensa do Estado do Rio Grande do Norte.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 74, Caput. da Lei Federal 14.133/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:4BDCD86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços para abastecimento de água e serviços e esgoto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:31639D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores públicos descritos abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo assim constituída pelos seguintes membros:

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR – CPF: 092.550.044-50 - **Presidente;**

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA – CPF: 565.413.334-91 – **membro titular;**

JALMIR AMADOR DA SILVA – CPF: 762.256.154-15 – **membro titular;**

YARA DAMAZIO SILVA - CPF nº 123.423.084-42 – **membro titular;**

MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA - CPF nº 103.661.664-92 – **membro suplente**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 05/2022-GP/PMSA.

Santo Antônio/RN, 16 de Janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:49A956C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME (CNPJ: 29.093.744/0001-80) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023 – **VALOR MENSAL:** R\$ 197.316,79 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Santo Antônio/RN, 05 de janeiro de 2023

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:EB33182B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA** para contratação da empresa **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME** (CNPJ: **29.093.744/0001-80**) no importe mensal de R\$ 197.316,79 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), mediante contratação emergencial, após cotações de preços realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Santo Antônio/RN, 05 de janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:EE28845C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023-SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos e servidores da saúde para o município de São Bento do Norte/RN, que suprirá as necessidades dos serviços de saúde aos municípios, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação vigente. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a

Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: SERV SAÚDE EIRELI, CNPJ. 33.235.736/0001-06, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3F3CD608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 37.883.801/0001-52, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO PINTO 10 CENTRO, CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo onde houve equívoco na indicação da fonte dos recursos no Contrato Administrativo n.º 005/2023, mais precisamente na Cláusula 6.ª ao exarar o código 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do governo federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serv Públicos de Saúde, quando, a rigor, o correto é 16010000-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, §8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Janeiro de 2023.

GENILSON MEDERIOS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:97A7A1ED

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.568.207/0001-20, com sede em Rua José Antônio de Moura 25 Centro Patu/RN.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo onde houve equívoco na indicação da fonte dos recursos no Contrato Administrativo n.º 006/2023, ao exarar o código 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do governo federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serv Públicos de

Saúde, quando, a rigor, o correto é 16010000-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, §8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RONALDO OZORIO DE QUEIROGA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Janeiro de 2023.

GENILSON MEDERIOS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2564DD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16010001/2023

OBJETO: Contratação de serviço médico do COPIRN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o contratação de serviço médico do COPIRN, com o valor total julgado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:7DF4F295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16010001/2023

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente contratação de serviço médico do COPIRN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:2EEA14B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16010001/2023

Processo: 16010001/2023

Objeto: Contratação de serviço médico do COPIRN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DB9EF2F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 16010002/2023**

OBJETO: Pagamento da anuidade da UNCME 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCME (06.354.628/0001-71), objetivando ao pagamento da anuidade da UNCME 2022, com o valor total julgado de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DFE0E174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 16010002/2023**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCME (06.354.628/0001-71), referente ao pagamento da anuidade da UNCME 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:26D0977B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16010002/2023**

Processo: 16010002/2023

Objeto: Pagamento da anuidade da UNCME 2022.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratado: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com o valor total de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:60AA3846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 16010003/2023**

OBJETO: Pagamento da anuidade da UNDIME 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), objetivando o pagamento da anuidade da UNDIME 2023, com o valor total julgado de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FAB27C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 16010003/2023**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), referente ao pagamento da anuidade da UNDIME 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1C4785EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16010003/2023**

Processo: 16010003/2023

Objeto: Pagamento da anuidade da UNDIME 2023.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 16/01/2023.

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:79FF4D9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2023**

São Francisco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2023.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito **ANTONIO BARRETO SOBRINHO**, ocorrido ontem à noite, 14 de janeiro de 2023, ele que prestou seus relevantes serviços a esta municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no município, a partir de hoje, 15 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 15 de janeiro de 2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:ED4CAC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 019/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 15 de janeiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 15 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de janeiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:05571A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de janeiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 16 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de janeiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:86DE6308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de janeiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 16 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de janeiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7504722F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2023-GP/PMSJM, 13 DE
JANEIRO DE 2023.

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 003/2023-GP/PMSJM, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste previstos nas Leis Complementares 015/2011 e 076/2022; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 076/2022 que regulamentou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 015/2011 estabelece no seu Anexo I a tabela de vencimento dos servidores da saúde do município;

CONSIDERANDO que o salário mínimo vigente no país é de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 076/2022, da seguinte forma:

I – os vencimentos do NA-1 serão reajustados para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), devendo o restante da tabela ser reajustado de acordo com os percentuais estabelecidos;

II – os vencimentos do CN-1 serão reajustados para R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais), devendo o restante da tabela ser reajustado de acordo com os percentuais estabelecidos.

Art. 2º. A atualização da tabela passa a vigorar a partir de janeiro de 2023, assim como o valor do atual salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:622BA381

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
II MOVEIS PLANEJADOS	CONFECÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA SSALA DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 10.730,00

São José de Mipibu/RN, 11 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:8616E229

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN	R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 16 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:473DD9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de janeiro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B18ECC65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	13 de janeiro de 2023	344,88	172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Patos/PB no dia 16 de janeiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:960A050F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de janeiro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A56FD813

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2023, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de janeiro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D55F554A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2023, 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de janeiro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FA62975F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2023****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993**, e Parecer Jurídico favorável à **Contratação dos Serviços de locação de software para gestão do****RPPS** junto à empresa **3IT CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 11.250.881/0001-15)**, no valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREVSJS

Publicado por:Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:9E6112C1**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV SJS/ RN Nº 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS; CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 11.250.881/0001-15); OBJETO: Contratação dos Serviços de locação de software para gestão do RPPS; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0022.2113.2113 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência – SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Anderson Pontes Leal – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1E8E0D4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2023
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 17 a 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou

seja, participar de encontro e reunião na CNM para tratar das questões referentes ao resultado preliminar do Censo 2022 realizado pelo IBGE e a queda no coeficiente que quantifica os recursos financeiros do FPM divulgado pelo TCU, em especial o do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretário Municipal de Governo São Tomé, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo de São Tomé/RN

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C9088437

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 728/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Tomé/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

José Miguel de Menezes Júnior (Titular)

Francisco Manoel da Silva Neto (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Josefa Paula Carlos Souza e Silva (Titular)

Maria Kamila da Silva Marques (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Kelly Cristina de Souza Macedo (Titular)

Lucielma Vitória de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Josefa Amaro de Lima (Titular)

Maria das Vitórias de Araújo (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

José Ismar da Silva (Titular)

Maria da Paz Fernandes da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Camila Caroline de Oliveira Lopes (Titular)

Adaiane Andade do Amaral (Suplente)

Ana Cristina de Lima e Silva (Titular)

Maria das Vitórias Avelino (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Magna Maria da Silva (Titular)

Maria Rosania de A. Neves (Suplente)

Ana Karina da Silva (Titular)

Edinalva Fontes de Lucena (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francileide Bezerra da Cruz (Titular)

Juliana da Silva Galvão (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

José Basílio Lopes da Silva (Titular)

Eugênio Agostinho de Andrade Filho (Suplente)

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

José Alcivan da Silva (Titular)

José Gesiano Alves (Suplente)

Edilson Maximiano dos Santos

José Fernandes Pereira de Melo

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

José Edinaldo da Silva (Titular)

Maria Sandra da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

João Paulo Domingos dos Santos (Titular)

Vitória Cristina da Cruz dos Santos (Suplente)

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 16 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4C316BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022 Processo Administrativo Nº 0126/2022

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, às 08:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Nathan Lúcio de Lima e Maria da Guia dos Santos Dantas, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 111/2021, para realização de sessão de negociação de propostas de preços e habilitação remanescente relativas o Pregão Presencial SRP de nº 005/2022, cujo objeto trata da **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”**. Importante mencionar que a sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/V1BV6qrxYWI>. Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 30 (TRINTA) minutos, o Sr. Pregoeiro cumprimentou todos os presentes apresentado logo em seguida os

membros de sua equipe de apoio oportunidade que constatou a participação das empresas TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70), representada pelo Sr. JOÃO BATISTA CPF: 490.115.704-30, SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-48), representada pelo Sr. ARMSTRONG GLEDSON DE MEDEIROS VALE CPF: 045.103.854-12, MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00), representada pelo Sr. IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR CPF: 702.592.864-00, AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09), representada pelo Sr. ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA CPF: 027.770.524-09. Prosseguindo, levando em consideração a Decisão final de vistoria, publicada na imprensa oficial em 13/01/2022 (código da matéria: 21788D9B), e as deliberações da chefe do poder executivo municipal, tendo em vista as desclassificações das propostas apresentadas pelas empresas MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA, AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA e JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA nos atos do processo licitatório bem como da TOP PEÇAS LTDA no lote 03, o Sr. Pregoeiro reabriu a fase de lances realizando a negociação de preços com as empresas remanescentes da licitação. Cabe reiterar que o Pregoeiro explicou aos presentes o dispositivo inserido no item 06 do instrumento convocatório e Item 3 do Termo de Referência do edital no que concerne as condições para execução dos serviços e estrutura da oficina mecânica, bem como da vistoria técnica que será realizada na sede da empresa vencedora nos exatos termos do subitem 3.1 do Termo de Referência. Nesta ocasião, colocada a palavra aos presentes nenhum participante questionou ou apresentou contestação. Continuando, realizadas as devidas negociações, conforme consta na gravação, chegou-se ao seguinte resultado: empresa TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14, SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-48), foi declarada vencedora nos itens: 09, 10 e 11. Encerrada a etapa, anote-se que a empresa TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) já encontrava-se habilitada no processo, sendo apenas analisados os documentos de habilitação da empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-48). Após análise documental e realizada todas as certificações o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu **HABILITAR** a(s) empresa(s) SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-48). Importante mencionar, conforme consta nas gravações, que os representantes das empresas AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09) e MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00) manifestaram interesse em interpor recurso na forma da lei. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Equipe de Apoio

Participante:

TOP PEÇAS LTDA

(CNPJ: 01.184.984/0001-70)

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA

(CNPJ: 02.620.622/0001-480)

MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA

(CNPJ: 46.347.587/0001-00)

AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

(CNPJ: 43.857.676/0001-09)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFF40CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
028/2022 CONTRATO 20230004

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
028/2022 CONTRATO 20230004

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000125/22

CONTRATO Nº.....: 20230004

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05 **ENDEREÇO**

PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: POUSADA VIDA E LUZ -EIRELI CNPJ
32.619.914/0001-21 **ENDEREÇO RUA**

DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA,1974, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-440

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE REPOUSO

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075030	DIÁRIA COMPLETA COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, JANTA E PERNOITE, COM TRANSLA	UNIDADE	689,00	95,000	65.455,00
075031	MEIA DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, COM TRANSLAD	UNIDADE	1.019,00	50,000	50.950,00
VALOR GLOBAL RS					116.405,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 116.405,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA portador do CPF 037.961.438-30

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS MAT. 1169

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35AD266E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a NATHAN LÚCIO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **NATHAN LÚCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de MEMBRO DA CPL deste Município, para custear despesas durante viagem

realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN – Federação dos Municípios do rio Grande do Norte, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 06 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C82CBEAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual de empresa para locação de máquinas agrícola tipo trator com ensiladeira/picotadeira acoplada e grade aradoura ou hidráulica (por hora trabalhada) incluindo operador, manutenção e combustível, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital”.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE 28 DISCOS OU GRADE ARADOURA DE 16 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 60 L, INCLUÍDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

UNID: HORA

QUANTIDADE: 2.000

MARCA: MF

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 128,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 256.000,00

ADJUDICADO PARA: H&C SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.044.526/0001-08 - Endereço: Rua Adalberto Farache - CEP: 59158186 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 98898-9311.

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM ENSILADEIRA/PICOTADEIRA ACOPLADA, COM NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 60 L, INCLUÍDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

UNID: HORA

QUANTIDADE: 1.000

MARCA: MF

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 129,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 129.000,00

ADJUDICADO PARA: H&C SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.044.526/0001-08 - Endereço: Rua Adalberto Farache - CEP: 59158186 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 98898-9311.

SÃO VICENTE - RN, 16 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:308E4D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 CONTRATO 20230034**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 CONTRATO 20230034**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230034

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO
FILHO, 84, CENTRO SDÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS - ME CNPJ
13.278.864/0001-11 ENDEREÇO R DR WALKER MACEDO, 470,
ANTONIO RAFAEL, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**

**OBJETO.....: SERVIÇOS COMUNS, BORRACHARIA
(INCLUINDO TROCA, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE
PNEUS)**

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062402	TROCA DE PNEUS DE MOTONIVELADORA TROCA DE PNEUS DE MOTONIVELADORA	UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00
063626	CONserto DE PNEUS DE MOTONIVELADORA CONserto DE PNEUS DE MOTONIVELADORA	UNIDADE	30,00	126,000	3.780,00
063627	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU MOTONIVELADORA SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU MOTONIVELADORA	UNIDADE	20,00	330,000	6.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.580,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: ADRIANO BRITO CHAGAS portador do CPF 020.325.574-79

FISCAL DO CONTRATO: ALAN RONALD MEDEIROS FERNANDES CPF: 091.XXX.XXX-95

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3F1855F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 001/2023 - SMOSU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO: DULCE SANTANA DANTAS, Brasileira, Arquiteta CAU nº A162693-0, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 03, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrada no CPF nº 016.693.054-73, Identidade nº. 3.149.450 SSP/RN

OBJETO: Prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo que envolve a intervenção, consultoria e proposição de soluções inteligentes nos prédios públicos e trazer mais segurança para os servidores públicos e seus usuários

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706 de 13 de dezembro de 2022

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:384EC6B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 – SMIRH.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO: Juarez Neto Pereira, brasileiro, Operador de Máquinas, inscrito no CPF 096.067.234-61, e no RG sob o nº 3.487.449, residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, nº 254, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual prevista na Clausula VIII, do contrato 001/2022 – SMIRH, alterando a vigência para 01/01/2023 a 31/06/2023

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706 de 13 de dezembro de 2022

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C68BBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-A/2023-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de Coordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para retirada do veículo tipo, FIORINO AMBULÂNCIA, no dia 03 de janeiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9B813E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 - GP, 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa QUALIS – Soluções em Saúde para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 03 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96DB4584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-A/2023 - GP, 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Nova Petrópolis/RS, para comparecer ao evento Smart Cities Park, em Nova Petrópolis/RS, com duração de 3 (três) dias, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:617ED686

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de Coordenador de Obras e Habitação deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa L.A.D. Comércio e Serviços ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 06 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:89138921

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010-A/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a NATHAN LÚCIO DE LIMA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **NATHAN LÚCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de MEMBRO DA CPL deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a QUALIS – Soluções em Saúde, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 10 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5C0CE21F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:622DDF4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade NATAL/RN, para comparecer a uma reunião na Secretaria de Estado

da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, no dia 08 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A4E4506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Secretaria da Infraestrutura do Estado - SIN, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 21 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A408DEE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: **JAILMA MARIA DE SOUZA**, CPF: 041.424.774-47.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: Um salário mínimo vigente (para o exercício de 2023), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro de 2023 a 04 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

JAILMA MARIA DE SOUZA, CPF: 041.424.774-47.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9461EE40

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 029/2022**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE 28 DISCOS OU GRADE ARADOURA DE 16 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 60 L, INCLUÍDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

UNID: HORA

QUANTIDADE: 2.000

MARCA: MF

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 128,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 256.000,00

HOMOLOGADO PARA: H&C SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.044.526/0001-08 - Endereço: Rua Adalberto Farache - CEP: 59158186 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 98898-9311.

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM ENSILADEIRA/PICOTADEIRA ACOPLADA, COM NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 60 L, INCLUÍDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

UNID: HORA

QUANTIDADE: 1.000

MARCA: MF

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 129,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 129.000,00

HOMOLOGADO PARA: H&C SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.044.526/0001-08 - Endereço: Rua Adalberto Farache - CEP: 59158186 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 98898-9311.

SÃO VICENTE - RN, 16 DE JANEIRO DE 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C1619B7D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 442/2022 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
0000095	JOÃO JANUARIO FILHO	01/11/2021 À 31/10/2022	02/01/2023 31/01/2023	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6762865C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 441/2022 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores, adiantes nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidores, adiante nominados, ocupantes de cargos comissionado, efetivo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente aos período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
001082	JAILSON JUVINO DA COSTA	01/01/2022 À 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	
0000346	FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	01/12/2021 À 01/12/2022	02/01/2023 31/12/2023	A

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7CFF30EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através da sua Pregoeira Torna público a realização da licitação acima epigrafada, cujo objeto é: **Formação de Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Elói de Souza**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **que se realizará no dia 30/01/2022 às 10:00 horas; início de recebimento das propostas – 18/01/2023; limite para impugnação ou esclarecimentos – 25/01/2023 às 12:00.** A licitação se dará pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza, Rua Aprígio Rodrigues, 21, centro – Senador Elói de Souza-RN – pelo e-mail: cpl.eloi@outlook.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador Elói de Souza-RN 16/01/2023.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO –

Pregoeira

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:88AEBFDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2023**

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos lançados de ofício, multas de infração e preços públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Municipal Lei 026/2014, assim como pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada monetariamente a base de cálculo de todos os tributos lançados de ofício, multas e preços públicos para o exercício de 2023, em 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos de por cento), correspondente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 16º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 13 janeiro de 2023

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3625A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014003

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária municipal de saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.228.559/0001-15, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1390 A, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição futura e eventual de medicamentos de A à Z, (éticos, genéricos e similares), cujo medicamento receitado não conste no elenco padronizado da Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica - REMUME, através de oferta de maior porcentagem de desconto global sobre o preço máximo ao consumidor da Tabela da Revista da ABC FARMA- Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, para farmácias e drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município, no atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica e inclusive demandas judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ 13.228.559/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:EADF4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva em computadores pertencentes às diversas secretarias do município, de através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino.

Contratado.....: DANILO TAWAN BEZERRA DE OLIVEIRA 13114043410

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Janeiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:CD43CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16100001/23

Através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, em Cumprimento à Ratificação Procedida Pelo Sr. Antonio Marcos Freire, Prefeito Municipal, Faz Publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a Seguir:

Objeto.....: confecção de tapetes com a logomarca municipal destinados aos diversos prédios do município - englobando todas as Secretarias - por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Contratado.....: RICARDO BASILIO DA SILVA 10628950454

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Janeiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:042952C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16010002/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo à "Festa de Emancipação Política" no dia 21 de janeiro de 2023, com atração da banda "MENINA 100 VERGONHA" com duração em média de 02:00 horas de show, através da Secretaria Municipal de Planejamento e administração deste Município.

FAVORECIDO.....: LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCO FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Janeiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8E52AB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022012901**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSTRUTORA FF LTDA-ME, inscrita no CNPJ 45.810.800/0001-06, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 2190, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-000, representada por LUCAS DANIEL DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução de três bueiros com tubulação de concreto armado e laje em concreto estrutural, pavimentação pelo método convencional, a serem destinados no canal Beira Rio no distrito de Carnaúba, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:59404888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021019102**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ 23.304.039/0001-06, com sede na R DESEMBARGADOR DR JOAO DANTAS SALES, 183, VERMELHO, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por JOSÉ CLEZIO LOPES FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio e escoramento de meio fio com piçarra em trecho da Rua João Aureliano de Lima, Rua praia de Camurupim (atualmente Rua Antônio de Assis Bezerra) e Praia de Barreta (atualmente Rua Governador Aluizio Alves), conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Maio de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 07 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP

CNPJ 23.304.039/0001-06

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9D3E4F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

CONTRATO Nº.....: 20230003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUIZ MÁRCIO DOS SANTOS DIAS

OBJETO.....: Contratação de atração musical (forró pé de serra) para apresentação no Centro de Convivência para animação com os idosos quinzenalmente, Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0212.081220021.2.065 Manutenção das Ativs.do Scfv, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 18.240,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2023

(Desconsiderar a publicação do extrato de contrato publicado no dia 11/01/2023, por erro no objeto do Contrato)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:349385B1

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de atração musical (forró pé de serra) para apresentação no Centro de Convivência para animação com os idosos quinzenalmente, Serra de São Bento/RN
FAVORECIDO.....: LUIZ MÁRCIO DOS SANTOS DIAS
VALOR.....: R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) SUERDE COSME DE ALMEIDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2023.

À COMISSÃO

(Desconsiderar a publicação do extrato de inexigibilidade publicado no dia 11/01/2023, por erro no objeto do contrato)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:737B6468

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 060-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Decoração do baile de formatura dos alunos do Ensino Infantil - ABC, da Rede Municipal de Ensino, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:86C3FEE9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 060-2022

CONTRATO Nº.....: 20220226
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO 04510113412
OBJETO.....: Decoração do baile de formatura dos alunos do Ensino Infantil - ABC, da Rede Municipal de Ensino
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D612F87A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
060-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Decoração do baile de formatura dos alunos do Ensino Infantil - ABC, da Rede Municipal de Ensino
Contratado.....: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO 04510113412
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:57A60D1A

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 060-
2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO 04510113412, referente à Decoração do baile de formatura dos alunos do Ensino Infantil - ABC, da Rede Municipal de Ensino. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:53092049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2022

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 06 de Janeiro de 2023, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **016/202**, à Empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ: 08.250.245/0001-89, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar Serviços Remanescentes na Construção do Ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 16 de Janeiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:89236F53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº
016/2022

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 06 de Janeiro de 2023, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **016/202**, à Empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ: 08.250.245/0001-89, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar Serviços Remanescentes na Construção do Ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 16 de Janeiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A509B2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO
58/2021 DO PP 17/2021

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº **58/2021**. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **27.724.437/0001-241**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da prestação de Fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E9208157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 02/2023

Processo: 4.306/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos docentes, equipe técnica e pedagógica, bem como organização do evento da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 02/2023 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de:

INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTOLTDA- CNPJ: 09.378.742/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE UNICO**; totalizando o valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel (RN), 11 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0CC2E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 03/2023

Processo: 4.475/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de preços visando eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 03/2023 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de:

AUTO POSTO CATHAMAX II- CNPJ: 22.093.360/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 4.637.130,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais)**..

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no

que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel (RN), 12 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B72A4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 015/2022

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 015/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 015/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53, estabelecida na Avenida: João Elias, nº s/n, sala 01, Bairro: Zona Rural, CEP: 59.740-000 na cidade de Rafael Godeiro/RN. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Unidade de Apoio a Saúde da família - Vila: Acre, no Município de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 273.669,24**. Duração da Execução: 04 (quatro) meses, Duração do contrato de 16 de Janeiro de 2023, até 31 de Outubro de 2023. Assinatura em 16 de Janeiro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentaria 03002 – Ação 1049 – Natureza 449051 – Fontes 15000000/15010000 - Região 0001 –

Serra do Mel em 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:535C74AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação para conduzir as contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 002/2022, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito Constitucional do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 002/2022, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Federal n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Contratações da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

1º Agente de Contratação: Joel Pereira da Silva, CPF n.º. 100.601.144-79

2º Agente de Contratação: Samuel Duarte de Souza, CPF n.º. 100.095.614-80.

Art. 2º. Tem-se como a atribuição dos Agentes de Contratações a instrução dos processos de contratação nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 002/2022, bem como do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:DC3ADA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º. 016/2022 – PMCR/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP n.º. 010/2022 – PMCR/RN
Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de *Campo Redondo/RN

CNPJ: *08.358.723/0001-79

Vigência da Ata: 26/07/2022 a 25/07/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN

Ofícios:

Ofício n.º 181/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício n.º 182/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura de Serrinha * irá aderir a 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal n.º. 008/2022.

Valor: R\$ 2.034.810,20 (dois milhões e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos).

Empresa Fornecedora:

A. de S. Wanderley

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante da Empresa

Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

Serrinha/RN, 13/01/2023

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação e ortográfico, em publicação veiculada no Diário da FEMURN de 16/01/2023. Edição 2950

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:C3FFEC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de

17/01/2023 à 19/01/2023 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 16 de janeiro de 2023.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:943D29EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 17/01/2023 à 19/01/2023 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada na oferta de certificado digital por link. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 16 de janeiro de 2023.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:BE4545A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo: 54/2022. **Inexigibilidade:** 004/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI; CNPJ: 00.639.299/0001-29. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Estadual, por meio do Diário Oficial da Estado - DOE, no decorrer do exercício do ano de 2022. **Valor:** R\$ 33.000,00. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF; CPF nº 614.888.285-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:01C996DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
002/2023**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo: 54/2022. **Inexigibilidade:** 004/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-

00. **Contratado:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI; CNPJ: 00.639.299/0001-29. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Estadual, por meio do Diário Oficial da Estado - DOE, no decorrer do exercício do ano de 2023. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 30/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF; CPF nº 614.888.285-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:345D2417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 **Processo:** 784/2021. **Pregão eletrônico:** 25/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 14.838.124/0001-55. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de elaboração de conteúdos em peças de design digitais; Elaboração, produção e edição de vídeos institucionais; com o gerenciamento, atualização e monitoramento das redes oficiais do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 40.800,00. **Data de Assinatura:** 01/09/2021. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: PAULO ANDERSON JANUARIO DANTAS; CPF nº 059.533.634-51. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:93B46733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 **Processo:** 185/2021. **Tomada de Preço:** 002/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELLI; CNPJ: 08.418.263/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **Valor:** R\$ 96.000,00. **Data de Assinatura:** 19/03/2021. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Paulo Tavares de França; CPF nº 538.742.774-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:11237917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
46/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 **Processo:** 922/2021. **Chamada Pública:** 001/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II; CNPJ: 30.903.464/0001-79. **Objeto:** Prorrogação da vigência, passando de 01/01 à 31/12/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13

(treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Sítio Novo/RN, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 /2013 e 04/2013, do FNDE, de 27/02/2013. **Valor:** R\$ 0,00. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: MARIA MARGARETH MACÊDO; CPF nº 378.825.974-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:3EAA769D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023 – SMS

PORTARIA Nº 001/2023 – SMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Arts. 73, I e 76, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade dos serviços de radiodiagnóstico prestados à população;

CONSIDERANDO assegurar os requisitos mínimos de proteção radiológica aos pacientes, aos profissionais e ao público em geral;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora (NR-32), item 32.4.4, prevê que toda trabalhadora com gravidez confirmada deve ser afastada das atividades com radiações ionizantes, devendo ser “remanejada para atividade compatível com seu nível de formação”.

RESOLVE:

Art. 1. Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o afastamento da trabalhadora com gravidez confirmada das atividades com radiação ionizantes e que seja garantida a trabalhadora, além da estabilidade, **durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos, a transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem.**

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:65B4A9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023 – SMS

PORTARIA Nº 002/2023 – SMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Arts. 73, I e 76, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi estabelecido pela NR7, criada por Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego, e presente no capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a criação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

CONSIDERANDO que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é o documento de avaliação médica, pelo qual se avalia e constata o estado de saúde do trabalhador, verificando se o mesmo está apto ou não para realizar suas atividades no local de trabalho;

CONSIDERANDO que para ter acesso ao Atestado de Saúde Ocupacional, o trabalhador deve apresentar exames médicos complementares, de acordo com o ambiente de trabalho e os riscos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1. Fica estabelecido que no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será exigido o Exame admissional para avaliar o estado de saúde do trabalhador e verificar se o mesmo está apto para as atividades para o qual foi contratado/nomeado, sendo obrigatório os seguintes exames para a realização da admissão: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido por Médico do Trabalho, Classificação Sanguínea e Fator Rh, Sorologias para Hepatites B e C e VDRL, dosagem de Glicose, Colesterol e Triglicérides (colaborador com idade maior que 45 anos), Vacinação contra Influenza, COVID-19, Hepatite B, Difteria e Tétano (dT) e outras que forem necessárias de acordo com a situação epidemiológica no ato da admissão.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F8B49D20

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2022 firmado entre o Município de SÍTIO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.160.756/0001-00 e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 07 de dezembro de 2022 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Sítio Novo-RN, 16 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA,
pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo-RN e

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS,
pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades.

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:BA13FD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001-2023.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2023.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE/TJRN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominado **CEDENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima, 46, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo – RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Excelentíssima Senhora. **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada, prefeita,

maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.591.444-51, portadora da Cédula de Identidade nº 2.255.390/SSP/RN, com endereço residencial na RUA Ferreira chico nº 39, CEP: 59.440.000, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo/RN, e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/TJRN**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-00, com sede na Praça 7 de Setembro, S/N, CEP: 59.037-155, bairro Cidade Alta na cidade Natal-RN, 59430-000, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do servidor público municipal **EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 151, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.569.084-15, portador da Cédula de Identidade nº 754.113/SSP/RN mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão do Servidor Público Municipal **EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 151, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.569.084-15, portador da Cédula de Identidade nº 754.113/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Mico, com funções compatíveis com a função de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município de Sítio Novo/RN, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir do dia 07 (sete) de março de 2023 à 06 (seis) de março de 2025, com ônus para o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo Termo de Cooperação Técnica nº 26/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 07 de março de 2023 à 06 de março de 2025, não podendo mais ser renovado para o mesmo servidor, considerando que o servidor já se encontra em cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, ao CEDENTE a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação destas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 13 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
Cedente

DESEMBARGADOR AMILCAR MAIA

Presidente - TJRN
Cessionário

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B3716BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO - REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do **DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata **ÉRIKA MONIQUE DE ARAÚJO SANTOS**, inscrição nº 115928-2, aprovada na 11ª colocação para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com nota final 58,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, munida dos documentos (originais e cópias) elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação da mesma.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 10 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:29D275B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021
Processo: 482/2021. **Pregão eletrônico:** 18/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ERO LOCACOES LTDA; CNPJ: 09.643.897/0001-46. **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículo sem condutor, para atender a demanda do Gabinete da Prefeita do Município de Sítio

Novo/RN. Valor: R\$ 75.480,00. Data de Assinatura: 01/09/2021. Vigência: 28/12/2022 até 31/12/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Erociano Feliciano da Silva; CPF nº 182.791.714-87. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 72E982D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: Cesta de Preços - Soluções Tecnológicas e Capacitações Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89.

OBJETO: Assinatura de licença anual para utilização de sistema de cotação de preços online.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 16 de janeiro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador: D0666A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE
LEILOEIRO OFICIAL - INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2022.**

AVISO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE
LEILOEIRO OFICIAL - INEXIGIBILIDADE nº. 31/2022.

O Município de Taipu/RN, torna pública o resultado do sorteio realizado em 16/01/2023, em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital CHAMAMENTO PÚBLICO nº 31/2022 cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviço de alienação de veículos e outros bens móveis de propriedade do município de Taipu/RN. Fica CLASSIFICADO como LEILOEIRO (1º COLOCADO), a pessoa física relacionada abaixo: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO CPF nº 059.857.374-70. O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão especial, situada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000 no horário de expediente (08h00min às 14h00min), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br. Fone: (84)3264-2311.

Taipu/RN 16/01/2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador: 8024E28D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº
03/2023**

Extrato de Inexigibilidade e Contratação nº 03/2023

Contratante: Município de Taipu- CNPJ: 08.114.753/0001-30
Contratada: Asconpp Assessoria e Consultoria Pública e Privada – CNPJ nº 22.996.476/0001-67

Objeto: Contratação dos serviços contábeis especializados em gestão pública, com assessoria e consultoria para apoio administrativo de monitoramento e análise preventiva continuada nos processos de contratações realizados pelo município.

Base Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação orçamentária: Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e finanças Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento e finanças/ Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte: 1500 – recursos ordinários – Valor mensal R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: 05/01/2023 à 05/01/2024

RATIFICADA pelo Prefeito Municipal, de acordo com os atos da Comissão de Licitação e no que fundamenta o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Taipu/RN, 05 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador: DE1507DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 498, de 18 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **CARLOS VARELA CANDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE REGULAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 16 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: A06FE2DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor efetivo do Município para o Município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Barcelona/RN, através do Ofício nº 006/2023-GAB, datado de 10/01/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 130/2021-PMT;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor abaixo identificado não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão do Servidor efetivo do Município de Taipu/RN para o Município de Barcelona/RN, abaixo identificada:

-ITAMAR MENDES, Portador do CPF nº **915.581.074-87** e RG: **1566504-SSP/RN**, matrícula nº **000110**, para ficar à disposição do Município de Barcelona/RN, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para essa Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Taipu, 11 de janeiro de 2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C2FA00F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 SMS-FMS

OBJETO: Selecionar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração/Contrato de Gestão para execução de serviços vinculadas à área de saúde pública - aos Município de Tangara/RN, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações- aos Município de Tangara/RN

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nomeada através da **Portaria Nº 001/2022 SMS Gabinete da secretária no 30/11/2022**, Através do presidente o Sr. Sr. Jacson Viana da Silva, Rai Thonay de Pontes - Membro, Eliana Correia Simões-Membro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação habilitação e proposta (Plano de Trabalho) do Único Participante INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ : 10.335.101/0001-77. Que após análise da Comissão especial do chamamento Público nº002/2022 e equipe, **declarou como habilitada e vencedora do certame em tela. No valor global R\$ 6.866.216,40 (Seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** para o período 12 (doze) meses.

Os autos estão franqueados aos interessados na sede do Executivo Municipal das 08h00 às 16h00. Tangará/RN, 16 de janeiro de 2023.

JACSON VIANA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

RAI THONAY DE PONTES

Membro

ELIANA CORREIA SIMOÕES

Membro

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:CD2A25BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 018 - NOMEACAO

PORTARIA Nº 018/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JUDSON AURELIANO PEREIRA AVELINO**, portador do CPF/MF 101.215.414-95, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:F24CC2DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 019 - EXONERA

PORTARIA Nº 019/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, portador do CPF/MF **057.709.474-20**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE 1, DIRETOR (A) DA E. M. AMELIA TEODOLINA DE MELO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:6BB5A66D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020 - EXONERA

PORTARIA Nº 020/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **TEREZINHA FRANCIONE DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF/MF **038.214.374-48**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **VDE 1, VICE DIRETOR(A) DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F6B60BA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 021/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **LUZIA ADRIANA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF **038.177.354-05**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE1, DIRETOR(A) DA E. M. ORMECINDA GOMES DA SILVEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:032E56C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022 - EXONERA**

PORTARIA Nº 022/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **JOANNI GRAZIELLI DE ALMEIDA BELARMINO DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF **047.999.834-58**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE1, DIRETOR(A) DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C83C552F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23 - DIRECAO CENTRO RURAL**

PORTARIA Nº 023/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DO CENTRO RURAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) do Centro Rural Municipal realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSADARK CUSTODIO FREIRE BARBOSA DE LIMA**, portadora do CPF/MF **966.559.924-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DO CENTRO RURAL**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D62A54B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024 - DIRECAO DA E M AMELIA**

PORTARIA Nº 024/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMELIA TEODOLINA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELISANGELA RUBSNETER PAULINO ANDRADE PINHEIRO**, portadora do CPF/MF **047.162.114-52**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DA E. M. AMELIA TEODOLINA DE MELO**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:32AD9F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025 - DIRECAO ELITA

PORTARIA Nº 025/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA ESCOLA. M. PROFª. ELITA BARBOSA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da Escola. M. Profª. Elita Barbosa da Fonseca, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **IDA MONICA DA COSTA LIMA**, portadora do CPF/MF **966.556.234-72**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DA ESCOLA. M. PROFª. ELITA BARBOSA DA FONSECA**, símbolo DE 2, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B57B62E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026 - DIRECAO CMEI

PORTARIA Nº 026/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da CMEI Zilah de Carvalho Bezerra, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **IDALVANEIDE DA COSTA CRUZ E SILVA**, portadora do CPF/MF **040.296.964-22**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DB106E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027 - DIRECAO DR MANOEL

PORTARIA Nº 027/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA E. M. DR. MANOEL ALVES IRMAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da E. M. Dr. Manoel Alves Irmão, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF **813.918.624-49**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DA E. M. DR. MANOEL ALVES IRMAO**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:86AF1987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029 - NOMEACAO

PORTARIA Nº 029/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA E. M. DR. MANOEL ALVES IRMAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da E. M. Dr. Manoel Alves Irmão, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARISANGELA DE DEUS QUEIROZ BARBOSA**, portadora do CPF/MF **031.128.524-43**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR(A) DA E. M. DR. MANOEL ALVES IRMAO**, símbolo VDE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:684D3A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 028/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA E. M. ORMECINDA GOMES DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da E. M. Ormecinda Gomes da Silveira, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA BETANIA PEDRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF **966.554.534-53**, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DA E. M. ORMECINDA GOMES DA SILVEIRA**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0E80EE39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030- NOMEACAO**

PORTARIA Nº 030/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA ESCOLA. M. PROFª. ELITA BARBOSA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da Escola. M. Profª. Elita Barbosa da Fonseca, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EDINALVA LINO DA SILVA**, portadora do CPF/MF **037.414.394-36**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR(A) DA ESCOLA. M. PROFª. ELITA BARBOSA DA FONSECA**, símbolo VDE 2, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AAA891FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 031/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMELIA TEODOLINA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE FELIX DE PONTES NETO**, portador do CPF/MF **967.074.904-53**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR(A) DA E. M. AMELIA TEODOLINA DE MELO**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9B8B1DFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32- NOMEACAO**

PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PREF.

“DISPÕE SOBRE A DIREÇÃO DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, eleição realizada para diretor (a) da CMEI Zilah de Carvalho Bezerra, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARGARIDA MARIA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF/MF **027.631.634-75**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR(A) DA CMEI ZILAH DE CARVALHO BEZERRA**, símbolo DE 1, para quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1527DEF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 720230008****ORIGEM:** DISPENSA nº 7/2023-0008/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA:** CESTA DE PREÇOS/ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 26.776.175/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA SERVIREM DE BASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3000 – Secretaria de Administração

3 . Manutenção do Setor Administração

2.4 - Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2023**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX - DIRETORA CORMECIAL

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:2A458FFE**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, referente à Dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada da Aquisição de equipamentos e material permanente de informática para o município de Tenente Ananias/RN. Sendo o valor de R\$ 16.634,50 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 16/01/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:83325F0E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 620200003

CONTRATO: 6/2020-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: MARIO VENÂNCIO DANTAS

CPF(MF) Nº 155.951.374-87

OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 620200003 que tem por objeto contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2023 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Mário Venâncio Moreno pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2023.

Por incorreção

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:B0E902E0**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 008/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR Maria do Desterro Nonato Trigueiro, casada, residente e domiciliada No Bairro dos Olintos, SN, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 029.592.034-37, do cargo de Coordenadora de Educação Especial.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:15BD9498**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR Maria Goreth Fernandes, casada, residente e domiciliada na Travessa Augusto Fortunato dos Santos, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 009.863.514-07, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. de Educação Infantil Pica Pau Amarelo.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:439947B7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 010/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR Maria do Socorro Silva Barros, casada, residente e domiciliada no Sitio Ipueira, SN, Zona Rural de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 037.029.543-92, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Antonio Marcos Furtado.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:18EEBEB A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR Celda Maria Fernandes Avelino, casada, residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 057.382.444-43, do cargo de Diretora da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 027/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:F44F2581

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 012/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR João Glimar Filho, casado, residente e domiciliado na Rua Jucivan Adelino, SN, Olintos de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 070.253.114-64, do cargo de Diretor da Escola Mun. Ana Regina Alves Fernandes.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 028/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:E3A8882B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 013/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, EXONERAR Ananda Lúcia Lima de Oliveira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Arlinda, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 070.253.114-64, do cargo de Suporte Pedagógico da SMEC.

Art. 2º- Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a portaria de nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:E885D5AA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 014/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Celda Maria Fernandes Avelino, Casada, residente e domiciliado na Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 057.382.444-43, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Ana Regina Alves Fernandes.

Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:F398F0A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 015/2023**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Maria do Socorro Silva Barros, Casada, residente e domiciliado no Sítio Ipueira, SN, Zona Rural de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 037.029.543-92, para o cargo de Diretora da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa.

Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:384B4C7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/2023

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;
CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Maria Gorteh Fernandes, Casada, residente e domiciliado na Travessa Augusto Fortunato dos Santos, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 009.863.514-07, para o cargo de Coordenadora da Educação Especial da Escola Mun. Joaquim Boaventura do Nascimento.
Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:F87234DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2023

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;
CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Maria do Desterro Nonato Trigueiro, Casada, residente e domiciliado no Bairro dos Olintos, de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 029.592.034-37, para o cargo de Coordenadora da EJA da Escola Mun. Ana Regina Alves Fernandes.
Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:E1625DAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2023

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;
CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Arturiane Pereira de Andrade, Casada, residente e domiciliado na Vila Mata, SN, Zona Rural de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 100.955.644-46, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Mun. Antonio Marcos Furtado.
Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:1CF77422

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2023**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da administração pública;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos de praxe;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Francisco Felipe Gomes Jácome, Casado, residente e domiciliado na Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 072.265.374-35, para o cargo de Diretor da Escola Mun. Ana Regina Alves Fernandes.

Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:8B62E392

**GABINETE DA PREFEITA
FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº020/2023.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº54, CPF:874.961.194-15;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 006/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº54, CPF:874.961.194-15, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº54, CPF:874.961.194-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/04/2021 a 01/04/2022, com o período de gozo de **23/04/2021** a **23/04/2022**, com gozo no período de 18/01/2023 a 18/02/2023 e retorno ao trabalho no dia 19/02/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2023.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E5433240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 08/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, sob matrícula de nº160, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2023 com término em 25 de janeiro de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 1F9D4B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 01/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Janeiro de 2023**, saindo as **16:40** e retornando as **02:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador: 72274C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 02/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 02/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 02/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, Matrícula: **2130/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Janeiro de 2023**, saindo as **16:40** e retornando as **02:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais. .

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador: D5791043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o **Memorando nº 03/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **03 de Janeiro de 2023**, saindo as **05:30** e retornando as **10:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:81453BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 04/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Janeiro de 2023**, saindo as **21:20** e retornando as **06:07** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CA8FBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 05/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Janeiro de 2023**, saindo as **21:20** e retornando as **06:07** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E4D3925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 06/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Janeiro de 2023**, saindo as **03:00** e retornando as **14:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:42CC425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **07/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, Matrícula: **2133/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **05 de Janeiro de 2023**, saindo as **06:36** e retornando as **13:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:09E25D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 08/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 08/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **08/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **05 de Janeiro de 2023**, saindo as **06:36** e retornando as **13:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **16 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:95894254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2022 DISPENSA Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADA: **MARGARETE ALVES MARINHO DE BARROS**
CPF: 626.985.404-00
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL)**.
ADITIVO: Prorroga por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 Á 31/12/2023
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.
ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo f Marinho Filho
Código Identificador:41916BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 40.998.734/0001-26; OBJETO: readequação do contrato administrativo nº 007/2021; VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), correspondente a 24,81%; VALOR GLOBAL READEQUADO: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente a 19,54% (dezenove virgula cinquenta e quatro por cento)**; VIGÊNCIA: com início no dia **01 de janeiro de 2023** a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:58F982A0

GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN 1221196/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **S M DANTAS SANTOS - ME** para a Contratação de empresa para locação de decorações natalinas, no valor global de R\$ 5.000,00 cinco mil reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:CFC9FDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HERIBERTO DE ARAÚJO COSTA** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Perobas para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Touros/RN, 04 de janeiro de 2023.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:3595258F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 003/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 570/2007, resolve:

DEMITIR

José Eudes de Oliveira Souza, Mat. 20-1, de acordo com o constante do Processo nº 022/2022, com fundamento nas recomendações do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002/2022, publicada no Diário oficial da FEMURN, de 11 de maio de 2022, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 148, da Lei nº 570/2007.

Touros/RN, 16 de janeiro de 2023

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:8265FBCA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PAD

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

Art. 153 e 157, ambos da Lei Municipal nº 570/2007, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 002/2022, nos seguintes termos:

Julgo procedentes as denúncias formuladas pela Coordenação de Recursos Humanos-RH através da Nota Técnica nº 001/2022.

Acolher o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica e, por fim acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e adotar seus fundamentos para determinar:

Pena de DEMISSÃO do servidor público **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA SOUZA**, nos termos do que dispõe o art. 151, I e IV, da Lei Municipal 570/2007, por infração ao disposto no art. 148 do citado diploma legal.

Proceda-se com às anotações no prontuário do servidor.

Publique-se nos termos da Lei Municipal nº 570/2007.

Arquive-se.

Touros/RN, 16 de janeiro de 2023

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:1C1D7959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000301
DISPENSA Nº 012 2021

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001- 03, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO AMORIM DA CUNHA, inscrito(a) no CPF 230.034.304-59, com sede na RUA ALMINO AFONSO, Nº 502, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por ANTONIO AMORIM DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0702.103010008.2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Umarizal - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03

Contratante

ANTONIO AMORIM DA CUNHA

CPF 230.034.304-59

Contratado(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:E1AF94EF**CPL****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001901 PE 002 2019**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.007 Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:201D094D**CPL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 022/2023, vem

tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, às 09:00 horas do dia 30 de janeiro 2023, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camioneteadestinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 13 de janeiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:956DE32F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO

Processo nº 3.182/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 94.331,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/06/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:98AF0A28**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES, portador do CPF nº 702.019.434-68, matrícula 381. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: C S DE BRITO CRUZ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS – ME - CNPJ: 16.620.102/0001-40
 Processo nº 3304/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022
 Objeto: Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma em mobiliário escolar para atender as demandas da secretaria de educação e unidades escolares de rede de ensino do município de Upanema/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais).

Upanema, 16 de Janeiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F5BEE1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: LAM-INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME
PROCESSO Nº 2.567/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R\$ 69.306,50 (sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO

2137 – Funcionamento dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 16/01/2023 A 15/01/2024.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7F7A0E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 TERCEIRO TERMO ADITIVO**

MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ERO LOCAÇÕES - LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PEQUENO PORTE.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ERO LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**, Com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, Parnamirim/RN**, neste ato representada por **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA, CPF: 057.414.184-73**, conforme consta do Processo licitatório nº. 048/2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente termo tem como objeto reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – O valor mensal de R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais) passará a ser de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) passará a ser de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). Nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

2.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Justificam o presente termo acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato de SRP nº. 004/2021**, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

4.3 - E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVAPrefeito Constitucional
Contratante**ERO LOCAÇÕES - LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:916B6182**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2022 - SAT**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO VENHA-VER/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Cleitom Jácome da Costa* – Prefeito deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participação na eleição da **Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN)**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1DB88CDF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Edimar Ferreira de Souza* – Servidor deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 12 a 13 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participação na reunião sobre **Educação em Tempo Integral**, que ocorrerá no dia 13 de janeiro, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de janeiro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0EDF883C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2022****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVES E PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 08 de Novembro de 2022, às 14:00h, teve como vencedoras as empresas: **ELETRO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.286.262/0001-76**, do Lote 01 no valor de R\$ **313.796,00** (trezentos e treze mil setecentos e noventa e seis reais), **ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ: **34.675.602/0001-60** do LOTE 02 no valor de R\$ **786.498,44** (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 16 de JANEIRO de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A7F2F94A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
120101/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 120101/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Ualson de Paiva Cristino, CPF: 029.339.824-04. OBJETO: Inscrição de Equipes de Handebol do Município "Jogos Carnavalescos 2023", a ser realizado no período 28/29 de Janeiro em Apodi/RN. VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1377 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 16/01/2023.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DC573B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2B4F0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 045/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 14/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D9E1D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 14/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8959BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 14/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A98DAC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 a 15/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:997DFB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 15/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BF28EAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 a 15/01/2023, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F66D3862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 15/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:153697D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 14/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D4623D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN**, com sede na Rua Enéas Pires Galvão, nº 292, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, o resultado final para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, conforme segue abaixo:

G A R I				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	PAULO VENCESLAU DA SILVA	069.728.874-96	7,4	Classificado
02	JOÃO PAULO DE MEDEIROS	075.964.814-00	7,0	Classificado
03	CLEITON MARRONES PEREIRA RAMOS	121.703.504-46	7,0	Classificado
04	VINICIUS CESAR DANTAS DE MEDEIROS	080.925.744-05	6,5	Classificado
05	VINICIUS DA SILVA DELGADO	104.012.154-31	6,5	Classificado
06	PAULO GAMA DE ARAUJO	413.595.504-53	6,0	Classificado

Acari/RN, 16 de janeiro de 2023.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0BA03C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906, a entregarem suas documentações nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº INSC.	NOME	CARGO	STATUS
136º	PMA- 185	RAFAELA CINESIA BELARMINO	ASD	CLASSIFICADO
137º	PMA- 139	MARCELO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	ASD	CLASSIFICADO
138º	PMA- 57	ESTEFANIA COSTA LIMA ARAÚJO	ASD	CLASSIFICADO
139º	PMA- 82	FRANCISCO MATHEUS HENRYQUE G. DE CARVALHO	ASD	CLASSIFICADO
140º	PMA- 09	ANA PATRÍCIA MAIA MOREIRA	ASD	CLASSIFICADO
141º	PMA- 53	ELAINE CRISTINA BARROS	ASD	CLASSIFICADO
142º	PMA- 40	DANISON DE OLIVEIRA FERNANDES	ASD	CLASSIFICADO
143º	PMA- 159	MARIA JANAINA DA COSTA	ASD	CLASSIFICADO

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (http://www.receita.fazenda.gov.br);
 Certidão Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidão);
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 16 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99078BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Barcelona
 Município Barcelona
 Registro de Preços Eletrônico - 032.2022
 Resultado da Homologação

0001 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G - 20ML - NIKKO - Valor Referência: 20,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NIKKO	300 Frasco	20,23	6.069,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G Ð 20ML - NIKKO - Valor Referência: 27,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NIKKO	300 Frasco	27,18	8.154,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ACIDO ASCORBICO 500MG Ð VITAMINA C Ð 5ML - FARMACE - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.000 Ampola	2,83	8.490,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG Ð 5ML - ZYDUS - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	2.400 Ampola	4,78	11.472,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 0,1MG/1ML Ð 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 14,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	HIPOLABOR	2.400 Ampola	1,30	3.120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 10ML - Samtec - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	Samtec	24.000 Ampola	0,47	11.280,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 500ML - FARMACE - Valor Referência: 5,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	12.000 Bolsa	5,91	70.920,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 5ML - AMPOLA - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	AMPOLA	12.000 Ampola	0,72	8.640,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - AMICACINA 100MG Ð 2ML - TEUTO - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4.800 Ampola	4,48	21.504,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0010 - AMICACINA 500MG/2ML - TEUTO - Valor Referência: 5,28						Fabiano Lopes Pereira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.400 Ampola	5,28	12.672,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0011 - AMIODARONA 150MG/ML 3ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.400 Ampola	2,23	5.352,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0012 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI 4ML - TEUTO - Valor Referência: 17,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4.800 Frasco	10,20	48.960,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0013 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI 4ML - TEUTO - Valor Referência: 17,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	TEUTO	4.800 Frasco	10,39	49.872,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0014 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI 4ML - TEUTO - Valor Referência: 4,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.200 Frasco	4,89	5.868,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0015 - BROMOPRIDA 10MG 2ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Ampola	2,10	2.520,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0016 - CEFALOTINA SODICA 1G -10ML - BLAU - Valor Referência: 8,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.200 Frasco	4,05	4.860,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0017 - CETRIAXONA SODICA 1G + AMPOLA DILUENTE 3,5ML - ABL - Valor Referência: 36,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ABL	2.400 Frasco	4,50	10.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0018 - CIPROFLOXACINO 400MG 200ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 23,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEXISTAR	600 Bolsa	18,40	11.040,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0019 - CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML - TEUTO - Valor Referência: 6,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.200 Ampola	4,55	5.460,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0020 - CLORETO DE SODIO 20% - 10ML - ISOFARMA - Valor Referência: 0,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	1.200 Ampola	0,50	600,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0021 - COMPLEXO B 2ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	4.800 Ampola	1,85	8.880,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0022 - CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC 30G - CASEX - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CASEX	60 Bisnaga	70,00	4.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0023 - CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CALCIO/SODIO 30G - CASEX - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CASEX	60 Bisnaga	69,00	4.140,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0024 - DEXAMETASONA 2MG/ML 2,5ML - FARMACE - Valor Referência: 6,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FARMACE	4.800 Ampola	2,29	10.992,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0025 - DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 7,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	7.200 Ampola	1,65	11.880,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0026 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML - TEUTO - Valor Referência: 2,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.400 Ampola	2,05	4.920,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0027 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML - FARMACE - Valor Referência: 3,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.400 Ampola	1,27	3.048,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0028 - DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML - (DRAMIN B6) 10ML - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 4,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	1.200 Ampola	4,85	5.820,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0029 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML - FARMACE - Valor Referência: 3,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FARMACE	7.200 Ampola	2,14	15.408,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0030 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML -1ML - NEO QUIMICA - Valor Referência: 7,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	NEO QUIMICA	300 Ampola	4,89	1.467,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0031 - DOPAMINA 50MG/ML 10ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Ampola	4,48	5.376,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0032 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - BLAU - Valor Referência: 20,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BLAU	240 Ampola	20,09	4.821,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	

0033 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - BLAU - Valor Referência: 20,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BLAU	360 Ampola	19,79	7.124,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - - BLAU - Valor Referência: 24,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BLAU	360 Ampola	24,69	8.888,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - EUROFARMA - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	240 Ampola	32,67	7.840,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML Ð BUSCOPAM SIMPLES -IML - FARMACE - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.800 Ampola	1,38	6.624,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML Ð BUSCOPAM COMPOSTO Ð 5ML - FARMACE - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.800 Ampola	2,40	11.520,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - ETILEFRINA 10MG/ML Ð IML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	2.400 Ampola	3,94	9.456,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INI. IV/IM Ð IML - CRISTALIA - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.400 Ampola	2,03	4.872,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - FLEET ENEMA - 133ML - AIRELA - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	120 Frasco	5,42	650,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - FUROSEMIDA 20MG/ML Ð 2ML - FARMACE - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.400 Ampola	1,55	3.720,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - GLICOSE 50% - 10ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEXISTAR	2.400 Ampola	0,65	1.560,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - HIDRALAZINA 20MG/ML Ð IML - CRISTALIA - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600 Ampola	6,40	3.840,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - HIDROCORTISONA 100MG - TEUTO - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	TEUTO	1.200 Frasco	4,19	5.028,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - HIDROCORTISONA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	TEUTO	2.400 Frasco	5,99	14.376,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI Ð 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	60 Bisnaga	15,95	957,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI Ð 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	60 Bisnaga	16,00	960,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - LIDOCAINA 2% S/V - 20ML - CRISTALIA - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600 Frasco	5,40	3.240,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML Ð 2% - 20ML - CRISTALIA - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600 Ampola	9,35	5.610,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - METILGOMETRINA 0,2MG/ML Ð IML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	600 Ampola	2,13	1.278,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - METILPREDNISOLONA 125MG Ð IML - FRASCO[1]AMPOLA - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	FRASCO[1]AMPOLA	600 Frasco	9,10	5.460,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - METILPREDNISOLONA 500MG Ð IML - BLAU - Valor Referência: 14,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600 Frasco	14,41	8.646,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML Ð 2ML - AMPOLA - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	AMPOLA	2.400 Ampola	0,76	1.824,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - METRONIDAZOL 500MG/100ML Ð BOLSA - 200ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 3,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEXISTAR	600 Bolsa	3,65	2.190,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML Ð 4ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	600 Ampola	3,60	2.160,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - OCITOCINA 5UI/ML Ð IML - BLAU - Valor Referência: 1,43					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600 Ampola	1,43	858,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - OLEO DE GIRASSOL 200ML - HADASSAH - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HADASSAH	1.200 Frasco	4,10	4.920,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - OMEPRAZOL 40MG/ML D 10ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	3.600 Frasco	11,54	41.544,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - OXACILINA 500MG - BLAU FARMACEUTICA - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BLAU FARMACEUTICA	600 Frasco	1,78	1.068,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - ONDANSETRONA 2MG/ML-4ML - FRESENIUS - Valor Referência: 5,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	2.400 Ampola	3,30	7.920,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - PROMETAZINA 25MG/ML D 2ML - CRISTALIA - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.400 Ampola	2,72	6.528,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - SAF GEL POMADA D 85G - CONVATEC - Valor Referência: 84,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CONVATEC	60 Bisnaga	84,00	5.040,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML D SISTEMA FECHADO - EQUIPLEX - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.400 Bolsa	6,55	15.720,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML D SISTEMA FECHADO - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	9.600 Bolsa	7,90	75.840,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML D USO EXTERNO - EQUIPLEX - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.400 Frasco	7,20	17.280,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML D USO EXTERNO - EQUIPLEX - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.400 Frasco	3,90	9.360,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML D SISTEMA FECHADO - EQUIPLEX - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	3.600 Bolsa	8,66	31.176,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - SOLUCAO RINGER SIMPLES 500ML D SISTEMA FECHADO - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	3.600 Bolsa	7,00	25.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - SORO GLICOSADO D GLICOSE 5% - 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	3.600 Bolsa	7,00	25.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML D 1ML - FARMACE - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.200 Ampola	1,05	1.260,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML D 1ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200 Ampola	1,50	1.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML D 1ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200 Ampola	1,60	1.920,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML D 2ML - AMPOLA - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	AMPOLA	2.400 Ampola	1,47	3.528,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - TENOXICAM 20MG/ML D 2ML - GENOM FARMACEUTICA - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GENOM FARMACEUTICA	2.400 Frasco	6,70	16.080,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - TENOXICAM 40MG/ML D 2ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 9,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	3.600 Frasco	9,69	34.884,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - VASELINA LIQUIDA D 1L D USO EXTERNO - VIC PHARMA - Valor Referência: 26,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	60 Litro	26,69	1.601,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - VITAMINA K 10MG/ML D 1ML - CRISTALIA - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	1.200 Ampola	2,16	2.592,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA D PACOTE C/ 100 UNI - THEOTO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	THEOTO	120 Pacote	4,70	564,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 0,5X20MM D 24G - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	6.000 Unidade	0,07	420,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 25MMX0,7MM - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	12.000 Unidade	0,06	720,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 25MMX0,8MM - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	12.000 Unidade	0,06	720,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 40MMX12,0MM - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	2.400 Unidade	0,07	168,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	7.200 Unidade	0,06	432,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - AGULHA P/ APLICACAO DE INSULINA / CANETA D TAM. 4MMX0,23MM - PROCARE - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROCARE	12.000 Unidade	0,12	1.440,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - AGULHAS P/ ACUPUNTURA AURICULAR - PROCARE - Valor Referência: 33,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROCARE	120 Caixa	33,66	4.039,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - ALCOOL ABSOLUTO P.A D 99,3% - JALLES MACHADO - Valor Referência: 25,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES MACHADO	180 Litro	10,30	1.854,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - ALCOOL ETILICO 70% - GEL 500ML - JALLES MACHADO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES MACHADO	6.000 Frasco	4,95	29.700,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - ALCOOL ETILICO 70% - LIQUIDO 1L - JALLES MACHADO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JALLES MACHADO	2.880 Litro	5,85	16.848,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G - NEVOA - Valor Referência: 22,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVOA	1.800 Unidade	10,50	18.900,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 250ML - J PROLAB - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	J PROLAB	12 Unidade	3,45	41,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 500ML - J PROLAB - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	J PROLAB	12 Unidade	4,60	55,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 250ML - J PROLAB - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	J PROLAB	12 Unidade	3,45	41,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 500ML - J PROLAB - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	J PROLAB	12 Unidade	4,60	55,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - APARADEIRA COMADRRE 40X30X3.500ML - INOX - FAMI - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FAMI	5 Unidade	32,67	163,35	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - APARELHO MONITOR P/ GLICOSE D (GLICOSIMETRO) ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 68,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN	120 Kit	26,40	3.168,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - ATADURA DE CREPOM TIPO I D 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - TEXCARE - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	TEXCARE	12.000 Unidade	0,39	4.680,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - ATADURA DE CREPOM TOPO I D 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - TEXCARE - Valor Referência: 3,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	TEXCARE	6.000 Unidade	0,61	3.660,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - ATADURA DE CREPOM TOPO I D 20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - BIOTEXTIL - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BIOTEXTIL	6.000 Unidade	0,80	4.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - BANDAGEM ANTISSEPTICA C/ 500 UNI - CRAL PLAST - Valor Referência: 26,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	60 Caixa	16,11	966,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - BANDEJA RETA HOSPITALAR EM ACO INOX - ITA - Valor Referência: 50,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ITA	4 Unidade	50,77	203,08	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0102 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL CONVATEC - CONVATEC - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CONVATEC	1.200 Unidade	13,80	16.560,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0103 - BOLSA TERMICA DE GEL QUENTE E FRIA D 450G - TERMOGEL - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TERMOGEL	12 Unidade	20,25	243,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0104 - CABO DE BISTURI Nº04 - CABO DE BISTURI Nº04 - Valor Referência: 25,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	CABO DE BISTURI Nº04	12 Unidade	16,40	196,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0105 - CAMPO CIRURGICO ESTERIL - ANAPOLIS - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	120 Pacote	3,41	409,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - CANULA ENDO C/B N; 2,0 - MARKMED - Valor Referência: 18,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	120 Unidade	18,73	2.247,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0107 - CANULA ENDO C/B N; 2,5 - MARKMED - Valor Referência: 26,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	120 Unidade	26,97	3.236,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0108 - CANULA ENDO C/B N; 3,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0109 - CANULA ENDO C/B N; 5,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - CANULA ENDO C/B N; 5,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0111 - CANULA ENDO C/B N; 6,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0112 - CANULA ENDO C/B N; 6,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - CANULA ENDO C/B N; 7,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - CANULA ENDO C/B N; 7,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0115 - CANULA ENDO C/B N; 8,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - CANULA ENDO C/B N; 8,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	120 Unidade	4,61	553,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0117 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS D PEDIATRICO - SOLIDOR - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.200 Unidade	1,20	1.440,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS 1,4M- ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	1.200 Unidade	1,15	1.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL BRANCO - WILTEX - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	WILTEX	50 Unidade	0,60	30,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% - VIC PHARMA - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	120 Litro	4,90	588,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - CLOREXIDINA AQUOSA 1% - VIC PHARMA - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	120 Litro	8,35	1.002,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 16,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	120 Litro	16,25	1.950,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO D TAMANHO 2,10X1,40 - RSP - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RSP	24 Unidade	8,26	198,24	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - COLAR CERVICAL RESGATE - SS RESGASTES - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SS RESGASTES	12 Unidade	14,32	171,84	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0125 - COLCHAO INFLAVEL DÓAGUA D CX DE OVO - BIO FLORENCE - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BIO FLORENCE	60 Unidade	173,00	10.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO D 2000ML D TIPO SECO - BIOBASE - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	1.200 Unidade	0,48	576,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

						Fabiano Lopes Pereira
0127 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 10L, ACESSÓRIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - DESCARBOX - Valor Referência: 7,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	1.200 Unidade	7,00	8.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0128 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - DESCARBOX - Valor Referência: 7,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	1.200 Unidade	5,50	6.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0129 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - DESCARBOX - Valor Referência: 10,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	1.200 Unidade	7,20	8.640,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0130 - COLETOR P/ PREVENTIVO - CRAL - Valor Referência: 1,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CRAL	1.200 Unidade	0,45	540,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0131 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATOXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CAMARA GRADUADA P/ DIURESE HORARIA, ESTERIL, ANTI-REFLUXO - DESCARPACK - Valor Referência: 0,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	360 Unidade	0,80	288,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0132 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM Ø ESTERIL Ø PACOTE C/ 10 UNI Ø 13 FIOS - AMERICA MEDICAL - Valor Referência: 1,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	AMERICA MEDICAL	36.000 Pacote	0,50	18.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0133 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO EM ROLO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRURGICOS Ø 9,1cmX 91CM - ANAPOLIS - Valor Referência: 2,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	2.400 Rolo	2,70	6.480,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0134 - COMPRESSA P/ CAMPO OPERATORIO, DIMENSAO 50 X 45CM, - PACOTE C/ 50 UNI - ANAPOLIS - Valor Referência: 5,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	1.200 Pacote	5,10	6.120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0135 - CUBA RIM ACO INOX Ø TAMANHO 26X12X6CM Ø 750ML - FORTINOX - Valor Referência: 52,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	FORTINOX	12 Unidade	48,14	577,68	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0136 - CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALERGICO KIDS Ø CAIXA C/ 500 UNI - CRAL PLAST - Valor Referência: 18,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	12 Caixa	15,61	187,32	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0137 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL C/ BATERIA - MACROSUL - Valor Referência: 359,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MACROSUL	12 Unidade	359,98	4.319,76	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0138 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ø FRASCO 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 29,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	120 Litro	22,00	2.640,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0139 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ø FRASCO 5L - VIC PHARMA - Valor Referência: 29,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	60 Litro	29,56	1.773,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0140 - DISPOSITIVO P/ CONEXAO DE SOLUCÍES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTAVEL, ESTERIL Ø POLIFIX 2 VIAS - MEDIX - Valor Referência: 1,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.200 Unidade	0,86	1.032,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0141 - ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES - SOLIDOR - Valor Referência: 110,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	3 Kit	110,26	330,78	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0142 - ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG - MAXICOR - Valor Referência: 19,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	MAXICOR	1.200 Unidade	0,28	336,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0143 - EQUIPO MICROGOTAS - MEDIX - Valor Referência: 2,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.400 Unidade	1,61	3.864,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0144 - EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP - POLIFIXO - MEDIX - Valor Referência: 2,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.200 Unidade	0,83	996,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0145 - EQUIPO P/ NUTRICAÇÃO EM TAMANHO ESCALONADO DESCARPACK - MEDIX - Valor Referência: 2,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120 Unidade	1,57	188,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0146 - ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE - RIOQUIMICA - Valor Referência: 3,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	1.200 Unidade	2,30	2.760,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0147 - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - KOLPLAST - Valor Referência: 3,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	KOLPLAST	1.200 Pacote	1,90	2.280,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0148 - ESFIGMOMANÍMETRO ANEROIDE - ADULTO - ACCUMED - Valor Referência: 124,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	240 Unidade	67,49	16.197,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira	

0149 - ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE Ð ADULTO P/ OBESO - ACCUMED - Valor Referência: 135,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	60 Unidade	87,99	5.279,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0150 - ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE Ð DIGITAL ADULTO - G TECH - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	G TECH	60 Unidade	72,00	4.320,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE Ð PEDIATRICO - ACCUMED - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	72 Unidade	73,96	5.325,12	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL Ð ADULTO - G TECH - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	G TECH	60 Unidade	72,40	4.344,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL Ð PEDRIATRICO - G TECH - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	G TECH	60 Unidade	124,00	7.440,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM - CIEX - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CIEX	600 Rolo	12,89	7.734,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0155 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM - CIEX - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIEX	1.200 Rolo	8,45	10.140,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0156 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM - CIEX - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIEX	600 Rolo	6,15	3.690,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0157 - ESPASSADOR P/ AEROSSOLTERAPIA - ACCUMED - Valor Referência: 42,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	120 Unidade	32,99	3.958,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0158 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO Ð PACOTE C/ 100 UNI - THEOTO - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	THEOTO	60 Pacote	8,40	504,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0159 - ESPATULA USO MEDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL -PACOTE C/ 100 UNI - THEOTO - Valor Referência: 14,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	THEOTO	120 Pacote	8,45	1.014,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0160 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ð TAMANHO M - KOLPLAST - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	1.200 Unidade	1,18	1.416,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0161 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P - KOLPLAST - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	1.200 Unidade	1,12	1.344,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÆNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ð TAMANHO G - KOLPLAST - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	KOLPLAST	1.200 Unidade	1,14	1.368,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0163 - ESTETOSCOPIO - ACCUMED - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	60 Unidade	16,99	1.019,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0164 - ESTOJO PERFURADO EM INOX Ð TAMANHO 20x10x0,5CM Ð PARA GUARDAR E ESTERELIZAR INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, INIDADO P/ A ESTERELIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES - ACONOX - Valor Referência: 154,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ACONOX	2 Unidade	131,45	262,90	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0165 - EXTENSAO DE SILICONE Nº4 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE) - MEDICONE - Valor Referência: 258,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDICONE	12 Pacote	87,17	1.046,04	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0166 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	100,00	2.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0167 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	100,00	2.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0168 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 101,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	100,00	2.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0169 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRICIA, ENVELOPE INDIVIDUAL Ð CX C/ 12 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	50,00	1.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0170 - FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM C/24 - SHALON - Valor Referência: 126,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	12 Caixa	100,00	1.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0171 - FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM C/24 - SHALON - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	12 Caixa	100,00	1.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0172 - FIO CROMADO AGCLIND 30/31MM C/24 - SHALON - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	12 Caixa	100,00	1.200,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0173 - FIO NYLON 0 Ð AG CILIN Ð 30MM C/24 - SHALON - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	39,90	957,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0174 - FIO NYLON 2-0 Ð AG CORT Ð 30MM C/24 UNI - SHALON - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	40,00	960,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0175 - FIO NYLON 3-0 Ð AG CORT Ð 30MM C/24 UNI - SHALON - Valor Referência: 54,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	41,90	1.005,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0176 - FIO NYLON 4-0 Ð AG CORT Ð 30MM C/24 UNI - SHALON - Valor Referência: 63,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	41,90	1.005,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0177 - FIO NYLON 5-0 Ð AGULHA 26MM C/24 UNI - SHALON - Valor Referência: 64,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	24 Caixa	43,60	1.046,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0178 - FITA AUTOCLAVE - CIEIX - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CIEIX	240 Rolo	4,04	969,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0179 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR Ð 16MMX50CM - CIEIX - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CIEIX	240 Rolo	3,64	873,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0180 - FITA MICROPORE HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M - CIEIX - Valor Referência: 7,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CIEIX	864 Unidade	6,39	5.520,96	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0181 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - CIEIX - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CIEIX	120 Unidade	4,09	490,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0182 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - P - MEGAFRAL - Valor Referência: 32,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	288 Pacote	11,00	3.168,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0183 - FRALDA GERIATRICA Ð EG - CONFORT CARE - Valor Referência: 82,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	288 Pacote	10,99	3.165,12	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0184 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - G - CONFORT CARE - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	600 Pacote	10,99	6.594,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0185 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - M - CONFORT CARE - Valor Referência: 34,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	600 Pacote	10,89	6.534,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0186 - FRASCO Ð TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EMROSCA, COR: AMBAR - J PROLAB - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	J PROLAB	60 Unidade	3,45	207,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0187 - FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEAVEL - CRAL PLAST - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	1.200 Unidade	0,42	504,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0188 - FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - PLASTICO - SOLIDOR - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	12 Unidade	1,15	13,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0189 - GARROTE DE LATEX Ð N¼ 200 Ð 41CM - ACCUMED - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ACCUMED	120 Unidade	7,50	900,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0190 - GARROTE TIPO LATEX FREE Ð 2,5X11,5M - ACCUMED - Valor Referência: 10,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ACCUMED	60 Unidade	10,00	600,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0191 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA/ECG Ð 1KG - FORTSAN - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FORTSAN	120 Litro	5,76	691,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0192 - HIPOCLORITO DE SODIO Ð 1% - SANAFARMA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	SANAFARMA	240 Litro	4,99	1.197,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0193 - IMOBILIZADOR APOIO LATERAL DE CABECA SUPORTE CERVICAL - SS RESGASTES - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SS RESGASTES	12 Unidade	19,62	235,44	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0194 - INALADOR AIR MESH COLOR - NEBCOM IV - Valor Referência: 236,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	NEBCOM IV	12 Unidade	199,00	2.388,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0195 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO DEGERMANTE D IL - VIC PHARMA - Valor Referência: 86,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	240 Litro	35,00	8.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0196 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO TOPICA D IL - FARMAX - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX	240 Unidade	16,28	3.907,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0197 - JELCO N;14 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	2.400 Unidade	0,72	1.728,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0198 - JELCO N;16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	2.400 Unidade	0,72	1.728,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0199 - JELCO N;18 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	2.400 Unidade	0,72	1.728,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0200 - JELCO N;20 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	2.400 Unidade	0,70	1.680,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0201 - JELCO N;22 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	3.600 Unidade	0,72	2.592,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0202 - JELCO N;24 - SOLIDOR - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	2.400 Unidade	0,72	1.728,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0203 - KIT CIPA COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR - SS RESGATES - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SS RESGATES	24 Unidade	609,50	14.628,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0204 - KIT DE SUTURA ESTERIL DESCARTAVEL - KOLPLAST - Valor Referência: 64,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	240 Kit	64,41	15.458,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0205 - KIT NEBULIZACAO TURBO D ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 106,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SOLIDOR	24 Unidade	6,69	160,56	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0206 - KIT NEBULIZACAO TURBO D PEDIATRICO - DARU S/A - Valor Referência: 106,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	DARU S/A	24 Unidade	5,01	120,24	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0207 - KIT P/ AMBU DE SILICONE RESERVATORIO - PROTEC - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROTEC	12 Unidade	143,00	1.716,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0208 - KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NAO ESTERIL - KOLPLAST - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	360 Kit	4,94	1.778,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0209 - KIT VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO DE INALACAO DOMICILIAR - ESPECIFICACÍES - 01 REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, 01 COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML, 01 CATETER NASAL TIPO OCULOS 2MT, 01 EXTENSOR DE CATETER 2MT, 01 CONECTOR PARA EMENDAR O CATETER E O EXTENSOR, 01 MICRONEBULIZADOR ADULTO COM COPO PARA MEDICACAO 6ML - ACARE - Valor Referência: 339,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ACARE	12 Unidade	339,50	4.074,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0210 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL N;11 D CAIXA C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 29,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	48 Caixa	23,00	1.104,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0211 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL N;10 D CAIXA C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 26,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	48 Caixa	23,00	1.104,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0212 - LAMINA DE BISTURI N;15 D CX C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 27,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	48 Caixa	23,00	1.104,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0213 - LAMINA DE BISTURI N;21 D CX C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	60 Caixa	23,00	1.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0214 - LAMINA DE BISTURI N;23 D CX C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 28,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	60 Caixa	23,00	1.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0215 - LAMINA DE BISTURI N;24 D CX C/ 100 UNI - LABOR IMPORT - Valor Referência: 28,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	60 Caixa	23,00	1.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0216 - LANCETA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ATOXICA, APIROGÊNICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO D CX C/ 200 UNI - ACCUMED - Valor Referência: 141,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ACCUMED	600 Caixa	5,90	3.540,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0217 - LENCOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI - DEJAMARO - Valor Referência: 46,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DEJAMARO	240 Pacote	4,00	960,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0218 - LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR - RESERVA - Valor Referência: 20,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RESERVA	1.200 Rolo	7,55	9.060,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0219 - LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR - RESERVA - Valor Referência: 20,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RESERVA	1.200 Rolo	10,00	12.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0220 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P - MEDIX - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	72.000 Unidade	0,13	9.360,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0221 - LUVAS CIRURGICAS N ₇ 8.0 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LEMGRUBER	1.200 Par	1,20	1.440,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0222 - LUVAS CIRURGICAS N ₇ 7.0 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LEMGRUBER	1.200 Par	1,20	1.440,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0223 - LUVAS CIRURGICAS N ₇ 7.5 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LEMGRUBER	3.600 Par	1,25	4.500,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0224 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO G - MEDIX - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	24.000 Unidade	0,13	3.120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0225 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M - MEDIX - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	48.000 Unidade	0,13	6.240,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0226 - MACACAO IMPERMEAVEL - TYVEK - Valor Referência: 27,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	TYVEK	360 Unidade	19,49	7.016,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0228 - MASCARA C/ RESERVATORIO ALTA CONCETRAÇAO - FOYOMED - Valor Referência: 25,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	12 Unidade	13,90	166,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0229 - MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTAVEL - BOMPACK - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BOMPACK	30.000 Unidade	0,13	3.900,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0230 - MASCARA DE HUDSON - ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FOYOMED	24 Unidade	30,00	720,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0231 - MASCARA DE HUDSON - PEDIATRICA - FOYOMED - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FOYOMED	24 Unidade	27,00	648,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0232 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO- NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2 - GOOD COME - Valor Referência: 29,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	12 Unidade	13,68	164,16	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0233 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/PEDIATRICA, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO- NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2 - GOOD COME - Valor Referência: 18,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	12 Unidade	13,68	164,16	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0234 - MASCARA P/ RCP POCKET UNIVERSAL REUTILIZAVEL - MD - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MD	12 Unidade	30,00	360,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0235 - MESA AUXILIAR INOX C/ RODINHAS D 0,40X0,60X0,80CM - GENERALMED - Valor Referência: 445,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GENERALMED	2 Unidade	445,00	890,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0236 - NEBULIZADOR COMPRESSOR INALAPOD 220V - NEBCOM IV - Valor Referência: 369,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	NEBCOM IV	5 Unidade	168,00	840,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0237 - OCULOS PARA PROTECAO PROFICIONAL, PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZACAO 120 GRAUS, ANTIEMBACANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇAO QUIMICA.TAM 54 A 58. - RJ - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	RJ	12 Unidade	4,49	53,88	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0238 - OTOSCOPIO - MINI MIKATOS - Valor Referência: 513,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	MINI MIKATOS	5 Unidade	355,00	1.775,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0239 - OXIMETRO DE DEDO - GTECH - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GTECH	36 Unidade	50,00	1.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0240 - OXIMETRO DE PULSO - UNIDADE - Valor Referência: 497,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	12 Unidade	250,24	3.002,88	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0241 - PAPAGAIO ORTOPEIDICO INOX C/ TAMPAS 1.000ML - FORTINOX - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FORTINOX	10 Unidade	117,30	1.173,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0242 - PAPAGAIO ORTOPEIDICO PLASTICO / TAMPAS 1.000ML - ARTINOX - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ARTINOX	10 Unidade	25,00	250,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0243 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - ESTERILCARE - Valor Referência: 72,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	144 Rolo	59,49	8.566,56	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0244 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 - ESTERILCARE - Valor Referência: 52,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	240 Rolo	40,99	9.837,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0245 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - ESTERILCARE - Valor Referência: 86,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	240 Rolo	84,99	20.397,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0246 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 - ESTERILCARE - Valor Referência: 169,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	240 Rolo	117,99	28.317,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0247 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100 - CIEX - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIEX	240 Rolo	150,00	36.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0248 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRADO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	120 Unidade	7,04	844,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0249 - PASTA PROTECAO DE PELE PERIESTOMAL STOMAHESIVE D 56,7G D CONVATEC D P/ BOLSA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CONVATEC	600 Unidade	98,00	58.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0250 - PINÇA ALLIS P/ TECIDOS E MUSCULATURAS ACO INOX - PINÇA ALLIS 15CM - Valor Referência: 111,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA ALLIS 15CM	2 Unidade	95,00	190,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0251 - PINÇA CHERON ESTERIL VAGIPASC - ABC - Valor Referência: 44,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	44,91	89,82	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0252 - PINÇA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY CURVA - ABC - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	32,00	64,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0253 - PINÇA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY RETA - ABC - Valor Referência: 31,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	31,60	63,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0254 - PINÇA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX - PINÇA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX 12CM - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX 12CM	4 Unidade	24,10	96,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0255 - PINÇA DE ADSON C/ DENTE DE RATO EM ACO INOX - PINÇA DE ADSON C/ DENTE 12CM - Valor Referência: 26,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA DE ADSON C/ DENTE 12CM	2 Unidade	24,10	48,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0256 - PINÇA DE ADSON C/ SERRILHA EM ACO INOX - PINÇA DE ADSON C/ SERRILHA 12CM - Valor Referência: 55,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA DE ADSON C/ SERRILHA 12CM	4 Unidade	24,10	96,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0257 - PINÇA DE ADSON P/ USO GERAL EM ACO INOX - PINÇA DE ADSON SERRILHA 12CM - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA DE ADSON SERRILHA 12CM	2 Unidade	31,90	63,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0258 - PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM ACO INOX - ABC - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	26,60	53,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0259 - PINÇA PEAN 14CM - ABC - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABC	2 Unidade	36,80	73,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0260 - PINÇA POZZI ESTERIL KOLPLAST - ABC - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	15,00	30,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0261 - PINÇA POZZI P/ COLO UTERINO EM ACO INOX D TAMANHO 24CM - PINÇA POZZI P/ EM ACO INOX 24CM - Valor Referência: 181,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA POZZI P/ EM ACO INOX 24CM	2 Unidade	102,90	205,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0262 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA - DUX - Valor Referência: 8,50					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DUX	120 Caixa	8,50	1.020,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0263 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA OURO - DUX - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DUX	120 Caixa	8,50	1.020,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0264 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA PRATA - MICROPORE - DUX - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DUX	120 Caixa	8,50	1.020,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0265 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX - PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 14CM - Valor Referência: 87,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 14CM	2 Unidade	47,20	94,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0266 - PORTA AGULHA MAYO HRGAR 14CM - ABC - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABC	2 Unidade	43,28	86,56	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0267 - PRANCHA DE IMOBILIZACAO EM MADEIRA C/ CINTO DE FIXACAO - ADULTO - SS RESGASTES - Valor Referência: 559,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SS RESGASTES	24 Unidade	559,64	13.431,36	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0268 - PROPE - SAPATILHA DESCARTAVEL D PACOTE C/ 50 OU 100 UNI - HNDESC - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	HNDESC	12.000 Pacote	7,74	92.880,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0269 - PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 50 - UNIDADE - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	600 Unidade	25,00	15.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0270 - PROTETOR SOLAR LABIAL - FARMAX - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FARMAX	600 Unidade	6,77	4.062,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0271 - REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE C/ RESERVATORIO - FOYOMED - Valor Referência: 214,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	12 Unidade	176,74	2.120,88	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0272 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATORIO - FOYMED - Valor Referência: 162,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FOYMED	12 Unidade	162,22	1.946,64	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0273 - SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICACAO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA PACOTE 100 UNIDADES - ULTRAPLAST - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ULTRAPLAST	1.200 Pacote	25,00	30.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0274 - SCALP 19 - Gamma Crucis - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	Gamma Crucis	1.200 Unidade	0,26	312,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0275 - SCALP 21 - MEDIX - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	12.000 Unidade	0,23	2.760,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0276 - SCALP 23 - MEDIX - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	12.000 Unidade	0,19	2.280,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0277 - SCALP 25 - MEDIX - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	1.200 Unidade	0,24	288,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0278 - SCALP 27 - MEDIX - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	6.000 Unidade	0,23	1.380,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0279 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - DESCARPAC - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	DESCARPAC	24.000 Unidade	0,42	10.080,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0280 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - SALDANHA RODRIG - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SALDANHA RODRIG	24.000 Unidade	0,21	5.040,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0281 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	18.000 Unidade	0,57	10.260,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0282 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	18.000 Unidade	0,23	4.140,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0283 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X0,7 - SR - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	12.000 Unidade	0,24	2.880,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0284 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 8X0,3MM - SR - Valor Referência: 3,07					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	12.000 Unidade	0,22	2.640,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0285 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 13X4,5MM - SR - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	12.000 Unidade	0,20	2.400,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0286 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,3ML C/ AGULHA 6X0,3MM - SR - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	12.000 Unidade	0,80	9.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0287 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA 12X0,33MM - SR - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SR	12.000 Unidade	0,50	6.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0288 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 06 - MARKMED - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	96 Unidade	0,57	54,72	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0289 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 08 - BIOBASE - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	96 Unidade	0,60	57,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0290 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 10 - BIOBASE - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	240 Unidade	0,62	148,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0291 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 12 - MARK MED - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	240 Unidade	0,68	163,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0292 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 16 - BIOBASE - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	240 Unidade	0,76	182,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0293 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 18 - BIOBASE - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	96 Unidade	0,80	76,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0294 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 20 - MARKMED - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	96 Unidade	0,88	84,48	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0295 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N;04 - MARK MED - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	96 Unidade	0,58	55,68	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0296 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N;14 - MARKMED - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	24 Unidade	0,75	18,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0297 - SONDA FOLEY 02 VIAS N; 10 - MARKMED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	24 Unidade	2,00	48,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0298 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;08 - MARKMED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	24 Unidade	2,00	48,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0299 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;12 - MARKMED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	24 Unidade	2,00	48,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0300 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;14 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	24 Unidade	2,87	68,88	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0301 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;16 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	60 Unidade	2,87	172,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0302 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;18 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	60 Unidade	2,87	172,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0303 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;20 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	60 Unidade	2,87	172,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0304 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;22 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	24 Unidade	2,87	68,88	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0305 - SONDA FOLEY 02 VIAS N;24 - MARKMED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	24 Unidade	2,00	48,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0306 - SONDA FOLEY 03 VIAS N;16 - SOLIDOR - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	24 Unidade	5,65	135,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0307 - SONDA FOLEY 03 VIAS N;20 - SOLIDOR - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	24 Unidade	4,24	101,76	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0308 - SONDA FOLEY 03 VIAS N;22 - SOLIDOR - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	24 Unidade	4,24	101,76	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0309 - SONDA FOLEY 03 VIAS N;24 - SOLIDOR - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	24 Unidade	5,65	135,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0310 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;04 - BIOBASE - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	24 Unidade	0,52	12,48	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0311 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;06 - BIOBASE - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,57	68,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0312 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;08 - BIOBASE - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,61	73,20	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0313 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;10 - BIOBASE - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,63	75,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0314 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,65	78,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0315 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N;14 - MARK MED - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	120 Unidade	0,75	90,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0316 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N; 06 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,80	96,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0317 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N; 18 - MARK MED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARK MED	120 Unidade	1,09	130,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0318 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;04 - MARK MED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	120 Unidade	0,85	102,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0319 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;08 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,85	102,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0320 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;10 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,95	114,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0321 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;12 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	1,00	120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0322 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;14 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	1,00	120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0323 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;16 - BIOBASE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	1,10	132,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0324 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;20 - MARK MED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	120 Unidade	1,55	186,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0325 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N;22 - MARK MED - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARK MED	120 Unidade	1,68	201,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0326 - SONDA URETRAL, SILICONE, N/4 10, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGaNICA - SOLIDOR - BIOBASE - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,90	108,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0327 - SONDA URETRAL, SILICONE, N/4 12, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGaNICA - SOLIDOR - BIOBASE - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,95	114,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0328 - SONDA URETRAL, SILICONE, N/4 14, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGaNICA - SOLIDOR - BIOBASE - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	1,00	120,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0329 - SONDA URETRAL, SILICONE, N/4 16, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGaNICA - SOLIDOR - DESCARPACK - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	120 Unidade	2,87	344,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0330 - SONDA URETRAL, SILICONE, N/4 18, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGaNICA - SOLIDOR - DESCARPACK - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	120 Unidade	2,87	344,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

0331 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº4 20, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR - DESCARPACK - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	120 Unidade	2,87	344,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0332 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº4 24, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR - DESCARPACK - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	120 Unidade	2,87	344,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0333 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº4 4, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR - MARKMED - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	120 Unidade	2,14	256,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0334 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº4 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR - MARKMED - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	120 Unidade	2,42	290,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0335 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº4 8, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÆNICA - SOLIDOR - BIOBASE - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	120 Unidade	0,85	102,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0336 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - INCOTERM - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	INCOTERM	120 Unidade	8,75	1.050,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0337 - TERMOMETRO DIGITAL - GTECH - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	GTECH	120 Unidade	12,99	1.558,80	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0338 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA D MINIMO E MAXIMA P/ AMBIENTE - INCOTERM - Valor Referência: 26,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	INCOTERM	5 Unidade	26,18	130,90	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0339 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO - GTECH - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	GTECH	60 Unidade	49,79	2.987,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0340 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA EM ACO INOX - ABC - Valor Referência: 29,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	2 Unidade	29,98	59,96	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0341 - TESOURA IRIS OU GENGINVA CURVA ACO INOX - TESOURA IRIS CURVA ACO INOX 12CM - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	TESOURA IRIS CURVA ACO INOX 12CM	2 Unidade	36,00	72,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0342 - TESOURA IRIS OU GENGINVA RETA EM ACO INOX - TESOURA IRIS RETA EM ACO INOX 12CM - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	TESOURA IRIS RETA EM ACO INOX 12CM	2 Unidade	36,00	72,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0343 - TESOURA SPENCER EM ACO INOX P/ RETIRADA DE PONTOS - TESOURA SPENCER 12CM - Valor Referência: 48,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	TESOURA SPENCER 12CM	4 Unidade	48,40	193,60	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0344 - TESTE RAPIDO COVID - BIOSUL - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOSUL	2.400 Unidade	14,00	33.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0345 - TESOURA MULTIUSO CABO DE PLASTICO D TAMANHO 23CM - ABC - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABC	12 Unidade	19,70	236,40	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0346 - TIRA REAGENTE P/ DETERMINACAO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE D METODO, C/ PERMISSAO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE D EMBALAGEM C/ 50 TIRAS D MARCA D ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 70,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDLEVENSOHN	600 Caixa	21,19	12.714,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0347 - TUBO DE LATEX 15 METROS - LEMGRUBER - Valor Referência: 52,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	12 Unidade	24,52	294,24	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0348 - VALVULA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO D ESCALA DE MANÔMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM), MATERIAL DO PRODUTO LATAO CROMADO, CONEXIES DE ENTRADA E SAIDA, ACO C/ PINTURA EPOXI, SAIDA DO GAS CALIBRADO 3,5+0,3KGF/CM P/ ENTRADA DE 100KGF/CM. - MORYA - Valor Referência: 318,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MORYA	24 Unidade	318,00	7.632,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira
0349 - VALVULA REDUTORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO - ESCALA DE MANÔMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM) - PROTEC - Valor Referência: 318,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROTEC	24 Unidade	318,00	7.632,00	Homologado em 13/01/2023 10:34:55 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:54748E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 032/2022

VENCEDORES DO PROCESSO						
Registro de Preços Eletrônico - 032.2022						
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.591.738/0001-10 - Endereço: Rua Pará- CEP: 59080160 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 9977-0465						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI ÷ 4ML	TEUTO	TEUTO	4.800 FR	R\$ 10,39	49.872,00
0017	CETRIAXONA SODICA 1G + AMPOLA DILUENTE 3,5ML	ABL	ABL	2.400 FR	R\$ 4,50	10.800,00
0024	DEXAMETASONA 2MG/ML ÷ 2,5ML	FARMACE	FARMACE	4.800 AMP	R\$ 2,29	10.992,00
0029	DIPIRONA SODICA 500MG/ML ÷ 2ML	FARMACE	FARMACE	7.200 AMP	R\$ 2,14	15.408,00
0030	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML -1ML	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	300 AMP	R\$ 4,89	1.467,00
0032	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	BLAU	BLAU	240 AMP	R\$ 20,09	4.821,60
0033	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	BLAU	BLAU	360 AMP	R\$ 19,79	7.124,40
0034	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML -	BLAU	BLAU	360 AMP	R\$ 24,69	8.888,40
0038	ETILEFRINA 10MG/ML ÷ 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.400 AMP	R\$ 3,94	9.456,00
0044	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	TEUTO	1.200 FR	R\$ 4,19	5.028,00
0045	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	TEUTO	2.400 FR	R\$ 5,99	14.376,00
0059	OMEPRAZOL 40MG/ML ÷ 10ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.600 FR	R\$ 11,54	41.544,00
0076	TENOXCAM 40MG/ML ÷ 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.600 FR	R\$ 9,69	34.884,00
0140	DISPOSITIVO P/ CONEXAO DE SOLUCIES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTAVEL, ESTERIL ÷ POLIFIX 2 VIAS	MEDIX	MEDIX	1.200 UN	R\$ 0,86	1.032,00
0143	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	MEDIX	2.400 UN	R\$ 1,61	3.864,00
0144	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP - POLIFIXO	MEDIX	MEDIX	1.200 UN	R\$ 0,83	996,00
0145	EQUIPO P/ NUTRICAO EMTERAL TAMANHO ESCALONADO DESCARPAC	MEDIX	MEDIX	120 UN	R\$ 1,57	188,40
0148	ESFIGMOMANIMETRO ANEROIDE - ADULTO	ACCUMED	ACCUMED	240 UN	R\$ 67,49	16.197,60
0149	ESFIGMOMANIMETRO ANEROIDE ÷ ADULTO P/ OBESO	ACCUMED	ACCUMED	60 UN	R\$ 87,99	5.279,40
0151	ESFIGMOMANIMETRO ANEROIDE ÷ PEDIATRICO	ACCUMED	ACCUMED	72 UN	R\$ 73,96	5.325,12
0154	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM	CIEX	CIEX	600 RL	R\$ 12,89	7.734,00
0157	ESPASSADOR P/ AEROSOLTERAPIA	ACCUMED	ACCUMED	120 UN	R\$ 32,99	3.958,80
0163	ESTETOSCOPIO	ACCUMED	ACCUMED	60 UN	R\$ 16,99	1.019,40
0178	FITA AUTOCLAVE	CIEX	CIEX	240 RL	R\$ 4,04	969,60
0179	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR ÷ 16MMX50CM	CIEX	CIEX	240 RL	R\$ 3,64	873,60
0180	FITA MICROPOROS HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M	CIEX	CIEX	864 UN	R\$ 6,39	5.520,96
0181	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	CIEX	CIEX	120 UN	R\$ 4,09	490,80
0192	HIPOCLORITO DE SODIO ÷ 1%	SANAFARMA	SANAFARMA	240 L	R\$ 4,99	1.197,60
0344	TESTE RAPIDO COVID	BIOSUL	BIOSUL	2.400 UN	R\$ 14,00	33.600,00
0346	TIRA REAGENTE P/ DETERMINACAO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOCENSORES QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE E METODO, C/ PERMISSAO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE ÷ EMBALAGEM C/ 50 TIRAS ÷ MARCA ÷ ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	600 CX	R\$ 21,19	12.714,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						315.622,68
Cirufarma Comercial Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ADRENALINA (EPINEFRINA) 0,1MG/1ML ÷ 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 1,30	3.120,00
0108	CANULA ENDO C/B N; 3,0	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0109	CANULA ENDO C/B N; 5,0	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0110	CANULA ENDO C/B N; 5,5	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0111	CANULA ENDO C/B N; 6,0	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0112	CANULA ENDO C/B N; 6,5	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0113	CANULA ENDO C/B N; 7,0	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0114	CANULA ENDO C/B N; 7,5	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0115	CANULA ENDO C/B N; 8,0	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0116	CANULA ENDO C/B N;8,5	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 4,61	553,20
0142	ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG	MAXICOR	MAXICOR	1.200 UN	R\$ 0,28	336,00
0228	MASCARA C/ RESERVATORIO ALTA CONCENTRACAO	FOYOMED	FOYOMED	12 UN	R\$ 13,90	166,80
0232	MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO- NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2	GOOD COME	GOOD COME	12 UN	R\$ 13,68	164,16
0233	MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/PEDIATRICA, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO- NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2	GOOD COME	GOOD COME	12 UN	R\$ 13,68	164,16
0271	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE C/ RESERVATORIO	FOYOMED	FOYOMED	12 UN	R\$ 176,74	2.120,88
0291	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 12	MARK MED	MARK MED	240 UN	R\$ 0,68	163,20
0295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N;04	MARK MED	MARK MED	96 UN	R\$ 0,58	55,68
0300	SONDA FOLEY 02 VIAS N;14	DESCARPAC	DESCARPAC	24 UN	R\$ 2,87	68,88
0301	SONDA FOLEY 02 VIAS N;16	DESCARPAC	DESCARPAC	60 UN	R\$ 2,87	172,20
0302	SONDA FOLEY 02 VIAS N;18	DESCARPAC	DESCARPAC	60 UN	R\$ 2,87	172,20
0303	SONDA FOLEY 02 VIAS N;20	DESCARPAC	DESCARPAC	60 UN	R\$ 2,87	172,20
0304	SONDA FOLEY 02 VIAS N;22	DESCARPAC	DESCARPAC	24 UN	R\$ 2,87	68,88
0306	SONDA FOLEY 03 VIAS N;16	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R\$ 5,65	135,60
0307	SONDA FOLEY 03 VIAS N;20	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R\$ 4,24	101,76
0308	SONDA FOLEY 03 VIAS N;22	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R\$ 4,24	101,76
0309	SONDA FOLEY 03 VIAS N;24	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R\$ 5,65	135,60
0315	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;14	MARK MED	MARK MED	120 UN	R\$ 0,75	90,00
0318	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;04	MARK MED	MARK MED	120 UN	R\$ 0,85	102,00
0324	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;20	MARK MED	MARK MED	120 UN	R\$ 1,55	186,00
0329	SONDA URETRAL, SILICONE, N; 16, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA - SOLIDOR	DESCARPAC	DESCARPAC	120 UN	R\$ 2,87	344,40
0330	SONDA URETRAL, SILICONE, N; 18, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC,	DESCARPAC	DESCARPAC	120 UN	R\$ 2,87	344,40

0331	2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	DESCARPACK	DESCARPACK	120 UN	R\$ 2,87	344,40
0332	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	DESCARPACK	DESCARPACK	120 UN	R\$ 2,87	344,40
TOTAL DO VENCEDOR R\$						14.154,36
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.500.536/0001-01 - Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva - CEP: 54410240 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 8846-7395						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0240	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	VITALGOLD	12 UN	R\$ 250,24	3.002,88
0269	PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 50	UNIDADE	SUNDAY	600 UN	R\$ 25,00	15.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						18.002,88
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.043.097/0001-03 - Endereço: Rua José Stupello - CEP: 14093060 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: 6323 (11) 98610-						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0104	CABO DE BISTURI Nº404	CABO DE BISTURI Nº404	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	12 UN	R\$ 16,40	196,80
0250	PINCA ALLIS P/ TECIDOS E MUSCULATURAS ACO INOX	PINCA ALLIS 15CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 95,00	190,00
0254	PINCA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX	PINCA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	4 UN	R\$ 24,10	96,40
0255	PINCA DE ADSON C/ DENTE DE RATO EM ACO INOX	PINCA DE ADSON C/ DENTE 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 24,10	48,20
0256	PINCA DE ADSON C/ SERRILHA EM ACO INOX	PINCA DE ADSON C/ SERRILHA 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	4 UN	R\$ 24,10	96,40
0257	PINCA DE ADSON P/ USO GERAL EM ACO INOX	PINCA DE ADSON SERRILHA 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 31,90	63,80
0261	PINCA POZZI P/ COLO UTERINO EM ACO INOX Ð TAMANHO 24CM	PINCA POZZI P/ EM ACO INOX 24CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 102,90	205,80
0265	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 14CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 47,20	94,40
0341	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA ACO INOX	TESOURA IRIS CURVA ACO INOX 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 36,00	72,00
0342	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA EM ACO INOX	TESOURA IRIS RETA EM ACO INOX 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2 UN	R\$ 36,00	72,00
0343	TESOURA SPENCER EM ACO INOX P/ RETIRADA DE PONTOS	TESOURA SPENCER 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	4 UN	R\$ 48,40	193,60
TOTAL DO VENCEDOR R\$						1.329,40
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40 - Endereço: RUA RORAIMA - CEP: 59080140 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4141-1087						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0097	ATADURA DE CREPOM TIPO I Ð 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	TEXCARE	TEXCARE	12.000 UN	R\$ 0,39	4.680,00
0098	ATADURA DE CREPOM TOPO I Ð 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	TEXCARE	TEXCARE	6.000 UN	R\$ 0,61	3.660,00
0126	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO Ð 2000ML Ð TIPO SECO	BIOBASE	BIOBASE	1.200 UN	R\$ 0,48	576,00
0130	COLETOR P/ PREVENTIVO	CRAL	CRAL	1.200 UN	R\$ 0,45	540,00
0147	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÍNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 PC	R\$ 1,90	2.280,00
0162	ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ð TAMANHO G	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 UN	R\$ 1,14	1.368,00
0183	FRALDA GERIATRICA Ð EG	CONFORT CARE	CONFORT	288 PC	R\$ 10,99	3.165,12
0184	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - G	CONFORT CARE	CONFORT	600 PC	R\$ 10,99	6.594,00
0185	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - M	CONFORT CARE	CONFORT	600 PC	R\$ 10,89	6.534,00
0188	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - PLASTICO	SOLIDOR	SOLIDOR	12 UN	R\$ 1,15	13,80
0189	GARROTE DE LATEX Ð Nº 200 Ð 41CM	ACCUMED	ACCUMED	120 UN	R\$ 7,50	900,00
0190	GARROTE TIPO LATEX FREE Ð 2,5X11,5M	ACCUMED	ACCUMED	60 UN	R\$ 10,00	600,00
0194	INALADOR AIR MESH COLOR	NEBCOM IV	ACCUMED	12 UN	R\$ 199,00	2.388,00
0216	LANCETA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ATOXICA, APIROGÊNICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO Ð CX C/ 200 UNI	ACCUMED	ACCUMED	600 CX	R\$ 5,90	3.540,00
0226	MACACAO IMPERMEAVEL	TYVEK	TYVEK	360 UN	R\$ 19,49	7.016,40
0236	NEBULIZADOR COMPRESSOR INALAPOP Ð 220V	NEBCOM IV	ACCUMED	5 UN	R\$ 168,00	840,00
0237	OCULOS PARA PROTECAO PROFICIONAL, PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÍMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZACAO 120 GRAUS, ANTIEMBACANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUIMICA.TAM 54 A 58.	RJ	DELTA	12 UN	R\$ 4,49	53,88
0238	OTOSCOPIO	MINI MIKATOS	MIKATOS	5 UN	R\$ 355,00	1.775,00
0243	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ESTERILCARE	ESTERILCARE	144 RL	R\$ 59,49	8.566,56
0244	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240 RL	R\$ 40,99	9.837,60
0245	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240 RL	R\$ 84,99	20.397,60
0246	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240 RL	R\$ 117,99	28.317,60
0268	PROPE - SAPATILHA DESCARTAVEL Ð PACOTE C/ 50 OU 100 UNI	HNDESC	HNDESC	12.000 PC	R\$ 7,74	92.880,00
0289	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 08	BIOBASE	BIOBASE	96 UN	R\$ 0,60	57,60
0290	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 10	BIOBASE	BIOBASE	240 UN	R\$ 0,62	148,80
0292	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 16	BIOBASE	BIOBASE	240 UN	R\$ 0,76	182,40
0293	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 18	BIOBASE	BIOBASE	96 UN	R\$ 0,80	76,80
0310	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;04	BIOBASE	BIOBASE	24 UN	R\$ 0,52	12,48
0311	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;06	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,57	68,40
0312	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;08	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,61	73,20
0313	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;10	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,63	75,60
0314	SONDA NASOGASTRICA CURTA N;12	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,65	78,00
0316	SONDA NASOGASTRICA LONGA N; 06	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,80	96,00
0319	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;08	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,85	102,00
0320	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;10	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,95	114,00
0321	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;12	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 1,00	120,00
0322	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;14	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 1,00	120,00
0323	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;16	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 1,10	132,00
0326	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,90	108,00
0327	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,95	114,00

0328	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 1,00	120,00
0335	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR	BIOBASE	BIOBASE	120 UN	R\$ 0,85	102,00
0337	TERMOMETRO DIGITAL	GTECH	ACCUMED	120 UN	R\$ 12,99	1.558,80
0339	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	GTECH	ACCUMED	60 UN	R\$ 49,79	2.987,40
TOTAL DO VENCEDOR R\$						212.971,04
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.472.278/0001-64 - Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2202						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 10ML	Samtec	Samtec	24.000 AMP	R\$ 0,47	11.280,00
0274	SCALP 19	Gamma Crucis	Gamma Crucis	1.200 UN	R\$ 0,26	312,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						11.592,00
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.782.468/0001-08 - Endereço: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA - CEP: 59.149-196 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3653-3556						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 5ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	12.000 AMP	R\$ 0,72	8.640,00
0051	METILPREDNISOLONA 125MG ÷ 1ML	FRASCO[I]AMPOLA	FRESENIUS	600 FR	R\$ 9,10	5.460,00
0053	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ÷ 2ML	AMPOLA	FRESENIUS	2.400 AMP	R\$ 0,76	1.824,00
0074	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML ÷ 2ML	AMPOLA	FRESENIUS	2.400 AMP	R\$ 1,47	3.528,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						19.452,00
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA Tipo: ME - LC123: Não - Documento 28.091.295/0001-78 - Endereço: Avenida Antônio Basílio - CEP: 59052475 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2020-1298						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO AMINOCAPROICO 1G - 20ML	NIKKO	NIKKO	300 FR	R\$ 20,23	6.069,00
0002	ACIDO AMINOCAPROICO 4G ÷ 20ML	NIKKO	NIKKO	300 FR	R\$ 27,18	8.154,00
0003	ACIDO ASCORBICO 500MG ÷ VITAMINA C ÷ 5ML	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R\$ 2,83	8.490,00
0004	ACIDO TRANEXAMICO 250MG ÷ 5ML	ZYDUS	ZYDUS	2.400 AMP	R\$ 4,78	11.472,00
0007	AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 500ML	FARMACE	FARMACE	12.000 BSA	R\$ 5,91	70.920,00
0009	AMICACINA 100MG ÷ 2ML	TEUTO	TEUTO	4.800 AMP	R\$ 4,48	21.504,00
0010	AMICACINA 500MG ÷ 2ML	TEUTO	TEUTO	2.400 AMP	R\$ 5,28	12.672,00
0011	AMIODARONA 150MG/ML ÷ 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 2,23	5.352,00
0012	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI ÷ 4ML	TEUTO	TEUTO	4.800 FR	R\$ 10,20	48.960,00
0014	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI ÷ 4ML	TEUTO	TEUTO	1.200 FR	R\$ 4,89	5.868,00
0015	BROMOPRIDA 10MG ÷ 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 2,10	2.520,00
0016	CEFALOTINA SODICA 1G - 10ML	BLAU	BLAU	1.200 FR	R\$ 4,05	4.860,00
0018	CIPROFLOXACINO 400MG ÷ SISTEMA FECHADO ÷ BOLSA ÷ 100ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	600 BSA	R\$ 18,40	11.040,00
0019	CLINDAMICINA 150MG/ML ÷ 4ML	TEUTO	TEUTO	1.200 AMP	R\$ 4,55	5.460,00
0020	CLORETO DE SODIO 20% - 10ML	ISOFARMA	ISOFARMA	1.200 AMP	R\$ 0,50	600,00
0021	COMPLEXO B ÷ 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800 AMP	R\$ 1,85	8.880,00
0022	CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC ÷ 30G	CASEX	CASEX	60 BNG	R\$ 70,00	4.200,00
0023	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CALCIO/SODIO ÷ 30G	CASEX	CASEX	60 BNG	R\$ 69,00	4.140,00
0025	DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	7.200 AMP	R\$ 1,65	11.880,00
0026	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG ÷ 3ML	TEUTO	TEUTO	2.400 AMP	R\$ 2,05	4.920,00
0027	DICLOFENACO DE SODIO 75MG ÷ 3ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R\$ 1,27	3.048,00
0028	DIMENDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML - (DRAMIN B6) ÷ 10ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.200 AMP	R\$ 4,85	5.820,00
0031	DOPAMINA 50MG/ML ÷ 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 4,48	5.376,00
0035	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	EUROFARMA	EUROFARMA	240 AMP	R\$ 32,67	7.840,80
0036	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML ÷ BUSCOPAM SIMPLES -1ML	FARMACE	FARMACE	4.800 AMP	R\$ 1,38	6.624,00
0037	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML ÷ BUSCOPAM COMPOSTO ÷ 5ML	FARMACE	FARMACE	4.800 AMP	R\$ 2,40	11.520,00
0039	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. IV/IM ÷ 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	2.400 AMP	R\$ 2,03	4.872,00
0040	FLEET ENEMA - 133ML	AIRELA	AIRELA	120 FR	R\$ 5,42	650,40
0041	FUROSEMIDA 20MG/ML ÷ 2ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R\$ 1,55	3.720,00
0042	GLICOSE 50% - 10ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	2.400 AMP	R\$ 0,65	1.560,00
0043	HIDRALAZINA 20MG/ML ÷ 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	600 AMP	R\$ 6,40	3.840,00
0046	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI ÷ 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	60 BNG	R\$ 15,95	957,00
0047	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI ÷ 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	60 BNG	R\$ 16,00	960,00
0048	LIDOCAINA 2% S/V - 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	600 FR	R\$ 5,40	3.240,00
0049	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML ÷ 2% - 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	600 AMP	R\$ 9,35	5.610,00
0050	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML ÷ 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600 AMP	R\$ 2,13	1.278,00
0052	METILPREDNISOLONA 500MG ÷ 1ML	BLAU	BLAU	600 FR	R\$ 14,41	8.646,00
0054	METRONIDAZOL 500MG/100ML ÷ BOLSA - 200ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	600 BSA	R\$ 3,65	2.190,00
0055	NOREPINEFRINA 8MG/4ML ÷ 4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600 AMP	R\$ 3,60	2.160,00
0056	OCITOCINA 5UI/ML ÷ 1ML	BLAU	BLAU	600 AMP	R\$ 1,43	858,00
0057	OLEO DE GIRASSOL 200ML	HADASSAH	HADASSAH	1.200 FR	R\$ 4,10	4.920,00
0061	ONDANSETRONA 2MG/ML -4ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400 AMP	R\$ 3,30	7.920,00
0062	PROMETAZINA 25MG/ML ÷ 2ML	CRISTALIA	CRISTALIA	2.400 AMP	R\$ 2,72	6.528,00
0063	SAF GEL POMADA ÷ 85G	CONVATEC	CONVATEC	60 BNG	R\$ 84,00	5.040,00
0064	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML ÷ SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400 BSA	R\$ 6,55	15.720,00
0065	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML ÷ SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	9.600 BSA	R\$ 7,90	75.840,00
0066	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML ÷ USO EXTERNO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400 FR	R\$ 7,20	17.280,00
0067	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML ÷ USO EXTERNO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400 FR	R\$ 3,90	9.360,00
0068	SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML ÷ SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600 BSA	R\$ 8,66	31.176,00
0069	SOLUCAO RINGER SIMPLES 500ML ÷ SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600 BSA	R\$ 7,00	25.200,00
0070	SORO GLICOSADO ÷ GLICOSE 5% - 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600 BSA	R\$ 7,00	25.200,00
0071	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML ÷ 1ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 1,05	1.260,00
0072	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML ÷ 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200 AMP	R\$ 1,50	1.800,00
0073	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML ÷ 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200 AMP	R\$ 1,60	1.920,00
0075	TENOXCAM 20MG/ML ÷ 2ML	GENOM FARMACEUTICA	GENOM FARMACEUTICA	2.400 FR	R\$ 6,70	16.080,00
0077	VASELINA LIQUIDA ÷ 1L ÷ USO EXTERNO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60 L	R\$ 26,69	1.601,40
0078	VITAMINA K 10MG/ML ÷ 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200 AMP	R\$ 2,16	2.592,00
0079	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA ÷ PACOTE C/ 100 UNI	THEOTO	THEOTO	120 PC	R\$ 4,70	564,00
0080	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CANULA EM ACO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6.000 UN	R\$ 0,07	420,00

	INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL Ø 0,55X20MM Ø 24G					
0081	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL Ø 25MMX0,7MM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	12.000 UN	R\$ 0,06	720,00
0082	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL Ø 25MMX0,8MM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	12.000 UN	R\$ 0,06	720,00
0083	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL Ø 40MMX12,0MM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.400 UN	R\$ 0,07	168,00
0084	AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	7.200 UN	R\$ 0,06	432,00
0085	AGULHA P/ APLICACAO DE INSULINA / CANETA Ø TAM. 4MMX0,23MM	PROCARE	PROCARE	12.000 UN	R\$ 0,12	1.440,00
0086	AGULHAS P/ ACUPUNTURA AURICULAR	PROCARE	PROCARE	120 CX	R\$ 33,66	4.039,20
0087	ALCOOL ABSOLUTO P.A Ø 99,3	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	180 L	R\$ 10,30	1.854,00
0088	ALCOOL ETILICO 70% - GEL 500ML	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	6.000 FR	R\$ 4,95	29.700,00
0089	ALCOOL ETILICO 70% - LIQUIDO 1L	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	2.880 L	R\$ 5,85	16.848,00
0090	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G	NEVOA	NEVOA	1.800 UN	R\$ 10,50	18.900,00
0095	APARADEIRA COMADRRE 40X30X3.500ML - INOX	FAMI	FAMI	5 UN	R\$ 32,67	163,35
0096	APARELHO MONITOR P/ GLICOSE Ø (GLICOSIMETRO) ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	120 KIT	R\$ 26,40	3.168,00
0099	ATADURA DE CREPOM TOPO I Ø 20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO	BIOTEXLIL	BIOTEXLIL	6.000 UN	R\$ 0,80	4.800,00
0101	BANDEJA RETA HOSPITALAR EM ACO INOX	ITA	ITA	4 UN	R\$ 50,77	203,08
0102	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL CONVATEC	CONVATEC	CONVATEC	1.200 UN	R\$ 13,80	16.560,00
0103	BOLSA TERMICA DE GEL QUENTE E FRIA Ø 450G	TERMOGEL	TERMOGEL	12 UN	R\$ 20,25	243,00
0105	CAMPO CIRURGICO ESTERIL	ANAPOLIS	ANAPOLIS	120 PC	R\$ 3,41	409,20
0106	CANULA ENDO C/B N; 2,0	MARKMED	MARKMED	120 UN	R\$ 18,73	2.247,60
0107	CANULA ENDO C/B N; 2,5	MARKMED	MARKMED	120 UN	R\$ 26,97	3.236,40
0117	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS Ø PEDIATRICO	SOLIDOR	SOLIDOR	1.200 UN	R\$ 1,20	1.440,00
0118	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS 1,4M- ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	1.200 UN	R\$ 1,15	1.380,00
0120	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R\$ 4,90	588,00
0121	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R\$ 8,35	1.002,00
0122	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R\$ 16,25	1.950,00
0123	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO Ø TAMANHO 2,10X1,40	RSP	RSP	24 UN	R\$ 8,26	198,24
0124	COLAR CERVICAL RESGATE	SS RESGASTES	SS RESGASTES	12 UN	R\$ 14,32	171,84
0125	COLCHAO INFLAVEL DÓAGUA Ø CX DE OVO	BIO FLORENCE	BIO FLORENCE	60 UN	R\$ 173,00	10.380,00
0127	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 10L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200 UN	R\$ 7,00	8.400,00
0128	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200 UN	R\$ 5,50	6.600,00
0129	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200 UN	R\$ 7,20	8.640,00
0131	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATOXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CAMARA GRADUADA P/ DIURESE HORARIA, ESTERIL, ANTI-REFLUXO	DESCARPACK	DESCARPACK	360 UN	R\$ 0,80	288,00
0132	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM Ø ESTERIL Ø PACOTE C/ 10 UNI Ø 13 FIOS	AMERICA MEDICAL	AMERICA MEDICAL	36.000 PC	R\$ 0,50	18.000,00
0133	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO EM ROLO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRURGICOS Ø 9,1CMX 91CM	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400 RL	R\$ 2,70	6.480,00
0134	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATORIO, DIMENSAO 50 X 45CM, PACOTE C/ 50 UNI	ANAPOLIS	ANAPOLIS	1.200 PC	R\$ 5,10	6.120,00
0137	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL C/ BATERIA	MACROSUL	MACROSUL	12 UN	R\$ 359,98	4.319,76
0138	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCENTRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ø FRASCO 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120 L	R\$ 22,00	2.640,00
0139	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCENTRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ø FRASCO 5L	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60 L	R\$ 29,56	1.773,60
0141	ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES	SOLIDOR	SOLIDOR	3 KIT	R\$ 110,26	330,78
0146	ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	1.200 UN	R\$ 2,30	2.760,00
0150	ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE Ø DIGITAL ADULTO	G TECH	G TECH	60 UN	R\$ 72,00	4.320,00
0152	ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL Ø ADULTO	G TECH	G TECH	60 UN	R\$ 72,40	4.344,00
0153	ESFINGOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL Ø PEDIATRICO	G TECH	G TECH	60 UN	R\$ 124,00	7.440,00
0155	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM	CIEX	CIEX	1.200 RL	R\$ 8,45	10.140,00
0156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM	CIEX	CIEX	600 RL	R\$ 6,15	3.690,00
0158	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO Ø PACOTE C/ 100 UNI	THEOTO	THEOTO	60 PC	R\$ 8,40	504,00
0159	ESPATULA USO MEDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL -PACOTE C/ 100 UNI	THEOTO	THEOTO	120 PC	R\$ 8,45	1.014,00
0160	ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Ø TAMANHO M	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 UN	R\$ 1,18	1.416,00
0161	ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 UN	R\$ 1,12	1.344,00
0166	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ø CX C/ 24 UNIDADES	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 100,00	2.400,00
0167	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL Ø CX C/ 24 UNIDADES	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 100,00	2.400,00

0168	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL � CX C/ 24 UNIDADES	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 100,00	2.400,00
0169	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRIICA, ENVELOPE INDIVIDUAL � CX C/ 12 UNIDADES	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 50,00	1.200,00
0170	FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM C/24	SHALON	SHALON	12 CX	R\$ 100,00	1.200,00
0171	FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM C/24	SHALON	SHALON	12 CX	R\$ 100,00	1.200,00
0172	FIO CROMADO AGCLIND 30/31MM C/24	SHALON	SHALON	12 CX	R\$ 100,00	1.200,00
0173	FIO NYLON 0 � AG CILIN � 30MM C/24	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 39,90	957,60
0174	FIO NYLON 2-0 � AG CORT � 30MM C/24 UNI	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 40,00	960,00
0175	FIO NYLON 3-0 � AG CORT � 30MM C/24 UNI	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 41,90	1.005,60
0176	FIO NYLON 4-0 � AG CORT � 30MM C/24 UNI	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 41,90	1.005,60
0177	FIO NYLON 5-0 � AGULHA 26MM C/24 UNI	SHALON	SHALON	24 CX	R\$ 43,60	1.046,40
0182	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - P	MEGAFRAL	MEGAFRAL	288 PC	R\$ 11,00	3.168,00
0193	IMOBILIZADOR APOIO LATERAL DE CABECA SUPORTE CERVICAL	SS RESGASTES	SS RESGASTES	12 UN	R\$ 19,62	235,44
0195	IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO DEGERMANTE � IL	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240 L	R\$ 35,00	8.400,00
0196	IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO TOPICA � IL	FARMAX	FARMAX	240 UN	R\$ 16,28	3.907,20
0197	JELCO N; 14	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400 UN	R\$ 0,72	1.728,00
0198	JELCO N;16	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400 UN	R\$ 0,72	1.728,00
0199	JELCO N;18	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400 UN	R\$ 0,72	1.728,00
0200	JELCO N;20	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400 UN	R\$ 0,70	1.680,00
0201	JELCO N;22	SOLIDOR	SOLIDOR	3.600 UN	R\$ 0,72	2.592,00
0202	JELCO N;24	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400 UN	R\$ 0,72	1.728,00
0204	KIT DE SUTURA ESTERIL DESCARTAVEL	KOLPLAST	KOLPLAST	240 KIT	R\$ 64,41	15.458,40
0207	KIT P/ AMBU DE SILICONE RESERVATORIO	PROTEC	PROTEC	12 UN	R\$ 143,00	1.716,00
0208	KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NAO ESTERIL	KOLPLAST	KOLPLAST	360 KIT	R\$ 4,94	1.778,40
0209	KIT VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO DE INALCAO DOMICILIAR - ESPECIACIES - 01 REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO MEDICINAL, 01 COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML, 01 CATETER NASAL TIPO OCULOS 2MT, 01 EXTENSOR DE CATETER 2MT, 01 CONECTOR PARA EMENDAR O CATETER E O EXTENSOR, 01 MICRONEBULIZADOR ADULTO COM COPO PARA MEDICACAO 6ML	ACARE	ACARE	12 UN	R\$ 339,50	4.074,00
0210	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N; 11 � CAIXA C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48 CX	R\$ 23,00	1.104,00
0211	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N;10 � CAIXA C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48 CX	R\$ 23,00	1.104,00
0212	LAMINA DE BISTURI N;15 � CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48 CX	R\$ 23,00	1.104,00
0213	LAMINA DE BISTURI N;21 � CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60 CX	R\$ 23,00	1.380,00
0214	LAMINA DE BISTURI N;23 � CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60 CX	R\$ 23,00	1.380,00
0215	LAMINA DE BISTURI N;24 � CX C/ 100 UNI	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60 CX	R\$ 23,00	1.380,00
0217	LENCOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI	DEJAMARO	DEJAMARO	240 PC	R\$ 4,00	960,00
0218	LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR	RESERVA	RESERVA	1.200 RL	R\$ 7,55	9.060,00
0219	LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR	RESERVA	RESERVA	1.200 RL	R\$ 10,00	12.000,00
0220	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	MEDIX	MEDIX	72.000 UN	R\$ 0,13	9.360,00
0221	LUVAS CIRURGICAS N; 8.0	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.200 PAR	R\$ 1,20	1.440,00
0222	LUVAS CIRURGICAS N;7.0	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.200 PAR	R\$ 1,20	1.440,00
0223	LUVAS CIRURGICAS N;7.5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	3.600 PAR	R\$ 1,25	4.500,00
0224	LUVAS P/ PROCEDIMENTO G	MEDIX	MEDIX	24.000 UN	R\$ 0,13	3.120,00
0225	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M	MEDIX	MEDIX	48.000 UN	R\$ 0,13	6.240,00
0229	MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTAVEL	BOMPACK	BOMPACK	30.000 UN	R\$ 0,13	3.900,00
0230	MASCARA DE HUDSON - ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	24 UN	R\$ 30,00	720,00
0231	MASCARA DE HUDSON - PEDIATRICA	FOYOMED	FOYOMED	24 UN	R\$ 27,00	648,00
0234	MASCARA P/ RCP POCKET UNIVERSAL REUTILIZAVEL	MD	MD	12 UN	R\$ 30,00	360,00
0235	MESA AUXILIAR INOX C/ RODINHAS � 0,40X0,60X0,80CM	GENERALMED	GENERALMED	2 UN	R\$ 445,00	890,00
0239	OXIMETRO DE DEDO	GTECH	GTECH	36 UN	R\$ 50,00	1.800,00
0242	PAPAGAIO ORTOPEDICO PLASTICO / TAMPA 1.000ML	ARTINOX	ARTINOX	10 UN	R\$ 25,00	250,00
0247	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	CIEX	CIEX	240 RL	R\$ 150,00	36.000,00
0248	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRADO	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 7,04	844,80
0249	PASTA PROTECAO DE PELE PERIESTOMAL STOMAHESIVE � 56,7G � CONVATEC � P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	CONVATEC	600 UN	R\$ 98,00	58.800,00
0251	PINCA CHERON ESTERIL VAGIPASC	ABC	ABC	2 UN	R\$ 44,91	89,82
0252	PINCA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY CURVA	ABC	ABC	2 UN	R\$ 32,00	64,00
0253	PINCA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY RETA	ABC	ABC	2 UN	R\$ 31,60	63,20
0258	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM ACO INOX	ABC	ABC	2 UN	R\$ 26,60	53,20
0260	PINCA POZZI ESTERIL KOLPLAST	ABC	ABC	2 UN	R\$ 15,00	30,00
0262	PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA	DUX	DUX	120 CX	R\$ 8,50	1.020,00
0263	PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA OURO	DUX	DUX	120 CX	R\$ 8,50	1.020,00
0264	PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA PRATA - MICROPORE	DUX	DUX	120 CX	R\$ 8,50	1.020,00
0267	PRANCHA DE IMOBILIZACAO EM MADEIRA C/ CINTO DE FIXACAO - ADULTO	SS RESGASTES	SS RESGASTES	24 UN	R\$ 559,64	13.431,36
0272	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATORIO	FOYMED	FOYMED	12 UN	R\$ 162,22	1.946,64
0273	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICACAO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA PACOTE 100 UNIDADES	ULTRAPLAST	ULTRAPLAST	1.200 PC	R\$ 25,00	30.000,00
0275	SCALP 21	MEDIX	MEDIX	12.000 UN	R\$ 0,23	2.760,00
0276	SCALP 23	MEDIX	MEDIX	12.000 UN	R\$ 0,19	2.280,00
0277	SCALP 25	MEDIX	MEDIX	1.200 UN	R\$ 0,24	288,00
0278	SCALP 27	MEDIX	MEDIX	6.000 UN	R\$ 0,23	1.380,00
0281	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: �EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7	SR	SR	18.000 UN	R\$ 0,57	10.260,00

0282	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7	SR	SR	18.000 UN	R\$ 0,23	4.140,00
0283	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X0,7	SR	SR	12.000 UN	R\$ 0,24	2.880,00
0284	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 8X0,3MM	SR	SR	12.000 UN	R\$ 0,22	2.640,00
0285	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 13X4,5MM	SR	SR	12.000 UN	R\$ 0,20	2.400,00
0286	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,3ML C/ AGULHA 6X0,3MM	SR	SR	12.000 UN	R\$ 0,80	9.600,00
0287	SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA 12X0,33MM	SR	SR	12.000 UN	R\$ 0,50	6.000,00
0288	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 06	MARKMED	MARKMED	96 UN	R\$ 0,57	54,72
0294	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 20	MARKMED	MARKMED	96 UN	R\$ 0,88	84,48
0296	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N;14	MARKMED	MARKMED	24 UN	R\$ 0,75	18,00
0297	SONDA FOLEY 02 VIAS N; 10	MARKMED	MARKMED	24 UN	R\$ 2,00	48,00
0298	SONDA FOLEY 02 VIAS N;08	MARKMED	MARKMED	24 UN	R\$ 2,00	48,00
0299	SONDA FOLEY 02 VIAS N;12	MARKMED	MARKMED	24 UN	R\$ 2,00	48,00
0305	SONDA FOLEY 02 VIAS N;24	MARKMED	MARKMED	24 UN	R\$ 2,00	48,00
0333	SONDA URETRAL, SILICONE, Nª 4, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA - SOLIDOR	MARKMED	MARKMED	120 UN	R\$ 2,14	256,80
0334	SONDA URETRAL, SILICONE, Nª 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA - SOLIDOR	MARKMED	MARKMED	120 UN	R\$ 2,42	290,40
0336	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	INCOTERM	120 UN	R\$ 8,75	1.050,00
0338	TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA D MINIMO E MAXIMA P AMBIENTE	INCOTERM	INCOTERM	5 UN	R\$ 26,18	130,90
0340	TESOURA CIRURGICA RETA FINA EM ACO INOX	ABC	ABC	2 UN	R\$ 29,98	59,96
0345	TESOURA MULTIUSO CABO DE PLASTICO D TAMANHO 23CM	ABC	ABC	12 UN	R\$ 19,70	236,40
0348	VALVULA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO D ESCALA DE MANÍMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM), MATERIAL DO PRODUTO LATAO CROMADO, CONEXIES DE ENTRADA E SAIDA, ACO C/ PINTURA EPOXI, SAIDA DO GAS CALIBRADO 3,5+0,3KGF/CM P/ ENTRADA DE 100KGF/CM.	MORYA	MORYA	24 UN	R\$ 318,00	7.632,00
0349	VALVULA REDUTORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO - ESCALA DE MANÍMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM)	PROTEC	PROTEC	24 UN	R\$ 318,00	7.632,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						1.150.363,97
Phospodnt Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	OXACILINA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	600 FR	R\$ 1,78	1.068,00
0091	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 250ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R\$ 3,45	41,40
0092	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 500ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R\$ 4,60	55,20
0093	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 250ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R\$ 3,45	41,40
0094	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 500ML	J PROLAB	J PROLAB	12 UN	R\$ 4,60	55,20
0100	BANDAGEM ANTISSEPTICA C/ 500 UNI	CRAL PLAST	CRAL PLAST	60 CX	R\$ 16,11	966,60
0119	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL BRANCO	WILTEX	WILTEX	50 UN	R\$ 0,60	30,00
0135	CUBA RIM ACO INOX D TAMANHO 26X12X6CM D 750ML	FORTINOX	FORTINOX	12 UN	R\$ 48,14	577,68
0136	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO- ALERGICO KIDS D CAIXA C/ 500 UNI	CRAL PLAST	CRAL PLAST	12 CX	R\$ 15,61	187,32
0164	ESTOJO PERFORADO EM INOX D TAMANHO 20X10X0,5CM D PARA GUARDAR E ESTERELIZAR INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, INIDADO P/ A ESTERELIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES	ACONOX	ACONOX	2 UN	R\$ 131,45	262,90
0165	EXTENSAO DE SILICONE Nª 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE)	MEDICONE	MEDICONE	12 PC	R\$ 87,17	1.046,04
0186	FRASCO D TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EMROSCA, COR: AMBAR	J PROLAB	J PROLAB	60 UN	R\$ 3,45	207,00
0187	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEAVEL	CRAL PLAST	CRAL PLAST	1.200 UN	R\$ 0,42	504,00
0191	GEL P/ ULTRASSONOGRFIA/ECG D 1KG	FORTSAN	FORTSAN	120 L	R\$ 5,76	691,20
0203	KIT CIPA COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR	SS RESGATES	SS RESGATES	24 UN	R\$ 609,50	14.628,00
0205	KIT NEBULIZACAO TURBO D ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	24 UN	R\$ 6,69	160,56
0206	KIT NEBULIZACAO TURBO D PEDIATRICO	DARU S/A	DARU S/A	24 UN	R\$ 5,01	120,24
0241	PAPAGAIO ORTOPEDICO INOX C/ TAMP 1.0000ML	FORTINOX	FORTINOX	10 UN	R\$ 117,30	1.173,00
0259	PINCA PEAN 14CM	ABC	ABC	2 UN	R\$ 36,80	73,60
0266	PORTA AGULHA MAYO HRGAR 14CM	ABC	ABC	2 UN	R\$ 43,28	86,56
0270	PROTETOR SOLAR LABIAL	FARMAX	FARMAX	600 UN	R\$ 6,77	4.062,00
0279	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"	DESCARPACK	DESCARPACK	24.000 UN	R\$ 0,42	10.080,00
0280	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	24.000 UN	R\$ 0,21	5.040,00
0317	SONDA NASOGASTRICA LONGA N; 18	MARK MED	MARK MED	120 UN	R\$ 1,09	130,80
0325	SONDA NASOGASTRICA LONGA N;22	MARK MED	MARK MED	120 UN	R\$ 1,68	201,60
0347	TUBO DE LATEX 15 METROS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	12 UN	R\$ 24,52	294,24
TOTAL DO VENCEDOR R\$						41.784,54
Valor Total:						R\$ 1.785.272,87

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:44E2844B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 042/2022 – Processo Administrativo nº 1104009/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, entretanto, nenhuma empresa protocolara a peça recursal tempestivamente.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

Vencedor(es): ANTONIO AECIO DA SILVA					
CNPJ: 14.177.678/0001-59					
Endereço: Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58884-000					
Representante: ANTONIO AECIO DA SILVA - RG: 2108542 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	TELÃO DE LED – Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção	Diária	100,00	2.490,00	249.000,00
06	Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).	METRO QU	200,00	57,80	11.560,00
09	TRELIÇA DE ALUMÍNIO para Pórticos e Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 E Q50, com estiveres, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem por conta do contratante.	Metro	1500,00	40,00	60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 320.560,00

Vencedor(es): Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461					
CNPJ: 20.471.247/0001-01					
Endereço: Rua Francisco Fernandes, 27, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES - RG: 1704484 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Unidade	1956,00	2,99	5.848,44
08	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	57,00	1.230,00	70.110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 75.958,44

Vencedor(es): IMUNIZADORA JARDIM LTDA ME					
CNPJ: 38.146.499/0001-12					
Endereço: FAZ FECHADO, 0, ZONA RURAL, JARDIM DE PIRANHAS /RN, CEP: 59324-000					
Representante: FELIPE DUTRA DE ARAUJO - RG: 002831832					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	1438,00	215,00	309.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 309.170,00

Vencedor(es): J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI					
CNPJ: 14.909.605/0001-04					
Endereço: AV DOM ADELINO DANTAS, 495, MAYNARD, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS - RG: 1599899 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de cadeira plástica: branca, sem braco empilhavel, resistente ate 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Unidade	7635,00	1,50	11.452,50
04	HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.	Diária	20,00	500,00	10.000,00
12	TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO – Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00mx2,00 cada com 2,00m de altura.	Diária	22,00	799,00	17.578,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 39.030,50

Vencedor(es): L. L. BRAGA						
CNPJ: 12.664.450/0001-68						
Endereço: AVENIDA CHICO FELIX, 0, CENTRO, ICAPUI/CE, CEP: 62810-000						
Representante: LUCIANA LIMA BRAGA - RG: 2002010160318 SSP CE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
07	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	33,00	990,00		32.670,00
10	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	378,00	199,00		75.222,00
11	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	285,00	200,00		57.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 164.892,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FF3AFCE8

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO AECIO DA SILVA**, CNPJ/MF nº 14.177.678/0001-59, com sede na Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, CEP: 58884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO AECIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.108.542 SSP/PB, inscrito no CPF nº 040.638.734-63, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de execução do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	TELÃO DE LED – LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P10, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 3M X 4 M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS EM PROJEÇÃO	DIÁRIA	100,00	2.490,00	249.000,00
06	PÓRTICO PRINCIPAL DE ENTRADA APLICADO EM ESTRUTURA DE TRELÇA COM APLICAÇÕES EM LONA 4X0, PVC, COM ILUMINAÇÃO FRONTAL (FRONTLIGH).T)	METRO QU	200,00	57,80	11.560,00
09	TRELÇA DE ALUMÍNIO PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 E Q50, COM ESTIVERES, TALHAS, PAU DE GARGA, SAPATAS, CINTAS, PARAFUSOS. COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATANTE.	METRO	1500,00	40,00	60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 320.560,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Aécio Da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO AECIO DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:224F0543

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante

denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES**, CNPJ/MF nº 20.471.247/0001-01, com sede na Rua Francisco Fernandes, 27, Centro, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.704.484 ITEP/RN CPF nº 030.921.164-61, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA: BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	UNIDADE	1956,00	2,99	5.848,44
08	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: DESCRIÇÃO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES FOCO 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 04 MOV NEC 7575; 01 MESA/PILOT COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	57,00	1.230,00	70.110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 75.958,44

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
 b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
 b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Ary Monteiro Pereira Benevides
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D04806DD

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA ME**, CNPJ/MF nº 38.146.499/0001-12, com sede na Rua Faz Fechado, 0, Zona Rural, CEP: 59324-000, Jardim de Piranhas/RN, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DUTRA DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.831.832 SESPDS/RN CPF nº 017.741.554-19, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	DIÁRIA	1438,00	215,00	309.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 309.170,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Imunizadora Jardim LTDA ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE DUTRA DE ARAUJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8CB3D695

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE**, CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-04, com sede na Av. Dom Adelino Dantas, 495, Maynard, CEP: 59.300-000, Caicó/RN neste ato representada pelo Sr. **JUSCELINO KUBITICHECK DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.599.899 ITEP/RN, CPF nº 007.847.814-60, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: BRANCA, SEM BRACO EMPILHAVEL, RESISTENTE ATE 150KG E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	UNIDADE	7635,00	1,50	11.452,50
04	HOUSE MIX, MEDINDO NO MÍNIMO 5X4 METROS, COM 0,60 CM DE ALTURA, COM 1 (PRIMEIRO) ANDAR PARA CANHÕES SEGUIDORES.	DIÁRIA	20,00	500,00	10.000,00
12	TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO – LOCAÇÃO DE TORRES DE VIGIA PARA POLICIAMENTO MEDINDO 2,00MX2,00 CADA COM 2,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	22,00	799,00	17.578,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 39.030,50

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	JK De Medeiros Promoções E Entretenimentos EILIRE
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JUSCELINO KUBITICHECK DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24A8E768

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L. L. BRAGA – ME**, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68, com sede na Av. Chico Felix, 0, Centro, CEP: 62.810-000, Itapuí/CE, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 20020101603-18 SSP/CE, inscrito no CPF nº 028.192.203-98, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: DESCRIÇÃO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: COM 12 BIM 200-5R; 30 PAR LED 3WTS; 06 RIBALTA BIM DE 9WTS; 06 MOV DE LED/108; 4 PLACAS DE LED P10 DE ALTA; 12 REFLETORES FOCOS 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA DIGITAL/PILOT COM NO MÍNIMO 80 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 04 MINI BLUT DE 06 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	33,00	990,00	32.670,00
10	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDA 6 X 6 M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	378,00	199,00	75.222,00
11	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDA 5 X 5 M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	285,00	200,00	57.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 164.892,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	L. L. Braga – Me
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LUCIANA LIMA BRAGA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1D2B2060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

Vencedor(es): ANTONIO AECIO DA SILVA					
CNPJ: 14.177.678/0001-59					
Endereço: Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58884-000					
Representante: ANTONIO AECIO DA SILVA - RG: 2108542 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	TELÃO DE LED – Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção	Diária	100,00	2.490,00	249.000,00
06	Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).	METRO QU	200,00	57,80	11.560,00
09	TRELIÇA DE ALUMÍNIO para Pórticos e Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 E Q50, com estiveres, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem por conta do contratante.	Metro	1500,00	40,00	60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 320.560,00

Vencedor(es): Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461					
CNPJ: 20.471.247/0001-01					
Endereço: Rua Francisco Fernandes, 27, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES - RG: 1704484 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Unidade	1956,00	2,99	5.848,44
08	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	57,00	1.230,00	70.110,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 75.958,44

Vencedor(es): IMUNIZADORA JARDIM LTDA ME					
CNPJ: 38.146.499/0001-12					
Endereço: FAZ FECHADO, 0, ZONA RURAL, JARDIM DE PIRANHAS /RN, CEP: 59324-000					
Representante: FELIPE DUTRA DE ARAUJO - RG: 002831832					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	1438,00	215,00	309.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 309.170,00

Vencedor(es): J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI					
CNPJ: 14.909.605/0001-04					
Endereço: AV DOM ADELINO DANTAS, 495, MAYNARD, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS - RG: 1599899 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de cadeira plástica: branca, sem braco empilhavel, resistente ate 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Unidade	7635,00	1,50	11.452,50
04	HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.	Diária	20,00	500,00	10.000,00
12	TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO – Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00mx2,00 cada com 2,00m de altura.	Diária	22,00	799,00	17.578,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 39.030,50

Vencedor(es): L. L. BRAGA					
CNPJ: 12.664.450/0001-68					
Endereço: AVENIDA CHICO FELIX, 0, CENTRO, ICAPUI/CE, CEP: 62810-000					
Representante: LUCIANA LIMA BRAGA - RG: 2002010160318 SSP CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	33,00	990,00	32.670,00
10	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	378,00	199,00	75.222,00
11	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	285,00	200,00	57.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 164.892,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 16 de janeiro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022 -01ª CHAMADASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site:www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de janeiro de 2023, Edição: 2941;

RESOLVE publicar Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta primeira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 01ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	ENFERMEIRO
TACIANA PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO
EUNICE SILVA MAGGI	ENFERMEIRO
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	ENFERMEIRO
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO
ÁUREA SHAYANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO
LARYZE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA ARAÚJO	ENFERMEIRO
PÂMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	ENFERMEIRO
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO
NATHALY RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO
TALISSE VIRGÍNIA DA SILVA	ENFERMEIRO
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	ENFERMEIRO
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	ENFERMEIRO
JOELMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA EUNICE MEDEIROS DA SILVEIRA NETA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARIA CLARA SOARES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
PAULO CÉSAR PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ALANNA RODRIGUES DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
DAMILANA DE LIMA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ROSILENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
SHEILA VARELLA DE FIGUEIREDO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
THAYNÁ TUANNE SOARES MILITAO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARX DE OLIVEIRA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JAILSON SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
ALEX FABIANO DA CRUZ SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANA PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIELIA MARIA PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GISELLE REGINA DE CARVALHO VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MAURÍJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JÉSSICA LUANA MENDES DA SILVA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALDONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CINTYA DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOSÉ TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARISTELA SILVA DD MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CACILDA VARELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO MARIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KÁTIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCÉLIA CANDIDO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAÍNA DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARTINA PACHECO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NICELLE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NATÁLIA SANTOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RIZELDA NUNES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA VILELA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REJEANEDE SOUZA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAMARA RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSÉ MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALINE JOSEANA DIAS DA TRINDADE	AUXILIAR DE DENTISTA
KALINE KERCIA BARBOSA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA DILMA DE MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE DENTISTA
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
REJANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA
TALITA NATALIA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
KESIA SIMONE VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
CHARLENE BATISTA MENDES	AUXILIAR DE DENTISTA
JUMBIARA ANGÉLICA DE FREITAS INACIO	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
BEATRIZ BARTH DIÓGENES FERNANDES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

KARLA PRISCILA FREITAS DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ANTÔNIO JACOME DE LIMA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
EDVALDO PEREIRA CARREIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LIÉGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
REGIVANIA MARIA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MAGNA ANDRÉIA BARRETO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA RAQUEL DE OLIVEIRA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL
ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
HÉLIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
SÁMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO	MÉDICO PSIQUIATRA
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	MÉDICO PSIQUIATRA

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:87AAFAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002-02/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para o gabinete da prefeita, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Serviço	Unidade de Medida	Percentual de Desconto sobre a RAV	Valor Estimado Anual para Contratação (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional	UND	1%	17.600,00

Obs. O valor total estimado anual do processo é de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) utilizando-se de um desconto de 1% no preço do serviço prestado proposto pelas companhias aéreas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:1A9AD293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0082, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801640-58.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 252/2022-AJ/PMCN, de 20/12/2022, protocolizado sob o nº 18.611/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Jaciara de Araújo Moura	30520-1	SEMEC	13/05/2013	Prof. PNE-III "B"	Prof. PNE-III "D"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0EAC1485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801599-91.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 253/2022-AJ/PMCN, de 20/12/2022, protocolizado sob o nº 18.612/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Josefa Aparecida Soares Pinheiro	2241-1	SEMEC	25/02/1999	Prof. PNE-III "G"	Prof. PNE-III "J"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C41E5CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na R PADRE TERTULIANO, 32, CENTRO, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administradora, Sra. Auricelia de Paula Medeiros e Silva portador do CPF nº 050.924.334-77 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA Registro de preços com validade de 12 meses, objetivando contratar empresa para fornecer quando e se necessários gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura,

Saúde, Assistência Social, e Transportes, Educação e demais vinculadas a administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ

Descrição: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, o pacote deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 200g.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,96	CHOCOLATE

Item: 5 - ARROZ PARBOILIZADO

Descrição: Arroz Parboilizado: Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,86	Fortelli

Item: 8 - BISCOITO SALGADO

Descrição: Tipo cream crack em pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.825

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,37	ESTRELA

Item: 13 - Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg

Descrição: Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,67	Fortelli

Item: 15 - FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA SEPARADAS)

Descrição: Frango em Pedacos Congelados (coxa e Sobrecoxa Separadas). Frango Semi-processado; 1ª Qualidade, Coxa e Sobrecoxa, Partes Inteiras, Sem Tempero; Congelado; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado em embalagem Plástica Transparente e Atóxica. O Produto Deve estar em Perfeitas Condições de Uso, Devendo Obedecer O Valor Limite de 6% de Agua.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	12,89	BOM TODO

Item: 16 - MACARRÃO ESPAGUETE - 500G

Descrição: Macarrão: espaguete Com Ovos, Procedência Nacional, 1ª Qualidade, Isento de Mofo (manchas esverdeadas Com Pontos Brancos e Cinza), de Odores estranhos e de Substâncias Nocivas. embalagem Tipo Sacos de Polietileno, Termossoldada, Transparentes, Atóxicos e Resistentes, Contendo 500 G. Prazo Mínimo de Validade de 12 Meses A Contar A Partir da Data de entrega.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.460

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,58	IMPERADOR

Item: 17 - MARGARINA COM SAL

Descrição: Margarina Com Sal Sem Gorduras Trans: Produto Obtido de Vegetais Líquidos Hidrogenados, de Consistência Cremosa, Aromatizada Artificialmente e Vitaminada, Com No Mínimo 65% de Lipídios. Não Deve Apresentar Massa Não Cremosa, Cheiro Desagradável, Cor Não Característica do Produto, Pote Violado. embalagem: Deve estar Intacta, em Pote de Polietileno Resistente, Contendo 500 G. Prazo de Validade:

Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 901

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	6,48	PURO SABOR

Item: 18 - OVOS DE GALINHAS - BANDEJA C/ 15 UND

Descrição: Ovos de Galinhas - Bandeja C/ 15 Und - Sem Rachaduras, Tamanho Médio, Com Peso de Aproximadamente 60g. Produto Fresco, Sem Manchas Ou Sujidades, Cor, Odor Ou Sabor Anormais; Acondicionados em embalagem Adequada. Proveniente de Avicultor Com Inspeção Oficial, Devendo Atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. embalados em Bandejas Com 15 Und.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	10,97	FORTE GEMA

Item: 19 - PÃO DE HOT- DOG

Descrição: Pão de Hot - Dog: Composto de Farinha de Trigo, água, Sal e Fermento Químico.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	6,49	PÃO QUENTE

Item: 20 - PÃO FRANCÊS

Descrição: Pão Francês: 1ª qualidade. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho - dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8.030

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	0,64	PÃO QUENTE

Item: 21 - PEITO DE FRANGO

Descrição: Peito de Frango: Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.416

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	15,99	Real

Item: 22 - SAL REFINADO IODADO

Descrição: Sal Refinado Iodado: Pacote Com 1 Kg. Com Granulação Uniforme e Com Cristais

Unidade de medida: KG Quantidade: 290

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	0,60	Veneza

Item: 23 - TEMPERO CONDIMENTADO COMPLETO

Descrição: Tempero Condimentado Completo: Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalado em garrafa de 500 ml.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 630

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,49	REGINA

Item: 25 - POLPA DE FRUTA. SABOR ACEROLA

Descrição: Polpa de Fruta. Sabor acerola. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.

Unidade de medida: KG Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,48	QUISABOR

Item: 26 - POLPA DE FRUTA. SABOR MANGA

Unidade de medida: KG Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,48	QUISABOR

Item: 27 - POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA

Descrição: Polpa de Fruta. Sabor Goiaba. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.

Unidade de medida: KG Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,48	QUISABOR

Item: 28 - POLPA DE FRUTA. SABOR CAJU

Unidade de medida: KG Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,48	QUISABOR

Item: 29 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJA

Unidade de medida: KG Quantidade: 760

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,47	QUISABOR

Item: 31 - CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, TIPO ALCATARA

Descrição: Carne In Natura, Origem Bovina, tipo alcatara, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A carne deve passar pela inspeção municipal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	34,94	In Natura

Item: 33 - LEITE PASTEURIZADO

Descrição: Leite Pasteurizado: Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação o e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao roduto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 5 Dias a partir da data de entrega

Unidade de medida: L Quantidade: 2.025

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	6,18	SERTANEJO

Item: 34 - PÃO DOCE

Descrição: Pão Doce: 1ª qualidade, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e em ótimas condições. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.826

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	0,59	PAO QUENTE

Item: 36 - EXTRATO DE TOMATE - 340G

Descrição: Extrato de Tomate: embalagem Com Peso Líquido de 340 G, extrato Concentrado, Isentos de Peles e Sementes, Acondicionado em embalagens Plásticas, íntegras, Resistentes, Vedado. A embalagem Deverá Conter externamente Os Dados de Identificação e Procedência Como A Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Informações Nutricionais, Prazo de Validade Não Inferior 120 Dias da Data da entrega do Produto, Peso Líquido e estar de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – Cnnpa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 625

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,46	TAMBAU

Item: 47 - MAIONESE

Descrição: Maionese Tradicional. embalagem Com 250 G, Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Peso Líquido e de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - Cnnpa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,97	HELLMANN'S

Item: 48 - VINAGRE

Descrição: Vinagre Características Técnicas: Fermentado Acético de álcool, Acidez 4%. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Garrafas Plásticas Resistentes, Contendo 500 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,93	Folha Verde

Item: 49 - TEMPERO EM PÓ

Descrição: Tempero em Pó. Profissional é Uma Combinação de Temperos, Ideal Para Carnes, Verduras e Legumes e Arroz. Pacote de 60g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,67	REGINA

Item: 53 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR

Descrição: Rapadura de Cana de Açúcar, embalagem Plástica, 1ª Qualidade

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,17	SÃO FRANCISCO

Item: 54 - MINGAU DE ARROZ

Descrição: Mingau de Arroz - embalagem de 230 G Mucilagem A Base de Arroz Pré-cozido Adicionado de Vitaminas e Minerais, Tipo Mucilon Ou Similar. Características Técnicas: Farinha de Arroz, Açúcar, Amido, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Sais Minerais, Vitaminas, Aromatizante Vanilina. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten Prazo de Validade:

Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 326

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,96	MUCLON

Item: 57 - LEITE CONDENSADO

Descrição: Leite Condensado, embalagem Longa Vida de 395g

Unidade de medida: CX Quantidade: 510

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,97	MOCOCA

Item: 60 - FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA

Descrição: Farinha de Cereais Vitaminada. Características Técnicas: Farinha de Trigo enriquecida em Ferro e ácido Fólico, Açúcar, Amido, Farinha de Arroz, Farinha de Aveia, Farinha de Milho, Farinha de Cevada, Farinha de Centeio, extrato de Malte, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Vitaminas e Minerais e Aroma de Baunilha. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Caixas Resistentes, Pacotes Ou Latas Flandres de Até 600 Gramas. Prazo de Validade: Mínimo 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 245

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	10,32	NESTON

Item: 63 - CALDO DE CARNE

Descrição: Caldo de Carne em Pó-preparado à Base de extrato de Carne e Condimentos, Acondicionado em Caixas íntegra, Atóxico. embalagem de Até 116g Com As Devidas Referências Nutricionais, Validade Mínima de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: CX Quantidade: 305

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,97	Maggi

Item: 65 - MILHO DE PIPOCA

Descrição: Milho de Pipoca; de Primeira Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Admitindo Umidade Máxima de 14% Por Peso; e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com A Instrução Normativa Nº 60, de 22/12/11. Com 500g.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 590

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,97	KIMIMO

Item: 67 - BEBIDA LÁCTEA

Descrição: Bebida Láctea: Sabores (morango e/ou Salada de Frutas), Acondicionada em embalagem Adequada, Atóxica, de 1 Litro; Com Consistência Cremosa, Conservado entre 1 A 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 30 Dias A Contar da Data da entrega. O Rótulo Deverá Apresentar Identificação, Nome do Produto, Peso, Prazo de Validade, Informações Nutricionais e Selo de Inspeção Sanitária.

Unidade de medida: L Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,67	ISIS

Item: 68 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO

Descrição: Adoçante Dietético Líquido: Frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes (água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador, benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico) sem glúten, com bico dosador.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,98	ADOCYL

Item: 70 - FARINHA LÁCTEA - 230G

Descrição: Farinha Láctea: enriquecida Com Vitaminas, de Preparo Instantâneo. Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Deverá Apresentar Aspecto e Cheiro Característico,

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,97	NUTRILAC

Item: 71 - LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE

Descrição: Leite de Soja em Pó Sem Lactose: Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Composição: ingredientes a base de proteína isolada de soja, (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tianina, iodeto de potássio, vitamina B9, D3, B12; emocificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante e corante natural betacaroteno) açúcar maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 300 g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	26,97	SUPRA SOY

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na R PADRE TERTULIANO, 32, CENTRO, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 283.710,12

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam

registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
 b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
 b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
 c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
 b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 d) não mantiver a proposta.
 e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
 f) comportar-se de modo inidôneo.
 g) cometer fraude fiscal.
 h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/01/2023.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA

CPF nº 050.924.334-77

A. de P. Medeiros e Silva

CNPJ: 19.551.568/0001-29

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - CNPJ: 44.298.502/0001-16, com sede na rua Valfredo Gurgel, 174, centro, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior portador do CPF nº 048.622.594-13 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA Registro de preços com validade de 12 meses, objetivando contratar empresa para fornecer quando e se necessários gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Saúde, Assistência Social, e Transportes, Educação e demais vinculadas a administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - AÇÚCAR REFINADO

Descrição: Cristal de cana, 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.080

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	4,37	FAVO DE MEL

Item: 4 - ARROZ BRANCO

Descrição: Tipo I, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	4,97	FAZENDA

Item: 7 - BISCOITO DOCE MAIZENA

Descrição: Biscoito Doce Maizena: 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.030

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	4,57	3 DE MAIO

Item: 12 - COLORÍFICO EM PÓ - PCT 100G

Descrição: Colorífico em Pó: A Base de Urucum, em Pacotes Plásticos de 100 G, Sem Adição de Sal, Inviolados e Livre de Impurezas. A embalagem Deverá Conter externamente Os Dados de Identificação e Procedência Como A Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Número de

Lote, Informações Nutricionais, Prazo de Validade Não Inferior 120 Dias da Data da entrega do Produto, Peso Líquido e estar de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – Cnnpa.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 470

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	0,85	Pilado

Item: 14 - FEIJÃO CORDA NOVO TIPO I

Descrição: Feijão Corda Novo Tipo 01: Livre de Sujidades, Parasitas e Larvas

Unidade de medida: KG Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	8,77	NOSSO GRAO

Item: 30 - CARNE MOÍDA ORIGEM BOVINA

Descrição: Carne Moída Origem Bovina: De 1ª qualidade sem osso e sem gordura, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	29,99	In Natura

Item: 32 - CARNE TIPO COSTELA BOVINA

Descrição: Carne Tipo Costela Bovina: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.611

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	26,85	AZEVEDO

Item: 35 - CARNE DE SOL ORIGEM BOVINA

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.694

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	39,84	AZEVEDO

Item: 38 - ÓLEO DE SOJA

Descrição: óleo de Soja: Características Técnicas: óleo de Soja Refinado, 100% Natural. Não Deve

Unidade de medida: L Quantidade: 740

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	9,53	Soya

Item: 50 - REFRIGERANTE DE UVA

Descrição: Refrigerante de Uva: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Uva, Aroma de Uva. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	7,97	Indaiá

Item: 51 - REFRIGERANTE DE LARANJA

Descrição: Refrigerante de Laranja: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Laranja, Aroma de Laranja. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	7,97	Indaiá

Item: 52 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ

Descrição: Refrigerante de Guaraná: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Guaraná, Aroma de Guaraná. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	6,77	Indaiá

Item: 55 - MILHO VERDE EM CONSERVA

Descrição: Milho Verde em Conserva Ingredientes: Milho Verde, água, Açúcar, Sal. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpa, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Líquido de 320 G e Peso Líquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: L Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	3,87	PREDILECTA

Item: 56 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Descrição: Leite em Pó Integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O Produto Deve Conter No Mínimo 3,5% de Gordura, enriquecido Com Vitamina A, C, D e Ferro Cor Branca Interior e Sabor Característico. embalagem: Acondicionada em embalagem Resistente Contendo 800g. Deverá Trazer Informações Gerais, Data de Fabricação e Validade Bem Visíveis e Claras, Instantâneo As Bordas do Fecho de

Vedação da embalagem Devem estar Perfeitas (sem Orifícios Ou Defeitos) Que Prejudiquem A Qualidade e O Valor Nutricional do Produto. O Produto Não Deverá Apresentar Sinais de Sujidade, Corpos estranhos Ao Produto, Cor Não Característica do Produto, Sabor ácido Intenso Ou Problemas de Vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	31,95	Italac

Item: 58 - FÉCULA DE MANDIOCA

Descrição: Fécula de Mandioca (goma) de 1ª Qualidade em Pacotes de 1 Kg Com Data de Fabricação e Validade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	8,47	LOPES

Item: 59 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

Descrição: Farinha de Trigo especial Características Técnicas: Tipo 1. Deve Ser Fabricada A Partir de Grãos de Trigo Sãos e Limpos, Isentos de Matéria Terrosa e em Perfeito estado de Conservação. Não Poderá estar úmida, Fermentada, Nem Rançosa. especificidade de Uso: Preparo de Pães Caseiros Diversos, Bolos e Biscoitos. Não Deverá Apresentar Cor escura Ou Mistura Com Outras Farinhas, Formação de Grumos (umidade), Resíduos Ou Impurezas, Nem Rendimento Insatisfatório. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Pacotes de Polietileno Transparente, Atóxica, Bem Vedada, Contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	5,87	Finna

Item: 61 - ERVILHA EM LATA

Descrição: Ervilha em Lata Ingredientes: ervilha, água, Sal e Açúcar. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpa, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Líquido de 320 G e Peso Líquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais.

Unidade de medida: LT Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	2,87	Goiás Verde

Item: 62 - CREME DE LEITE

Descrição: Creme de Leite Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses A Contar da Data da entrega; embalado em Caixa Cartonada, e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com A Portaria Ma-146, de 07/03/96; e Sua Posteriores Alterações. O Rótulo Deverá Seguir A Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do Mapa.

Unidade de medida: CX Quantidade: 780

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	3,46	Italac

Item: 64 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Descrição: Café Torrado e Moído. Café Torrado, Moído, embalado A Vácuo, Com 100% de Pureza. Não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Rendimento Insatisfatório, Misturas e Peso Insatisfatório, Sabor Não Característico. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Pacotes de Até 250g. à Vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais e Atender As exigências Anvisa. Apresentar Selo de Pureza Abic.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	8,13	BANGU

Item: 72 - MACARRÃO AVE MARIA

Descrição: Macarrão Ave Maria: Fino, tipo ave maria de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	5,09	GALO

Item: 73 - MILHO DE MUNGUNZÁ

Descrição: Milho de Mungunzá: Amarelo, 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico. Peso líquido de 500 g, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.929

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	2,97	Maratá

Item: 74 - CHOCOLATE EM CAIXA

Descrição: Chocolate em Caixa - Caixa Bombom Chocolate, embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e de Acordo Com As Normas e/ou Resoluções Vigentes da Anvisa/ms. (und. Com 300g)

Unidade de medida: CX Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

1023 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

12,47

Garoto

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - CNPJ: 44.298.502/0001-16, com sede na rua Valfredo Gurgel, 174, Centro, Martins/RN, totalizando o valor de R\$ 308.888,44

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/01/2023

órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR

CPF: 048.622.594-13

Distribuidora Pantanal LTDA

CNPJ: 44.298.502/0001-16

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:977622DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/040-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na R CONIGO ISMAR FERNANDES, 64, CENTRO, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administradora, Sra. Danielle Fernandes Pinheiro Alves portador do CPF nº 060.050.734-35 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA Registro de preços com validade de 12 meses, objetivando contratar empresa para fornecer quando e se necessários gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Saúde, Assistência Social, e Transportes, Educação e demais vinculadas a administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 3 - ALHO GRAÚDO

Descrição: De primeira, peso líquido de 1 kg, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	31,80	LESN

Item: 6 - BATATA INGLESA

Descrição: Batata Inglesa: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 890

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	7,50	In Natura

Item: 9 - CEBOLA NACIONAL

Descrição: Cebola Nacional: Cebola amarela de primeira qualidade, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	8,98	In Natura

Item: 10 - CENOURA I

Descrição: Cenoura: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Fermentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa.

Unidade de medida: KG Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	6,75	In Natura

Item: 11 - CHUCHU

Descrição: Chuchu: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor)

Unidade de medida: KG Quantidade: 470

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	5,00	In Natura

Item: 24 - TOMATE NACIONAL

Descrição: Tomate Nacional: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes

Unidade de medida: KG Quantidade: 998

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	5,94	In Natura

Item: 37 - Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor)

Descrição: Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor)

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.620

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	4,98	In Natura

Item: 39 - MAÇÃ NACIONAL I

Descrição: Maçã Nacional I Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Característicos).primeira Qualidade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 816

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	12,49	PERBONI

Item: 40 - PIMENTÃO VERDE

Descrição: Pimentão Verde: Características Gerais: Fresco. Tendo Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades. em Grau de Desenvolvimento Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca. estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos. Acondicionados em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	6,48	In Natura

Item: 41 - MELANCIA

Descrição: Melancia: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90% de Maturação, entregues Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Fermentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.314

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	2,14	In Natura

Item: 42 - REPOLHO ROXO

Descrição: Repolho Roxo: Repolho Roxo Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato, Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes.

Unidade de medida: KG Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	8,98	In Natura

Item: 43 - REPOLHO BRANCO

Descrição: Repolho Branco: Repolho Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato, Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, sem Manchas,

Machucaduras, Bolors, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes.

Unidade de medida: KG Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	8,30	In Natura

Item: 44 - MAMÃO

Descrição: Mamão: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90% de Maturação, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa.

Unidade de medida: KG Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	2,28	In Natura

Item: 45 - Banana

Descrição: BANANA In Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.950

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	3,98	In Natura

Item: 46 - ABACAXI

Descrição: Abacaxi. de Boa Qualidade, Sem Defeitos Sérios, Apresentando Tamanho, Cor e Conformação Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvidas e Maduras. A Polpa Deve estar Intacta e Firme. Características Gerais: Fresco. Atingir O Grau Máximo Ao Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades. Apresentar Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca. estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos. estarem Livres de Resíduos e Fertilizantes. Deve Apresentar-se em Início de Maturação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 509

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	6,98	In Natura

Item: 66 - MELÃO

Descrição: Melão: Tipo Amarelo, 1ª Qualidade; Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, No Decorrer da Semana No Máximo 5 (cinco) Dias Antes do Vencimento. Características: Produto Selecionado Com Polpa Firme e Intacta, Devendo Ser Maduro e entre Maduro, Sem Danos Físicos Oriundos do Manuseio e Transporte.

Unidade de medida: KG Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	3,98	In Natura

Item: 69 - CHEIRO VERDE

Descrição: Cheiro Verde: De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 290

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	11,50	In Natura

Item: 75 - MACAXEIRA

Descrição: Macaxeira: In Natura de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparente de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio e Grande) Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida da Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportara Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausencia de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos- Cnnpa.

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1034 - D F P ALVES	4,48	In Natura

D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na rua Conigo Ismar Fernandes, 64, Centro, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 88.333,94

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/040-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/01/2023

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

DANIELLE FERNANDES PINHEIRO ALVES

CPF 060.050.734-35

D F P Alves

CNPJ: 15.349.313/0001-27

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B9D54D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Encanto-RN, torna público que aderiu como “CARONA” a Ata de Registro de Preços N.º 001/2022 do Pregão Presencial N.º 031/2022, realizado pelo Município de Jericó - PB, Órgão Gerenciador do contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município de Encanto, em que foi registrado preços da empresa ANTONIO AECIO DA SILVA – CNPJ N.º 14.177.678/0001-59, com endereço na Rua Princesa Isabel, 193 – Tabajara, Catolé do Rocha - PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20386 - SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PO SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PORTÁTIL ZHIYUN-TECH CRANE 3S 04 CÂMERA DIGITAL SONY ALPHA A6600 SEM ESPELHO COM LENTE 18-135 MM OU SIMILARES 02 VIDEO LINK AUDIO E VIDEO CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO SEM FIO HDMI DUPLO HOLLYLANDMARS 300 OU 400 01 GRUA 9.0 COM 3EIXOS DE GIROCAM DIGITAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS 01 J.C 2000 360, 02 KITS DE MICROFONES SEM FIO COM LAPELAS, COM CANOPLA PARA CÂMERA (ENTREVISTAS) 02 APRESENTADORES REPÓRTERES PARA ENTREVISTAS E REPORTAGENS 01 ESTÚDIO FIXO PARA ENTREVISTAS DE AUTORIDADES, ARTÍSTICAS E PÚBLICO EM LOCAL ESTRATÉGICO, 02 COMPUTADORES ESPECÍFICOS PARA SUPORTAR TODOS ARQUIVOS A SER VEICULADOS, 01 DRONE PROFISIONAL COM FILMADORA NA QUALIDADE 4K, 01BLACK MAGIC DESIGN ATEM PRODUCTION STUDIO 4K LIVE SWITCHER 08 A 10 ETRADAS SDI E HDML 01 MESA X18 AUDIO PRO. 01 TASCAM DR-05X GRAVADOR DEÁUDIO PORTÁTIL DE 2 ENTRADAS /2 TRILHAS COM MICROFONE ESTÉREO INTEGRADO (PRETO) 01 BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY PRO 4K. ILHA DE EDIÇÃO MIX P/ EDIÇÃO AO VIVO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, REDES SOCIAIS SITE, FACEBOOK, YOUTUBE, APLICATIVOS, SMART TV IPTV, COM ENTREVISTAS E COBERTURA DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS A CIMA CITADOS SERÃO UTILIZADOS. APRESENTAR 1 VÍDEO DIÁRIO (RESUMO DO DIA), NO TOTAL DE 1 VÍDEOS POR DIA DO EVENTO. COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, PARA POSTAGEM LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DO DIA. ENTREGAR 01 VÍDEO RESUMO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 3 MIN, 5 DIAS APÓS O EVENTO. APRESENTAR E ENTREGAR UM VÍDEO DOCUMENTÁRIO, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS, 15 DIAS APÓS O EVENTO.	Diária	1	8.000,00	8.000,00
2	20387 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	M	1.250	55,00	68.750,00
3	20388 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS. LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS.	UND	2.500	4,90	12.250,00
4	20389 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. – 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. – 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. – 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. – EFEITOS – 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. – 24 MOVING LIGHT SPOT COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, FOCO MOTORIZADO, IRIS E ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. – 16 MOVING LIGHT BEAM COM SISTEMA DE CORES CMY, IRIS E FOCO MOTORIZADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. – 12 MOVING LIGHT WASH COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575 W. – 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E LÍQUIDO PARA FUNCIONAMENTO. – CONTROLES – 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DMX DE 60 CANAIS, COM 04 UNIVERSOS DE 512 CANAIS, VISOR EM LCD OU MONITOR, PERSONALIDADES DOS APARELHOS ATUALIZADOS NA LIVRARIA E NO MÍNIMO 03 BANCOS DE CENAS. – 08 DIMMER COM 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W / CANAL, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS PADRÃO RACK. – 04 MÓDULOS PRO POWER PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 W, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS, PADRÃO.	Diária	5	10.000,00	50.000,00
5	20390 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY	Diária	125	450,00	56.250,00
6	20391 - LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA; EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 6 (SEIS) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLY COM COLUNAS DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	Diária	4	9.000,00	36.000,00
7	20392 - LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 08 (OITO) METROS DE FRENTE, 6 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 72M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM (QUINZE), TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM	Diária	10	3.200,00	32.000,00

	ACABAMENTO EMBOBRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA; EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTA COM 2 (DUAS) TENDAS DE LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 5 (CINCO) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLY COM COLUNAS DE 7 (SETE) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.				
8	20393 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRÊS) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDIC LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRÊS) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 8.000BTUS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA E PROTEGIDOS COM COBERTA DE TENDAS.	Diária	12	2.250,00	27.000,00
9	20394 - LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO. LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO.	Diária	10	2.800,00	28.000,00
10	20395 - LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMP LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	Diária	4	14.500,00	58.000,00
11	20396 - LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD S LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	Diária	5	6.000,00	30.000,00
12	20397 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M².	Diária	40	170,00	6.800,00
13	20398 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK. LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK.	Diária	5	3.500,00	17.500,00
14	20399 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS. LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS.	Diária	5	6.800,00	34.000,00
15	20400 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED	Diária	3	4.000,00	12.000,00
16	20401 - LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO H LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (6DB), DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 16 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY.	Diária	4	5.200,00	20.800,00
17	20402 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, H LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULT^NEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUC,ÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Diária	4	4.500,00	18.000,00
18	20403 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M	150	38,00	5.700,00
19	20404 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CO LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	M	200	30,00	6.000,00
20	20405 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CON LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Diária	4	2.400,00	9.600,00
Total					536.650,00

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. DECLARO, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Encanto/RN, 16/01/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
 Código Identificador:90148BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 – MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 – MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste o registro de preçopara contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município de Encanto, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 e Ata de Registro de Preços N.º 001/2022 – MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB, tendo como vencedora a Empresa ANTONIO AECIO DA SILVA – CNPJ N.º 14.177.678/0001-59, com endereço na Rua Princesa Isabel, 193 – Tabajara, Catolé do Rocha - PB.

Item	Material/Serviço	Unid	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20386 - SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PO SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PORTÁTIL ZHIYUN-TECH CRANE 3S 04 CÂMERA DIGITAL SONY ALPHA A6600 SEM ESPELHO COM LENTE 18-135 MM OU SIMILARES 02 VIDEO LINK AUDIO E VIDEO CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VIDEO SEM FIO HDMI DUPLO HOLLYLANDMARS 300 OU 400 01 GRUA 9.0 COM 3EIXOS DE GIROCAM DIGITAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS 01 J.C 2000 360, 02 KITS DE MICROFONES SEM FIO COM LAPELAS, COM CANOPLA PARA CÂMERA (ENTREVISTAS) 02 APRESENTADORES REPÓRTERES PARA ENTREVISTAS E REPORTAGENS 01 ESTÚDIO FIXO PARA ENTREVISTAS DE AUTORIDADES, ARTÍSTICAS E PÚBLICO EM LOCAL ESTRATÉGICO, 02 COMPUTADORES ESPECÍFICOS PARA SUPORTAR TODOS ARQUIVOS A SER VEICULADOS, 01 DRONE PROFISSIONAL COM FILMADORA NA QUALIDADE 4K, 01BLACK MAGIC DESIGN ATEM PRODUCTION STUDIO 4K LIVE SWITCHER 08 A 10 ETRADAS SDI E HDMI, 01 MESA X18 AUDIO PRO, 01 TASCAM DR-05X GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL DE 2 ENTRADAS /2 TRILHAS COM MICROFONE ESTÉREO INTEGRADO (PRETO) 01 BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY PRO 4K, ILHA DE EDIÇÃO MIX P/ EDIÇÃO AO VIVO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, REDES SOCIAIS SITE, FACEBOOK, YOUTUBE, APLICATIVOS, SMART TV IPTV, COM ENTREVISTAS E COBERTURA DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS A CIMA CITADOS SERÃO UTILIZADOS. APRESENTAR 1 VÍDEO DIÁRIO (RESUMO DO DIA), NO TOTAL DE 1 VÍDEOS POR DIA DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, PARA POSTAGEM LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DO DIA. ENTREGAR 01 VÍDEO RESUMO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 3 MIN, 5 DIAS APÓS O EVENTO. APRESENTAR E ENTREGAR UM VÍDEO DOCUMENTÁRIO, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS, 15 DIAS APÓS O EVENTO.	Diária	1	8.000,00	8.000,00
2	20387 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	M	1.250	55,00	68.750,00
3	20388 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS. LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS.	UND	2.500	4,90	12.250,00
4	20389 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. – 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. – 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. – 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. – EFEITOS – 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. – 24 MOVING LIGHT SPOT COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, FOCO MOTORIZADO, IRIS E ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. – 16 MOVING LIGHT BEAM COM SISTEMA DE CORES CMY, IRIS E FOCO MOTORIZADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. – 12 MOVING LIGHT WASH COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575 W. – 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E LÍQUIDO PARA FUNCIONAMENTO. – CONTROLES – 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DMX DE 60 CANAIS, COM 04 UNIVERSOS DE 512 CANAIS, VISOR EM LCD OU MONITOR, PERSONALIDADES DOS APARELHOS ATUALIZADOS NA LIVRARIA E NO MÍNIMO 03 BANCOS DE CENAS. – 08 DIMMER COM 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W / CANAL, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS PADRÃO RACK. – 04 MÓDULOS PRO POWER PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 W, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS, PADRÃO.	Diária	5	10.000,00	50.000,00
5	20390 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY	Diária	125	450,00	56.250,00
6	20391 - LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE	Diária	4	9.000,00	36.000,00

	15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA: EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 6 (SEIS) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.				
7	20392 - LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 08 (OITO) METROS DE FRENTE, 6 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 72M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM (QUINZE), TODO LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 08 (OITO) METROS DE FRENTE, 6 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 72M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM (QUINZE), TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA: EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTA COM 2 (DUAS) TENDAS DE LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 5 (CINCO) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 7 (SETE) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	Diária	10	3.200,00	32.000,00
8	20393 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDIC LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 8.000BTUS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA E PROTEGIDOS COM COBERTA DE TENDAS.	Diária	12	2.250,00	27.000,00
9	20394 - LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO. LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO.	Diária	10	2.800,00	28.000,00
10	20395 - LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A./ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMP LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A./ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	Diária	4	14.500,00	58.000,00
11	20396 - LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD S LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE - NO MÍNIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	Diária	5	6.000,00	30.000,00
12	20397 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M².	Diária	40	170,00	6.800,00
13	20398 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK. LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK.	Diária	5	3.500,00	17.500,00
14	20399 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS. LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS.	Diária	5	6.800,00	34.000,00
15	20400 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED	Diária	3	4.000,00	12.000,00
16	20401 - LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO H LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (6DB), DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 16 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY.	Diária	4	5.200,00	20.800,00
17	20402 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, H LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUC,ÃO, COM COMPUTADOR COMPATIVEL COM OS SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Diária	4	4.500,00	18.000,00
18	20403 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M	150	38,00	5.700,00
19	20404 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CO LOCAÇÃO DE	M	200	30,00	6.000,00

	DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA				
20	20405 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CON LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Diária	4	2.400,00	9.600,00
Total					536.650,00

Valor Total R\$ 536.650,00 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Encanto-RN, 16 de janeiro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:6A73ECFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 16010001/2023

CONTRATO Nº: 16010001/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A EMPRESA ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59) neste ato representado por ANTONIO AECIO DA SILVA, CNPJ/MF nº 14.177.678/0001-59, com sede à Rua R PRINCESA ISABEL, 193, TABAJARA, Cidade de Catolé do Rocha, Estado do Paraíba, CEP: 58.884-000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade processo de adesão carona nº 001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município de Encanto/RN. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de adesão carona nº 001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, de R\$ R\$ 536.650,00 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20386 - SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTRAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PO SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTRAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PORTÁTIL ZHIYUN-TECH CRANE 3S 04 CÂMERA DIGITAL SONY ALPHA A6600 SEM ESPELHO COM LENTE 18-135 MM OU SIMILARES 02 VIDEO LINK AUDIO E VIDEO CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO SEM FIO HDMI DUPLO HOLLYLANDMARS 300 OU 400 01 GRUA 9,0 COM 3EIXOS DE GIROCAM DIGITAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS 01 J.C 2000 360, 02 KITS DE MICROFONES SEM FIO COM LAPELAS, COM CANOPLA PARA CÂMERA (ENTREVISTAS) 02 APRESENTADORES REPÓRTERES PARA ENTREVISTAS E REPORTAGENS 01 ESTÚDIO FIXO PARA ENTREVISTAS DE AUTORIDADES, ARTÍSTICAS E PÚBLICO EM LOCAL ESTRATÉGICO, 02 COMPUTADORES ESPECÍFICOS PARA SUPORTAR TODOS ARQUIVOS A SER VEICULADOS, 01 DRONE PROFISSIONAL COM FILMADORA NA QUALIDADE 4K, 01BLACK MAGIC DESIGN ATEM PRODUCTION STUDIO 4K LIVE SWITCHER 08 A 10 ETRADAS SDI E HDMI. 01 MESA X18 AUDIO PRO. 01 TASCAM DR-05X GRAVADOR DEÁUDIO PORTÁTIL DE 2 ENTRADAS /2 TRILHAS COM MICROFONE ESTÉREO INTEGRADO (PRETO) 01 BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY PRO 4K. ILHA DE EDIÇÃO MIX P/ EDIÇÃO AO VIVO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. REDES SOCIAIS SITE, FACEBOOK, YOUTUBE, APLICATIVOS, SMART TV IPTV, COM ENTREVISTAS E COBERTURA DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS A CIMA CITADOS SERÃO UTILIZADOS. APRESENTAR 1 VÍDEO DIÁRIO (RESUMO DO DIA), NO TOTAL DE 1 VÍDEOS POR DIA DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, PARA POSTAGEM LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DO DIA. ENTREGAR 01 VÍDEO RESUMO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 3 MIN, 5 DIAS APÓS O EVENTO. APRESENTAR E ENTREGAR UM VÍDEO DOCUMENTÁRIO, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS, 15 DIAS APÓS O EVENTO.	Diária		1	8.000,00	8.000,00

2	20387 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	M	1.250	55,00	68.750,00
3	20388 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS. LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS.	UND	2.500	4,90	12.250,00
4	20389 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. – 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. – 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. – 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. – 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. – EFEITOS – 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. – 24 MOVING LIGHT SPOT COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, FOCO MOTORIZADO, IRIS E ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. – 16 MOVING LIGHT BEAM COM SISTEMA DE CORES CMY, IRIS E FOCO MOTORIZADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. – 12 MOVING LIGHT WASH COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575 W. – 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E LÍQUIDO PARA FUNCIONAMENTO. – CONTROLES – 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DMX DE 60 CANAIS, COM 04 UNIVERSOS DE 512 CANAIS, VISOR EM LCD OU MONITOR, PERSONALIDADES DOS APARELHOS ATUALIZADOS NA LIVRARIA E NO MÍNIMO 03 BANCOS DE CENAS. – 08 DIMMER COM 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W / CANAL, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS PADRÃO RACK. – 04 MÓDULOS PRO POWER PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 W, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS, PADRÃO.	Diária	5	10.000,00	50.000,00
5	20390 - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 (QUATRO) METROS POR 4 (QUATRO) METROS, COM COBERTURA EM NING AND DAY	Diária	125	450,00	56.250,00
6	20391 - LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA: EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 6 (SEIS) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	Diária	4	9.000,00	36.000,00
7	20392 - LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 08 (OITO) METROS DE FRENTE, 6 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 72M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM (QUINZE), TODO LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 08 (OITO) METROS DE FRENTE, 6 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 72M², COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM (QUINZE), TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA: EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTA COM 2 (DUAS) TENDAS DE LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 5 (CINCO) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 7 (SETE) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	Diária	10	3.200,00	32.000,00
8	20393 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDIC LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 8.000BTUS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA E PROTEGIDOS COM COBERTA DE TENDAS.	Diária	12	2.250,00	27.000,00
9	20394 - LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO. LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO.	Diária	10	2.800,00	28.000,00
10	20395 - LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A./ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMP LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A./ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. – 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHILL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC	Diária	4	14.500,00	58.000,00

	SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.					
11	20396 - LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE – NO MINIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA – 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD S LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE – NO MINIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA – 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	Diária		5	6.000,00	30.000,00
12	20397 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M².	Diária		40	170,00	6.800,00
13	20398 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK. LOCAÇÃO DE TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 TAMANHO 4X2 COM A PROCESSADORA E NOTEBOOK.	Diária		5	3.500,00	17.500,00
14	20399 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS. LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 12X32 METROS MONTADO EM GRID Q 30 DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, COM PÉ DIREITO COM 5 METROS.	Diária		5	6.800,00	34.000,00
15	20400 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA, 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED	Diária		3	4.000,00	12.000,00
16	20401 - LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO H LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE MEDIO PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 16 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 16 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY.	Diária		4	5.200,00	20.800,00
17	20402 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM. (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, H LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 PLACAS) DE ALTA RESOLUC,ÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUC,ÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTA^NEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUC,ÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Diária		4	4.500,00	18.000,00
18	20403 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M		150	38,00	5.700,00
19	20404 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CO LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	M		200	30,00	6.000,00
20	20405 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CON LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Diária		4	2.400,00	9.600,00
Total Geral					536.650,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

163 - 1 . 10001 . 27 . 812 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ENCANTO- RN, 16 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
CPF: _____	Prefeitura Municipal De Encanto/RN
	ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
	Prefeito Municipal
CPF: _____	Pelo Contratado
	ANTONIO AECIO DA SILVA
	14.177.678/0001-59
	Contratado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:A58494F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16010001/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 16010001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 16010001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial do Município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1225 - A AMARO F DA SILVA - ME (14.769.245/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20409 - Locação de Sistema de Gerenciamento e Controle do Portal Oficial do Município	SV	12	953,00	11.436,00
Total Geral					11.436,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/01/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:FD7D5F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 007/2023 – GP/PMFP

Dispõe sobre o cronograma de entrevistas do processo seletivo para os cargos de diretor e vice-diretor dos estabelecimentos da Rede municipal de Ensino de Fernando Pedroza e dá outras providencias.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Que, a Comissão Inter setorial para o processo de seleção de diretor e vice-diretor conforme portaria n.º 170/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, torna público o cronograma de entrevistas do edital Processo Seletivo simplificado n.º 001/2022.

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETERIDO	ESTABELECIMENTO PRETERIDO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
001	LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	19/01/2023	09h00min
002	GUILIA BEATRYZ SANTANA ARAÚJO DE MORAIS	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	19/01/2023	09h40min
003	GILVANDA MACEDO GONÇALVES	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	19/01/2023	10h20min

	GUILHERME DE SOUZA				
004	FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	19/01/2023	11h00min

Art. 2º Os candidatos relacionados acima deverão ficar atentos ao local de realização das entrevistas, qual seja: Escola Municipal Fabrício Pedroza, na hora indicada, não havendo tolerância quanto ao atraso no horário estabelecido.

Art. 3º - Os candidatos deverão chegar ao local da Entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fernando Pedroza/RN, 16 de janeiro de 2023

ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Membro (Controladoria)

JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR
Membro (Administração)

GABRIELA ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS
Membro (Recursos Humanos)

JOANA DARC DOS SANTOS BARBALHO
Membro (Secretaria De Educação)

FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA FONSECA
Membro (Psicóloga)

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 1238C9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº 35.614.447/0001-35, com sede na Rua Salina Miramar, 02, Ipê, CEP: 59655-000, Areia Branca/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.296.339 SSP/RN inscrito no CPF nº 051.844.714-64, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e itens diversos, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASINHA DE BOLINHA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 X 2,10MT (DIÂMETRO X ALTURA), REDE DE PROTEÇÃO, 2000 (DUAS MIL) BOLINHAS, PESO MÍNIMO SUPORTADO 100KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	4,00	269,00	1.076,00
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 X 2,50MT (DIÂMETRO X ALTURA), PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	3,00	349,00	1.047,00
06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO PULA PULA CARROSSEL INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 X 5,50 X 2,50MT. PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	4,00	375,00	1.500,00
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 X 5,00 X 2,50MT. PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	4,00	695,00	2.780,00
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MULTIPARK INFLÁVEL, COM	UNIDADE	3,00	795,00	2.385,00

	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 X 5,00 X 2,50MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.				
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 X 3,00 X 2,30MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	3,00	690,00	2.070,00
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DO TIPO MINI FAZENDINHA INFLÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 X 3,00 X 1,20MT, PESO MÍNIMO SUPORTADO 150KG. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	UNIDADE	4,00	779,00	3.116,00
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, SERVIDOS EM PALITOS DE MADEIRA ADEQUADOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, COM QUANTIDADE ILIMITADA. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	2,00	899,00	1.798,00
18	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, PIPOCAS SERVIDAS EM SAQUINHOS DE PAPEL ADEQUADOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, COM QUANTIDADE ILIMITADA. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	2,00	949,00	1.898,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Jose Divanir De Oliveira
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ALICIA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES

Portaria Nº 005/2023

Gestor De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Portaria Nº 010/2023

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador: 1E53642B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, CEP: 59600-200, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 780.116 SSP/RN inscrito no CPF nº 474.571.394-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais esportivos e redes de proteção com instalação, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA TEXTURIZADA, DIÂMETRO: 10 - 11 CM. PESO: 98 - 105 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL. RANHURAS EM TODA SUPERFÍCIE DA BOLA.	PANGUE	UNIDADE	50,00	18,80	940,00
007	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	PENALTY	UNIDADE	20,00	99,00	1.980,00
008	BOLA DE FUTSAL ADULTO - OFICIAL FABRICADA EM PU SEM COSTURA TERMOTEC OU TERMOFUSION, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G, APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	MAGUSSY	UNIDADE	50,00	70,00	3.500,00
009	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - OFICIAL FABRICADA EM PU COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G.	MAGUSSY	UNIDADE	25,00	93,00	2.325,00
012	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	PENALTY	UNIDADE	20,00	129,00	2.580,00
015	BOLA DE TÊNIS DE MESA; CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULÓIDE; DIÂMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PANGUE	UNIDADE	20,00	2,75	55,00
016	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPOSTA POR LAMINAS E CABO CÔNCAVO, COM BORRACHAS SANDUÍCHE LISA DOS 2 LADOS, COM FITA DE PROTEÇÃO LATERAL.	PANGUE	UNIDADE	20,00	11,20	224,00
017	MESA DE PING-PONG (COMPLETA) / TÊNIS DE MESA UNISSEX, ESPESURA 15MM CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1X1,52M (LXAXP)	PANGUE	UNIDADE	4,00	926,00	3.704,00
018	REDE PARA TÊNIS DE MESA - KIT COM SUPORTE, CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM: SUPORTE EM AÇO, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 24CM (COMPRIMENTO), 17CM DE (ALTURA), COM PRENDADOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO INMETRO.	PANGUE	UNIDADE	8,00	38,00	304,00
020	REDE DE FUTSAL - FIO 04 ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA 12 CM. TAMANHO 3,20 X 2,10MTS. HASTES DE 0,60M - FUNDO DE 0,90MTS. FIO DE 4,0 MM - POLIETILENO VIRGEM	PANGUE	UNIDADE	15,00	205,00	3.075,00
022	CONJUNTO DE FITAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 6 CM DE LARGURA SENDO 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	PANGUE	UNIDADE	4,00	131,00	524,00
023	CALIBRADOR DE BOLAS - COM AGULHA TIPO CANETA.	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	21,00	210,00
025	APITO ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	UNIDADE	10,00	2,60	26,00
030	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL	PANGUE	UNIDADE	4,00	104,00	416,00
033	BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - TECIDO RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO. OFICIAL PARA O FUTEBOL.	PENALTY	UNIDADE	8,00	85,00	680,00
035	CONE DEMARCATÓRIO ESPORTIVO - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 24 CM.	PANGUE	UNIDADE	150,00	5,90	885,00
036	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 5 CM; LARGURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM.	PANGUE	UNIDADE	150,00	3,30	495,00
041	REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM FIO 2,50MM FILAMENTO 15X15	PANGUE	METRO	3000,00	6,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 39.923,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 037/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado cm Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub função	812 – Desporto Comunitário
Programa	1006 - Dix-sept Rosado cm Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2034 – Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ALICIA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES

Portaria Nº 005/2023

Gestor De Contrato

ADRIANA GOMES

Portaria Nº 012/2023

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E2FD75B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, CEP: 59600-200, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 0750620 SSP/RN inscrito no CPF nº 430.002.744-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços destinado a contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de materiais de expediente e correlatos, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00025	CADERNO – PEQUENO: CADERNO COM CAPA	FORONI	UNIDADE	81,00	5,90	477,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 028/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
-------------------	---

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Livraria Do Estudante Eireli
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ALICYA CORDEIRO EVANGELISTA PONTES

Portaria Nº 005/2023

Gestor De Contrato

GEORGE HALLYSON DE SOUSA SILVA

Secretaria M. De Administração/ Planejamento

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete Do Prefeito

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. De Assistência Social

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

ANACLEIA NAYANE DE MORAIS

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. De Educação

Portaria Nº Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

Secretaria M. De Juventude C. Desporto

Portaria Nº Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

ALLISON OLIVEIRA SOARES

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural

Portaria Nº Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

MARIA LUCIANA MENDES DE FREITAS SILVA

Secretaria M. De Meio Ambiente

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

LUANA DYANE DE OLIVEIRA

Secretaria M. De Finanças

Portaria Nº 146/2022

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:ECDABC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN e o SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Nº 014, de 05 de abril de 2011 e Lei Nº 482, de 12 de fevereiro de 2021, do gabinete da prefeita, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais na área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que **nomeará** uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta secretaria** à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	Auxiliar de Sala.	40h	10 + cadastro de reserva	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	R\$ 1.302,00
E2	Assistente da hora-atividade	30h	10 + cadastro de reserva	Cursando licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 1.302,00
E3	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Ensino	30h	02+ cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E4	Professor da Educação Infantil	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E9	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E10	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	03 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Física ou Química fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E11	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN.	R\$ 1.970,03

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar ENVELOPE LACRADO A COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II (essa ficha de inscrição deverá ser entregue separadamente a comissão e será colada na parte da frente do envelope);**

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://ielmamarinho.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Projeto de Atuação Profissional (PAP);

Comprovante de “**transferência/depósito identificado**” (**não será aceito depósito em nome de terceiros**) da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa.

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO V do presente edital.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Auxiliar de Sala e Assistente da hora-atividade e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior, através de **transferência/depósito identificado**. Dados: Banco do Brasil, **Agência 3795-8, e conta 14500-9.**

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente de **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL** na Sede da Prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - Ielmo Marinho/RN– CEP: 59.490-000 nos dias **17 e 18 de janeiro** do corrente ano das 8h às 14h mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em Análise Curricular, Projeto de Atuação Profissional (PAP) e Defesa do Projeto de Atuação Profissional.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

CURRICULUM PADRONIZADO – Professor: Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – Auxiliar de Sala	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	15
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de	10

atuação) – máximo de 02 anos	
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – Assistente da hora-atividade	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	30
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

SEGUNDA FASE: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

A 2ª fase - Projeto de Atuação Profissional (classificatório e eliminatório) é um documento que o candidato deverá ser capaz de articular um projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o cargo pretendido do objeto do processo seletivo e com a expectativa de atuação profissional.

O candidato deverá expor sua motivação para participação nas atividades de ensino presencial e híbrido, investigação e de contribuição para o fortalecimento da gestão escolar no contexto institucional; articular as propostas feitas observando as características socioculturais, econômicas e de infraestrutura do município de Ielmo Marinho e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área a qual está se candidatando.

Projeto de Atuação Profissional (PAP) na área do processo seletivo deve estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

O candidato deverá redigir seu Projeto de Atuação Profissional (PAP) em apenas 01 (uma) lauda de folha A4.

Caberá à comissão coordenar a análise dos Projetos de Atuação Profissional, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a desempenho do (a) candidato (a) no Projeto de Atuação Profissional (PAP). O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição do PAP feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar o Projeto de Atuação Profissional (PAP) juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO no Projeto de Atuação Profissional (PAP).

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA FASE.**

TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS)** para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) os habilitados na 2ª fase do certame (projeto de atuação profissional).

A convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

A defesa terá duração máxima de 10 (dez) minutos para apresentação do PAP, da qual devem obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.

As defesas do PAP serão realizadas em sessões virtuais, por meio do aplicativo Google Meet, avisado antecipadamente o dia, horário e o link, comportando, no mínimo, apresentações de 10 (dez) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

A COPS atribuirá ao PAP nota de 0,00 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta).

Durante a Defesa, serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

Os candidatos terão dez minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à defesa no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado. As defesas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, d e 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na terceira fase – defesa do PAP) observando os seguintes procedimentos:

Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci@momarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase})$, dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Projeto de Atuação Profissional);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
10/01/2023	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN, no site da prefeitura e Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
17 e 18/01/2023	Período de Inscrições
23/01/2023	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
25/01/2023	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial do PAP (2ª fase) e interposição de recursos do PAP
30/01/2023	Resposta aos Recursos da Projeto de Atuação Profissional Resultado definitivo da segunda fase pós interposição de recurso ao PAP e convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (3ª fase)
01 e 02/02/2023	Defesa do Projeto de Atuação Profissional com os candidatos convocados.
06/02/2023	Resultado da defesa do projeto de atuação profissional e resultado final do processo seletivo
06/02/2023	Homologação do Processo Seletivo

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 01 (uma) cópia de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;

Conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://ielmomarinho.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Os candidatos aprovados deverão participar da Jornada Pedagógica a partir do dia 08 de fevereiro, entretanto os contratos serão assinados com o início das aulas.

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ele ser rescindido em data anterior à esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2024, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS)

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 009.687.384-19

José Romildo Aprício da Silva – CPF: 074.765.254-69

Kize Aracheli de Lira Silva – CPF: 034.520.984-27

FOTO 3 X 4**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)****CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO :

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: //

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 001/2023 Data da Inscrição: //

Assinatura do Candidato: Email:

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: //

Assinatura do membro da Comissão:

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: /_/_/_____	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F

NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDO R:
DATA DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2023** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para os cargos: E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10 e E11.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos.			
	Atuação como colaborador de projeto ou			
	linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos.			

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

_____ Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE /UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: /_ /_	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDO R:
DATA DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2023** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E1 (Auxiliar de Sala)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.			
	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

_ Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO PADRÃO**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE /UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: /_ /_	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
NOME DO PAI:	

NOME DA MÃE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E2 (Assistente da hora-atividade)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação com carga horária mínima de 10 horas.			
	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

Ielmo Marinho/RN, de janeiro de 2023

_ Candidato (a)

ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: () 1ª fase – Análise curricular () 2ª fase – PAP Observação: enviar para o e-mail: semeciellmomarinho@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
CARGO: CÓDIGO DO CARGO:	

QUESTIONÁRIO:**JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:**

Ielmo Marinho, / / 2023.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO E ATRIBUIÇÕES	
Auxiliar de sala	- Participar das atividades desenvolvidas pelos professores de sala. Substituir o professor em sua ausência. Manter-se integrada com a professor(a) e as crianças, jovens ou adolescentes. Participar das reuniões organizadas pelas escolas, reuniões pedagógicas, de pais, administrativas e outras. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Auxiliar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos (jogos, brinquedos). Promover um ambiente de trabalho de respeito mútuo e cooperação. Atender a criança, jovem ou adolescente, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Seguir as diretrizes da equipe pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, buscando compreender a proposta da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental em implantação na rede municipal de ensino municipal. Participar dos cursos de capacitação organizados pela Secretaria Municipal de Educação. Atender as solicitações dos alunos. Auxiliar na adaptação dos alunos ao ambiente escolar. Comunicar ao professor e à coordenação das escolas quaisquer anormalidades que se manifestem no cotidiano do trabalho. Participar da organização e elaboração do planejamento das propostas a serem realizadas junto aos alunos e organizar os relatórios das propostas realizadas. Participar do planejamento coletivo e formação continuada promovida pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo.
Assistente da hora-atividade	- Participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação de aprendizagem para os alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: (Inglês)	Ministrar todas as aulas previstas na matriz curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente, conforme legislação em vigor e o Projeto Pedagógico da Escola; assumir as atribuições, funções e encargos específicos do Magistério, estabelecidos em legislações e regulamentos próprios; desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento na Rede Municipal de Ensino.
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ciências	

Fundamental Física	Educação
Professor dos Anos Iniciais do Ensino	
Fundamental - Pedagogia	
Professor da Educação Infantil - Pedagogia	

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3BB1EA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 – LOA 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Ipanguaçu, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto. Art.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2023.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
01 - PODER LEGISLATIVO			2.392.950
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.392.950
	01 - LEGISLATIVA		2.392.950
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.392.950
	0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal		2.392.950
	1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades administrativas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.292.950
	Registrar as atividades funcionais do Poder Legislativo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.292.950
	0001 - Ipanguaçu		2.292.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		231.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.117.454
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			2.117.454
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.077.754
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		357.370

	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		357.370
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	Registrar o funcionamento das atividades institucionais da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	235.644
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		235.644
	0001 - Ipanguaçu		235.644
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.044
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA		
	Registrar o funcionamento das atividades institucionais da Consultoria Jurídica	Fiscal	121.726
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.726
	0001 - Ipanguaçu		121.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.386
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.493.260
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		1.281.420
	1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		
	Adquirir um veículo para uso, no desempenho de suas atribuições legais, exclusivo do Gabinete Civil	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização do Gabinete Civil	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.171.880
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar as ações e atividades funcionais do Gabinete Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.161.880
	0001 - Ipanguaçu		1.161.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.680
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM		
	Registrar as atividades vinculadas a Ouvidoria Municipal	Fiscal	39.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.040
	0001 - Ipanguaçu		39.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS		
	Realizar o registro das contribuições a entidades representativas	Fiscal	35.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - Ipanguaçu		35.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		211.840
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTABIL	Fiscal	211.840
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar as atividades funcionais e administrativas da Consultoria Contábil para atuar em prol da contabilização das receitas e despesas municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.840
	0001 - Ipanguaçu		211.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	124 - CONTROLE INTERNO		227.124
	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		227.124
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	227.124
	Registrar as atividades institucionais de Controle Interno no âmbito do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		227.124
	0001 - Ipanguaçu		227.124
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.524
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		39.700
	181 - POLICIAMENTO		27.200
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		27.200
	2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	Fiscal	27.200
	Registrar as despesas da delegacia (ou destacamento) custeadas pelo Município autorizadas através de convênios		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.200
	0001 - Ipanguaçu		27.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	182 - DEFESA CIVIL		12.500
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		12.500
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Fiscal	12.500
	Registrar a promoção ações voltadas a Defesa Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.240.316
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			3.240.316
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.240.316
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.240.316
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		3.240.316
	1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	Fiscal	14.000
	Registrar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a secretaria, como forma de modernizar a gestão administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Ipanguaçu		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	6.000
	Registrar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, visando melhorias administrativas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	Fiscal	3.152.376
	Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.142.376
	0001 - Ipanguaçu		3.142.376
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.185.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		248.976
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	Fiscal	10.500
	Registrar a divulgação de atos oficiais na imprensa oficial		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Ipanguaçu		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Fiscal	6.700
	Registrar as despesas funcionais da Junta do Serviço Militar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.700
	0001 - Ipanguaçu		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	9.000
	Registrar a realização de cursos de capacitação, formação, seminários para os servidores municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Ipanguaçu		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	Fiscal	41.740
	Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.740
	0001 - Ipanguaçu		41.740
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.359.380
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.359.380
	04 - ADMINISTRAÇÃO		247.380
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		247.380
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		247.380
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	247.380
	Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Finanças		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.380
	0001 - Ipanguaçu		233.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.112.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.112.000
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		447.000
	2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP Registrar as despesas com a formação do Patrimônio do Servidor - PASEP	Fiscal	447.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.000
	0001 - Ipanguaçu		430.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	0005 - Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		1.665.000
	1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS Registrar a amortização de débitos de FGTS	Fiscal	605.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		605.000
	0001 - Ipanguaçu		605.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS Registrar a amortização de Dívidas Previdenciárias	Fiscal	405.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.000
	0001 - Ipanguaçu		405.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS Registrar a amortização de demais dívidas contraídas, tais como: dívidas de energia elétrica, de abastecimento de água, de tributos, etc.	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Ipanguaçu		55.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S) Registrar a Amortização de débitos judiciais transitados em julgado	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Ipanguaçu		600.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		480.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			300.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			300.000
	10 - SAÚDE		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		10.000
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Fortalecer os vínculos do cidadão e conselheiros de saúde	Seguridade	So 10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17 - SANEAMENTO		290.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		290.000
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		290.000
	1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS Dar condições dignas para a manutenção da saúde dos habitantes de uma casa.	Seguridade	So 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Buscar soluções para a falta de água no Município	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
	Registrar a construção ou ampliação do sistema de saneamento básico do Município levando qualidade de vida à população	Seguridade	So 120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.072.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.072.000
	12 - EDUCAÇÃO		4.555.660
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.141.400
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		1.141.400
	1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	20.000
	Adquirir fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	Fiscal	60.000
	Reformar o prédio da secretaria municipal, melhorando o ambiente de trabalho e de atendimento daqueles que necessitam		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	1.046.200
	Manter o registro das atividades funcionais da secretaria de educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.042.200
	0001 - Ipangaçu		1.042.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000
	Realizar a formação e/ou capacitação de servidores da Educação, melhorando a qualificação dos profissionais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.200
	Registrar ações de apoio aos Conselhos Municipais de Educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
	0001 - Ipangaçu		5.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.630.400
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		2.630.400
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	200.000
	Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000
	Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000

	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
	Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas nas Escolas do Município	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		30.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		
	Construir ou Reformar Ginásios Poliesportivos nas Escolas do Município, melhorando os espaços para a prática de atividades desportivas	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES		
	Realizar a construção e/ou reforma de bibliotecas localizadas nas escolas da rede municipal de ensino	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Realizar as adequações para a melhoria da acessibilidade nas escolas do ensino fundamental.	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA		
	Realizar a construção e implantação de laboratórios de ciências e informática nas escolas do ensino fundamental para fomentar o aprendizado técnico dos nossos estudantes	Fiscal	55.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Ipangaçu		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES Adquirir um veículo aquático para beneficiar os estudantes que residem em comunidades rurais ilhadas	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL Adquirir câmeras de segurança para as escolas municipais bem como para a frota do transporte escolar	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS Implantar refeitórios nas escolas municipais	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATORIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Promover aulas e cursos preparatórios para os alunos da rede municipal de ensino visando processos seletivos, tais como: IFRN, ENEM, Etc.	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino	Fiscal	50.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.200
	0001 - Ipangaçu		50.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental	Fiscal	266.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - Ipangaçu		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		161.000
	0001 - Ipangaçu		161.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola	Fiscal	402.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		101.000
	0001 - Ipangaçu		101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		301.000
	0001 - Ipangaçu		301.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental	Fiscal	73.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.500
	0001 - Ipangaçu		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.500
	0001 - Ipangaçu		60.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental	Fiscal	10.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
	0001 - Ipangaçu		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.200
	0001 - Ipangaçu		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola	Fiscal	280.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Ipangaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		255.000
	0001 - Ipangaçu		255.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS Registrar as despesas do Ensino Fundamental pagas com recursos próprios	Fiscal	529.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		529.800
	0001 - Ipangaçu		529.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Registrar as despesas financiadas com recursos do QSE	Fiscal	271.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		271.000
	0001 - Ipangaçu		271.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Registrar as despesas do PDDE	Fiscal	3.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000
	0001 - Ipangaçu		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS Realizar a implantação e a manutenção de programas e projetos educacionais voltados ao desenvolvimento do ensino e melhorias nas metas do IDEB	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		642.100
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		642.100
	1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino	Fiscal	50.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.200
	0001 - Ipanguaçu		50.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL Realizar melhorias na acessibilidade das escolas do ensino infantil	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino infantil	Fiscal	90.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Ipanguaçu		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil	Fiscal	61.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.500
	0001 - Ipanguaçu		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.500
	0001 - Ipanguaçu		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil	Fiscal	68.700
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.200
	0001 - Ipanguaçu		20.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		48.500
	0001 - Ipanguaçu		48.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS Registrar as despesas do Ensino Infantil pagas com recursos próprios	Fiscal	362.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		362.200
	0001 - Ipanguaçu		362.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		141.760
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		141.760
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	10.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.200
	0001 - Ipanguaçu		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Realizar o registro das despesas voltadas para a manutenção do ensino de jovens e adultos.	Fiscal	112.360
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		112.360
	0001 - Ipanguaçu		112.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		48.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA Registrar ações inerentes ao Programa Brasil Alfabizado	Fiscal	19.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13 - CULTURA		503.040
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		503.040
	0010 - Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		503.040
	1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL Realizar a reforma e modernização do Teatro Municipal	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Registrar as ações voltadas ao setor cultural contando com o fortalecimento do setor	Fiscal	88.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.040
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		88.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO Consolidar e promover o desenvolvimento do artesanato	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS Manter as ações culturais, apoiando a realização de eventos festivos	Fiscal	323.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		323.000
	0001 - Ipangaçu		323.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Realizar a manutenção periódica do Teatro Municipal	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Ipangaçu		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor Cultural através da Lei Aldir Blanc	Fiscal	20.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		8.000
	0001 - Ipangaçu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		13.300
	695 - TURISMO		13.300
	0009 - Explorando o Turismo Municipal		13.300
	2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS Registrar as atividades de fomento ao Turismo Local, como via econômica e cultural do Município	Fiscal	13.300

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.300
	0001 - Ipanguaçu		13.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			142.586
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			142.586
	04 - ADMINISTRAÇÃO		142.586
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		142.586
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		142.586
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA Registrar as despesas funcionais da secretaria	Fiscal	142.586
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.586
	0001 - Ipanguaçu		142.586
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.176
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.838.450
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			4.838.450
	15 - URBANISMO		4.408.450
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.058.450
	0008 - Melhoría e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		3.058.450
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS Melhorar a infra-estrutura urbana do município através da pavimentação ou recapeamento de vias públicas	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		330.000
	0001 - Ipanguaçu		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS Adquirir veículos e/ou máquinas	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Realizar a abertura de ruas, aquisição e/ou desapropriação de imóveis	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS Construir e/ou reformar abrigos rodoviários	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS Sinalizar vias públicas e identificar prédios públicos	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	Fiscal	30.000
	Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS Construir e/ou reformar Praças Públicas, melhorando esses espaços para servir de mais uma opção de entretenimento e lazer para os municípios	Fiscal	330.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		220.000
	0001 - Ipangaçu		220.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Ipangaçu		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Urbanizar vias públicas embelezando a cidade	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	Fiscal	100.000
	Realizar a construção da praça da juventude para servir de espaço atrativo para os jovens do nosso município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Realizar a construção da garagem municipal para melhor guardar os veículos que são patrimônio do município	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Realizar a construção ou reforma do centro administrativo para abrigar toda a gestão administrativa municipal e melhorar o atendimento ao público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO Construir um mirante na Comunidade de Luzeiro para servir como atrativo turístico bem como ser mais uma opção de lazer no Município	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ Realizar a urbanização da Orla do açude de Pataxó melhorando a infraestrutura da área	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO Realizar a construção de uma ciclovia no município fomentando a prática do esporte	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO Realizar obras de tapa buraco visando melhorar as vias públicas	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	1.677.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.656.450
	0001 - Ipanguaçu		1.656.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Ipanguaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.350.000
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		1.350.000
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL Ofertar os serviços de limpeza pública para todo o município.	Fiscal	1.350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.340.000
	0001 - Ipanguaçu		1.340.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	25 - ENERGIA		352.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		352.000
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		352.000
	1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL Ampliar a rede de Energia Elétrica levando energia para todos	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Ipanguaçu		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município.	Fiscal	335.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000

	0001 - Ipangaçu		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		295.000
	0001 - Ipangaçu		295.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	26 - TRANSPORTE		78.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		78.000
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		78.000
	1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	70.000
	Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL Realizar a manutenção do sistema de trânsito municipal	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Ipangaçu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.097.260
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			1.097.260
	27 - DESPORTO E LAZER		1.097.260
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.097.260
	0011 - Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		1.097.260
	1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer	Fiscal	125.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Ipangaçu		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.500
	0001 - Ipangaçu		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS Realizar a restauração de quadras poliesportivas melhorando os espaços para os atletas	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Ipangaçu		95.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO Realizar a construção ou melhorias nos campos de futebol do Município	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Ipangaçu		65.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Ipangaçu		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Ipangaçu		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000

	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	Fiscal	20.000
	Realizar a construção de espaços de areia que incluem quadras, parques para serem mais uma opção de lazer e entretenimento para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Manter as atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	521.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		517.760
	0001 - Ipanguaçu		517.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		186.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.060
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO Promover o acesso da população ao esporte	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.401.200
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			2.401.200
	20 - AGRICULTURA		2.401.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.812.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		1.812.000
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	1.812.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.792.000
	0001 - Ipanguaçu		1.792.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		589.200
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		589.200
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO Construir e/ou reformar o Mercado Público	Fiscal	230.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Ipangaçu		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA Realizar a implantação do programa de fomento ao cultivo da aquicultura como fonte de geração de emprego e renda para os munícipes e pescadores local	Fiscal	19.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - Ipangaçu		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Ipangaçu		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunidades produtoras da agricultura familiar	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			329.904
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			329.904
	04 - ADMINISTRAÇÃO		329.904
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		329.904
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		329.904
	1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO Adquirir equipamentos para reestruturar a Tributação	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO Registrar as despesas da secretaria	Fiscal	324.904
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		324.904
	0001 - Ipangaçu		324.904
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.604
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.285.484
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			2.285.484
	17 - SANEAMENTO		1.030.500
	605 - ABASTECIMENTO		1.030.500
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		1.030.500
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Realizar a manutenção das caixas d'água municipais e do abastecimento da cidade e de suas comunidades	Fiscal	1.030.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.027.500

	0001 - Ipangaçu		1.027.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Ipangaçu		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.234.984
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		161.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		161.000
	1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	Fiscal	45.000
	Realizar a urbanização ou arborização de ruas, avenidas e canteiros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Ipangaçu		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	Fiscal	100.000
	Registrar as despesas com a Coleta de Lixo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	10.000
	Registrar a transferência de recursos financeiros a Consórcio de resíduos sólidos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	2095 IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	6.000
	Capacitar a comunidade, proporcionando-lhes condições de deslocamento para que conheçam o meio onde vivem e para atuarem como multiplicadores de atitudes ambientalmente corretas em suas comunidades, oferecendo trilhas, oficinas, cursos, minicursos temáticos e eventos na área de educação ambiental, objetivando o desenvolvimento de hábitos e atitudes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		483.984
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		483.984
	1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	Fiscal	20.000
	Adquirir equipamentos e/ou utensílios para a secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	Fiscal	30.000
	Realizar a recomposição da mata ciliar do Rio Pataxó		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	383.984
	Registrar as despesas da secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.984
	0001 - Ipangaçu		375.984
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.484
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	50.000
	Realizar a manutenção do depósito de resíduos sólidos (lixão) do município, no controle do descarte do lixo doméstico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		490.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		490.000
	1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	Fiscal	490.000
	Construir uma adutora de água bruta e tratada no Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		250.000
	0001 - Ipanguaçu		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		200.000
	0001 - Ipanguaçu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	605 - ABASTECIMENTO		100.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		100.000
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	Fiscal	100.000
	Realizar a construção e ou manutenção das Caixas D'água que são fonte de abastecimento do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	20 - AGRICULTURA		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		20.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		20.000
	1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	20.000
	Realizar a perfuração de poços tubulares para servidor de fonte de abastecimento para comunidades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Ipanguaçu		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			457.508
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			457.508
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		397.508
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		397.508
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		397.508
	1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	Seguridade So	50.000
	Registrar a aquisição e doação do Pescado durante a Semana Santa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade So	194.008
	Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.008
	0001 - Ipanguaçu		194.008
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.208
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	10.500
	Registrar o apoio aos Conselhos de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Ipanguaçu		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade So	143.000
	Registrar as ações inerentes ao Programa de Benefícios Eventuais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.000
	0001 - Ipanguaçu		128.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	16 - HABITAÇÃO		60.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		20.000
	0014 - Moradia Digna para Todos		20.000
	1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	Seguridade So	20.000
	Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000
	0014 - Moradia Digna para Todos		40.000
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	Seguridade So	20.000
	Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade So	5.000
	Promover ações que viabilize o acesso a moradia adequada e legalizada, à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	Seguridade So	5.000
	Promover a regularização fundiária de imóveis do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade So	10.000
	Realizar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para favorecer a construção de unidades habitacionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			14.901.254
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			14.901.254
	10 - SAÚDE		14.901.254
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.956.640
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		6.956.640
	1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade So	6.000
	Registrar a aquisição de imóveis para atender demanda da saúde municipal		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	Seguridade So	30.000
	Adquirir um veículo para uso da secretaria municipal de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	Seguridade So	25.000
	Registrar eventuais ações de enfrentamento de situações emergenciais na saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Ipangaçu		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000
	0001 - Ipangaçu		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	6.889.640
	Registrar as ações de manutenção das atividades funcionais da secretaria		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.812.640
	0001 - Ipangaçu		6.812.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		548.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.836.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		77.000
	0001 - Ipangaçu		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE Realizar a capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores da saúde	Seguridade So	6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.211.020
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		6.211.020
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA Adquirir equipamentos para instrumentalizar a atenção básica municipal	Seguridade So	115.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE Construir ou ampliar academias da saúde como sendo incentivo a prática do bem estar	Seguridade So	45.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Construir ou reformar unidades de saúde para melhor assistir os munícipes	Seguridade So	424.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Ipangaçu		22.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.000
	0001 - Ipangaçu		122.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Ipangaçu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000

	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	Seguridade So	66.000
	Adquirir uma unidade de saúde móvel para a atenção básica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade So	125.000
	Adquirir veículos para uso da Estratégia Saúde da Família		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
rgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO Promover o desenvolvimento dos mecanismos fisiológicos para o parto e nascimento, o acolhimento às gestantes e a condução da assistência ao parto sem distócia pela enfermeira obstetra/obstetriz, que garantam os direitos da mulher e da criança.	Seguridade So	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	vinculados à Saúde		
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Construir e/ou reformar o Centro de Especialidades para dar mais conforto aos munícipes	Seguridade So	279.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.000
	0001 - Ipangaçu		7.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS Realizar a contribuição aos Consórcios Públicos voltados a saúde	Seguridade So	130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000

	0001 - Ipanguaçu		130.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS Registrar a manutenção das atividades funcionais dos Agentes Comunitários	Seguridade So	1.278.900
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.278.900
	0001 - Ipanguaçu		1.278.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		214.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Registrar a manutenção das atividades funcionais do PSF	Seguridade So	2.424.900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.415.900
	0001 - Ipanguaçu		2.415.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		192.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		228.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Registrar as atividades funcionais da Atenção Básica	Seguridade So	702.720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		642.720
	0001 - Ipanguaçu		642.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO Registrar a manutenção do Programa de Desempenho dos profissionais da saúde	Seguridade So	219.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		217.700
	0001 - Ipanguaçu		217.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB Registrar as atividades funcionais do PSB	Seguridade So	244.260
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.260
	0001 - Ipanguaçu		242.260

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE Registrar a manutenção do Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	Seguridade So	12.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.500
	0001 - Ipangaçu		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Ipangaçu		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL Registrar a manutenção das atividades da equipe multiprofissional	Seguridade So	47.520
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.520
	0001 - Ipangaçu		45.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE Registrar a manutenção das academias de saúde	Seguridade So	30.520
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.260
	0001 - Ipangaçu		9.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.260
	0001 - Ipangaçu		16.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS Registrar a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial	Seguridade So	6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		928.020
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		928.020
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Adquirir equipamentos para a média e alta complexidade	Seguridade So	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL Adquirir ambulâncias para atender a demanda do sistema de saúde municipal, além da melhoria do serviço aos pacientes	Seguridade So	160.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Ipangaçu		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Ipangaçu		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE Construir e/ou reformar unidades mistas de saúde que englobam atenção especializada	Seguridade So	294.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH Registrar a manutenção das atividades da média e alta complexidade	Seguridade So	409.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		391.020
	0001 - Ipangaçu		391.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Ipangaçu		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		398.520
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		398.520
	1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL Registrar o aparelhamento da Farmácia Básica Municipal	Seguridade So	17.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS Adquirir medicamentos com recursos destinados de Convênios	Seguridade So	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB Registrar a aquisição de medicamentos inerentes a Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade So	326.520
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Ipanguaçu		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.020
	0001 - Ipanguaçu		96.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		132.780
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		132.780
	1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Adquirir um veículo destinado a atender os serviços da Vigilância em Saúde	Seguridade So	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Registrar a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde	Seguridade So	82.780
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.780
	0001 - Ipanguaçu		80.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		274.274
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		274.274
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD Registrar a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	Seguridade So	274.274
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Ipanguaçu		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		271.274
	0001 - Ipanguaçu		271.274
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.824
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.773.274
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.773.274
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.773.274

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		40.000
	1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar melhorias e adequações no prédio sede da assistência social para melhor atender a população	Seguridade So	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipanguaçu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE		222.320
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		222.320
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES Registrar a manutenção do programa de apoio a jovens e adolescentes	Seguridade So	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família	Seguridade So	136.320
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		136.320
	0001 - Ipanguaçu		136.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Registrar as despesas inerentes ao desenvolvimento das ações do FIA	Seguridade So	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.510.954
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		1.510.954
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA Adquirir veículos para ficar a disposição da secretaria de Assistência Social	Seguridade So	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social	Seguridade So	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS Oferecer aos usuários melhores condições de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, além da prestação de outros serviços envolvendo a convivência e o fortalecimento de vínculos	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Ipanguaçu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA Registrar a promoção de ações para geração de emprego e renda	Seguridade So	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS Registrar as ações no SUAS inerentes ao enfrentamento a situações de emergência	Seguridade So	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000
	0001 - Ipangaçu		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias	Seguridade So	303.734
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.080
	0001 - Ipangaçu		75.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.080
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.654
	0001 - Ipangaçu		210.654
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.404
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Registrar a manutenção das atividades funcionais do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade So	869.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		863.880
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		863.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local	Seguridade So	100.740
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.740
	0001 - Ipangaçu		100.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	Seguridade So	63.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		63.600
	0001 - Ipangaçu		63.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO Registrar a manutenção do programa ACESSUAS	Seguridade So	4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			17.274.276
05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			17.274.276
	12 - EDUCAÇÃO		17.274.276
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.436.756
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		13.436.756
	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB Reformar e/ou ampliar unidades escolares	Fiscal	20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REGISTRAR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	957.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		507.000
	0001 - Ipangaçu		507.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		450.000
	0001 - Ipangaçu		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	2.368.956
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.878.956
	0001 - Ipangaçu		1.878.956
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		363.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.356
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		90.000
	0001 - Ipangaçu		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000
	0001 - Ipangaçu		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	Fiscal	10.090.800
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.541.800
	0001 - Ipanguaçu		9.541.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.633.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		484.000
	0001 - Ipanguaçu		484.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.000
	0001 - Ipanguaçu		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.837.520
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		3.837.520
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	Fiscal	2.496.820
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.026.820
	0001 - Ipanguaçu		2.026.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.642.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		344.820
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		400.000
	0001 - Ipanguaçu		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	1.340.700
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		490.700
	0001 - Ipanguaçu		490.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		800.000
	0001 - Ipanguaçu		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			863.282
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			863.282
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		863.282
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		863.282
	0999 - Reserva de Contingência		863.282
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência	Fiscal	863.282
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		863.282
	0001 - Ipanguaçu		863.282
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		863.282
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			61.846.578

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 142D5A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores ocupantes dos cargos públicos abaixo relacionados:

CARGO	NOMINAÇÃO
Procurador Geral do Município	Diogo Santos da Nobrega
Procurador Geral Adjunto	Maria da Glória Pessoa Ferreira
Assessor Jurídico	Thamella Augusta Ferreira de Moraes
Assessor Jurídico	Emannuella Beatriz Silva de Souza
Assessor Jurídico	Paolo Igor Cunha Peixoto
Controlador Geral do Município	Ana Paula da Costa
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jailma Dantas Melo
Chefe de Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Jailton da Cunha Neto
Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Francisca Rodrigues de Souza
Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Pedro Janildo Souza de Araújo Júnior
Secretário Adjunto de Saúde	Yuri Feldmam Cabral da Silva
Secretário Adjunto de Educação e Cultura	Pâmara Paloma de Oliveira
Secretário Adjunto de Educação e Cultura	Lyssandro Henrique de Souza
Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer	Francisco Edson Rodrigues da Silva
Secretário Adjunto de Tributação	Joaci Lopes
Secretário Adjunto de Finanças	Ian Pedro Siqueira Barbosa
Secretário Adjunto de Articulação Política	Almir Varela da Costa
Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca	Francisco Gilderlan T. dos Santos
Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Transporte	Martins Nobre de Souza Neto
Secretário Adjunto de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos	Jadson Antônio Araújo

Art. 2º Ficam ratificados os termos da Portaria nº. 002/2023, Código Identificador nº. 7867C4F5, publicada em 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 16 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador: 182E624C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023.

Avenida Aristóфанes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

DECRETO Nº 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o ano de 2023, no âmbito do município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal De Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município de Jandaíra/RN, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

CALENDÁRIO 2023 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20	Fevereiro	Segunda Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21	Fevereiro	Terça Feira	Carnaval	Feriado Nacional
22	Fevereiro	Quarta Feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
06	Abril	Quinta Feira	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
07	Abril	Sexta Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional

21	Abril	Sexta Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08	Junho	Quinta Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09	Junho	Sexta Feira	Corpus Christi - Imprensado	Ponto Facultativo
07	Agosto	Segunda Feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
07	Setembro	Quinta Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08	Setembro	Sexta Feira	Ind. do Brasil - Imprensado	Ponto Facultativo
02	Outubro	Segunda Feira	Dia dos Mártires - Imprensado	Ponto Facultativo
03	Outubro	Terça Feira	Dia dos Mártires	Feriado Estadual
12	Outubro	Quinta Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13	Outubro	Sexta Feira	Aparecida - Imprensado	Ponto Facultativo
28	Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	Novembro	Quinta Feira	Finados	Feriado Nacional
03	Novembro	Sexta feira	Finados - Imprensado	Ponto Facultativo
15	Novembro	Quarta Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Segunda Feira	Natal	Feriado Nacional
27	Dezembro	Quarta Feira	Emancipação política	Feriado Municipal

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 13 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:B492310F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo e-mail: **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 13 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	MÊS	12		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F80E1571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

LICITAÇÃO Nº 146/2022

Ao **décimo sexto** dia do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2022, processo administrativo nº 1614/2022, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **47.484.691/0001-00**, estabelecida a Travessa Um, nº 83, Arroio Feliz, Feliz/RS – CEP: 95.770-000, sendo representada pelo(a) senhor(a)

LEONARDO MARTINY, portador(a) do CPF: 031.348.950-56 e RG: 2099030484 SJS/DI/RS, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	ALFINETE PARA MURAL CAIXA COM 50 UND EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIS.	ONDA	CX	176	RS 3,50
14	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA (CONFORME EDITAL	IDEA	UN	16	RS 11,24
20	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, TAMANHO 40, APROXIMADAMENTE 2X4 CM.	RED BOR	CX	72	RS 0,80
56	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	PIRA	CX	64	RS 1,70
69	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RÍGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 9MM.	CUTTER	UN	120	RS 1,41
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, PACOTE COM 10 UNIDADES	FIX	UN	120	RS 16,40
78	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPAS TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTITRIVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PAS	WEIBO	UN	104	RS 8,50
81	FITA DUPLA FACE 16X30	FIX	UN	9	RS 10,40
107	MOLHA DEDO, COM 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CARBRINK	CX	40	RS 24,90
109	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS: PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA	CHAMEX	PC	4.000	RS 31,90
132	PASTA AZ LARGA POLYART FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "TIGRADO", COM BOLSA PORTA ETIQUETA E PREDEDOR DE METAL, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. MARCA - POLYART MATERIAL - PAPEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - A X L X P - 35,0CM X 28,0CM X 8,0CM	CHIES	UN	232	RS 17,79
133	PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ONDA	CX	104	RS 6,90
135	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	ONDA	UN	72	RS 25,99
139	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 2 UNIDADES.	ELUX	UN	216	RS 18,79
140	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	ONDA	UN	360	RS 2,38
141	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	ONDA	UN	344	RS 2,10
142	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	ONDA	UN	344	RS 2,40
144	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 14CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT, PARA POTÊNCIA DE 40W.	FUTURO	UN	168	RS 27,99
145	PRANCHETA POLIESTIRENO, PARA USO GERAL, FEITO EM POLIESTIRENO PEGADOR EM POLIESTIRENO, CRISTAL, FORMATO OFÍCIO	WALEU	UN	136	RS 22,39
146	QUADRO 2,00X1,00 BRANCOS, COM SUPORTE PARA APAGADOR, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	CORTIARTE	UN	24	RS 392,84
148	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 5,5ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	CX	16	RS 60,43
149	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	BRW	CX	24	RS 60,52
151	RÉGUA 50 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	WALEU	UN	184	RS 4,79
161	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRÍLICO 180.º DE ACRÍLICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	WALEU	UN	120	RS 3,38

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para este fim;

3.2 A entrega da solicitação deve se dar em até 05(cinco) dias úteis da data de emissão da Ordem de Compra, cumprindo todas as especificações estabelecidas no edital;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os produtos e/ou serviços do presente termo de referência, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra/serviço, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;

Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos LTDA

CNPJ nº 47.484.691/0001-00

LEONARDO MARTINY

CPF: 031.348.950-56 e RG: 2099030484 SJS/DI/RS

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:F2F665EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

LICITAÇÃO Nº 146/2022

Ao **décimo sexto** dia do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, processo administrativo nº 1614/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02**, estabelecida a Rua Pintibu, nº 784, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620, sendo representada pelo(a) senhor(a) WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA, portador(a) do CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	AGENDA EXECUTIVA COM ÍNDICE ANUAL COM NO MÍNIMO 365 PAGINAS.	TILIBRA	UN	96	R\$ 16,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO N 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPAS DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL.	RADEX	UN	40	R\$ 5,30
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO N 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPAS DE METAL COM ENTITAMENTO PRETO.	RADEX	UN	40	R\$ 5,30
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 143X50X28 MM, COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.	RADEX	UN	120	R\$ 4,40
6	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MEDINDO 60X150X24 MM.	LEONORA	UN	232	R\$ 0,80
7	"BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM"	ARTE LATEX	PC	176	R\$ 6,70
8	"BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 7,0", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM."	ARTE LATEX	TUB	200	R\$ 6,50
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU COM 246 METROS.	EUROMA	RL	56	R\$ 12,50
11	BARBANTE ESCOLAR CRU VOLTADO PARA ARTESANATO E USO DE MATERIAL ESCOLAR, DESCRIÇÃO: Nº 04 COM 152 METROS.VARIAÇÃO DE 5%.	EUROMA	RL	24	R\$ 6,90
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA, PACOTE DE 1KG.	TEK BOND	PC	120	R\$ 49,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA, PACOTE DE 1KG.	TEK BOND	PC	120	R\$ 46,00
15	BINDER CLIPS 15 MM, PRETO CAIXA COM 60 UNIDADES	CIS	CX	120	R\$ 13,90
16	BINDER CLIPS 51MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	CX	104	R\$ 10,44
17	BINDER CLIPS DE 32MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CORES DIVERSAS	CIS	CX	120	R\$ 14,60
18	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 38MM X 50MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 4 BLOCOS.	NOTFIX	PC	552	R\$ 4,60
19	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1 BLOCO.	NOTFIX	PC	528	R\$ 4,60
21	CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA - 96FLS	CREDEAL	UN	120	R\$ 2,38
22	CADERNO DE DESENHO CAPA PAPELÃO 200X280 MM COM 48 FOLHAS.	CREDEAL	UN	232	R\$ 3,75
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO	WALEU	UN	72	R\$ 38,00
24	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 175X290X380MM, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	344	R\$ 7,40
25	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 347MMX245MMX133MM, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UN	344	R\$ 7,20
26	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM TECLAS DE PLÁSTICO.	KENKKO	UN	64	R\$ 14,00
27	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA 8ML CADA	BIC	UN	120	R\$ 4,20
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL, TAMPAS ANTIFIXANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	120	R\$ 28,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA, TAMPAS ANTIFIXANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	64	R\$ 28,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMPAS ANTIFIXANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	40	R\$ 28,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	64	R\$ 28,30
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	40	R\$ 28,30
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	40	R\$ 28,30
34	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPAS OCTAVADAS PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAS	LEONORA	UN	64	R\$ 4,08
35	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS E PONTA INDEFORMÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	176	R\$ 18,60
36	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR PRETA, TAMPAS DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	24	R\$ 27,00
37	CARTOLINA 180 GR/M², MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL, TAMANHO: 50 X 66 CM, PCT COM 100 FOLHAS. CORES CLARAS/ BÁSICAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE. AS QUANTIDADES DE CADA COR, SERÃO	VMP	UN	864	R\$ 0,90

	DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
38	CARTOLINA LAMINADA 150G. DIMENSÕES 49X59CM CORES VARIADAS.	VMP	UN	112	RS 1,20
39	CARTOLINA VMP COLOR SET DUPLA FACE, FLUORESCENTE. TAMANHO: 48X66 CM. COR: SORTIDAS.	VMP	UN	120	RS 1,20
40	CARTOLINAS GUACHES DIVERSAS CORES.	VMP	UN	232	RS 1,50
41	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	264	RS 2,38
42	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	160	RS 2,80
43	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	896	RS 2,80
44	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	336	RS 2,98
45	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	128	RS 3,20
46	COLA BASTÃO ATÓXICA FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CIS	CX	64	RS 12,20
47	COLA BASTÃO ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CIS	CX	64	RS 34,00
48	COLA BRANCA: COLA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, ETC. 1 LITRO.	KOALA	TUB	56	RS 12,00
49	COLA BRANCA: COLA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, ETC. 90 GRAMAS.	KOALA	TUB	592	RS 2,19
50	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES (TIPO ACRILEX)	KOALA	CX	80	RS 9,30
51	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	KOALA	CX	80	RS 9,80
52	COLA COM GLITTER 35 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	KOALA	CX	80	RS 15,00
53	COLA DE ISOPOR 500ML	KOALA	TUB	80	RS 11,50
54	COLA DE ISOPOR E E.V.A 90 GRAMAS	KOALA	UN	48	RS 5,40
55	COLA DE SILICONE 100ML	KOALA	UN	232	RS 9,40
57	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CX	120	RS 3,00
58	COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	LEONORA	CX	120	RS 4,50
59	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML ATÓXICO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA	CIS	CX	64	RS 20,00
60	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUÇA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRIST	NOBRE	UN	48	RS 42,00
61	ELÁSTICO EM LATÉX NÚMERO 18 PACOTE COM 1KG.	MERCUR	PC	96	RS 22,90
62	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 76,00
63	ENVELOPE BRANCO FORMATO 260X360MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 112,00
64	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 170X250MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 68,00
65	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 104,00
66	ENVELOPES SACO KRAFT OURO FORMATO 176X250MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 77,00
67	ENVELOPES SACO KRAFT OURO FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CX	48	RS 159,00
68	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RÍGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 18MM.	ADECK	UN	232	RS 1,60
70	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	ACC	UN	232	RS 1,60
71	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 19X50.	ADELBRAS	UN	232	RS 9,40
72	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 25X50.	ADELBRAS	UN	232	RS 9,90
73	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 50X50	ADELBRAS	UN	232	RS 9,90
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, PACOTE COM 10 UNIDADES	ADELBRAS	UN	120	RS 13,50
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M, PACOTE COM 13 UNIDADES	ADELBRAS	UN	72	RS 24,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M PACOTE COM 05 UNIDADES	ADELBRAS	UN	232	RS 22,50
79	FITA DE CETIM 10MM CORES DIVERSAS	SANTANA	UN	96	RS 6,50
80	FITA DE CETIM 50MM CORES DIVERSAS	SANTANA	UN	96	RS 9,70
82	FOLHA DE E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANT	EVAMAX	UN	400	RS 1,10
83	FOLHA DE E.V.A. MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESURA DE 2 MM MODELO GLITTER NAS CORES DIVERSAS. PCT COM 5 UNIDADES	EVAMAX	PC	264	RS 23,40
84	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	UN	208	RS 2,00
85	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	UN	208	RS 12,90
86	FOLHA DE ISOPOR 25MM	FRICALOR	UN	128	RS 15,44
89	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO 30CM DE DIÂMETRO X 42CM DE ALTURA. PRODUZIDO COM ESFERA INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDESTAL EM PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS, NOMENCLATURA ATUALIZADA EM PORTUGUÊS, DIVISÃO POLÍTICA DO MUNDO, CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES.	XALINGO	UN	16	RS 480,00
90	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	96	RS 48,00
91	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL, ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA CAPACIDADE ATE 25 FL	MASTERPRINT	UN	96	RS 12,00
92	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS, COMPRIMENTO 17,5CM, LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	MASTERPRINT	UN	40	RS 35,00
93	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 195MM X 7MM X 58MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACP	PC	96	RS 13,00
94	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 300MM X 9MM X 112MM. PCT COM 50 UNIDADES	ACP	PC	64	RS 12,00
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 MM, CAIXA COM 5.000	ACC	CX	232	RS 5,20
96	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO (TIPO ROMEU/ JULIETA) 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES	ACC	CX	40	RS 11,00
97	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MÍNIMO 4G: COMPOSTO DE AGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E	KOALA	UN	40	RS 5,00

	LARANJA. NORMAS D				
98	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA, Nº FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE NÚMERO 2 MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	120	RS 44,00
99	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	GRAFSET	UN	104	RS 10,00
100	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	GRAFSET	UN	96	RS 20,00
101	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	GRAFSET	UN	96	RS 6,00
102	LIVRO DE PONTO 100 PÁGINAS, 04 ASSINATURAS: 220 X 320 MM, CAPA 1250 G/M2, REVESTIDA PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 90 G/M2, COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UN	112	RS 20,00
103	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	GRAFSET	UN	80	RS 8,00
104	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES, ALTA DURABILIDADE, FACIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR. PONTA MACIA E ESCR	MASTERPRINT	CX	64	RS 35,00
105	MARCADOR PÁGS. FLAG ADESIVO/ DOCUMENTOS, 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS, SENDO 5 CORES CARTELA 5 FLAGS, 20 FOLHAS CADA	3M	UN	96	RS 4,90
106	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA NA COR VARIADA EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR11786.	KOALA	UN	96	RS 4,20
108	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA CANETA, CLIPS E BORRACHA, ETC COR PRETO	WALEU	UN	72	RS 11,00
110	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60X40) CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	VMP	UN	24	RS 25,00
111	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50 FOLHAS MARFIM	VMP	PC	16	RS 19,00
112	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 85X100 CM	VMP	UN	400	RS 1,68
113	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 90X100 CM	VMP	UN	400	RS 1,50
114	PAPEL COUCHÊ DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 150G/M2, COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4, PCT 50 FOLHAS	VMP	PC	24	RS 24,00
115	PAPEL CREPOM 0,48CM X 2,00M, PESANDO 18G/M2, NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 FOLHAS	VMP	UN	400	RS 21,00
116	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180G A4 50 FOLHAS	VMP	PC	24	RS 25,00
117	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO 66X96CM	VMP	UN	400	RS 1,05
118	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS	SUZANO	PC	48	RS 53,00
119	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 MEDINDO 210 X297MM PESO 60 BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	SUZANO	PC	48	RS 58,00
120	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFICIO, COR PRETA	POLIBRAS	UN	48	RS 22,00
121	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO C/ CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADE	POLIBRAS	PC	528	RS 42,00
122	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO TAMANHO OFICIO, 2CM 18 SORTIDA.	POLIBRAS	UN	544	RS 2,35
123	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 32 MM.	POLIBRAS	UN	472	RS 4,00
124	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 35 MM.	POLIBRAS	UN	448	RS 4,15
125	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 55 MM	POLIBRAS	UN	576	RS 4,00
126	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA TRANSPARENTE 3X235X335	POLIBRAS	UN	416	RS 2,40
127	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 30MM X 245X335MM	POLIBRAS	UN	312	RS 4,00
128	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 40MM X 245X335MM	POLIBRAS	UN	208	RS 4,00
129	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 50MM X 245X335MM	POLIBRAS	UN	360	RS 4,95
130	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISÓRIAS	FRAMA	UN	184	RS 21,00
131	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2 COM GRAMPO TRILHO EM METAL TAMANHO OFICIO VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	FRAMA	UN	808	RS 6,31
136	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	MASTERPRINT	UN	104	RS 45,00
137	PILHA AA PEQUENA COM 4 UNIDADES, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	ELGIN	UN	1.288	RS 5,50
138	PILHA AAA ALCALINA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	UN	1.880	RS 4,50
143	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 20CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT, PARA POTÊNCIA DE 40W.	MASTERPRINT	UN	200	RS 15,00
150	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	CX	16	RS 49,90
152	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTÍMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA	WALEU	UN	600	RS 1,00
153	T.N.T, GRAMATURA 40, ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	ACP	RL	240	RS 70,00
154	TESOURA DE PICOTAR ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO	MASTERPRINT	UN	40	RS 22,00
155	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR AZUL, PARA DESTRO, 2 DEDOS COM REBITE PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	UN	668	RS 2,20
156	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	MASTERPRINT	UN	104	RS 5,40
157	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NA COR (AZUL,	KOALA	CX	64	RS 3,00

	AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 15				
158	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40ML	RADEX	UN	32	R\$ 6,00
159	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 28ML PRETO	RADEX	UN	48	R\$ 5,40
160	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA	ACRILEX	UN	176	R\$ 3,50
162	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL - PACOTE COM 10 ACP, 1039CR, INCOLOR, PACOTE DE 10	POLIBRAS	UN	24	R\$ 5,00
163	BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT REFIL ROSA NEON 76 MM X 76 MM - 90 FOLHAS	3M	UN	464	R\$ 5,00
164	BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT REFIL VERDE NEON 76 MM X 76 MM - 90 FOLHAS	3M	UN	464	R\$ 4,95

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para este fim;

3.2 A entrega da solicitação deve se dar em até 05(cinco) dias úteis da data de emissão da Ordem de Compra, cumprindo todas as especificações estabelecidas no edital;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:
- Grave perturbação da ordem;
 - Estado de emergência;
 - Calamidade pública;
 - Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
 - Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.
- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os produtos e/ou serviços do presente termo de referência, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra/serviço, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
 Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
 Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.
 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:7

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Walber César Melo Da Rocha

CNPJ nº 13.920.428/0001-02

WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA

CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7067E125**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 PP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 029/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 PP, destinado à Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2192 - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA (05.605.752/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12947 - GESTÃO SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE ISSBAN - FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	Mês	12	1.750,00	21.000,00
Total (R\$):				21.000,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6814DDDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 PP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 035/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação do Serviço de hospedagem traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de saúde na Capital do Estado, Cidade de Natal - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

277 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (13.588.774/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1979 - SEERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem (Com quartos em perfeitas condições de uso, banheiros limpos, camas em perfeitas condições de uso para os hóspedes). Translado (Manter a disposição dos hóspedes 2 veículos com motorista 24 horas). Alimentação (Café da Manhã, Almoço e Jantar), para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha- RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.(UMA DIÁRIA COMPLETA)	UND	2.200	120,00	264.000,00
2	10239 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem (Com quartos em perfeitas condições de uso, banheiros limpos, camas em perfeitas condições de uso para os hóspedes). Translado (Manter a disposição dos hóspedes 2 veículos com motorista 24 horas). Alimentação (Café da Manhã, Almoço e Jantar), para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha- RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.(MEIA DIÁRIA)	UND	1.000	75,00	75.000,00
Total (R\$):				339.000,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:031700DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16010001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 PP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16010001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022 PP, homologada em 16/01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação do Serviço de hospedagem traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de saúde na Capital do Estado, Cidade de Natal - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 035/2022 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

277 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (13.588.774/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1979 - SEERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem (Com quartos em perfeitas condições de uso, banheiros limpos, camas em perfeitas condições de uso para os hóspedes). Translado (Manter a disposição dos hóspedes 2 veículos com motorista 24 horas). Alimentação (Café da Manhã, Almoço e Jantar), para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.(UMA DIÁRIA COMPLETA)	UND	2.200	120,00	264.000,00
2	10239 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem (Com quartos em perfeitas condições de uso, banheiros limpos, camas em perfeitas condições de uso para os hóspedes). Translado (Manter a disposição dos hóspedes 2 veículos com motorista 24 horas). Alimentação (Café da Manhã, Almoço e Jantar), para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.(MEIA DIÁRIA)	UND	1.000	75,00	75.000,00
Total					339.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/01/2023, tendo seu término em 16/01/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/01/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA

CNPJ: 13.588.774/0001-27

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:65C2A415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1120003/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs (ITENS FRACASSADOS)

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	140,24	7.012,00
00026	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	86,76	2.602,80
00027	FIO DE ALGODÃO 1.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	89,43	2.682,90
00051	Solução degermante de gliconato de clorexidina a 2% forma farmacêutica solução com tensoativos, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml	VIC PHARMA	LT	100,00	18,62	1.862,00
00052	Sonda nasoesteral n°10, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00
00054	Sonda nasoesteral n°8, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00
00056	Tubos de silicone n° 206 c/ 15mt, para aspiração	PERFITECNICA	UND	50,00	160,50	8.025,00
00063	Protetor solar – fps 60 – uva-uvb balanceado; resistente água por duas horas; fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce; 200ml.	NUTRIEX	UND	375,00	48,00	18.000,00
Total:						45.312,70

Vencedor(es): CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.130.732/0001-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Agulha descartável para peridural (perican) n°16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	KDL	UND	1500,00	10,00	15.000,00
00003	CANULAS DE GUEDEL n° 00	FOYOMED	UND	10,00	3,24	32,40
00029	FIO DE POLIPROPILENO 1.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	LABOR	CX	30,00	56,17	1.685,10
00030	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	216,68	10.834,00
00031	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	213,78	10.689,00
00041	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede.	FOYOMED	UND	50,00	10,50	525,00
00042	Otoscópio em material metal, de led fibra óptica, com 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) e estojo para otoscópio e seus acessórios com alimentação por pilhas aa aprovado pela anvisa	MD	UND	20,00	821,60	16.432,00
00044	Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso).	ACCUMED	UND	20,00	100,00	2.000,00
00048	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca	WILTEX	UND	600,00	1,22	732,00
00050	Seringa descartável para insulina, com capacidade para 50 unidades, escala de gradação de 1 em 1 unidade, agulha de 6 mm de comprimento x 0,25 mm (31 G) de diâmetro.	SR	UND	10000,00	0,30	3.000,00
00055	Tubo hospitalar, látex natural, n°200 15mt	TARGA	UND	10,00	49,00	490,00
Total:						61.419,50

Vencedor(es): FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00049	Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	FBS	PCT	3000,00	69,30	207.900,00
Total:						207.900,00

Vencedor(es): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	134,72	6.736,00
00011	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00013	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00020	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00021	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00024	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	DONATI/DONATI	CX	30,00	64,90	1.947,00
Total:						36.603,00

Vencedor(es): MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	FIO DE ALGODÃO 0.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	BRASUTURE	CX	30,00	50,00	1.500,00
00028	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	BRASUTURE	CX	150,00	43,16	6.474,00
Total:						7.974,00

Vencedor(es): PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	Macacão hospitalar - macacão de segurança confeccionado com tecido impermeável; com uma camada de filme polietileno de alta densidade. confeccionado com costuras reforçadas com abertura frontal em zíperes, com e sem sela protetora, com elásticos no capuz, mangas e tornozelos.	DG	UND	1000,00	29,70	29.700,00
Total:						29.700,00

Valor Total **R\$388.909,20** (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 13 de Janeiro 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:44D7ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11010002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84.

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN**, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, com Inscrição Municipal nº 20145 e sede na Rua Projetada, 01, Loteamento Mirante do Trairi – centro, Monte Alegre-RN, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Soares Gomes**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 001.190.531 SSP/RN e CPF nº 008.106.354-70, residente na Rua Luiza Alves Carneiro, 2475, Zona Rural, CEP: 59.182.000, doravante denominada simplesmente de CONTRADADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mão de Obra para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

- Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	VIGIA NOTURNO – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins.	DIARIA	2.920	57,15	166.878,00
00002	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DURAÇÃO DO SERVIÇO: Repensável pela fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.	DIARIA	2.829,14	57,15	161.685,35
00003	MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DIARIA	2.190	57,15	125.158,50

	DE ATIVIDADES: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares.				
00004	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	DIARIA	1.549,16	57,15	88.534,49
00005	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	50,66	57,15	2.895,22
00006	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	1.848,82	57,15	105.660,06
00007	DIGITADOR – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	DIARIA	2.160,53	57,15	123.474,29
00008	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	DIARIA	1.285,00	57,15	73.437,75
00009	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	198,15	57,15	11.324,27
00010	MOTORISTA (CH – B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	1.825	57,15	104.298,75
00011	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.	DIARIA	3.650	28,57	104.280,50
00012	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	DIARIA	1.000	68,67	68.670,00
Valor Total: R\$ 1.136.297,18					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO:	
2011	Manut. Das Atividades do Ensino Básico
2035	Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 %
2218	Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%
2219	Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, 10 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ALEXANDRE SOARES GOMES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....	2.....
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C45F963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1120003/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs (ITENS FRACASSADOS)

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	140,24	7.012,00
00026	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	86,76	2.602,80
00027	FIO DE ALGODÃO 1.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	89,43	2.682,90
00051	Solução degermante de gliconato de clorexidina a 2% forma farmacêutica solução com tensoativos, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml	VIC PHARMA	LT	100,00	18,62	1.862,00
00052	Sonda nasoenteral nº10, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00
00054	Sonda nasoenteral nº8, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00
00056	Tubos de silicone nº 206 c/ 15mt, para aspiração	PERFITECNICA	UND	50,00	160,50	8.025,00
00063	Protetor solar – fps 60 – uva+uvb balanceado; resistente água por duas horas; fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce; 200ml.	NUTRIEX	UND	375,00	48,00	18.000,00
Total:						45.312,70

Vencedor(es): CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.130.732/0001-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	KDL	UND	1500,00	10,00	15.000,00
00003	CÂNULAS DE GUEDEL nº 00	FOYOMED	UND	10,00	3,24	32,40
00029	FIO DE POLIPROPILENO 1.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	LABOR	CX	30,00	56,17	1.685,10
00030	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	216,68	10.834,00
00031	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	213,78	10.689,00
00041	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede.	FOYOMED	UND	50,00	10,50	525,00
00042	Otoscópio em material metal, de led fibra óptica, com 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) e estojo para otoscópio e seus acessórios com alimentação por pilhas aa aprovado pela anvisa	MD	UND	20,00	821,60	16.432,00
00044	Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso).	ACCUMED	UND	20,00	100,00	2.000,00
00048	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca	WILTEX	UND	600,00	1,22	732,00
00050	Seringa descartável para insulina, com capacidade para 50 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, agulha de 6 mm de comprimento x 0,25 mm (31 G) de diâmetro.	SR	UND	10000,00	0,30	3.000,00
00055	Tubo hospitalar, látex natural, nº200 15mt	TARGA	UND	10,00	49,00	490,00
Total:						61.419,50

Vencedor(es): FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00049	Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	FBS	PCT	3000,00	69,30	207.900,00
Total:						207.900,00

Vencedor(es): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	134,72	6.736,00
00011	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00013	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00020	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00021	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00024	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	DONATI/DONATI	CX	30,00	64,90	1.947,00
Total:						36.603,00

Vencedor(es): MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	FIO DE ALGODÃO 0.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	BRASUTURE	CX	30,00	50,00	1.500,00
00028	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	BRASUTURE	CX	150,00	43,16	6.474,00
Total:						7.974,00

Vencedor(es): PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	Macacão hospitalar - macacão de segurança confeccionado com tecido impermeável; com uma camada de filme polietileno de alta densidade. confeccionado com costuras reforçadas com abertura frontal em zíperes, com e sem sela protetora, com elásticos no capuz, mangas e tornozelo s.	DG	UND	1000,00	29,70	29.700,00
Total:						29.700,00

Valor Total **R\$388.909,20** (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 13 de Janeiro 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:99C10D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 022/2022, processo administrativo nº. 1204002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 05/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com especificação no Termode Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.512.339/0001-93
ENDEREÇO: R TABELIAO JULIO FERREIRA, CENTRO, CEP: 59.430-000, LAGOA DE VELHOS/RN
REPRESENTANTE LEGAL: NILSON FERREIRA DE SOUSA
CPF: 703.388.094-49
E-MAIL: netconstrutora@hotmail.com
TELEFONE FIXO: (84) 3211-1018

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (MÍNIMO 2016) MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8 CÂMBIO MANUAL AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO FREIO ABS AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PILOTO AUTOMÁTICO REGULAGEM DE ALTURA DE VOLANTE KIT MULTI MÍDIA, DIREÇÃO ELÉTRICA 139 CAVALOS. SEM MOTORISTA – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO (1 VEÍCULO)	12	MÊS	R\$ 5.795,00	R\$ 69.540,00
	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TIPO VAN, ANO MÍNIMO 2010 COM TRÊS PORTAS, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS (COM O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV, COM MOTORISTA DISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12	MÊS	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TIPO VAN, ANO MÍNIMO 2010 COM TRÊS PORTAS, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS (COM O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV, COM MOTORISTA DISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KM	84.000	R\$ 2,80	R\$ 235.200,00
Valor Total:					R\$ 382.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor de item que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de itens não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores de itens para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor dos itens será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de LAGOA D'ANTA/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

N & T Construcoes Comercio E Servicos LTDA CNPJ: 11.512.339/0001-93

NILSON FERREIRA DE SOUSA

CPF: 703.388.094-49

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:79AF8E8C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), no Edifício sede desta prefeitura, na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, N & T CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, incrita no CNPJ. Nº. 11.512.339/0001-93, estabelecida na cidade de LAGOA DE VELHOS/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por o Sr. NILSON FERREIRA DE SOUSA, CPF Nº. 703.388.094-49, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho da PREFEITO do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1204002/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (MÍNIMO 2016) MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8 CÂMBIO MANUAL AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO FREIO ABS AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PILOTO AUTOMÁTICO REGULAGEM DE ALTURA DE VOLANTE KIT MULTI MÍDIA, DIREÇÃO ELÉTRICA 139 CAVALOS. SEM MOTORISTA - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO (1 VEÍCULO)	12	MÊS	R\$ 5.795,00	R\$ 69.540,00
	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO VAN, ANO MÍNIMO 2010 COM TRÊS PORTAS, CAPACIADA PARA 15 PASSAGEIROS (COM O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV, COM MOTORISTA DISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12	MÊS	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO VAN, ANO MÍNIMO 2010 COM TRÊS PORTAS, CAPACIADA PARA 15 PASSAGEIROS (COM O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV, COM MOTORISTA DISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KM	84.000	R\$ 2,80	R\$ 235.200,00
Valor Total:					R\$ 382.000,00

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em

15/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

REAJUSTE:

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

VEDAÇÕES:

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FORO:

É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pela Contratante

N & T Construcões Comercio e Servicos LTDA

CNPJ: 11.512.339/0001-93

NILSON FERREIRA DE SOUSA

CPF: 703.388.094-49

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._CPF:

2._CPF:

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D4271410

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Ver. Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, Lagoa D'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 017/2022, processo administrativo nº. 919001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 05/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS GELADEIRAS E VENTILADORES), com especificação

no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D+ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20.547.854/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rio Mogi Guaçu - CEP: 59068380 – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: DIMAS FRANCELINO DE MOURA JUNIOR

CPF: 010.300.664-85

E-MAIL: DIMAS@DMAISENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE CELULAR: (84) 99414-7143

LOTE I – SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADOS					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	40,00	SERV	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
2	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	52,00	SERV	R\$ 198,00	R\$ 10.296,00
3	CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	50,00	SERV	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CAPACITORES, PROTETOR TERMICO, MANCAL, COXIM DA TURBINA E SENSORES	32,00	SERV	R\$ 66,00	R\$ 2.112,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	40,00	SERV	R\$ 105,20	R\$ 4.208,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS	56,00	SERV	R\$ 154,00	R\$ 8.624,00
LOTE II – SERVIÇOS EM VENTILADORES, FREEZERS, GELADEIRAS E PURIFICADORES					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	50,00	SERV	R\$ 75,67	R\$ 3.783,50
2	MANUTENÇÃO FREEZER HORIZONTAL (02 PORTAS)	22,00	SERV	R\$ 125,60	R\$ 2.763,20
3	MANUTENÇÃO FREEZER HORIZONTAL (01 PORTA)	23,00	SERV	R\$ 91,20	R\$ 2.097,60
4	MANUTENÇÃO GELADEIRA (1 PORTA)	28,00	SERV	R\$ 76,00	R\$ 2.128,00
5	MANUTENÇÃO GELADEIRA (2 PORTAS)	32,00	SERV	R\$ 126,59	R\$ 4.050,88

6	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO (GELA ÁGUA)	41,00	SERV	R\$ 91,27	R\$ 3.742,07
7	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	39,00	SERV	R\$ 126,64	R\$ 4.938,96
8	MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES	21,00	SERV	R\$ 75,99	R\$ 1.595,79

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 05/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência

da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José de Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa D'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

D+ Engenharia LTDA

CNPJ: 20.547.854/0001-08

DIMAS FRANCELINO DE MOURA JUNIOR

CPF: 010.300.664-85

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:73DA72B6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS GELADEIRAS E VENTILADORES), que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN e a empresa D+ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 010.300.664-85, nos termos da Lei 8.666/93, oriunda do Pregão Eletrônico de Nº. 017/2022 – SRP - Sistema de Registro de Preços.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, instalada Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº. 69 - centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, brasileira, solteiro, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, D+ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 010.300.664-85, estabelecida na cidade de NATAL/RN, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por o Sr. DIMAS FRANCELINO DE MOURA JUNIOR CPF: 010.300.664-85, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919001/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS GELADEIRAS E VENTILADORES), conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS GELADEIRAS E VENTILADORES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

LOTE I – SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADOS					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	40,00	SERV	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
2	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDIDICONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	52,00	SERV	R\$ 198,00	R\$ 10.296,00
3	CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	50,00	SERV	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CAPACITORES, PROTETOR TERMICO, MANCAL, COXIM DA TURBINA E SENSORES	32,00	SERV	R\$ 66,00	R\$ 2.112,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS.	40,00	SERV	R\$ 105,20	R\$ 4.208,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS	56,00	SERV	R\$ 154,00	R\$ 8.624,00
LOTE II – SERVIÇOS EM VENTILADORES, FREEZERS, GELADEIRAS E PURIFICADORES					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total

1	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	50,00	SERV	R\$ 75,67	R\$ 3.783,50
2	MANUTENÇÃO FREEZER HORIZONTAL (02 PORTAS)	22,00	SERV	R\$ 125,60	R\$ 2.763,20
3	MANUTENÇÃO FREEZER HORIZONTAL (01 PORTA)	23,00	SERV	R\$ 91,20	R\$ 2.097,60
4	MANUTENÇÃO GELADEIRA (1 PORTA)	28,00	SERV	R\$ 76,00	R\$ 2.128,00
5	MANUTENÇÃO GELADEIRA (2 PORTAS)	32,00	SERV	R\$ 126,59	R\$ 4.050,88
6	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO (GELA ÁGUA)	41,00	SERV	R\$ 91,27	R\$ 3.742,07
7	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	39,00	SERV	R\$ 126,64	R\$ 4.938,96
8	MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES	21,00	SERV	R\$ 75,99	R\$ 1.595,79

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 03/01/2024, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17040000

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

REAJUSTE:

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; Amigavelmente, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

VEDAÇÕES:

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FORO:

É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN. Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pela Contratante

D+ Engenharia LTDA

CNPJ: 20.547.854/0001-08

DIMAS FRANCELINO DE MOURA JUNIOR

CPF: 010.300.664-85

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._CPF:

2._CPF:

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FD79E856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 006/2023 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de fevereiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3565	WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	Secretaria Saúde	Municipal de	2022/2023	Técnica de Enfermagem	27.02.2023 a 28.03.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F674CDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.324/2022 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.324/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 7.898,48, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 7.898,48 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.898,48
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					7.898,48
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				7.898,48
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	951,09
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.947,39
Anexo II (Redução)					7.898,48
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					7.898,48
	2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)				7.898,48
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.898,48

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:3FDE5AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 944/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 944/2023

Lucrécia/ RN, 16 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43- Fundo Municipal de Assistência Social			
			577 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 13.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43- Fundo Municipal de Assistência Social			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 13.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4BDB9E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

PROCESSO DE DESPESA: 1/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 48.025.331/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Jaguarari, nº 2281, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59062-500.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (NA PEGADA DO COYOTE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (NA PEGADA DO COYOTE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.	SERV	01	30.000,00	30.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 000001/2023

DATA DO TERMO: 02/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2023 até 31/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

P/ CONTRATADA: Rogério Medeiros Cabral Júnior

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8CC0938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 15/2023 INEXIGIBILIDADE 17/2023 CONTRATO Nº 18/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 15/2023
INEXIGIBILIDADE 17/2023

CONTRATO Nº 18/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE JOEDSON FELIPE.**

Data: 13/01/2023

Vigência: 13/01/2023 até 17/01/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **GILTON P. DE CASTRO - ME**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019278 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE JOEDSON FELIPE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				Total: R\$ 1.500,00	

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C4DAA4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32 PROCESSO Nº 206/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32

Processo Nº 206/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 NA RURAL AM PARELHAS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de serviço à Rádio Rural AM Parelhas, pelo serviço especial de divulgação durante as festividades do Padroeiro São Sebastião 2023. A cobertura especial oferecerá ainda flashes ao vivo sobre as festividades, transmissão ao vivo, entrevistas, entre outras veiculações dos eventos religiosos e culturais do município. Considerada a segunda maior festa de Padroeiro na região do Seridó, é de suma importância, a respectiva divulgação durante todo o período das festividades, para alavancar o potencial turístico, cultural e religioso, gerando maior desenvolvimento econômico no município; sabendo-se ainda que os munícipes e toda a cidade se prepara para acolher os visitantes, parelhenses ausentes, para a Festa do Padroeiro São Sebastião, que acontecerá durante os dias 10 à 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FUDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA					
CNPJ: 08.385.353/0001-69					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022375 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ESPECIAL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 NA RÁDIO RURAL AM PARELHAS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total:					R\$ 4.000,00

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 13 de janeiro de 2023

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul. de Desenv. Econom. Tur. e Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:77F955CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32 PROCESSO Nº 206/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32****PROCESSO Nº 206/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 NA RURAL AM PARELHAS.**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de serviço à Rádio Rural AM Parelhas, pelo serviço especial de divulgação durante as festividades do Padroeiro São Sebastião 2023. A cobertura especial oferecerá ainda flashes ao vivo sobre as festividades, transmissão ao vivo, entrevistas, entre outras veiculações dos eventos religiosos e culturais do município. Considerada a segunda maior festa de Padroeiro na região do Seridó, é de suma importância, a respectiva divulgação durante todo o período das festividades, para alavancar o potencial turístico, cultural e religioso, gerando maior desenvolvimento econômico no município; sabendo-se ainda que os munícipes e toda a cidade se prepara para acolher os visitantes, parelhenses ausentes, para a Festa do Padroeiro São Sebastião, que acontecerá durante os dias 10 à 21 de janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FUDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA					
CNPJ: 08.385.353/0001-69					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022375 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ESPECIAL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 NA RÁDIO RURAL AM PARELHAS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total:					R\$ 4.000,00

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 13 de janeiro 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F6AB48C8**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023**Gabinete Civil****DECRETO Nº 007/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3/2023 que trata sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.650,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					6.650,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				6.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.650,00
Anexo II (Redução)					6.650,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					6.650,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				6.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.650,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9B5033CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS - REPUBLICAÇÃO POR ACRÉSCIMO

EDITAL NORMATIVO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.
REPUBLICAÇÃO POR ACRÉSCIMO

O Prefeito Constitucional do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, torna público o processo seletivo para contratação temporária, a fim de integrar vagas imediatas para professores das áreas específicas de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências, Educação Física, Geografia, Ensino Religioso e Vagas para especialistas, Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo, conforme Portaria instituída de Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, Estado do Rio Grande do Norte.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo para vagas temporárias no quadro do Município de Parelhas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, será regido por este edital sob a responsabilidade, pela Comissão constituída através da Portaria de nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, devidamente publicada em Diário oficial.

ETAPAS:

1ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

2ª ETAPA: Entrevista para todos os cargos, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo – **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

3ª ETAPA: Prova de Desempenho Didático – **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.

Os Cronogramas com as datas previstas constam no **ANEXO I** deste edital.

O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.

O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO III** deste edital.

Lauda caracterizador de Deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.

DOS CARGOS E REQUISITOS

Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.

O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGOS	PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	CADASTRO DE RESERV
Professor educação infantil - Creche	Nível superior em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	16		
Professor – Educação Infantil Pré-escola	Nível superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	5	1	
Professor – Ensino Fundamental Polivalente	Nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	9	2	10
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Matemática	R\$ 2.813,99	30h	2		
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Ciências	R\$ 2.813,99	30h	1		1
Professor de Religião – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Religião	R\$2.813,99	30h	1		
Professor de Inglês – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Inglês	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor de Ed. Física – Ensino Fundamental II	Nível superior em Licenciatura em Educação Física, com registro de classe, do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.813,99	30h	2		

Professor Português	Nível superior em Licenciatura em Português	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Geografia - EJA	Nível superior em Licenciatura em Geografia	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Português - EJA	Nível superior em Licenciatura em Português	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor Matemática - EJA	Nível superior em Licenciatura em Matemática	R\$ 2.813,99	30h	1		
Professor História	Nível superior em Licenciatura em História	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Professor Polivalente – ensino rural – Olho D'água do Boi	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30h	2		
Professor Ed. Infantil – ensino rural – Joazeiro	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	2		
Professor Polivalente – ensino rural – Colonos	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Professor Polivalente – ensino rural – Timbaúba	Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.813,99	30 h	1		
Monitor de Educação Física	Estar matriculado ou cursando licenciatura na área de educação física com experiência em linguagem corporal (movimento rítmicos)	R\$ 1.700,00	30 h	1		
Monitor de Pedagogia	Estar matriculado ou cursando licenciatura na área de pedagogia	R\$ 1.700,00	30 h	4	2	
Monitor de Robotica	Monitor para cultura MAKE (entender de tecnologia e utilizar de ferramentas tecnológicas, esta cursando matemática, física ou química).	R\$ 1.700,00	30 h	2		
Psicólogo	Ter graduação completa na área de psicologia, apresentar registro do conselho da classe.	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Nutricionista	Ter graduação completa na área de nutrição, apresentar registro do conselho da classe.	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Fonoaudiólogo	Ter graduação completa na área de fonoaudiologia, apresentar registro do conselho da classe	R\$ 1.993,58	40 h	1		
Psicopedagogo	Nível superior em Licenciatura em pedagogia e pós graduação em psicopedagogia	R\$ 2.813,99	40 h	2		

* Os vencimentos dos Cargos de Professores seguirão o reajuste do piso salarial da categorial, reajustados anualmente.

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana do Município de Parelhas.

A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.

A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.

A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando o candidato for convocado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3 do capítulo IV.

Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizada na Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro, Parelhas - RN.

O Pagamento da taxa de inscrição pode ser realizado durante os dias 12 e 13 de janeiro de 2023.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato e é necessário: CPF, RG, comprovante de residência e títulos e formulários conforme o anexo III do presente edital.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível no site <https://www.parelhas.rn.gov.br/> conforme datas constantes no cronograma no **ANEXO I**.

Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá acompanhar todas as fases conforme o cronograma de datas constantes no **ANEXO I** deste edital. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Parelhas, <https://www.parelhas.rn.gov.br/>.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

Condições especiais: É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº

3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segundo a Lei Complementar nº 104 de 22 de maio de 2012 art. 55 de Autoria do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) **DEVERÁ ENVIAR O LAUDO, EMITIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E O LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA CONFORME MODELO NO (ANEXO IV)** atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: (colocar o e-mail do setor de pessoal) conforme datas no cronograma do **ANEXO I**.

O candidato que não realizar o procedimento citado no item 8.2 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTA

A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos constante no presente edital.

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Os candidatos deverão entregar no ato de inscrição os seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**).

Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos **em cópia simples**, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.)

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.

A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela Secretaria Municipal, Gestão Estadual ou Federal comprovando o efetivo exercício do interessado, especificando o período ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

A atividade de monitoria e estágio, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendida simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.

Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A nota máxima do Exame de Títulos é de **100 pontos**.

O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.	05	08 pontos para cada ano de efetivo exercício 40 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de certificados	Pontuação
Curso de Formação, Registros de conselhos de classes de áreas específicas, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 100 (cem) pontos.

O Edital de convocação para a entrevista será divulgado no site do Município de Parelhas, conforme cronograma no **ANEXO I, obedecendo a ordem de classificação da prova de títulos, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.**

NÍVEL SUPERIOR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido e atividades descritas no curriculum.	50

Pontuação máximo do candidato na entrevista será de 50 (cinquenta) pontos.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, ETAPA DESTINADA AOS PROFESSORES DOS DIFERENTES NÍVEIS E ETAPAS DE ENSINO

A prova de desempenho didático, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada pela comissão devidamente nomeada através da Portaria nº 005/2023, de 06 de janeiro de 2023, no qual deve seguir a ordem de classificação dos candidatos.

A prova de desempenho didático será realizado em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir as provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas do local designado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.

No dia da aplicação da prova de desempenho didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais de avaliação, bem como nos demais espaços referidos locais, com aparelhos eletrônicos, exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato para a efetivação da apresentação do seu plano de aula.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documentos de identificação, devendo apresentar perante a banca examinadora o plano de aula a ser ministrado, dentro do conteúdo da área de atuação do profissional.

Para a realização da prova de desempenho didático serão convocados os candidatos na etapa da entrevista obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Será analisado o candidato na prova de desempenho didático, segundo os critérios:

Nº	Critérios	Pontos
01	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
02	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
03	Atualização do tema do Plano de Aula	10
04	Coerência entre o planejamento e a exposição da aula	10
05	Clareza e objetividade na comunicação	10
06	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
07	Emprego de recurso de ensino apropriados	10
08	Administração do tempo da aula	10
09	Precisão no emprego das terminologias dos conceitos	10
10	Possui dicção clara, fluente e o emprego correto da linguagem.	10

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.

Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal de n. 10.741, de 1 de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;

c) persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

Os candidatos aprovados e classificados nos cargos deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no **ANEXO I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: rh@parelhas.rn.gov.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **Anexo I** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

2.3 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo,

julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros.

DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;

Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

Uma foto recente tamanho 3x4;

Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parelhas /RN, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para entregar documentação comprobatória, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

O candidato convocado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

O candidato convocado que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

A comissão organizadora, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

O candidato aprovado terá seu contrato com o Município de Parelhas por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do Município de Parelhas.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade do Município de Parelhas, no período de validade do presente certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECE)	12 e 13 de janeiro de 2023
ANÁLISE DOCUMENTAL E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR	24 de janeiro de 2023
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL	25 de janeiro de 2023
ARGUIÇÃO ORAL	26 e 27 de janeiro de 2023
RESULTADO PRELIMILAR DA ARGUIÇÃO ORAL	30 de janeiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ARGUIÇÃO ORAL	01 de fevereiro de 2023
PROVA DIDÁTICA	
RESULTADO DEFINITIVO DA ARGUIÇÃO ORAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA	02 de fevereiro de 2023
PROVAS DIDÁTICAS	
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	03 e 04 de fevereiro de 2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICAS	06 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DAS PROVAS DIDÁTICAS	07 de fevereiro de 2023
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	08 de fevereiro de 2023
	09 de fevereiro de 2023.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CARGO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: //

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Enviar junto com a documentação de Títulos devidamente preenchida e assinada:

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PARA USO DA BANCA
Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). *Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.		
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	DE PARA USO DA BANCA
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas. Máximo de 05 certificados		

CANDIDATO(A)	
CARGO	

**ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR**

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA			
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.			
Nome:		CPF:	
CID: Congênita	Acid./Doença do. trabalho	Origem da deficiência: Acid. comum Doença comum	Adquirida pós operatório
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.			
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.			

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia paraparesia
- monoplegia monoparesia
- tetraplegia tetraparesia
- triplegia triparesia
- hemiplegia hemiparesia
- ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral
- membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura:.)
- outras - especificar:

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização de recursos da comunidade;
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

<p>II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ Obs: Anexar audiograma</p>	<p>IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista</p>
<p>III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60 Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.</p>
<p>Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.</p>	

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:2516EBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022, processo administrativo nº 1.110.001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preço para contratação de empresa para futura e gradual aquisição de material de construção e material elétrico (por maior desconto sobre os preços da tabela sinapi)**. Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 40.777.690/0001-04		
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA ONIREVES BENTO – Nº 05 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN		
REPRESENTANTE: JEFFSON GALVÃO RODRIGUES		
E-MAIL: pedraconstrucao@gmail.com TEL.: (84) 3281-2012		
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ORÇADO	PERCENTUAL SOBRE A TABELA SINAPI
01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	R\$ 150.000,00	17 %
02 - MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS.	R\$ 150.000,00	17 %
03 - MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	R\$ 100.000,00	21 %
04 - MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	R\$ 100.000,00	17 %
05 - MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 100.000,00	21 %
06 - MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 100.000,00	11 %
07 - MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	R\$ 100.000,00	10 %
08 - MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 100.000,00	16,5 %
10 - MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS.	R\$ 200.000,00	10 %

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 09 de Janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal do órgão Gerenciador

Pedra Construcao Ltda

CNPJ: 40.777.690/00001-04

JEFFSON GALVÃO RODRIGUES

CPF: 065.328.664-31

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:9951B06F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022 – DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 068/2022 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 068/2022 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em reparo de luminárias públicas do tipo led conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades de iluminação pública vinculada à Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN, pelo valor de R\$ 29.030,00 (vinte e nove mil e trinta reais), em favor de R L DE QUEIROZ R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 47.477.077/0001-10, conforme abaixo descrito:

R L DE QUEIROZ R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 47.477.077/0001-10:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Retangular, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 50W; Luminosidade: 5.000 lumens; Temperatura de cor: 6500k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 84,95	R\$ 1.699,00
02	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Retangular, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 100W; Luminosidade: 10.000 lumens; Temperatura de cor: 6500k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
03	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Retangular, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 150W; Luminosidade: 15.000 lumens; Temperatura de cor: 6500k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	30	R\$ 174,80	R\$ 5.244,00
04	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Retangular, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 200W; Luminosidade: 20.000 lumens; Temperatura de cor: 6500k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 224,90	R\$ 4.498,00
05	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Pétala, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 50W; Luminosidade: 5.000 lumens; Temperatura de cor: 6000k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
06	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Pétala, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 100W; Luminosidade: 15.000 lumens; Temperatura de cor: 6000k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
07	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Pétala, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 150W; Luminosidade: 15.000 lumens; Temperatura de cor: 6000k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
08	Serviço de Reparo de Luminária Pública de Led, Pétala, com as seguintes especificações: Com chip led e drive inclusos; Potência: 200W; Luminosidade: 20.000 lumens; Temperatura de cor: 6000k (branco-frio); Tensão: 220V; Fator Potência: ≥ 0,92; Nível de proteção: ≥ IP67 (para área externa); Vida útil: 50.000 horas; Material: alumínio e vidro; Cor da estrutura: preto.	UND	20	R\$ 234,90	R\$ 4.698,00
VALOR TOTAL:					R\$ 29.030,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A4B60C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0031/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

LISTA DE VENCEDOR(ES):

Código Lances	Proponente Representante	CNPJ
5013 Sim	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	11.505.498/0001-60

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
3794		SERVICOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LT			
		CNPJ: 31.653.299/0001-07			
		AV RIO BRANCO, 1556 SALA 11 - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59605-210			
		Descrição do Lote			
1	00000001	LOTE 01			412.000,00
		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	1	SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTAO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	24000	
	006.045.342		11,90		285.600,00

2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	9000
006.045.344		14,04444	126.399,996
	Total do Proponente		412.000,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10CE60D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do Município de Portalegre/RN, como membro da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no exercício de 2023, em favor de **CNM-CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, CNPJ n.º 00.703.157/0001-83**, pelos valores abaixo descrito:
CNM-CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, CNPJ n.º 00.703.157/0001-83:

Item	Serviço	Und. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
001	Participação do Município de Portalegre/RN, como membro da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no exercício de 2023.	Mês	12	R\$ 797,00	9.564,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					9.564,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 06/01/2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DFC1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS, DE 45 DIAS, PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE/RN, EXERCÍCIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n. 232 de 18 de dezembro de 2009, que prevê o período de férias anuais dos Profissionais do Magistério de quarenta e cinco dias, para os professores no exercício da docência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas regulamentares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo o direito ao descanso anual remunerado aos servidores, com fulcro na Lei n. 232 de 18 de dezembro de 2009, no Art. 51, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO, ofício nº 251/2022 – SEMED que solicita férias coletivas aos profissionais da educação referente ao ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, dos profissionais da educação que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED/PORTALEGRE, serão usufruídas de forma coletiva, conforme anexo I, disciplinado nesta Portaria.

§ 1º. Para efeito previsto na legislação vigente, o professor efetivo no exercício da docência em sala de aula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo:
31 (trinta e um) dias, conforme prescrito no §1º do Art. 51 da Lei n. 232/2007, no período de 30/12/2022 a 31/01/2023;
14 (quatorze) dias, nos períodos de 01/02/2023 a 07/02/2023 e 24/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º Os demais servidores pertencentes do quadro da educação que permaneceu em exercício no período de férias coletivas deverão usufruir suas férias regulamentares dentro do período aquisitivo no decorrer do ano letivo, conforme escala de agendamento na escola/SEMED, impreterivelmente.

§ 1º O servidor que se encontrar em situação de licença ou afastamento legal não será contemplado para usufruto de férias coletivas.

Art. 3º O professor efetivo que não completou o período aquisitivo por não ter completado um ano de nomeação, receberá a gratificação constitucional de 1/3 e deverá usufruir as férias, proporcional ao período trabalhado.

Art. 4º. O Diretor (a) Escolar, no período de férias coletiva estará de sobreaviso, sendo necessário o desenvolvimento de suas atividades sempre que necessário de forma presencial, tendo seu direito inegável a ser usufruído em período posterior.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR
244	AFRANIO GURGEL DE LUCENA
147	AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS
249	ALDEVIR LOURDES LOPES DAS CHEGAS
758	ALVANI MOREIRA RIBEIRO
534	AMANDA PATRATÍCIA DIAS
319	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA
627	ANA CRISTINA LIMA SANTOS
210	ANA GLEICE DE FREITAS SOUSA BARRETO
251	ANA PATRÍCIA RÊGO
253-1	ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS
253-2	ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS
550	ANTONIA CAMILA VIANA MOREIRA
546	ANTONIA MARIA DA SILVA
259	ANTONIA VANUZA VIEIRA SIMPLÍCIO
261	ANTONIETA DE OLIVEIRA SILVA
264	AURIZETE MAFALDA BESSA
523	CELIANNE KELLY FERREIRA DE LIMA
267	CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA
268	CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA
623	DANIELLY DE SOUSA BEZERRA
270	DENY DE OLIVEIRA PASCOAL
272	EDILECIA SOARES DE QUIROZ LOPES
001	ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA
387	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES
777	FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA
279	FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE
262	FRANCISCA LUCILEIDE PEREIRA
524	FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA
506	FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JUNIOR
334	FRANCISCO DE SALES ANDRADE
663	HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
328	IRACI RAPOSO DE LUCENA
290	JOÃO BATISTA DAS CHAGAS
291	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO
631	JOSERLÂNIA DE PAIVA MEDEIROS
488	KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA
496	LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA
271	LUCINEIDE CHAGAS RAPOSO DE FREITAS
295	MARCOS ANTONIO DA SILVA
477	MARIA ALEX SAMARA DE PAIVA OLIVEIRA
273	MARIA APARECIDA COSTA MOURA
301	MARIA CLAUDIVANIA MARQUES DE FREITAS
278	MARIA DANUZIA NUNES
467	MARIA DE FATIMA SOARES PINTO
284	MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA
286	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS
333	MARIA EDINEIDE RÊGO PAIVA CAVALCANTE
545	MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA
509	MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA
306	MARIA LUCICLEIDE MARCELINO
294	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA
491	MOISES MARQUES BARROS
309	NAVES DIAS PAIVA
562	SAMARA BRASIL DE MORAIS
664	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO
314	SUELI DAS CHAGAS PEREIRA
489	TARCISIO PEREIRA LUCENA
495	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
317	VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA
300	VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA
561	WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO
302	ZULEIDE ALVES DE OLIVEIRA

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:86C79619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): TOP MAIS COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 14.838.124/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (palco, sonorização, gerador, banheiros químicos, iluminação, grid e camarim), para estruturação da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	01	DIÁRIA	3.000,00	3.000,00
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO	01	DIÁRIA	5.000,00	5.000,00
03	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA: DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	01	DIÁRIA	2.500,00	2.500,00
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	10	DIÁRIA	200,00	2.000,00
05	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheadbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	01	DIÁRIA	2.000,00	2.000,00
06	GRID: Dimensões 08m x 04m x 4m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	01	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
07	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	01	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9FF2F66B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230003

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORAS EIRELI ME, CNPJ nº 09.098.503/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fotocopiadoras multifuncionais, com assistência técnica, substituição de peças e recarga de tinta/toner inclusos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de locação de fotocopadora multifuncional laser monocromática, com assistência técnica, substituição de peças e recarga de toner. Especificações: velocidade máxima de impressão em preto: 30 ppm em papel A4; rendimento aproximado do cartucho de toner: 12.000 cópias, com duplex, interfaces: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; tamanho da impressão: tamanho A4/Ofício. Quantidade estimada: 05 unidades com 01 cartucho de toner para 6.000 impressões cada.	-	12	MÊS	850,00	10.200,00
02	Serviço de locação de fotocopadora multifuncional laser monocromática, com assistência técnica, substituição de peças e recarga de toner. Especificações: velocidade máxima de impressão em preto: 27 ppm em papel A4; rendimento aproximado do cartucho de toner: 12.000 cópias, com duplex, interfaces: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; tamanho da impressão: tamanho A4/Ofício. Quantidade estimada: 03 unidades com 01 cartucho de toner para 2.000 impressões cada.	-	12	MÊS	450,00	5.400,00
03	Serviço de locação de fotocopadora multifuncional colorida jato de tinta, com assistência técnica, substituição de peças e recarga de tintas. Especificações: velocidade máxima de impressão em preto: 33 ppm monocromática / 20 ppm colorido em papel A4; rendimento aproximado do cartucho de preto 6.000 e colorido 6.500 cópias, interfaces: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; tamanho da impressão: tamanho A4/ Ofício. Quantidade estimada: 02 kit refil de tinta (preto/magenta/amarelo/azul) Quantidade estimada: 01	-	12	MÊS	100,00	1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C67684A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - PROFESSORES * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Convoca candidatos aprovados para os cargos de professor, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Alfredo Lima, nº 136, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, apresentando no prazo descrito do **Art. 1º**, os seguintes documentos: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **m)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **n)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **o)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 11 a 21 de março de 2018.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 13 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
Anexo Único

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3	JAILMA FÉLIX DA SILVA	128195-9	86,5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
2	MÁRCIA DANIELLE DE ARAÚJO DANTAS	119429-0	91
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
4	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUZA CÂMARA	118534-9	66,5
PROFESSOR DE ARTES			
2	GILMAR FERREIRA DA COSTA	116492-6	80,5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
6	JOSÉ AURIMAR BELARMINO	118623-2	87
PROFESSOR PEDAGOGO			
65	HORTÊNSIA CARLA CIRNE DE GOIS	117419-0	83
66	ISABELE DE ARAÚJO FREITAS	110276-5	83
67	ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	125635-1	83
68	PAULA RAFAELA AIRES DA SILVA	125757-5	83
69	JÚLIO CÉZAR BATISTA	117700-8	83
70	SÍLVIA MIKARLA DE PONTES LIMA	119666-0	82,5
71	GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO	120535-4	82,5
72	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	119019-1	82,5
73	ROSIMARY DA SILVA ROCHA	111734-7	82
74	FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	120666-7	81,5
75	VALDICLEIDE RODRIGUES BEZERRA	121372-1	81
76	MARIA APARECIDA DE LIMA	129197-2	80,5
77	MARIA DAS VIRGENS CUNHA DO NASCIMENTO SILVA	121804-9	80,5
78	JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA	125482-0	80,5

Santa Cruz/RN, 13 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:905F303A

GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2022 relativos aos recursos cofinanciados pela União.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2022 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal para a utilização em 2023.

Parágrafo único: O saldo cofinanciado pelo Ministério da Cidadania a ser reprogramado é o que se segue:

CONTA	Nº DA CONTA	VALOR REPROGRAMÁVEL R\$
PSB FNAS	36092-9	18.802,52
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	37802-X	87.753,05
MAC FNAS	38741-X	7.769,95
IGD PAB	46468-6	12.785,62
BPC ESCOLA	36071-6	1.107,17
FMAS PISO FIXO	35774-X	45.092,29
FMAS/PMSC	32580-5	561,32
GSUAS FNAS	36083-X	283,01
AFM A SOCIAL	42231-8	767,7816
AEPETI	36072-4	315,93
COVIDEPI	42623-7	10,73
COVIDACO	42620-2	36.422,63
SIGTV G32021	46208-X	376.440,81

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F03CFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Processo Administrativo nº 713800/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 21.172.344/0001-58	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia BOX 03, 0 de 4481 ao fim - lado ímpar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-400		
Representante: Juliana Nunes Moura - CPF: 127.191.527-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	INATURA	KG	200,00	2,880	576,00
36	0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	INATURA	Unidade	200,00	1,800	360,00

Importa a presente em R\$ 936,00, (novecentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 04/01/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Juliana Nunes Moura–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4A424A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0305/2023**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa							
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
		17001 - Fundo Municipal de Saúde					
			2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				
				505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 16000000	R\$ 115.000,00
					Total da Ação:		R\$ 115.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
	17001 - Fundo Municipal de Saúde					
		2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				
				503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 70.000,00
				706 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 45.000,00
				Total da Ação:		R\$ 115.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 115.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:21A7D35A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO EXERCÍCIO 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1235/2022

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de São Tomé/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da

Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III Do Orçamento Municipal SEÇÃO I Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
 - p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
 - q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível,

os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

Executivo;

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I
Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**I – ORÇAMENTO FISCAL****1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6. Realizar Concurso Público;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;
- 1.3.11 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Educação Inclusiva e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico e oftalmológico aos educandos;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com deficiência, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Inclusiva;
- 1.4.18 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão);
- 1.4.19 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.20 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.21 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.22 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.23 - Manter as ações dos Conselhos Municipais do CAE, do Fundeb e Educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros e outros equipamentos, nas estradas vicinais;
- 1.5.4 - Promover a sinalização das ruas, e garantir a inclusão de acessibilidade nas próximas edificações, quando dirigidas a passeios públicos;
- 1.5.5 – Padronizar a instalação de novos redutores de velocidades em vias públicas;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 – Garantir a limpeza e recuperação de barreiros em propriedades de pequenos agricultores;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar bandas de música municipais;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;

- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- 1.7.10 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 – Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.12 – Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- 1.7.13 – Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.14 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações que por ventura existam, visando a promoção da cultura;
- 1.7.15 – Criação do Calendário Cultural;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 – promover ações de fiscalização visando minimizar os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Manter as ações da Ouvidoria;
- 1.10.5 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 1.10.6 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

1.11 – Na área de Obras e Urbanismo

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.11.4 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.11.5 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.11.6 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.12 – Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação, através de construção de casas populares;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.12.4 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
- 1.12.5 – Fazer regularização fundiária nas moradias irregulares;
- 1.12.6 - Implantação do programa de doações de terrenos para fins de construção de casas, através do Programa de Interesse Social e financiados pelo FGTS;
- 1.12.7 - Implantar o programa de melhoria e recuperação da população de baixa renda;

1.13 – Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos locais;
- 1.13.3 – Implementar o programa de capacitação profissional, incentivo ao emprego e renda, inclusive através da celebração de convênios com órgãos e entidades empregatícios;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Promover ações de prevenção e promoção à saúde;
- 2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.4 - Aprimorar os sistemas de informações em saúde;
- 2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;
- 2.1.6 - Manter e recuperar a frota vincula à Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.8 - Ampliar a atenção à saúde através da Estratégia de Saúde na Família;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.10 – Manter as ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.11 – Manter o funcionamento do Hospital Municipal;
- 2.1.12 - Manter os serviços de média e alta complexidade;
- 2.1.13 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.14 – Garantir acesso à assistência farmacêutica;
- 2.1.15 - Manter o transporte sanitário;
- 2.1.16 - Manter o serviço de prótese dentária;
- 2.1.17 - Manter o componente desempenho do Previne Brasil;
- 2.1.18 - Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 - Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa Idosa;
- 2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 - Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- 2.2.6 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 - Manutenção das ações do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil;
- 2.2.8 - Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 - Manutenção do Programa Primeira Infância;
- 2.2.10 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBTQIAPN+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- 2.2.12 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 - Apoiar ações de combate ao Corona vírus COVID-19 em consonância com política do SUAS;
- 2.2.14 - Implantação e manutenção do Banco de Alimentos;
- 2.2.15 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.16 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.18 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 - Adquirir novos imóveis;
- 1.1.4 - Reforma do prédio sede da Junta do Serviço Militar;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 - Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 - Efetuar a dragagem dos rios e açudes;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 - Construção de novas escolas;
- 1.3.3 - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 - Edificar e estruturar áreas da prática esportiva;
- 1.3.5 - Construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas municipais;
- 1.3.6 - Instalar Câmara Frigorífica na Cozinha Alternativa, inclusive com outros equipamentos;
- 1.3.7 - Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.8 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.3.9 - Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para as bandas de música escolares;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 - Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 - Construir, reformar, modernizar e equipar os espaços que visam o desenvolvimento do turismo, cultura e lazer;
- 1.4.4 - Reformar e modernizar com novos equipamentos o Museu Municipal;
- 1.4.5 - Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
- 1.4.6 - Instalar sinalizações turísticas em prédios históricos públicos e privados, com suas respectivas biografias;
- 1.4.7 - Sinalização turística nos pontos turísticos religiosos;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 - Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Na área da Habitação

- 1.6.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros e barragens submersas em terras de pequenos agricultores;

- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesanais na zona rural;
 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
 1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes;
 1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
 1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesanais;
 1.7.8 – Aquisição de veículo 4X4 para melhor viabilizar as ações da agricultura na zona rural;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 – Reestruturar as quadras de esportes do município;
 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos, inclusive com a construção de banheiros;
 1.9.3 – Reformar o mercado público e a feira livre coberta;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;
 1.9.7 – Construção de terminal rodoviário;
 1.9.8 – Construção de Centro de Velório Municipal;
 1.9.9 – Implantação de sistemas de energias renováveis em prédios públicos;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS;
 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;
 2.1.8 – Adquirir equipamentos para a atenção básica;
 2.1.9 – Adquirir de equipamentos para a média e alta complexidade;
 2.1.10 – Reforma e ampliação do Hospital Municipal;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma e manutenção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
 2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
 2.2.4 – Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados: 2022.06.27 14:22:53 -03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						
	2021		2020		2019	
		%		%		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	(89.578.222,25)	100,00	(97.498.825,38)	100,00	(49.069.356,85)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(89.578.222,25)	100,00	(97.498.825,38)	100,00	(49.069.356,85)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	(2.525.522,95)	100,00	(1.163.368,10)	100,00	(1.130.386,04)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(2.525.522,95)	100,00	(1.163.368,10)	100,00	(1.130.386,04)	100,00

Fonte: / Relatórios da LRF.

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados: 2022.06.27 14:23:18 -03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO 2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
Saldo Financeiro do Exercício				
(d) = (d Exercício anterior) + c				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado P(rece)iv=id(e(nac-i b)ário	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021	RS 1.143.753,96	RS 7.588.405,47	-RS 4.365.098,85	-RS 7.575.021,28
2022	RS 1.081.492,12	RS 8.022.228,63	-RS 4.974.387,19	-RS 12.549.408,46
2023	RS 923.931,32	RS 8.356.858,47	-RS 5.753.052,02	-RS 18.302.460,49
2024	RS 782.502,60	RS 9.053.028,25	-RS 6.847.793,65	-RS 25.150.254,14
2025	RS 676.036,56	RS 9.725.282,43	-RS 7.820.088,50	-RS 32.970.342,63
2026	RS 648.858,32	RS 9.773.307,84	-RS 7.944.707,13	-RS 40.915.049,76
2027	RS 647.211,34	RS 9.689.540,86	-RS 7.865.581,62	-RS 48.780.631,39
2028	RS 314.155,54	RS 9.814.254,45	-RS 8.928.907,01	-RS 57.709.538,40
2029	RS 256.813,94	RS 9.891.292,35	-RS 9.167.543,96	-RS 66.877.082,36
2030	RS 231.549,40	RS 9.950.271,17	-RS 9.297.722,87	-RS 76.174.805,22
2031	RS 185.049,34	RS 10.076.608,11	-RS 9.555.105,42	-RS 85.729.910,64
2032	RS 161.607,11	RS 9.980.310,58	-RS 9.524.872,36	-RS 95.254.783,00
2033	RS 136.638,84	RS 9.928.718,77	-RS 9.543.645,68	-RS 104.798.428,69
2034	RS 119.012,98	RS 9.830.138,14	-RS 9.494.737,94	-RS 114.293.166,62
2035	RS 100.519,82	RS 9.746.627,38	-RS 9.463.344,26	-RS 123.756.510,88
2036	RS 83.790,80	RS 9.669.991,36	-RS 9.433.853,64	-RS 133.190.364,52
2037	RS 67.295,96	RS 9.589.757,10	-RS 9.400.104,86	-RS 142.590.469,38
2038	RS 45.356,26	RS 9.534.193,93	-RS 9.406.371,74	-RS 151.996.841,12
2039	RS 37.991,22	RS 9.380.561,40	-RS 9.273.495,23	-RS 161.270.336,35
2040	RS 30.767,16	RS 9.228.325,02	-RS 9.141.617,57	-RS 170.411.953,91
2041	RS 24.648,74	RS 9.079.414,43	-RS 9.009.949,81	-RS 179.421.903,72
2042	RS 19.544,81	RS 8.908.938,14	-RS 8.853.857,31	-RS 188.275.761,03
2043	RS 14.830,20	RS 8.724.481,87	-RS 8.682.687,66	-RS 196.958.448,69
2044	RS 7.756,75	RS 8.533.962,16	-RS 8.512.102,24	-RS 205.470.550,93
2045	RS 6.854,52	RS 8.304.602,49	-RS 8.285.285,20	-RS 213.755.836,13
2046	RS 5.924,07	RS 8.068.983,73	-RS 8.052.288,62	-RS 221.808.124,75
2047	RS 5.331,18	RS 7.816.301,94	-RS 7.801.277,71	-RS 229.609.402,46
2048	RS 4.907,84	RS 7.551.022,40	-RS 7.537.191,23	-RS 237.146.593,69
2049	RS 4.484,94	RS 7.277.318,62	-RS 7.264.679,24	-RS 244.411.272,93
2050	RS 3.925,04	RS 6.998.688,34	-RS 6.987.626,86	-RS 251.398.899,79
2051	RS 3.543,21	RS 6.708.129,15	-RS 6.698.143,73	-RS 258.097.043,52
2052	RS 3.171,36	RS 6.409.772,95	-RS 6.400.835,49	-RS 264.497.879,01
2053	RS 2.813,74	RS 6.104.289,83	-RS 6.096.360,21	-RS 270.594.239,21
2054	RS 2.474,04	RS 5.792.712,49	-RS 5.785.740,20	-RS 276.379.979,41
2055	RS 2.155,19	RS 5.476.143,43	-RS 5.470.069,72	-RS 281.850.049,13
2056	RS 1.859,26	RS 5.155.589,67	-RS 5.150.349,93	-RS 287.000.399,07
2057	RS 1.587,76	RS 4.832.443,42	-RS 4.827.968,83	-RS 291.828.367,89
2058	RS 1.341,56	RS 4.508.294,75	-RS 4.504.513,98	-RS 296.332.881,87
2059	RS 1.120,95	RS 4.184.760,47	-RS 4.181.601,41	-RS 300.514.483,28
2060	RS 925,61	RS 3.863.584,38	-RS 3.860.975,83	-RS 304.375.459,11
2061	RS 754,72	RS 3.546.778,22	-RS 3.544.651,28	-RS 307.920.110,40
2062	RS 607,13	RS 3.236.452,22	-RS 3.234.741,22	-RS 311.154.851,62
2063	RS 481,46	RS 2.934.747,53	-RS 2.933.390,71	-RS 314.088.242,33
2064	RS 376,13	RS 2.643.802,98	-RS 2.642.742,99	-RS 316.730.985,32
2065	RS 289,38	RS 2.365.671,97	-RS 2.364.856,44	-RS 319.095.841,76
2066	RS 219,17	RS 2.102.173,63	-RS 2.101.555,96	-RS 321.197.397,73
2067	RS 163,33	RS 1.854.836,94	-RS 1.854.376,66	-RS 323.051.774,38
2068	RS 119,67	RS 1.624.815,37	-RS 1.624.478,12	-RS 324.676.252,51
2069	RS 86,12	RS 1.412.837,14	-RS 1.412.594,45	-RS 326.088.846,95
2070	RS 60,77	RS 1.219.236,57	-RS 1.219.065,32	-RS 327.307.912,28
2071	RS 41,93	RS 1.043.972,26	-RS 1.043.854,08	-RS 328.351.766,36
2072	RS 28,18	RS 886.688,61	-RS 886.609,18	-RS 329.238.375,53
2073	RS 18,33	RS 746.772,25	-RS 746.720,58	-RS 329.985.096,12
2074	RS 11,43	RS 623.404,43	-RS 623.372,21	-RS 330.608.468,33
2075	RS 6,74	RS 515.615,36	-RS 515.596,36	-RS 331.124.064,69
2076	RS 3,69	RS 422.351,73	-RS 422.341,32	-RS 331.546.406,01
2077	RS 1,84	RS 342.498,02	-RS 342.492,85	-RS 331.888.898,86
2078	RS 0,80	RS 274.892,55	-RS 274.890,28	-RS 332.163.789,14
2079	RS 0,30	RS 218.327,12	-RS 218.326,28	-RS 332.382.115,42
2080	RS 0,09	RS 171.572,19	-RS 171.571,95	-RS 332.553.687,37
2081	RS 0,02	RS 133.392,15	-RS 133.392,10	-RS 332.687.079,47
2082	RS 0,01	RS 102.584,36	-RS 102.584,34	-RS 332.789.663,81
2083	RS 0,01	RS 78.014,83	-RS 78.014,81	-RS 332.867.678,63
2084	RS 0,01	RS 58.640,54	-RS 58.640,52	-RS 332.926.319,15
2085	RS 0,01	RS 43.526,73	-RS	-RS 332.969.845,86
2086	RS 0,01	RS 31.860,87	-RS 31.860,85	-RS 333.001.706,71
2087	RS 0,01	RS 22.953,81	-RS 22.953,79	-RS 333.024.660,51
2088	RS 0,01	RS 16.235,22	-RS 16.235,20	-RS 333.040.895,71
2089	RS 0,01	RS 11.240,46	-RS 11.240,44	-RS 333.052.136,15
2090	RS 0,01	RS 7.592,97	-RS 7.592,95	-RS 333.059.729,10
2091	RS 0,01	RS 4.986,64	-RS 4.986,62	-RS 333.064.715,72
2092	RS 0,01	RS 3.171,45	-RS 3.171,43	-RS 333.067.887,15
2093	RS 0,01	RS 1.943,85	RS 1.943,83	-RS 333.069.830,98
2094	RS 0,01	RS 1.140,82	-RS 1.140,80	-RS 333.070.971,78
2095	RS 0,01	RS 635,40	-RS 635,38	-RS 333.071.607,17

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados:2022.06.2714:23:43-03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.827.896,83	3.728.597,92	4.095.628,14
Civil	1.162.624,53	1.568.220,46	1.072.805,36
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	1.659.263,80	2.154.469,27	3.619.818,52
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	5.308,50	910,19	3.004,26
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
2019	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensão por morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.019,00	2.020,00	2.021,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,0	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(BENEFÍCIO MANTIDO PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO)(XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(BENEFÍCIO MANTIDO PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII)-(XVIII)	0,00	0,00	0,00

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400
Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400
Dados:2022.06.2714:24:23-03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
TOTAL	0,00	0,00	0,00			
Fonte:						

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400
Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400
Dados:2022.06.2714:24:49-03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	5.055.533,76
(-) Transferências Constitucionais	5.793.727,10
(-) Transferências ao FUNDEB	3.434.177,32
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.172.370,66
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-4.172.370,66
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-4.172.370,66
Fonte:	

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados:2022.06.2714:25:12-03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
/ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS 2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas Em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		Abriu créditos adicionais através de anulação da reserva de contingência	85.600,00
Assunção de Passivos		anulação de outras dotações	46.700,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	115.450,00		
SUBTOTAL	115.450,00	SUBTOTAL	132.300,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	45.700,00		
SUBTOTAL	45.700,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	161.150,00	TOTAL	132.300,00
Fonte:			

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados:2022.06.2714:25:34-03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DDB52587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO Nº 20230021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000124/2021

CONTRATO Nº.....: 20230021

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.133.359/0001-86, estabelecida à RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN.E CORRELA TOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. Da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS

- Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS, portador do CPF Nº 089.549.604-64

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, (CPF: 072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:560908AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020 2022 - CONTRATO 20230014

CONTRATO Nº.....: 20230014

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002520	BOLO DE OVOS - Marca.: SABOR DO PAO BOLO DE OVOS: fabricado com açúcar, margarina ou manteiga, ovos, farinha de trigo (com fermento), leite e sal a gosto.	QUILO	300,00	6,900	2.070,00
002533	COXINHA - Marca.: SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	100,00	40,670	4.067,00
002561	MANTEIGA DA TERRA - Marca.: ORIGINAL DO SERTAO MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml	FRASCO	180,00	12,000	2.160,00
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: SABOR DO PAO PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	500,00	1,730	865,00
002575	PÃO FRANCÊS - Marca.: SABOR DO PAO PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	600,00	6,500	3.900,00
002576	PÃO SEDA - Marca.: SABOR DO PAO PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	600,00	6,500	3.900,00
002577	PASTEL - Marca.: SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	100,00	40,000	4.000,00
002578	PEITO DE FRANGO - Marca.: LAR PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	600,00	11,900	7.140,00
002579	PIZZA PRONTA - Marca.: SABOR DO PAO PIZZA PRONTA DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 460G	QUILO	100,00	49,000	4.900,00
002588	QUEIJO DE COALHO - Marca.: QUEIJARIA UNIAO QUEIJO DE COALHO ingredientes: leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coelho	QUILO	100,00	27,000	2.700,00
002599	TORRADINHA - Marca.: SABOR DO PAO TORRADINHA, torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura, fatia de pão torrado com aroma e sabor agradável, ligeiramente crocante.	QUILO	100,00	14,760	1.476,00
040739	BOLACHA COMUM, 200G - Marca.: SABOR DO PAO BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal, contem glúten. Embalagem com 200g.	PACOTE	300,00	1,800	540,00
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	100,00	40,000	4.000,00
040762	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente - Marca.: FRIATO FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	500,00	14,700	7.350,00
040766	GOMA DE MANDIOCA, 1 kg - Marca.: ORIGINAL GOMA DE MANDIOCA, embalagem transparente com data de fabricação e validade, contendo 1kg.	QUILO	300,00	3,400	1.020,00
040780	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G - Mar ca.: SABOR DO PAO PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	PACOTE	400,00	3,800	1.520,00
040781	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G - Mar ca.: SABOR DO PAO PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	PACOTE	400,00	3,650	1.460,00
VALOR GLOBAL					R\$ 53.068,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 53.068,00 (cinquenta e três mil, sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. E Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. Da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de janeiro de 2023

ASSINAM:**ELETRÔNICO PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR, CPF nº 111.125.374-90**ELETRÔNICO PELA CONTRATADA:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, CPF 011.906.154-60**FISCAL DO CONTRATO:** JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO (Mat. 00001038)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15DB95C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO 20230009

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**CONTRATO 20230009****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/22****CONTRATO Nº.....:** 20230009**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.**CONTRATADA(O).....:** OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00 ENDEREÇO RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS)

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO D CARRO DE SOM CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO	HORA	280,00	40,000	11.200,00
VALOR GLOBAL R\$					11.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90**PELA CONTRATADA:** OZIEL SANTANA portador do CPF 106.876.104-00**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT: 1055**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FC3D61E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20230019

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21					
CONTRATO Nº.....: 20230019					
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021					
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84					
CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000					
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES,SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN.E CORRELA TOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações					
VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023					
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023					
ASSINAM:					
PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90					
PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.549.604-64					
FISCAL DO CONTRATO: CLÉZIO DANTAS DE MEDEIROS (mat:0001169)					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F194C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20230018

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101,
SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN.E CORRELA TOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.549.604-64

FISCAL DO CONTRATO: CLÉZIO DANTAS DE MEDEIROS (mat:0001169)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C0F4029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021 CONTRATO 20230033

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATO 20230033

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230033

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: GILSON DIEGO DA SILVA CPF 077.262.134-93 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA Nº29, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS ABRANGENDO LAVAGEM DE VEICULOS/MAQUINAS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063628	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	UNIDADE	18,00	233,000	4.194,00
	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA				
VALOR GLOBAL					R\$4.194,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Suas alterações

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031. XXX.XXX -06

PELA CONTRATADA: GILSON DIEGO DA SILVA portador do CPF 077. XXX.XXX -93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:982E58EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021 CONTRATO 20230036

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20230036

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230036

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA, SERRALHEERIA E SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANE CORRELA TOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					RS 15.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.XXX.XXX-64

FISCAL DO CONTRATO: ALAN RONALD MEDEIROS FERNANDES CPF: 091.XXX.XXX-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BA119BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO Nº 01-2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 54/2021 (Lei que cria o Programa de Estágio Remunerado), TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023** para vagas diretas de estágios remunerados, a saber:

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Marcio Luann Ribeiro de Lima	Deferida	Pedagogia	9,9
2º	Maristela Dayanne Silva	Deferida	Pedagogia	9,5
3º	Geziane Silva da Rocha	Deferida	Pedagogia	9,4
4º	Ester Campelo de Oliveira	Deferida	Pedagogia	88,13
5º	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	Deferida	Pedagogia	8,4
6º	Luana Janiele de Lima	Deferida	Pedagogia	6,8
	Mayara Thalita Lima de Medeiros	Indeferida	Pedagogia	-
	Maria Eliza Gonzaga Diniz	Indeferida	Pedagogia	-

Os indeferimentos das candidatas Mayara Thalita Lima de Medeiros e Maria Eliza Gonzaga Diniz se deram pelo fato de falta de notas quanto a média (IRA) em seus históricos anexados no ato do preenchimento do formulário de inscrição

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Emmanuel Victor Bispo de Araújo Silva	Deferida	Letras	8,9
2º	Alyni Araújo da Silva	Deferida	Matemática	7,79
3º	Luciana Gabriela Pereira da Silva	Deferida	Letras	7,0829

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Pós-graduação	Porcentagem integralização	Data de nascimento*
1º	Maria do Socorro de Oliveira Medeiros	Deferida	Ludopedagogia e psicopedagogia clínica e institucional	Zero	01-04-1982
2º	Inês Batista de Araújo	Deferida	Educação Especial e inclusiva e neuropsicopedagogia	Zero	10-03-1983
3º	Elainne Franciane Silva de Oliveira	Deferida	Educação Especial e infantil e TEA	Zero	10-06-1983

4º	Regina Salviano Silva	Deferida	Neuropsicopedagogia	Zero	14-08-1993
5º	Iara Beatriz Marinho de Freitas	Deferida	Gestão Escolar (Administração, supervisão, orientação e inspeção)	Zero	27-07-1998

*Inscrições que não apresentaram porcentagem de integralização em seus históricos e/ou declarações receberam porcentagem zero, assim a comissão aplicou a alínea **a) do item 7 (sete) do presente edital**, isto é, a **maior idade** foi o critério aplicado.

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL – ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Pós-graduação	Porcentagem integralização
1º	Fernanda soares Pereira de Lima	Deferida	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	60%

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Pós-graduação	Porcentagem integralização	Data de nascimento**
2º	Isabelli Dantas dos Santos	Deferida	Educação Inclusiva	zero	19-05-1998

Inscrições que não apresentaram porcentagem de integralização em seus históricos e/ou declarações receberam porcentagem zero, assim a comissão aplicou a alínea **a) do item 7 (sete) do presente edital, isto é, a **maior idade** foi o critério aplicado.

DOS RECURSOS

Conforme o cronograma do presente edital, dia **17-01-2023 (dezessete de janeiro de 2023)** será o dia destinado para interposição de recursos, caso algum candidato deseje interpor recurso deve procurar, na data do dia 17-01-2023, a sede do Museu Histórico de São Vicente-RN, Rua Raimundo Medeiros de Souza, Bairro Vereador Vicente Alves, nº 89. **No horário: 08h às 13h.**

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF2B1B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050101/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN INTERVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico de nº 00028/2022, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 233.385,40** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

ORGÃO	UND. ORÇA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DESPESA
0215	021500	2202	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	15420000	44905200
0206	020600	2024	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15001001	44905200

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2022. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 05 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7C741073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

EXTRATO DA ARP Nº 001/2022. Pregão eletrônico Nº 018/2022.

OBJETO: Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos.

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: ELETRO PECAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone: 84 32111189	Email: kleiber@eletropecasrn.com.br
Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 83, 85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010		
Representante: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0025176 - PNEU 12.4-24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 12.4-24, mínimo 10 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Roadguider	Unid	4,00	2.073,000	8.292,00
12	0025177 - PNEU 18.4X30 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 18.4x30, mínimo 10 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	Speedmax / Ascenso	Unid	4,00	5.538,000	22.152,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 04/01/2024.

Sítio Novo/RN, 05/01/2023.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto Bezerra- P/Órgão Gestor, e, KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - P/Registrada.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:DE26B794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

EXTRATO DA ARP Nº 002/2022. Pregão eletrônico Nº 018/2022.

OBJETO: Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone: 8436533292	Email:
Endereço: Rua Nísia Floresta, andar terreo, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025166 - PNEU 110/80 R18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 110/80 R18, mínimo 10 lonas, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGION	Unid	6,00	285,000	1.710,00
2	0025167 - PNEU 175/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	HIFLY	Unid	36,00	430,000	15.480,00
3	0025168 - PNEU 175/70 R13 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R13. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FATE	Unid	84,00	387,000	32.508,00
21	0025186 - Câmara de ar para o pneu 1000R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	60,00	130,000	7.800,00
22	0025187 - Câmara de ar para o pneu 17.5X25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	8,00	365,000	2.920,00
23	0025188 - Câmara de ar para o pneu 12.4-24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	175,000	700,00
24	0025189 - Câmara de ar para o pneu 18.4X30 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	420,000	1.680,00
25	0025190 - Câmara de ar para o pneu 12.5/80X18 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	155,000	620,00
26	0025191 - Câmara de ar para o pneu 19.5L R24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	4,00	349,000	1.396,00
27	0025192 - Câmara de ar para o pneu 14.00X24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	12,00	300,000	3.600,00
28	0025193 - Câmara de ar para o pneu 900R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	30,00	120,000	3.600,00
29	0025194 - Câmara de ar para o pneu 750R16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	18,00	73,000	1.314,00
30	0025195 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	90,00	64,000	5.760,00
31	0025196 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	G. FLEX	Unid	8,00	190,000	1.520,00
34	0025199 - Válvulas 414 (Pitos), com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	VIPAL	Unid	100,00	2,000	200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 04/01/2024.

Sítio Novo/RN, 05/01/2023.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto Bezerra- P/Órgão Gestor, e, NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - P/Registrada.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:8A509E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

EXTRATO DA ARP Nº 003/2022. Pregão eletrônico Nº 018/2022.

OBJETO: Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PNEUS SHOP LTDA		
CNPJ: 09.524.685/0001-40	Telefone: (84) 3653-3292	Email: pneushop@gmail.com
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000		
Representante: Jose Aurino Asevedo Lopes - CPF: 092.882.523-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0025169 - PNEU 185/70 R14 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 185/70 R14, mínimo 8 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	376,500	4.518,00
5	0025170 - PNEU 165/70 R14 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 165/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	FIRESTONE	Unid	8,00	349,000	2.792,00
6	0025171 - PNEU 195/55 R16 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 195/55 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	379,500	4.554,00
7	0025172 - PNEU 225/75 R16 110/107 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 225/75 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	20,00	749,500	14.990,00
8	0025173 - PNEU 1000R20 DIRECIONAL – Pneu automotivo direcional novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.119,000	33.570,00
9	0025174 - PNEU 1000R20 TRAÇÃO / BORRACHUDO – Pneu automotivo borrachudo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	2.311,000	69.330,00
10	0025175 - PNEU 17.5X25 – Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 17.5x25, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	8,00	6.584,000	52.672,00
13	0025178 - PNEU 12.5/80X18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 12.5/80x18, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	2.155,000	8.620,00
14	0025179 - PNEU 19.5L X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 19.5LX24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	4,00	5.745,000	22.980,00
15	0025180 - PNEU 1400 X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 14.00X24, mínimo 16 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	PIRELLI	Unid	12,00	4.996,000	59.952,00
16	0025181 - PNEU 900R20 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 900 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou equivalente com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	1.399,500	41.985,00
17	0025182 - PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	30,00	2.049,500	61.485,00
18	0025183 - PNEU 750R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 750 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ANTEO	Unid	18,00	824,500	14.841,00
19	0025184 - PNEU 265/70R16 112/110 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 265/70 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	757,500	9.090,00
20	0025185 - PNEU 205/60R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 205/60 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	DUNLOP	Unid	12,00	441,500	5.298,00
32	0025197 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	12,00	79,900	958,80
33	0025198 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	18,00	33,500	603,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.**VIGÊNCIA:** 05/01/2023 à 04/01/2024.

Sítio Novo/RN, 05/01/2023.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto Bezerra- P/Órgão Gestor, e, Jose Aurino Asevedo Lopes - P/Registrada.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:0DE7940D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Controladoria Geral do Município**, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.017	Controladoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0028	Controle Interno				
Ação	2079	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	98.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						98.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1164	Obras de Construção de Usina Solar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	449051	R\$	98.000,00
Total da Anulação (R\$)						98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de janeiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 750FCCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:FD965AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					20.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:F482FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº108, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					60.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:A5FAB7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Tributação					60.000,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:8125BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº111, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
18.001 Secretaria Municipal de Cultura					20.000,00
	2154 Manutenção da Secretaria de Cultura				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:66EBF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº112, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.053,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.053,75 (cento e noventa e três mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					193.053,75
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					193.053,75
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos				193.053,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	148.684,27

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.369,48

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:21664034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.075,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.075,52 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.075,52
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					24.075,52
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos				24.075,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.075,52

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:11B85D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.916,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.916,38 (dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.916,38
03.001 Sec. Municipal de Administração					16.916,38
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				16.916,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.916,11

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:9E7FD8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº115, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.400,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.400,00
	2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.400,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:3C4D8A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº116, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 464.690,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 464.690,58 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					464.690,58
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					464.690,58
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				333.162,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	333.162,10
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				97.651,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	97.651,84
	2070 Manutenção da Vigilância Saúde				33.876,64
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.778,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	26.098,26

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:69DE4635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.574,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.574,64 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					219.574,64
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					219.574,64
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				219.574,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	148.239,64
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	71.335,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:9A006683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.261.311,03, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.261.311,03 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.261.311,03
05.001 Secretaria Municipal de Educação					1.261.311,03
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				52.640,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	34.348,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	18.292,16
	2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.073.091,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	282.341,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	790.749,94
	2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%				99.579,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	99.579,46
	2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%				36.000,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	36.000,09

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:CE3F853F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 36 - 2022 - PE - 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umarizal

Prefeitura Municipal de Umarizal

Registro de Preços Eletrônico - 36/2022-PE/2022

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ACHOCOLATADO - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 5,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Italac	Italac	200,0000	774,00	
Item: 0002 - ABÓBORA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 4,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	200,0000	538,00	
Item: 0003 - AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 4,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ALEGRE	ALEGRE	240,0000	832,80	
Item: 0004 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 4,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor	

						Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)		Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA		SADIO	SADIO	222,00
Item: 0005 - ALHO - BULBO INTEIRO - Quantidade: 70,0000 Quilo - Valor Referência: 33,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Garlic	Garlic	70,0000	1.294,30	
Item: 0006 - AMIDO DE MILHO - Quantidade: 300,0000 Caixa - Valor Referência: 4,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KIMIMO	KIMIMO	300,0000	1.011,00	
Item: 0007 - APRESUNTADO - Quantidade: 100,0000 Quilo - Valor Referência: 25,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FRISA	FRISA	100,0000	1.199,00	
Item: 0008 - ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO E FINO - Quantidade: 1.000,0000 Quilo - Valor Referência: 5,12						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	POP	POP	1.000,0000	4.060,00	
Item: 0009 - BATATA DOCE - Quantidade: 800,0000 Quilo - Valor Referência: 5,12						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	800,0000	2.512,00	
Item: 0010 - BEBIDA LÁCTEA SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - Quantidade: 900,0000 Unidade - Valor Referência: 4,62						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Do sitio	Do sitio	900,0000	2.790,00	
Item: 0011 - BETERRABA - Quantidade: 140,0000 Quilo - Valor Referência: 6,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	140,0000	558,60	
Item: 0012 - CALDO DE GALINHA CONCENTRADO EM CUBOS - Quantidade: 300,0000 Caixa - Valor Referência: 1,98						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	APTI	APTI	300,0000	594,00	
Item: 0013 - CANELA EM PÓ - Quantidade: 80,0000 Unidade - Valor Referência: 3,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LESN	LESN	80,0000	318,40	
Item: 0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Quantidade: 660,0000 Quilo - Valor Referência: 13,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Real	Real	660,0000	5.266,80	
Item: 0015 - CATCHUP - Quantidade: 240,0000 Unidade - Valor Referência: 5,04						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	DUSUL	DUSUL	240,0000	849,60	
Item: 0016 - CENOURA LEGUME - Quantidade: 500,0000 Quilo - Valor Referência: 6,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	500,0000	1.745,00	
Item: 0017 - CHÁ A BASE DE ERVAS - Quantidade: 100,0000 Caixa - Valor Referência: 2,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MARATA	MARATA	100,0000	297,00	
Item: 0018 - CHUCHU LEGUME - Quantidade: 140,0000 Quilo - Valor Referência: 5,51						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	140,0000	483,00	
Item: 0019 - COSTELA BOVINA IN NATURA - Quantidade: 700,0000 Quilo - Valor Referência: 26,93						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bomfim 0170RN	bomfim sepoia 0170RN	700,0000	16.765,00	
Item: 0020 - CREME DE LEITE 200g - Quantidade: 350,0000 Unidade - Valor Referência: 3,95						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MOCOCA	MOCOCA	350,0000	903,00	
Item: 0021 - DOCE DE BANANA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 5,27						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	NECI	NECI	200,0000	996,00	
Item: 0022 - DOCE DE GOIABA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 5,27						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	NECI	NECI	200,0000	996,00	
Item: 0023 - ERVILHA EM CONSERVA - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 3,56						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	OLÉ	OLÉ	300,0000	972,00
Item: 0024 - FARINHA DE CEREAIS - Quantidade: 160,0000 Lata - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ALLNUTRY	ALLNUTRY	160,0000	1.118,40
Item: 0025 - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Nosso Grão	Nosso Grão	300,0000	1.356,00
Item: 0026 - FARINHA DE ROSCA - Quantidade: 60,0000 Quilo - Valor Referência: 8,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	DA CASA	DA CASA	60,0000	347,40
Item: 0027 - FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA TIPO AMARELA. - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Nosso Grão	Nosso Grão	300,0000	1.407,00
Item: 0028 - FARINHA DE TRIGO - Quantidade: 400,0000 Quilo - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	PRIMOR	PRIMOR	400,0000	1.956,00
Item: 0029 - GOIABA IN NATURA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 4,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	300,0000	1.137,00
Item: 0030 - GOMA FRESCA - Quantidade: 500,0000 Quilo - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CAICO	CAICO	500,0000	2.990,00
Item: 0031 - LEITE CONDENSADO - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MOCOCA	MOCOCA	200,0000	992,00
Item: 0032 - LEITE UHT LONGA VIDA - Quantidade: 200,0000 Caixa - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	NATUVILLY	NATUVILLY	200,0000	950,00
Item: 0033 - MAÇÃ IN NATURA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Fuji	Fuji	200,0000	1.798,00
Item: 0034 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	BOM SABOR	BOM SABOR	600,0000	1.494,00
Item: 0035 - MAIONESE - Quantidade: 180,0000 Unidade - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	DUSUL	DUSUL	180,0000	700,20
Item: 0036 - MARACUJÁ IN NATURA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	300,0000	2.097,00
Item: 0037 - MARGARINA - Quantidade: 360,0000 Unidade - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	PURO SABOR	PURO SABOR	360,0000	1.778,40
Item: 0038 - MILHO PARA MUNGUNZÁ - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MARATA	MARATA	400,0000	836,00
Item: 0039 - MILHO PARA PIPOCA - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Maratá	Maratá	400,0000	1.572,00
Item: 0040 - MILHO VERDE EM CONSERVA - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	OLÉ	OLÉ	500,0000	1.635,00
Item: 0041 - OVOS - Quantidade: 600,0000 bandeja - Valor Referência: 21,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	BONANZA	BONANZA	600,0000	10.176,00
Item: 0042 - PÃO DE FORMA - Quantidade: 1.100,0000 Pacote - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	mestrinho	mestrinho	1.100,0000	8.228,00

Item: 0043 - PIMENTÃO-IN NATURA - Quantidade: 320,0000 Quilo - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	320,0000	1.244,80
Item: 0044 - QUELJO TIPO MUSSARELA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 45,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	BIANA	BIANA	300,0000	11.955,00
Item: 0045 - RAPADURA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	PADRE CICERO	PADRE CICERO	200,0000	1.196,00
Item: 0046 - REFRESCO EM PÓ - Quantidade: 800,0000 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tang	Tang	800,0000	1.512,00
Item: 0047 - REFRIGERANTE - Quantidade: 800,0000 Unidade - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	it	it	800,0000	3.968,00
Item: 0048 - REPOLHO IN NATURA - Quantidade: 80,0000 Quilo - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	80,0000	447,20
Item: 0049 - TEMPERO TIPO COMPLETO - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SADIO	SADIO	300,0000	741,00
Item: 0050 - CARNE DE SOL - Quantidade: 60,0000 Quilo - Valor Referência: 40,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FRIGOL	FRIGOL	60,0000	1.946,40
Item: 0051 - SALSICHA DE FRANGO - Quantidade: 600,0000 Quilo - Valor Referência: 13,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Avivar	Avivar	600,0000	7.194,00
Item: 0052 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Quantidade: 600,0000 Quilo - Valor Referência: 14,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	COGRAN	COGRAN	600,0000	7.194,00
Item: 0053 - BALAS DE SABORES DIVERSOS - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FRUTISY	FRUTISY	600,0000	6.294,00
Item: 0054 - BOMBOM RECHEADO - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 41,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Garoto	Garoto	400,0000	15.960,00
Item: 0055 - BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO - Quantidade: 400,0000 Caixa - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	VITARELA	VITARELA	400,0000	3.796,00
Item: 0056 - GOMA DE MASCAR - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SUKEST	SUKEST	400,0000	3.588,00
Item: 0057 - PAÇOÇA TIPO CASEIRA - Quantidade: 300,0000 Pacote - Valor Referência: 20,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Amorita	Amorita	300,0000	5.970,00
Item: 0058 - PIPOCA DOCE DE MILHO - Quantidade: 500,0000 Pacote - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Boku	Boku	500,0000	150,00
Item: 0059 - PIRULITO DOCE, FORMATO CORAÇÃO - Quantidade: 420,0000 Pacote - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Toffano	Toffano	420,0000	5.871,60
Item: 0060 - PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 24,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Toffano	Toffano	400,0000	9.600,00
Item: 0061 - PIRULITO MASTIGÁVEL - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 13,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	POP GUM	POP GUM	400,0000	3.992,00
Item: 0062 - PÃO TIPO MASSA FINA, P/ CACHORRO-QUENTE - Quantidade: 3.000,0000 Pacote - Valor Referência: 6,53					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MESTRINHO	MESTRINHO	3.000,0000	19.470,00
Item: 0063 - FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA - Quantidade: 60,0000 Quilo - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KUME	KUME	60,0000	418,80
Item: 0064 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KUME	KUME	200,0000	1.658,00
Item: 0065 - CARNE BOVINA SALGADA - Quantidade: 600,0000 Quilo - Valor Referência: 41,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bomfim sepoia 0170RN	bomfim sepoia 0170RN	600,0000	22.740,00
Item: 0066 - TOMATE IN-NATURA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	300,0000	1.347,00
Item: 0067 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - Quantidade: 500,0000 Quilo - Valor Referência: 37,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FRIGOL	FRIGOL	500,0000	7.490,00
Item: 0068 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ESTRELA	ESTRELA	600,0000	228,00
Item: 0069 - SAL - Quantidade: 40,0000 Quilo - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TUCANO	TUCANO	40,0000	3,60
Item: 0070 - LEITE EM PO INTEGRAL 200g - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 8,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	betania	betania	600,0000	4.770,00
Item: 0071 - EXTRATO DE TOMATE - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Bonare	Bonare	300,0000	747,00
Item: 0072 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	240,0000	547,20
Item: 0073 - CHEIRO VERDE IN NATURA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 18,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	240,0000	2.877,60
Item: 0074 - LARANJA IN NATURA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	300,0000	1.047,00
Item: 0075 - FARINHA LÁCTEA - Quantidade: 300,0000 Pacote - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ALNUTRY	ALNUTRY	300,0000	1.779,00
Item: 0076 - JERIMUM - Quantidade: 16,0000 Quilo - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	IN NATURA	IN NATURA	16,0000	63,84
Item: 0077 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LIZA	LIZA	200,0000	1.916,00
Item: 0078 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Nutry	Nutry	400,0000	1.836,00
Item: 0079 - CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA - Quantidade: 30,0000 Quilo - Valor Referência: 8,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	30,0000	166,20
Item: 0080 - FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	NORDESTINO	NORDESTINO	600,0000	1.158,00
Item: 0081 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	supresoy	supresoy	300,0000	1.494,00
Item: 0082 - MELANCIA - Quantidade: 96,0000 Quilo - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	96,0000	191,04
Item: 0083 - VINAGRE DE ALCOOL - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SADIO	SADIO	200,0000	388,00
Item: 0084 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - Quantidade: 400,0000 Pacote - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ESTRELA	ESTRELA	400,0000	180,00
Item: 0085 - BATATA INGLESA IN NATURA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	240,0000	1.077,60
Item: 0086 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - Quantidade: 600,0000 Quilo - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	POP	POP	600,0000	2.394,00
Item: 0087 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 9,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	240,0000	828,00
Item: 0088 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ - Quantidade: 400,0000 Quilo - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	400,0000	1.556,00
Item: 0089 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	240,0000	832,80
Item: 0090 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	200,0000	714,00
Item: 0091 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU - Quantidade: 400,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	400,0000	1.432,00
Item: 0092 - COLORÍFICO - Quantidade: 240,0000 Pacote - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CORINGA	CORINGA	240,0000	360,00
Item: 0093 - BANANA PRATA - Quantidade: 400,0000 Quilo - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	400,0000	1.580,00
Item: 0094 - MELÃO IN NATURA - Quantidade: 20,0000 Quilo - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	20,0000	79,00
Item: 0095 - ALFACE VERDE - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 19,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	200,0000	1.996,00
Item: 0096 - UVA IN NATURA - Quantidade: 100,0000 Quilo - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	100,0000	1.199,00
Item: 0097 - ACEROLA IN NATURA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	200,0000	1.298,00
Item: 0098 - MACAXEIRA IN NATURA - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	240,0000	1.077,60
Item: 0099 - ORÉGANO DESIDRATADO - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	IN NATURA	IN NATURA	100,0000	293,00
Item: 0100 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Quantidade: 600,0000 Pacote - Valor Referência: 16,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SABOR DA ROÇA	SABOR DA ROÇA	600,0000	4.488,00

Item: 0101 - PIMENTA DO REINO - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LESN	LESN	100,0000	294,00
Item: 0102 - AÇÚCAR CRISTAL - Quantidade: 2.160,0000 Quilo - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ALEGRE	ALEGRE	2.160,0000	8.186,40
Item: 0103 - ALHO - KG - Quantidade: 70,0000 Quilo - Valor Referência: 34,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LESN	LESN	70,0000	1.256,50
Item: 0104 - CREME DE LEITE - Quantidade: 350,0000 Unidade - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MOCOCA	MOCOCA	350,0000	1.361,50
Item: 0105 - FARINHA DE MANDIOCA - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Brejinho	Brejinho	300,0000	1.350,00
Item: 0106 - CARNE FRANGO - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Real	Real	200,0000	1.596,00
Item: 0107 - CARNE SECA DE SOL - Quantidade: 540,0000 Quilo - Valor Referência: 40,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	AZEVEDO	AZEVEDO	540,0000	14.574,60
Item: 0108 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - Quantidade: 540,0000 Quilo - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KERO MAIS	KEOR MAIS	540,0000	3.720,60
Item: 0109 - SAL REFINADO - Quantidade: 360,0000 Quilo - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TUCANO	TUCANO	360,0000	338,40
Item: 0110 - JERIMUN-IN NATURA - Quantidade: 144,0000 Quilo - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	IN NATURA	IN NATURA	144,0000	547,20
Item: 0111 - CARNE DE FRANGO - Quantidade: 670,0000 Quilo - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	JAGUAR	JAGUAR	670,0000	7.356,60
Item: 0112 - CEBOLA BRANCA - Quantidade: 270,0000 Quilo - Valor Referência: 8,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In natura	In natura	270,0000	1.080,00
Item: 0113 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA - Quantidade: 200,0000 Quilo - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	DFRUT	DFRUT	200,0000	718,00
Item: 0114 - MELÃO - Quantidade: 180,0000 Quilo - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In natura	In natura	180,0000	522,00
Item: 0115 - MARGARINA 500G - Quantidade: 240,0000 Quilo - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	PURO SABOR	PURO SABOR	240,0000	1.437,60
Item: 0116 - MELANCIA IN NATURA EXTRA - Quantidade: 64,0000 Quilo - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In Natura	In Natura	64,0000	127,36
Item: 0117 - BATATA INGLESA - Quantidade: 160,0000 Quilo - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
milton luiz bueno de souza01246685426 (33.409.235/0001-90)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	In natura	In natura	160,0000	672,00
Item: 0118 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - Quantidade: 160,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	160,0000	552,00
Item: 0119 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - Quantidade: 160,0000 Quilo - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)	Adjudicado em: 11/01/2023 - 18:14:42 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Sabor da Serra	Sabor da Serra	160,0000	555,20

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8FBDC577

CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036 2022 - MILTON LUIZ COMERCIO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para aquisição de gênero alimentício para a manutenção e funcionamento das atividades dos programas da saúde e da Assistência Social e Habitação, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 16 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA

C.N.P.J. nº 33.409.235/0001-90

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 36/2022-PE.

Empresa: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA; C.N.P.J. nº 33.409.235/0001-90, estabelecida à R DAS FLORES, Nº 10, PARQUE DAS FLOR, Extremoz RN, (84) 98810-5556, representada neste ato pelo Sr(a). MILTON LUIZ BUENO SOUZA, C.P.F. nº 012.466.854-26, R.G. nº 001.853.743 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ingredientes sacrose, prazo de validade 1 ano, tipo dietético, com bico dosador, peso líquido de 200ml, a entrega deve estar de acordo c/ a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Port. nº 38 de 13 de jan/1998, ANVISA.	UNIDADE	60.00	3,700	222,00
00010	BEBIDA LÁCTEA SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO composição com polpa de frutas, embalagem de 1 litro	UNIDADE	900.00	3,100	2.790,00
00092	COLORIFICO colorau em pó, aplicação: culinária, emb. saco plástico atóxico. Pct. 500g, cond. de acordo c/ RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alt.post., prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determ. pela ANVISA, com valid.mín. de 7	PACOTE	240.00	1,500	360,00
00105	FARINHA DE MANDIOCA de primeira qualidade, classe branca, subgrupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	QUILO	300.00	4,500	1.350,00
00112	CEBOLA BRANCA legume in natura, condicoes de acordo com a instruação normativa conjunta 09/02 (SARC. ANVISA,INMETRO), RDC12/01 e alteracoes posteriores, prod. sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determ. pela ANVISA	QUILO	270.00	4,000	1.080,00
00114	MELÃO In natura-amarelo,a casca deve ser firme,sem rachaduras e de cor vibrantes,doce,suculento, de 1ª qualidade.	QUILO	180.00	2,900	522,00
00117	BATATA INGLESA in natura, diametro acima de 70mm, prod. sujeito a verificacao na entrega aos proced. adm. determ. pela	QUILO	160.00	4,200	672,00

ANVISA				
VALOR TOTAL				R\$6.996,00

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:DD674153

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036 2022 - PANTANAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para para aquisição de gênero alimentício para a manutenção e funcionamento das atividades dos programas da saúde e da Assistência Social e Habitação, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela

Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 16 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

C.N.P.J. nº 44.298.502/0001-16

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 36/2022-PE.

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA; C.N.P.J. nº 44.298.502/0001-16, estabelecida à R VALFREDO GURGEL Nº174, CENTRO, Martins RN, (84) 3314-2845, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, C.P.F. nº 048.622.594-13.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecida com vitaminas e sais minerais.	QUILO	200.00	3,870	774,00
00002	ABÓBORA com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	200.00	2,690	538,00
00005	ALHO - BULBO INTEIRO inteiro, classe 6, emb. contendo identificação do prod.peso líquido, deverao estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores, prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determ. pela ANVISA.	QUILO	70.00	18,490	1.294,30
00009	BATATA DOCE in natura, de primeira, com cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isenta de partes amassadas ou lesionadas, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	800.00	3,140	2.512,00
00011	BETERRABA in natura, procedente de espécie genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	140.00	3,990	558,60
00013	CANELA EM PÓ frasco com 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.	UNIDADE	80.00	3,980	318,40
00014	FRANGO INTEIRO CONGELADO tipo inteiro, características adicionais congelada, não temperado, in natura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com especificação da data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	660.00	7,980	5.266,80
00016	CENOURA LEGUME in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	QUILO	500.00	3,490	1.745,00
00018	CHUCHU LEGUME in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	QUILO	140.00	3,450	483,00
00025	FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA seca, branca torrada, fina, baixa acidez, emb. 01kg cond. de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, inst. normativa 52/11 e alt.post., prod. sujeito a verificação aos proced. adm. determ. pelo MAPA e ANVISA, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega	QUILO	300.00	4,520	1.356,00
00027	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA TIPO AMARELA.	QUILO	300.00	4,690	1.407,00
00029	GOIABA IN NATURA in natura, de primeira qualidade, frescas, íntegras, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		300.00	3,790	1.137,00
00033	MAÇÃ IN NATURA limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso a variedade a ser entregue dependerá da safra	QUILO	200.00	8,990	1.798,00
00036	MARACUJÁ IN NATURA MARACUJÁ: Maracujá, fruta, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar	QUILO	300.00	6,990	2.097,00

	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.				
00039	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g	PACOTE	400,00	3,930	1.572,00
00043	PIMENTÃO-IN NATURA In natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores características, de tamanho uniforme (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho ou tenros aderidos a superfície externa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	320,00	3,890	1.244,80
00046	REFRESCO EM PÓ Embalagem de 25g, sabores variados	UNIDADE	800,00	1,890	1.512,00
00048	REPOLHO IN NATURA VERDE MÉDIO, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso	QUILO	80,00	5,590	447,20
00051	SALSICHA DE FRANGO carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturalizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio.	QUILO	600,00	11,990	7.194,00
00054	BOMBOM RECHEADO BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; Especificações, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, amendoim; embalagem de 1kg.	PACOTE	400,00	39,900	15.960,00
00057	PAÇOCA TIPO CASEIRA composto de amendoim moído	PACOTE	300,00	19,900	5.970,00
00058	PIPOCA DOCE DE MILHO assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas em, embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PACOTE	500,00	0,300	150,00
00059	PIRULITO DOCE, FORMATO CORAÇÃO embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango	PACOTE	420,00	13,980	5.871,60
00060	PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO em azul, vermelho e laranja, sabores com diversos, palito plástico.	PACOTE	400,00	24,000	9.600,00
00066	TOMATE IN-NATURA tomate santa cruz (oblongo) 3A, condicoes de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alteracoes posteriores, prod. sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determ. pela ANVISA	QUILO	300,00	4,490	1.347,00
00071	EXTRATO DE TOMATE massa de tomate, tipo molho pronto, tradicional, apresentação: líquido, c/ aprox. 350g, condições de acordo c/ a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alt. post., prod. Suj. aos proced. Adm. determ. p/ ANVISA, c. valid. mín. de 14 meses na data da entrega	UNIDADE	300,00	2,490	747,00
00072	MAMÃO FORMOSA IN NATURA Mamão Formosa in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	240,00	2,280	547,20
00073	CHEIRO VERDE IN NATURA Cheiro verde in natura de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, individualizados em maços de 400g a 500g cada.	QUILO	240,00	11,990	2.877,60
00074	LARANJA IN NATURA tipo Pera; de primeira, in natura.	QUILO	300,00	3,490	1.047,00
00078	AVEIA EM FLOCOS FINOS branca, flocos finos.; contém glúten, aprox. 500g, valid. Min. de 10 meses na data da entrega, condições de acordo c/ a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, prod. Suj/ a verif. no ato da entrega aos proced. Adm. determ. p/ ANVISA.	UNIDADE	400,00	4,590	1.836,00
00079	CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	30,00	5,540	166,20
00082	MELANCIA In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	96,00	1,990	191,04
00085	BATATA INGLESA IN NATURA	QUILO	240,00	4,490	1.077,60
00087	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	240,00	3,450	828,00
00088	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ Embalagem com 1kg no rótulo deverá conter: nome do produto, data de fabricação e data de validade. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente.	QUILO	400,00	3,890	1.556,00
00089	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	240,00	3,470	832,80
00090	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	200,00	3,570	714,00
00091	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	400,00	3,580	1.432,00
00093	BANANA PRATA natural, comprim. maior que 16 cm e diametro maior que 32 mm, condicoes de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alteracoes posteriores, prod. sujeito a verificacao na entrega aos proced. adm. determ. pela ANVISA	QUILO	400,00	3,950	1.580,00
00094	MELÃO IN NATURA melão, amarelo, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido, contendo identificação do produto, peso líquido.	QUILO	20,00	3,950	79,00
00095	ALFACE VERDE Fresca, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	QUILO	200,00	9,980	1.996,00
00096	UVA IN NATURA roxa de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposição.	QUILO	100,00	11,990	1.199,00
00097	ACEROLA IN NATURA Acerola, Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILO	200,00	6,490	1.298,00
00098	MACAXEIRA IN NATURA Macaxeira ou mandioca, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	240,00	4,490	1.077,60
00106	CARNE FRANGO tipo inteiro, congelado, não temperado, in natura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com especificação da data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	200,00	7,980	1.596,00
00116	MELANCIA IN NATURA EXTRA Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	64,00	1,990	127,36
00118	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	160,00	3,450	552,00
00119	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA Pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	160,00	3,470	555,20
VALOR TOTAL					R\$ 96.066,30

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador: B793BA59

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para aquisição de gênero alimentício para a manutenção e funcionamento das atividades dos programas da saúde e da Assistência Social e Habitação, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela

Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 16 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME

C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 36/2022-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALMOCEDO CRISTALIZADO COR BRANCA AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal, obtido a partir do caldo de cana de açúcar, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 112 meses. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, alta umidade e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela ANVISA	QUILO	240,00	3,470	832,80
00006	AMIDO DE MILHO material milho, aplicação mingau, embalagem de 200 gramas com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e validade.	CAIXA	300,00	3,370	1.011,00
00007	APRESENTADO tipo carne cozida de aves, congelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas	QUILO	100,00	11,990	1.199,00
00008	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO E FINO	QUILO	1.000,00	4,060	4.060,00
00012	CALDO DE GALINHA CONCENTRADO EM CUBOS concentrado em cubos embalagem com 6(seis) cubos, atóxica com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.	CAIXA	300,00	1,980	594,00
00015	CATCHUP produto de ótima qualidade, com ingredientes em perfeito estado de conservação, sabor e aroma próprios e isento de sujidades. Embalagem: frasco com 200g. Rotulagem contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Além de informações nutricionais e condições de armazenamento.	UNIDADE	240,00	3,540	849,60
00017	CHÁ A BASE DE ERVAS sabores variados embalagem com 10 sachês de 20g.	CAIXA	100,00	2,970	297,00
00020	CREME DE LEITE 200g Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapark de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	350,00	2,580	903,00
00021	DOCE DE BANANA embalagem com 600g	UNIDADE	200,00	4,980	996,00
00022	DOCE DE GOIABA embalagem com 600g	UNIDADE	200,00	4,980	996,00
00023	ERVILHA EM CONSERVA Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve ser isenta de danos como sinais de "estufamento", ferrugem, vazamento, arranhões e amassados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	300,00	3,240	972,00
00024	FARINHA DE CEREJAS Cereais (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiemulcante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem lata com 400g	LATA	160,00	6,990	1.118,40
00026	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca (pão seco moído).Embalagem com 500g	QUILO	60,00	5,790	347,40
00028	FARINHA DE TRIGO tipo 1, fortificada c/ ferro/ácido fólico, emb. 01kg, valid.mín. 3 meses na entrega, cond. de acordo com a inst. normativa 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alt.post., prod. sujeito a verificação na entrega aos proced. adm. determ. pelo MAPA e ANVISA.	QUILO	400,00	4,890	1.956,00
00030	GOMA FRESCA amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor, peso 01Kg.	QUILO	500,00	5,980	2.990,00
00031	LEITE CONDENSADO embalagem tetra park c/395 g	UNIDADE	200,00	4,960	992,00
00032	LEITE UHT LONGA VIDA CAIXA desnatado/integral embalagem c/1lt		200,00	4,750	950,00
00034	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	PACOTE	600,00	2,490	1.494,00
00035	MAIONESE UNIDADE obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem frasco de 200g.		180,00	3,890	700,20
00037	MARGARINA gord. vegetal, cremosa, mín. 80% de gordura, s/ sal, pote 500kg, cond. de acordo c/ port. 372/97(MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02,	UNIDADE	360,00	4,940	1.778,40

	RDC 360/03, RDC 14/14 e alter., prod. sujeito a verificacao na entrega aos proced. adm. determ. pelo MAPA e ANVISA, c/ validade min. 6 meses na entrega				
00038	MILHO PARA MUNGUNZÁ Milho amarelo, próprio para mungunzá. Embalagem pacote com 500g	PACOTE	400,00	2,090	836,00
00040	MILHO VERDE EM CONSERVA em conserva, emb. à vácuo, c/ 200g, peso, drenado, condições de acordo c/ resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alter. posteriores, prod. sujeito aos proced.adm. determ. pela ANVISA, validade mínima de 19 meses na data da entrega	UNIDADE	500,00	3,270	1.635,00
00045	RAPADURA unidade de 400g	UNIDADE	200,00	5,980	1.196,00
00049	TEMPERO TIPO COMPLETO tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabri	UNIDADE	300,00	2,470	741,00
00050	CARNE DE SOL tipo corte: coxão mole,origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). Emb.: sacos a vácuo etiqueta de identificação com a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. apresentar selo SIF ou SEIPOA.	QUILO	60,00	32,440	1.946,40
00052	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	QUILO	600,00	11,990	7.194,00
00053	BALAS DE SABORES DIVERSOS açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monostearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de 0,5 a 1kg.	PACOTE	600,00	10,490	6.294,00
00055	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO com cobertura de chocolate; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g; com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.	CAIXA	400,00	9,490	3.796,00
00056	GOMA DE MASCAR PACOTE com 100 unidades, aproximadamente.	PACOTE	400,00	8,970	3.588,00
00061	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente.	PACOTE	400,00	9,980	3.992,00
00063	FELJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA Feijão tipo 1, preto ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	60,00	6,980	418,80
00064	FELJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA emb. saco plástico 01kg, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega, e suas cond. deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, inst. normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alt.post., prod. sujeito a verificação aos proced. adm. determ. pelo MAPA e ANVISA.	QUILO	200,00	8,290	1.658,00
00067	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual - SIE ou federal - SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILO	500,00	14,980	7.490,00
00068	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER farinha de trigo,ferro,ácido fólico,gord. Vegetal,sal,açúcar,extrato malte,fermento químico. Emb.filme bopp, hermet.fechado, pct. 400g. Val. Mín. 5 meses. de acordo resol. RDC263/05,RDC360/03,RDC12/01,RDC259/02,RDC14/14,sujeito a proced.determ.p/ANVISA	PACOTE	600,00	0,380	228,00
00069	SAL Sal refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	40,00	0,090	3,60
00075	FARINHA LÁCTEA vitamínada, embalagem com aproximadamente 230 gramas de peso líquido, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 06 meses.	PACOTE	300,00	5,930	1.779,00
00076	JERIMUN In natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores características, de tamanho uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isenta de partes amassadas ou lesionadas, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	16,00	3,990	63,84
00080	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO farinha de milho flocada,simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, tipo fubá, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem pacote de 500g cada. grão amarelo, tipo fubá, característica adicional não transgênico , e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas posteriores alteracoes, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA	PACOTE	600,00	1,930	1.158,00
00081	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	QUILO	300,00	4,980	1.494,00
00083	VINAGRE DE ALCOOL álcool de cereais, acidez:4,20, emb. 500ml, valid. min. 10 meses na entrega, condicoes de acordo c/ instrucao normativa 55/02 e 06/12, decreto 6.871/09, RDC 259/02 e alteracoes posteriores, prodt. sujeito a verificacao na entrega aos proced. adm. determ. pelo MAPA e ANVISA	UNIDADE	200,00	1,940	388,00
00084	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA Biscoito Doce, tipo Maria ou Maiseña, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	400,00	0,450	180,00
00086	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 polido, longo grãos inteiros/umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente fechado, 01KG, valid.mín.05 m.,cond. de acordo c/inst. normativa 06/09/MAPA,RDC14/14,RDC 259/02,RDC360/03/alt.post., prod.sujeito aos proced.adm.determ. p/MAPA e/ANVISA	QUILO	600,00	3,990	2.394,00
00099	ORÉGANO DESIDRATADO desidratado, emb. Plástica/atóxica/lacrada, pacote 30g, condicoes de acordo c/ RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alteracoes posteriores, prod. sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determ. pela ANVISA, validade min. 12 meses na data da entrega	PACOTE	100,00	2,930	293,00
00100	CAFÉ TORRADO E MOÍDO com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada 500 g	PACOTE	600,00	7,480	4.488,00
00101	PIMENTA DO REINO Especificações pó, embalagem plástica com 50g.	PACOTE	100,00	2,940	294,00
00102	AÇÚCAR CRISTAL tipo refinado, açúcar cristal, emb. Polietileno transparente, 01kg, fabricação valid.mín.12m.Cond. de acordo com a resolução RDC271/05,RDC12/01,RDC259/02, RDC360/03, prod.sujeito aos proced.adm. determ. p/ ANVISA	QUILO	2,160,00	3,790	8.186,40
00103	ALHO - KG cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	QUILO	70,00	17,950	1.256,50
00104	CREME DE LEITE teor gordura até 20%, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, peso 200g. condições de acordo c/ a port. 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas posteriores alterações, prod. Suj. a verif. no ato da entrega aos proced. adm. determ. p/ MAPA e ANVISA	UNIDADE	350,00	3,890	1.361,50
00109	SAL REFINADO refinado, c/ iodato de potássio, 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, 01Kg condicoes de acordo c/ a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alteracoes posteriores, prod. Sujeito aos proced. administrativos determ. pela ANVISA, validade min. 10 meses na entrega	QUILO	360,00	0,940	338,40
00110	JERIMUN-IN NATURA Especificações, in natura, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	QUILO	144,00	3,800	547,20
00111	CARNE DE FRANGO peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, no de lote, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	QUILO	670,00	10,980	7.356,60
00115	MARGARINA 500G composição básica óleo vegetal líquido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido Embalagem com 500g.	QUILO	240,00	5,990	1.437,60
VALOR TOTAL R\$					99.069,64

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:0D78697E

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036 2022 - H G COMERCIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para para aquisição de gênero alimentício para a manutenção e funcionamento das atividades dos programas da saúde e da Assistência Social e Habitação, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 16 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 22.772.312/0001-56

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 36/2022-PE.

Empresa: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 22.772.312/0001-56, estabelecida à AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO- 2620 LOJA B, POTENGI, Natal RN, (84) 2136-8927, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA, C.P.F. nº 700.598.184-76, R.G. nº 3326132 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	COSTELA BOVINA IN NATURA in natura de 1ª qualidade, resfriada, limpa, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme.	QUILO	700,00	23,950	16.765,00
00041	OVOS de galinha, branco, peso min. 50 g. p/ unidade, emb. c/ 30 unidades (papelão, plástico ou isopor), Na emb. Ident. do prod., marca do fabricante, valid.mín. de 20 dias a contar da entrega, peso líquido e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, Res.01 de 05/07/91.	BANDEJA	600,00	16,960	10.176,00
00042	PÃO DE FORMA embalagem c/ 500g. Isento de mofo ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	PACOTE	1.100,00	7,480	8.228,00
00044	QUEIJO TIPO MUSSARELA com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%/p e lipídio de leite	QUILO	300,00	39,850	11.955,00
00047	REFRIGERANTE refrigerante pet, embalagem de 2 litros. Sabores variados	UNIDADE	800,00	4,960	3.968,00
00062	PÃO TIPO MASSA FINA, P/ CACHORRO-QUENTE Pão tipo massa fina para cachorro quente. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: semanal ou quinzenal.	PACOTE	3.000,00	6,490	19.470,00
00065	CARNE BOVINA SALGADA tipo charque, embalada à vácuo	QUILO	600,00	37,900	22.740,00
00070	LEITE EM PO INTEGRAL 200g Embalagem pacote com 200g	PACOTE	600,00	7,950	4.770,00
00077	ÓLEO DE SOJA VEGETAL óleo vegetal comestível, tipo: puro, emb. apropriada, 900ml, condições de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determ. pela ANVISA	UNIDADE	200,00	9,580	1.916,00
00107	CARNE SECA DE SOL de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade.	QUILO	540,00	26,990	14.574,60
00108	FELJÃO PRETO, TIPO 1 tipo 1, classe preto, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.	QUILO	540,00	6,890	3.720,60
00113	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	200,00	3,590	718,00
VALOR TOTAL R\$					119.001,20

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:5B898BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PSS - Nº 01/2023 – PMV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PSS - Nº 01/2023 – PMV

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2023.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

Cargo: Pedagogo

Nº	Nome	Cargo	Total
	Maria de Fátima Marques Souza	Pedagoga	6,5
	Maria Vanuzia de Oliveira	Pedagoga	6,5
	Mara Aurenivea de Andrade Augusto	Pedagoga	6,5
	Antônia Veronica de Holanda	Pedagogo	6,5
	Roberta Nayanne Ferreira de Almeida	Pedagoga	6,5
	Karina Mayane Rodrigues de Paiva	Pedagoga	6,5
	Francisca das Chagas Lopes Antunes	Pedagoga	6,0
	Silvia Patrícia de Oliveira	Pedagoga	5,5
	Cláudio Manuel Costa dos Santos	Pedagoga	5,0
	Francisca Elciane Cavalcante de Oliveira Paiva	Pedagoga	5,0
	Maria Vanuzia de Lima Silva	Pedagoga	4,5
	Priscilla Rayane de Souza Paiva Silva	Pedagoga	3,0
	Ítalo José Rodrigues Maia	Pedagoga	2,5
	Fernanda Nobre da Silva	Pedagoga	2,0
	Marcilene de Oliveira Lima	Pedagoga	2,0
	Daniely Beserra da Silva	Pedagoga	2,0
	Maria Mercia Franco Freitas	Pedagoga	2,0
	Flávia Kaline de Paiva Silva	Pedagogo	1,5
	Jaqueline Patricia Pereira Nunes	Pedagoga	1,0
	Lheomarya Carla da Costa Amaral	Pedagogo	0,5
	Samara Fernanda Guimarães Galvão	Pedagoga	0,0
	Angélica da Silva Almeida	Pedagoga	0,0

Cargo: Professor de Inglês

Nº	Nome	Cargo	Total
1.	Francisco Elieudo de Oliveira	Professor Inglês	7,0
2.	Jose Romerito Franca Costa	Professor Inglês	6,0
3.	Kaique Kayonam Lopes Delfino	Professor Inglês	5,5
4.	Lucas Rafael da Silva	Professor Inglês	4,5
5.	Jorge Augusto Silva Duarte	Professor Inglês	4,0
6.	Francisca Adriana de Medeiros	Professor Inglês	3,0
7.	Ana Glícia de Oliveira	Professor Inglês	1,5
8.	Francisca Jacqueline Fideles de Freitas	Professor Inglês	1,0
9.	Gilvan Soares de Oliveira Júnior	Professor Inglês	0,5
10.	Mércia Cristina de Souza Silva	Professor Inglês	0,5
11.	Denizia Carla Medeiros dos Santos	Professor Inglês	0,5

Cargo: Professor de Português

Nº	Nome	Cargo	Total
	Josinaldo Pereira de Paula	Professor Port.	7,5
	Jordânia Kally Freitas Duarte de Assis	Professor Port.	5,5
	Maria Vera Lucia Gaudêncio	Professor Port.	5,5
	Gleys Ocidalia de Lima Silva Freitas	Professor Port.	5,5
	Adeilton de Paiva	Professor Port.	5,0
	Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes	Professor Port.	5,0
	Deborá Caruline Pereira Silva	Professor Port.	4,5
	Maria Leane dos Santos	Professor Port.	4,5
	Hosana Pereira dos Santos	Professor Port.	4,5
	Amanda Mikaelly Nobre de Souza	Professor Port.	4,5
	Ana Paula de Oliveira Silva	Professor Port.	3,5
	Antônia Joseana de Paiva Medeiros	Professor Port.	3,5
	Max Emiliano Cavalcante Costa	Professor Port.	3,5
	Flávio José da Silva	Professor Port.	3,0
	José Evaristo de Paiva Neto	Professor Port.	3,0
	Marina Mikaelne Valério da Costa	Professor Port.	3,0
	Ervam Fernandes Lino	Professor Port.	2,0
	Aline Dayane Costa e Silva	Professor Port.	2,0
	Maria Apoliana de Souza Miranda	Professor Port.	2,0
	Ana Carolina Martins dos Santos	Professor Port.	1,5
	Artur Pereira Fernandes	Professor Port.	1,5
	Antônio Wendel da Silva Vieira	Professor Port.	1,0
	Maiara Tayane da Silva Torres	Professor Port.	1,0
	Ranye da Silva	Professor Port.	1,0
	Edinara Cardoso Resende	Professor Port.	0,0
	Eduarda Eugênia Pereira de Paiva	Professor Port.	0,0
	Denizia Carla Medeiros dos Santos	Professor Port.	0,0
	Antônia Neuma Lima Souza	Professor Port.	DECLAS

Cargo: Enfermeiro

Nº	Nome	Cargo	Total
	Heloísa Helena de Medeiros Silva	Enfermeiro	6,5
	Ana Camila Araújo de Medeiros	Enfermeiro	6,5
	Dayane Monteiro de Sousa	Enfermeiro	5,5

Sandra Helena dos Santos Rosa	Enfermeiro	3,5
Juliana da Silva Pires	Enfermeiro	3,5
Narjara Beatriz Queiroz da Silva	Enfermeiro	2,5
Paulo André Ferreira de Oliveira	Enfermeiro	2,5
Lana Suzy de Paiva	Enfermeiro	1,5
Eduarda Tassiana dos Santos Andrade	Enfermeiro	2,0
Adilson Rebouças de Oliveira	Enfermeiro	2,0
Renata Susan Silva Cavalcante Rodrigues	Enfermeiro	DESCLAS
Francisco Floriano de Paula Cunha	Enfermeiro	DESCLAS
Kariny Nayara Fernandes Candido	Enfermeiro	DESCLAS
Sara Érica dos Santos Pinheiro	Enfermeiro	DESCLAS

Viçosa/RN, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

THERESA ADELIA MARTINS GARCIA
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

DANILO MAX LOPES DA SILVA
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 002/2023-PMV-GP.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1076AC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO2/2023	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº38/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 38/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS						
CNPJ: 10.493.227/0001-70						
ENDEREÇO: Rua RUA NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA 183 . LOTEAMENTO ALVORO - FLORÂNIA-RN						
REPRESENTANTE: RUCIFRAN ESTEVAM DE MEDEIROS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7736	GASOLINA COMUM (Fornecimento na cidade de Florânia/RN)		L	128000,000 0	R\$ 5,4000	R\$ 691.200,00
7737	ÓLEO DIESEL S-500 (Fornecimento na cidade de Florânia/RN)		L	146000,000 0	R\$ 6,9700	R\$ 1.017.620,00
7738	DIESEL S-10 (Fornecimento na cidade de Florânia/RN)		L	147000,000 0	R\$ 7,0200	R\$ 1.031.940,00
Valor total						R\$ 2.740.760,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 2 de Janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

RUCIFRAN ESTEVAM DE MEDEIROS

089.189.424-19

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:8BBB292D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria-RN para o exercício de 2023.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 82.000.000,00 (Oitenta e dois milhões de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2023

TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
TOTAL (exceto intra-orçamentária)		82.000.000,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na

Tabela II:

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Discriminação	Valor – R\$
DESPESAS CORRENTE	77.049.737,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	52.500,00

Art. 6º. Fica discriminado no Quadro Detalhamento de Despesas e Quadro de Detalhamento de Receitas as fontes de recursos para financiamento da despesa pública.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, conforme Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de créditos e convênios.

IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 20 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.587.946,06		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.081.371,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.152.174,30		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.166.992,82		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.934.630,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.373.154,00		SUB TOTAL		77.049.737,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.890.514,40		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.891.487,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.328.984,87				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.558.542,34				
SUB TOTAL		79.941.224,11	TOTAL		79.941.224,11
TOTAL		79.941.224,11	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.891.487,11	INVESTIMENTOS	4.477.763,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.920,55		SUB TOTAL		4.897.763,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		52.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.660,19		TOTAL		4.950.263,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15		RESUMO		
SUB TOTAL		2.058.775,89	DESPESAS CORRENTES	77.049.737,00	
TOTAL		4.950.263,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00	
RESUMO			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	
RECEITAS CORRENTES.	83.499.766,45		TOTAL DE DESPESA		82.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.558.542,34		TOTAL		82.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.775,89				
TOTAL DE RECEITAS		82.000.000,00			
TOTAL		82.000.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
					Lei: 1218, Data: 10/12/2020
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			83.499.766,45
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.587.946,06	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		4.242.163,06	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	1.810.606,03		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.498.485,66		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	915.060,48		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	583.425,18		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	312.120,37		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000	312.120,37		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.272.269,58		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.272.269,58		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.272.269,58		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000	1.272.269,58		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	1.159.287,45		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.159.287,45		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.159.287,45		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	1.159.287,45		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		345.783,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	95.423,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	95.423,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000			
1121.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	1.500.0000	95.423,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	250.360,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	250.360,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	250.360,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		9.152.174,30	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		8.727.390,81	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	8.727.390,81		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.502.740,81		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.502.740,81		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	1.502.740,81		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	7.224.650,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	7.224.650,00		
1215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	7.224.650,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		424.783,49	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	424.783,49		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	424.783,49		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	424.783,49		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		2.166.992,82	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.298.134,20	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	755.824,37		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	33.257,12		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	32.971,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	16,54		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.541.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	5,51		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
					Lei: 1218, Data: 10/12/2020
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	5,51		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.659.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	5,51		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.800.0000	164,38		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000	11,03		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.0000	100,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	1.800.0000	100,00		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.0000	722.467,25		
1321.05.0.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.500.0000	722.467,25		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000	542.309,83		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000	542.309,83		
1329.99.0.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	542.309,83		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.0000		868.858,62	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.0000	868.858,62		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.0000	868.858,62		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	868.858,62		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.0000		1.373.154,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.0000		752.673,74	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.0000	752.673,74		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.000.0000	651.245,47		
1611.01.0.1	SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS PREST.ENT.E ORG.PUB. - PRINCIPAL	1.500.0000	651.245,47		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.0000	101.428,27		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.500.0000	101.428,27		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.0000		620.480,26	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.0000	620.480,26		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.0000	620.480,26		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500.0000	620.480,26		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.0000		59.890.514,40	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		45.381.085,13	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.0000	19.395.784,56		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.0000	19.389.397,78		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.0000	19.389.397,78		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	19.389.397,78		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.0000	6.386,78		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	6.386,78		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.0000	373.850,49		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.0000	373.850,49		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.0000	281.159,99		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.0000	281.159,99		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.0000	92.690,50		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO –	1.704.0000	92.690,50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	FEP - PRINCIPAL				
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.0000	19.417.510,98		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.0000	19.178.992,49		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.0000	19.178.992,49		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	19.178.992,49		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.0000	238.518,49		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.0000	238.518,49		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	238.518,49		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.0000	1.782.114,45		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.0000	344.499,49		

1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	344.499,49		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	9.444,49		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	9.444,49		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	318.144,49		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000	318.144,49		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	168.827,49		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	168.827,49		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	941.198,49		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	941.198,49		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	238.948,26		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	186.254,77		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.540.0000	173.654,77		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	12.600,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	51.643,49		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000	51.643,49		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.050,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000	1.050,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	800.354,49		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	800.354,49		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	800.354,49		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.378.269,74		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	143.954,49		
1717.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.631.0000	143.954,49		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	168.949,73		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000	168.949,73		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.571.0000			
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	25.552,56		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.665.0000	25.552,56		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.039.812,96		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000	527.869,09		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.899.0000	511.943,87		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.994.252,16		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.500.0000	10.349,17		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.983.902,99		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000	1.909.982,99		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.799.0000	73.920,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		5.135.622,07	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.781.924,24		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.497.160,29		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.497.160,29		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.248.563,48		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.248.563,48		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.958,98		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	6.958,98		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	29.241,49		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	1.750.0000	29.241,49		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	284.081,41		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	13.531,83		
1724.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.701.0000	13.531,83		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	71.542,67		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.631.0000	71.542,67		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	199.006,91		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.570.0000	159.006,91		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000	40.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	69.616,42		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.701,93		
1729.51.0.1	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.665.0000	16.701,93		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	52.914,49		

1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.540.0000	52.914,49		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		9.046.820,20	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	9.046.820,20		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	9.046.820,20		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000	9.046.820,20		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		326.987,00	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	326.987,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	326.987,00		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	1.500.0000	326.987,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.328.984,87	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		634.755,55	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	357.165,90		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	357.165,90		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	357.165,90		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	277.589,65		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	277.589,65		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	277.589,65		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.694.229,32	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	5.694.229,32		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	5.255.599,81		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	1.800.0000	5.255.599,81		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	438.629,51		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	438.629,51		
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.500.0000			
1999.99.1.2	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE M	1.500.0000	438.629,51		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000			
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROJETADAS PELA RFB -	1.600.0000			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.058.775,89
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		303.920,55	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		303.920,55	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	303.920,55		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	303.920,55		
2119.99.0.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.500.0000	303.920,55		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		286.650,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		286.650,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	286.650,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	286.650,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000	286.650,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.415.660,19	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.257.948,94	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.257.948,94		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	49.358,93		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.631.0000	49.358,93		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	94.849,62		
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.EDUC.-PRINCIPAL	1.570.0000	94.849,62		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	0.000.000	1.113.740,39		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.665.0000	5.512,50		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.700.0000	366.207,40		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.899.0000	742.020,49		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		157.711,25	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	157.711,25		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	59.270,40		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.631.0000	59.270,40		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	21.138,23		
2422.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	1.570.0000	21.138,23		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	77.302,62		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.665.0000	5.512,50		

2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000	12.712,66		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.899.0000	59.077,46		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000		52.545,15	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000		52.545,15	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000	52.545,15		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000	52.545,15		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.899.0000	52.545,15		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.0000			-3.558.542,34
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000		-3.558.542,34	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000	-3.558.542,34		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000		-3.558.542,34	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-3.558.542,34		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					82.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					79.941.224,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
RECEITA DE CAPITAL					2.058.775,89
Total Geral das Receitas					82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				77.049.737,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.081.371,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.577.682,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.500.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.025.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.392.419,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.102.649,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.938.982,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.739,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.268.085,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.808,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.503.689,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.503.689,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			33.736,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.736,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.868,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.868,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.934.630,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.001.996,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.996,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.350,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.350,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.814.284,00		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.885,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	146.158,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.853,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.733.703,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	34.965,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.650,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.821,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	11.111,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.818,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.929.084,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.223,00			

3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.743.718,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	43.124,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.350,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	567.786,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.022,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	741.572,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.441,00			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		63.000,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	63.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.897.763,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			4.477.763,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.477.763,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.696.855,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.445,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.463,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			420.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	420.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				52.500,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.500,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		52.500,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.458.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.191.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.066.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	6.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	899.780,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	159.020,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.600,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		125.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	125.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			266.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		266.600,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	85.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.600,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				108.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			108.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		108.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	78.000,00			
TOTAL						1.566.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				831.967,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			785.776,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		756.538,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	2.715,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	749.700,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.824,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.299,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.238,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	29.238,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.191,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.191,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	16.868,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	3.373,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	8.227,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.622,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.923,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.178,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.166,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.166,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.166,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	24.166,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.000					
TOTAL						856.133,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.184.759,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			942.365,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		782.365,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.000	25.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	3.400,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	400.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	337.365,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.600,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		160.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	160.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.242.394,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.350,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	55.350,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.124.044,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	16.340,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	452.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	183.104,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	402.500,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	28.100,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.300,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	21.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	13.200,00				
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		63.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.000	63.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.800,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.800,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.800,00			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	13.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.900,00			
TOTAL						2.209.559,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				178.144,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			151.410,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		151.410,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.050,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	147.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.050,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.260,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			26.734,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		26.734,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	8.228,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.388,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	7.388,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.155,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				10.328,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			10.328,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.328,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.278,00			
TOTAL						188.472,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.707.132,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.781.704,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.736.722,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.686,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	324.910,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	146.191,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.686,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.260.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.249,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		44.982,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	44.982,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			33.736,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		33.736,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.868,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.868,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			891.692,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		891.692,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.622,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.250,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.582,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.973,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.003,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	673.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000	6.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.050,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.912,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				428.749,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			8.749,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.749,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.749,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			420.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		420.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	420.000,00			
TOTAL						3.135.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				15.489.738,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000		11.227.693,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		7.368.493,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.522,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.349,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	852.238,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	3.373,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.150,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.357,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	21.535,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	694.802,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	5.495.914,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	11.245,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.591,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.743,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	98.960,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	127.072,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.249,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.292,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.461,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.349,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.598,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.932,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	25.863,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.249,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.349,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		3.859.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.199.640,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	2.659.560,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			4.262.045,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.262.045,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.622,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	2.248,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.373,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	1.155,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	1.349,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.349,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	18.601,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.507.368,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	16.868,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	11.245,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	187.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	318.150,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	45.133,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	290.163,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	47.231,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	1.124,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.349,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.112,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	8.996,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	11.245,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	5.622,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	15.750,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	116.953,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	19.808,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	102.052,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	241.707,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	944.982,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	11.245,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.622,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	3.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	112.455,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	6.747,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	23.324,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	6.747,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.574,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.349,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.269,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.591,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.498,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	6.831,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.622,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	5.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.269,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.349,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.059.797,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.059.797,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.059.797,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.959,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	109.423,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.373,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.686,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	2.100,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	513.148,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	283.198,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.650,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	26.641,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	3.373,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	2.736,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	3.050,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.050,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	5.250,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	4.200,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	77.214,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	3.373,00				
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.373,00				
TOTAL							16.549.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							Orçamento Programa - Exercício de 2023
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				509.993,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			124.382,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		124.382,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.974,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.050,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	98.211,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.050,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.621,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.050,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.461,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.915,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.050,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			385.611,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		385.611,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.290,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	67.478,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	8.163,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.465,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.799.0000	31.500,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	63.136,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	5.118,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	16.170,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	139.692,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	5.118,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	26.250,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.231,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				217.718,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			217.718,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		217.718,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	88.721,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	114.551,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.328,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.118,00				
TOTAL							727.711,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							Orçamento Programa - Exercício de 2023
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				215.759,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			118.062,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.062,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.324,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	106.135,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.522,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	9.081,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			97.697,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		97.697,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	25.698,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.260,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	22.484,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	44.661,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.260,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.334,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				166.616,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			166.616,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		166.616,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	20.091,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	142.814,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.711,00			
TOTAL						382.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.444.999,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.094.550,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.621.686,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	643.093,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	1.656.658,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.042.308,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.406.232,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	633.184,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	70.110,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.208,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	2.100,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	61.030,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.000	105.763,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		472.864,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	472.864,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.350.449,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.350.449,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	42.079,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.000	6.139,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	2.911.255,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000	1.138.374,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.000	87.727,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.000	26.250,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	7.590,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	238.255,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.000	264.825,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.000	33.736,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	995.764,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000	12.554.231,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.0000	33.736,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	4.666,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	4.666,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	14.840,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	501.451,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.349,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.0000	2.249,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.0000	1.124,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				Orçamento Programa - Exercício de 2023		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.245,00			
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	464.851,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	1.349,00			
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL	0.000.0000				524.716,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			524.716,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		524.716,00		
4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.696,00			
4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.601.0000	156.754,00			
4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.631.0000	95.834,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	89.036,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	81.770,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	70.626,00			
TOTAL						26.969.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				Orçamento Programa - Exercício de 2023		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES	0.000.0000				1.871.470,00
3.1.00.00	PESSOA L E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.266.011,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		966.322,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	11.664,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	186.520,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	511.878,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	118.068,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	87.491,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	19.484,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.866,00			
3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.723,00			
3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	18.628,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		299.689,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	299.689,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			605.459,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.996,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.996,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		603.463,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.450,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	10.120,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	32.187,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	175.258,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	29.291,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	1.461,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	1.461,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	55.861,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000	113.812,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	20.345,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000	122.938,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	2.059,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.000	2.059,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.524,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.000	6.293,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.511,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	5.786,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.349,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.000	1.349,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.000	1.349,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				108.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			108.430,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		108.430,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	35.632,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.000	7.703,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.000	49.350,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.739,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.000	9.420,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.000	2.586,00			
TOTAL						1.979.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.228.968,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.114.542,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		805.291,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	3.124,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	754.010,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	24.740,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	23.417,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		309.251,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	309.251,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.114.426,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.114.426,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.622,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	3.458.676,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.000	3.457,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.000	135.789,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	TERCE 1.500.000	11.111,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	260.745,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.000	10.507,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	17.223,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.343.494,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.000	53.978,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.000	367.556,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000	24.740,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	289.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.000	22.919,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	109.609,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.697.114,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.697.114,00	1.697.114,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.697.114,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	98.933,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	525.000,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.000	986.313,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.928,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.000	61.950,00					
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	3.990,00					
TOTAL							9.926.082,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					331.293,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			164.681,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		161.216,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.922,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	147.630,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	8.964,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.700,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.465,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	3.465,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			166.612,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		166.612,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	75.381,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	7.469,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	27.885,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	38.778,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.000	15.750,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.349,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					379.466,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			379.466,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		379.466,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	24.529,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	84.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.000	205.159,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.778,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.000	63.000,00				
TOTAL							710.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					2.546.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.214.650,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.014.650,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	800.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	180.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	2.100,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	6.300,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	26.250,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	200.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.331.360,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.331.360,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.460,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	550.000,00				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	25.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	6.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	52.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	2.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				132.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			132.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		132.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	56.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	23.100,00			
TOTAL						2.678.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.978.005,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.883.145,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.883.145,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.000	12.500.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.000	1.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	362.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000	15.750,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	1.260,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000	1.785,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000	2.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			94.860,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		94.860,00		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.000	3.885,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.000	2.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000	1.575,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.000	1.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000	26.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.250,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000	2.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.000	3.150,00			
TOTAL						13.983.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.575,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.575,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.575,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.575,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.575,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.575,00			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.575,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.575,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.575,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.575,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.575,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					4.560,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				4.560,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.560,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.985,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.575,00				
TOTAL							23.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				54.600,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			14.700,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		14.700,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.675,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.675,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.675,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.675,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			39.900,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		39.900,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.675,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.300,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.625,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.675,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.675,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.300,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.300,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.675,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.675,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.953,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.953,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.953,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.853,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.100,00				
TOTAL							60.553,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				52.500,00	
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			52.500,00		
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.0000		52.500,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	52.500,00				
TOTAL							52.500,00
TOTAL GERAL							82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.458.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.191.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.066.400,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	899.780,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	159.020,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.600,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		125.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	125.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			266.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		266.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	85.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				108.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			108.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		108.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	78.000,00			
TOTAL						1.566.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE CIVIL				
UNIDADE	00	GABINETE CIVIL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				831.967,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			785.776,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		756.538,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	2.715,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	749.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.824,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.299,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.238,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	29.238,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.191,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.191,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	16.868,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	3.373,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	8.227,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.622,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.923,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.178,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.166,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.166,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.166,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	24.166,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.000				
TOTAL						856.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.184.759,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			942.365,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		782.365,00		
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	3.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	337.365,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.600,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		160.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.242.394,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.350,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	55.350,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.124.044,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	16.340,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	452.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	183.104,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	402.500,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	28.100,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	21.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	13.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		63.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.000	63.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.800,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	13.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.900,00			
TOTAL						2.209.559,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62
Orçamento Programa - Exercício de 2023
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				178.144,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			151.410,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		151.410,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.050,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	147.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.050,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.260,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			26.734,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.734,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	8.228,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	7.388,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	7.388,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.155,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.328,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.328,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.328,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	9.278,00			
TOTAL						188.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62
Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.707.132,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.781.704,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.736.722,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.686,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	324.910,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	146.191,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.686,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.260.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.249,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		44.982,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	44.982,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			33.736,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.736,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.868,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.868,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			891.692,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		891.692,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.622,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.250,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.582,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.973,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.003,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	673.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000	6.300,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.050,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.912,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				428.749,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.749,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.749,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.749,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			420.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		420.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	420.000,00			
TOTAL						3.135.881,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.489.738,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		11.227.693,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.368.493,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.522,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.349,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	852.238,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	3.373,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.150,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.357,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	21.535,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	694.802,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	5.495.914,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	11.245,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.150,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.591,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.743,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	98.960,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	127.072,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.249,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.292,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.461,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.349,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.598,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.932,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	25.863,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.249,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.349,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.859.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.199.640,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	2.659.560,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.262.045,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.262.045,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.622,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	2.248,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.373,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	1.155,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	1.349,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.349,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	18.601,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.507.368,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	16.868,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	11.245,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	187.950,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	318.150,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	45.133,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	290.163,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	47.231,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	1.124,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.349,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.112,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	8.996,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	11.245,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	5.622,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	15.750,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	116.953,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	19.808,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	102.052,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	241.707,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	944.982,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	11.245,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.622,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	3.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	112.455,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	6.747,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	23.324,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	6.747,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	10.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.574,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.349,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.269,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.591,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.498,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	6.831,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.622,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	5.250,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.269,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.349,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.349,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.349,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.059.797,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				1.059.797,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			1.059.797,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.959,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	109.423,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.373,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.686,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	2.100,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	513.148,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	283.198,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.650,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	26.641,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	3.373,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	2.736,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	3.050,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.050,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	5.250,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	4.200,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	77.214,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	3.373,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.373,00				
TOTAL							16.549.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				509.993,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			124.382,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		124.382,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.974,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.050,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	98.211,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.621,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.461,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.915,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.050,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				385.611,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		385.611,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.290,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	67.478,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	8.163,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		3.465,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.799.0000		31.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	63.136,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	5.118,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	16.170,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	139.692,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	5.118,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	26.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.231,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				217.718,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				217.718,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		217.718,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	88.721,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	114.551,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.328,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.118,00			
TOTAL						727.711,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				215.759,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			118.062,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		118.062,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.324,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	106.135,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.522,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	9.081,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			97.697,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		97.697,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	25.698,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.260,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.484,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	44.661,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.260,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.334,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				166.616,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			166.616,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		166.616,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.091,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	142.814,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.711,00			
TOTAL						382.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.444.999,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		6.094.550,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.621.686,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	643.093,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.656.658,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.042.308,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.406.232,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	633.184,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	70.110,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.208,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.100,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	61.030,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	105.763,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		472.864,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	472.864,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		20.350.449,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	1.000.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.350.449,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	42.079,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	6.139,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.911.255,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.138.374,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.0000	87.727,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	26.250,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.590,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	238.255,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	264.825,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.0000	33.736,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	995.764,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	12.554.231,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.0000	33.736,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	4.666,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	4.666,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	14.840,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	501.451,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.349,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.0000	2.249,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.0000	1.124,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.245,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	464.851,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.349,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	1.349,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	1.349,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				524.716,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			524.716,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		524.716,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.696,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	156.754,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	95.834,00				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	89.036,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	81.770,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	70.626,00			
TOTAL						26.969.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.871.470,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000		1.266.011,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		966.322,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	11.664,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	186.520,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	511.878,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	118.068,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	87.491,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	19.484,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.866,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.723,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	18.628,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		299.689,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	299.689,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			605.459,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.996,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.996,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		603.463,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.450,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	10.120,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	32.187,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	175.258,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	29.291,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	1.461,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	1.461,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	55.861,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	113.812,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.345,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	122.938,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.059,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000	2.059,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.524,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	6.293,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.511,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	5.786,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.349,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.0000	1.349,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				108.430,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			108.430,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		108.430,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	35.632,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	7.703,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	49.350,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.739,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	9.420,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	2.586,00			
TOTAL						1.979.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.228.968,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		1.114.542,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		805.291,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.124,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	754.010,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.740,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	23.417,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		309.251,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	309.251,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		7.114.426,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.114.426,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.622,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.458.676,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	3.457,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	135.789,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	11.111,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	260.745,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	10.507,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	17.223,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.343.494,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	53.978,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	367.556,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	24.740,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	289.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	22.919,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	109.609,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.697.114,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.697.114,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.697.114,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	98.933,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	525.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	986.313,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.928,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	61.950,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	3.990,00			
TOTAL						9.926.082,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				331.293,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			164.681,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		161.216,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.922,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	147.630,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	8.964,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		3.465,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.465,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			166.612,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		166.612,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	75.381,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.469,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	27.885,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	38.778,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	15.750,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.349,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				379.466,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			379.466,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		379.466,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	24.529,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	84.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	205.159,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.778,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	63.000,00			
TOTAL						710.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.546.010,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000		1.214.650,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.014.650,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	180.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.100,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.300,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	26.250,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		200.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000		1.331.360,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.331.360,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.460,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	550.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	52.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				132.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			132.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		132.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	56.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	23.100,00			
TOTAL						2.678.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	------	----------	------------	-------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.978.005,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.883.145,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			13.883.145,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	12.500.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.0000	1.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	362.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	15.750,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	1.260,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	1.785,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	2.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				94.860,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			94.860,00	
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.0000	3.885,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	2.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	1.575,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	1.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	26.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				5.250,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.250,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.0000	2.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000	3.150,00			
TOTAL						13.983.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.575,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.575,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.575,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.575,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.575,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.575,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.560,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.560,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.560,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.985,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.575,00			
TOTAL						23.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	------	----------	------------	-------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				54.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			14.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.675,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.675,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.675,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.675,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			39.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.675,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.300,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.625,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.675,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.675,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.300,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.675,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.953,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.953,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.953,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.853,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.100,00			
TOTAL						60.553,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				52.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			52.500,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		52.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	52.500,00			
TOTAL						52.500,00
TOTA L GERAL						82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01 031	Ação Legislativa		90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		60.000,00		60.000,00
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			1.476.000,00	1.476.000,00
TOTAL		0,00	90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

04	Administração		22.988,00	833.145,00	856.133,00
04 122	Administração Geral		22.988,00	833.145,00	856.133,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL		22.988,00	833.145,00	856.133,00
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		22.988,00		22.988,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE			833.145,00	833.145,00
TOTAL		0,00	22.988,00	833.145,00	856.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		10.500,00	2.199.059,00	2.209.559,00
04 122	Administração Geral		10.500,00	2.199.059,00	2.209.559,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.500,00	2.199.059,00	2.209.559,00
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		10.500,00		10.500,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS			2.187.759,00	2.187.759,00
04.122.0003.2006.0000	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND			4.800,00	4.800,00
04.122.0003.2007.0000	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ			6.500,00	6.500,00
TOTAL		0,00	10.500,00	2.199.059,00	2.209.559,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			188.472,00	188.472,00
04 122	Administração Geral			188.472,00	188.472,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			188.472,00	188.472,00
04.122.0004.2008.0000	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			162.855,00	162.855,00
04.122.0004.2011.0000	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES			4.672,00	4.672,00
04.122.0004.2012.0000	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU			5.525,00	5.525,00
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR			5.836,00	5.836,00
04.122.0004.2014.0000	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.			4.880,00	4.880,00
04.122.0004.2015.0000	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP			4.704,00	4.704,00
TOTAL		0,00	0,00	188.472,00	188.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.135.881,00	3.135.881,00
04 122	Administração Geral			3.135.881,00	3.135.881,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			680.350,00	680.350,00
04.122.0003.2068.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			680.350,00	680.350,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS			2.455.531,00	2.455.531,00
04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS			1.187.400,00	1.187.400,00
04.122.0006.2018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS			1.260.000,00	1.260.000,00
04.122.0006.2019.0000	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS			3.488,00	3.488,00
04.122.0006.2020.0000	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACÃO FISCAL			4.643,00	4.643,00
TOTAL		0,00	0,00	3.135.881,00	3.135.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
07	Relações Exteriores			20.241,00	20.241,00
07 361	Ensino Fundamental			20.241,00	20.241,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL			20.241,00	20.241,00
07.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60			20.241,00	20.241,00
12	Educação		999.285,00	15.530.009,00	16.529.294,00
12 361	Ensino Fundamental		662.025,00	15.186.271,00	15.848.296,00
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		657.300,00	15.184.696,00	15.841.996,00
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO		68.250,00		68.250,00
12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO		162.750,00		162.750,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		7.350,00		7.350,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		36.750,00		36.750,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		89.250,00		89.250,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		56.700,00		56.700,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		236.250,00		236.250,00
12.361.0007.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			815.000,00	815.000,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.311.440,00	4.311.440,00
12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60			6.935.165,00	6.935.165,00
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40			2.314.621,00	2.314.621,00
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE			9.450,00	9.450,00
12.361.0007.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL			429.441,00	429.441,00
12.361.0007.2031.0000	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES			3.969,00	3.969,00
12.361.0007.2032.0000	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES			3.150,00	3.150,00
12.361.0007.2033.0000	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA			3.675,00	3.675,00
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE			5.040,00	5.040,00
12.361.0007.2036.0000	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO			4.200,00	4.200,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA			5.040,00	5.040,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			344.505,00	344.505,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		4.725,00	1.575,00	6.300,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.		4.725,00		4.725,00
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			1.575,00	1.575,00
12 364	Ensino Superior		1.155,00	3.255,00	4.410,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		1.155,00	3.255,00	4.410,00
12.364.0008.1038.0000	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS		1.155,00		1.155,00
12.364.0008.2039.0000	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO			3.255,00	3.255,00
12 365	Educação Infantil		336.105,00	300.884,00	636.989,00
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		29.400,00	2.625,00	32.025,00
12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		29.400,00		29.400,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			2.625,00	2.625,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		306.705,00	298.259,00	604.964,00
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES		306.705,00		306.705,00
12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			6.300,00	6.300,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			291.959,00	291.959,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos			39.599,00	39.599,00
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL			39.599,00	39.599,00
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT			39.599,00	39.599,00
TOTAL		0,00	999.285,00	15.550.250,00	16.549.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		114.345,00	447.027,00	561.372,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			8.400,00	8.400,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			8.400,00	8.400,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU			8.400,00	8.400,00
13 392	Difusão Cultural		114.345,00	438.627,00	552.972,00
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		114.345,00	438.627,00	552.972,00
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		10.500,00		10.500,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		2.100,00		2.100,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS		26.250,00		26.250,00
13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		1.575,00		1.575,00
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA			7.452,00	7.452,00
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS			4.410,00	4.410,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			244.813,00	244.813,00
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			113.400,00	113.400,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL			12.495,00	12.495,00
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL			3.780,00	3.780,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS			11.865,00	11.865,00
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			14.700,00	14.700,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZACAO DA BANDA DE MUSICA			16.262,00	16.262,00
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA			9.450,00	9.450,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC		73.920,00		73.920,00
18	Gestão Ambiental		99.750,00	7.058,00	106.808,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		99.750,00		99.750,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		99.750,00		99.750,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO		57.750,00		57.750,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC		10.500,00		10.500,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		31.500,00		31.500,00
18 542	Controle Ambiental			7.058,00	7.058,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			7.058,00	7.058,00
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE			7.058,00	7.058,00
23	Comércio e Serviços		59.531,00		59.531,00
23 695	Turismo		59.531,00		59.531,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		37.301,00		37.301,00
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER		18.313,00		18.313,00
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL		18.988,00		18.988,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO		22.230,00		22.230,00
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI		9.105,00		9.105,00
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA		5.775,00		5.775,00
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA		7.350,00		7.350,00
TOTAL		0,00	273.626,00	454.085,00	727.711,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 1218, Data: 10/12/2020
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC MUN ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		160.769,00	221.606,00	382.375,00
27 812	Desporto Comunitário		160.769,00	221.606,00	382.375,00
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		160.769,00	221.606,00	382.375,00
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		95.524,00		95.524,00
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		23.980,00		23.980,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		13.650,00		13.650,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		8.715,00		8.715,00
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		18.900,00		18.900,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER			205.306,00	205.306,00
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO			8.425,00	8.425,00
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL			7.875,00	7.875,00

TOTAL		0,00	160.769,00	221.606,00	382.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		188.737,00	26.586.413,00	26.775.150,00
10 301	Atenção Básica		72.397,00	4.137.131,00	4.209.528,00
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		72.397,00	4.137.131,00	4.209.528,00
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		17.850,00		17.850,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE., E REFORMA DO CEO		9.660,00		9.660,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS		36.487,00		36.487,00
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		8.400,00		8.400,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE			609.964,00	609.964,00
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE			23.835,00	23.835,00
10.301.0012.2154.0000	TELE SAUDE			4.959,00	4.959,00
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB			601.050,00	601.050,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			2.520,00	2.520,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS			9.975,00	9.975,00
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			2.505.578,00	2.505.578,00
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA			379.250,00	379.250,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		116.340,00	22.265.657,00	22.381.997,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		113.820,00	22.265.657,00	22.379.477,00
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		15.750,00		15.750,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		52.500,00		52.500,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		30.450,00		30.450,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		10.500,00		10.500,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		4.620,00		4.620,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			9.416.700,00	9.416.700,00
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			9.450,00	9.450,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS			12.600,00	12.600,00
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC			105.000,00	105.000,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU			26.775,00	26.775,00
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.			12.695.132,00	12.695.132,00
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.520,00		2.520,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		2.520,00		2.520,00
10 304	Vigilância Sanitária			183.625,00	183.625,00
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			183.625,00	183.625,00
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE			183.625,00	183.625,00
17	Saneamento		194.565,00		194.565,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		194.565,00		194.565,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		86.415,00		86.415,00
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		30.450,00		30.450,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		29.715,00		29.715,00
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL ESGOTAMENTO SANITÁRIO		26.250,00		26.250,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		108.150,00		108.150,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		108.150,00		108.150,00
TOTAL		0,00	383.302,00	26.586.413,00	26.969.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		35.230,00	1.892.708,00	1.927.938,00
08 122	Administração Geral		5.250,00	1.757.368,00	1.762.618,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		5.250,00	1.621.501,00	1.626.751,00
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.		5.250,00		5.250,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.171.841,00	1.171.841,00
08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA			279.760,00	279.760,00
08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA			121.064,00	121.064,00
08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS			27.097,00	27.097,00
08.122.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			21.739,00	21.739,00
08 122 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			135.867,00	135.867,00
08.122.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			135.867,00	135.867,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.555,00		10.555,00
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		10.555,00		10.555,00
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		10.555,00		10.555,00
08 244	Assistência Comunitária		19.425,00	135.340,00	154.765,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		19.425,00	28.708,00	48.133,00
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		3.675,00		3.675,00
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		15.750,00		15.750,00
08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			12.958,00	12.958,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS			15.750,00	15.750,00
08 244 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR			106.632,00	106.632,00
08.244.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			106.632,00	106.632,00
16	Habitação		47.250,00	4.712,00	51.962,00
16 482	Habitação Urbana		47.250,00	4.712,00	51.962,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL		47.250,00	4.712,00	51.962,00
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		31.500,00		31.500,00
16.482.0016.1113.0000	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO		15.750,00		15.750,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL			4.712,00	4.712,00
TOTAL		0,00	82.480,00	1.897.420,00	1.979.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.675.486,00	8.240.936,00	9.916.422,00
15 122	Administração Geral		525.000,00		525.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		525.000,00		525.000,00
15.122.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		525.000,00		525.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.150.486,00	8.240.936,00	9.391.422,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.150.486,00	8.240.936,00	9.391.422,00
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO		13.650,00		13.650,00
15.451.0020.1086.0000	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		8.400,00		8.400,00
15.451.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		349.973,00		349.973,00
15.451.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		212.136,00		212.136,00
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		7.350,00		7.350,00
15.451.0020.1090.0000	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.		4.200,00		4.200,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		36.750,00		36.750,00
15.451.0020.1092.0000	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		16.222,00		16.222,00
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		15.750,00		15.750,00
15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		63.000,00		63.000,00
15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS		159.600,00		159.600,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		21.000,00		21.000,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS		28.875,00		28.875,00
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		9.660,00		9.660,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		9.975,00		9.975,00
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS		12.285,00		12.285,00

15.451.0020.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		25.210,00		25.210,00
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		39.900,00		39.900,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO		9.450,00		9.450,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		107.100,00		107.100,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			6.990.671,00	6.990.671,00
15.451.0020.2099.0000	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR			8.400,00	8.400,00
15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR			1.203.727,00	1.203.727,00
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS			4.712,00	4.712,00
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			33.426,00	33.426,00
17	Saneamento		9.660,00		9.660,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		9.660,00		9.660,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		9.660,00		9.660,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		9.660,00		9.660,00
TOTAL		0,00	1.685.146,00	8.240.936,00	9.926.082,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			18.106,00	18.106,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			18.106,00	18.106,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			15.750,00	15.750,00
15.451.0014.2172.0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA			15.750,00	15.750,00
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.356,00	2.356,00
15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			2.356,00	2.356,00
16	Habitação		84.000,00		84.000,00
16 481	Habitação Rural		84.000,00		84.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		84.000,00		84.000,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		84.000,00		84.000,00
20	Agricultura		292.430,00	316.223,00	608.653,00
20 606	Extensão Rural		292.430,00	316.223,00	608.653,00
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		292.430,00	316.223,00	608.653,00
20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.		64.260,00		64.260,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		24.846,00		24.846,00
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		8.859,00		8.859,00
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		3.954,00		3.954,00
20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.		16.400,00		16.400,00
20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES		165.500,00		165.500,00
20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		8.611,00		8.611,00
20.606.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			6.500,00	6.500,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA			287.013,00	287.013,00
20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			12.600,00	12.600,00
20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.			10.110,00	10.110,00
TOTAL		0,00	376.430,00	334.329,00	710.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.678.110,00	2.678.110,00
04 122	Administração Geral			2.678.110,00	2.678.110,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO			2.678.110,00	2.678.110,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE			2.678.110,00	2.678.110,00
TOTAL		0,00	0,00	2.678.110,00	2.678.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			483.255,00	483.255,00
04 122	Administração Geral			483.255,00	483.255,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			483.255,00	483.255,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			483.255,00	483.255,00
08	Assistência Social			13.500.000,00	13.500.000,00
08 122	Administração Geral			13.500.000,00	13.500.000,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			13.500.000,00	13.500.000,00
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			13.500.000,00	13.500.000,00
TOTAL		0,00	0,00	13.983.255,00	13.983.255,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			21.428,00	21.428,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			21.428,00	21.428,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			21.428,00	21.428,00
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO			21.428,00	21.428,00
17	Saneamento		2.032,00		2.032,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		2.032,00		2.032,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		2.032,00		2.032,00
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		2.032,00		2.032,00
TOTAL		0,00	2.032,00	21.428,00	23.460,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			60.553,00	60.553,00
08 244	Assistência Comunitária			60.553,00	60.553,00
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			10.500,00	10.500,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA			10.500,00	10.500,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			50.053,00	50.053,00
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB			50.053,00	50.053,00
TOTAL		0,00	0,00	60.553,00	60.553,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		52.500,00		52.500,00
99 999	Reserva de Contingência		52.500,00		52.500,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.500,00		52.500,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.500,00		52.500,00
TOTAL		0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL GERAL		0,00	4.139.058,00	77.860.942,00	82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	90.000,00	1.476.000,00	1.566.000,00
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.476.000,00	1.476.000,00
04	Administração	0,00	33.488,00	9.517.922,00	9.551.410,00
04 122	Administração Geral	0,00	33.488,00	9.517.922,00	9.551.410,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL	0,00	22.988,00	833.145,00	856.133,00
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	22.988,00	0,00	22.988,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	0,00	833.145,00	833.145,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.500,00	2.879.409,00	2.889.909,00
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	0,00	0,00	2.187.759,00	2.187.759,00
04.122.0003.2006.0000	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
04.122.0003.2007.0000	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
04.122.0003.2068.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	680.350,00	680.350,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	188.472,00	188.472,00
04.122.0004.2008.0000	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	162.855,00	162.855,00
04.122.0004.2011.0000	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,00	0,00	4.672,00	4.672,00
04.122.0004.2012.0000	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	0,00	0,00	5.525,00	5.525,00
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	5.836,00	5.836,00
04.122.0004.2014.0000	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	0,00	0,00	4.880,00	4.880,00
04.122.0004.2015.0000	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	0,00	0,00	4.704,00	4.704,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	483.255,00	483.255,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	483.255,00	483.255,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	2.455.531,00	2.455.531,00
04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.187.400,00	1.187.400,00
04.122.0006.2018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
04.122.0006.2019.0000	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	3.488,00	3.488,00
04.122.0006.2020.0000	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACÃO FISCAL	0,00	0,00	4.643,00	4.643,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.678.110,00	2.678.110,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	2.678.110,00	2.678.110,00
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	20.241,00	20.241,00
07 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	20.241,00	20.241,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	20.241,00	20.241,00
07.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	20.241,00	20.241,00
08	Assistência Social	0,00	35.230,00	15.453.261,00	15.488.491,00
08 122	Administração Geral	0,00	5.250,00	15.257.368,00	15.262.618,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	35.230,00	15.453.261,00	15.488.491,00
08 122	Administração Geral	0,00	5.250,00	15.257.368,00	15.262.618,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	5.250,00	1.621.501,00	1.626.751,00
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.171.841,00	1.171.841,00
08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	279.760,00	279.760,00
08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	121.064,00	121.064,00

08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	0,00	0,00	27.097,00	27.097,00
08.122.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	21.739,00	21.739,00
08.122.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	135.867,00	135.867,00
08.122.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	135.867,00	135.867,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.555,00	0,00	10.555,00
08.242.0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	0,00	10.555,00	0,00	10.555,00
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	0,00	10.555,00	0,00	10.555,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	19.425,00	195.893,00	215.318,00
08.244.0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
08.244.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	19.425,00	78.761,00	98.186,00
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	0,00	3.675,00	0,00	3.675,00
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.958,00	12.958,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	0,00	0,00	50.053,00	50.053,00
08.244.0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	106.632,00	106.632,00
08.244.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	106.632,00	106.632,00
10	Saúde	0,00	188.737,00	26.607.841,00	26.796.578,00
10.301	Atenção Básica	0,00	72.397,00	4.137.131,00	4.209.528,00
10.301.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	72.397,00	4.137.131,00	4.209.528,00
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE. E REFORMA DO CEO	0,00	9.660,00	0,00	9.660,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	0,00	36.487,00	0,00	36.487,00
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	609.964,00	609.964,00
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	23.835,00	23.835,00
10.301.0012.2154.0000	TELE SAUDE	0,00	0,00	4.959,00	4.959,00
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB	0,00	0,00	601.050,00	601.050,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.520,00	2.520,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	2.505.578,00	2.505.578,00
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	0,00	379.250,00	379.250,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	116.340,00	22.287.085,00	22.403.425,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	188.737,00	26.607.841,00	26.796.578,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	116.340,00	22.287.085,00	22.403.425,00
10.302.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	113.820,00	22.287.085,00	22.400.905,00
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	30.450,00	0,00	30.450,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	0,00	4.620,00	0,00	4.620,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	9.416.700,00	9.416.700,00
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	9.450,00	9.450,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	21.428,00	21.428,00
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	0,00	0,00	26.775,00	26.775,00
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	12.695.132,00	12.695.132,00
10.302.0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	183.625,00	183.625,00
10.304.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	183.625,00	183.625,00
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	0,00	0,00	183.625,00	183.625,00
12	Educação	0,00	999.285,00	15.530.009,00	16.529.294,00

12.361	Ensino Fundamental	0,00	662.025,00	15.186.271,00	15.848.296,00
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	657.300,00	15.184.696,00	15.841.996,00
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	162.750,00	0,00	162.750,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	0,00	89.250,00	0,00	89.250,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLL. UNID. ESCOLA	0,00	56.700,00	0,00	56.700,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	236.250,00	0,00	236.250,00
12.361.0007.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	815.000,00	815.000,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.311.440,00	4.311.440,00
12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	6.935.165,00	6.935.165,00
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	0,00	0,00	2.314.621,00	2.314.621,00
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	0,00	9.450,00	9.450,00
12.361.0007.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	0,00	429.441,00	429.441,00
12.361.0007.2031.0000	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	0,00	0,00	3.969,00	3.969,00
12.361.0007.2032.0000	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
12.361.0007.2033.0000	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	0,00	0,00	3.675,00	3.675,00
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
12.361.0007.2036.0000	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	344.505,00	344.505,00
12.361.0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	0,00	4.725,00	1.575,00	6.300,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	1.575,00	1.575,00
12.364	Ensino Superior	0,00	1.155,00	3.255,00	4.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 1218, Data: 10/12/2020****DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	999.285,00	15.530.009,00	16.529.294,00
12.364	Ensino Superior	0,00	1.155,00	3.255,00	4.410,00
12.364.0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	0,00	1.155,00	3.255,00	4.410,00
12.364.0008.1038.0000	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00
12.364.0008.2039.0000	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	3.255,00	3.255,00
12.365	Educação Infantil	0,00	336.105,00	300.884,00	636.989,00
12.365.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	29.400,00	2.625,00	32.025,00
12.365.0007.1127.0000	CONST.REC.REF. DE ESCOLA INFANTIL	0,00	29.400,00	0,00	29.400,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.625,00	2.625,00
12.365.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	306.705,00	298.259,00	604.964,00
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	0,00	306.705,00	0,00	306.705,00
12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	291.959,00	291.959,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	39.599,00	39.599,00
12.366.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	39.599,00	39.599,00
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	0,00	0,00	39.599,00	39.599,00
13	Cultura	0,00	114.345,00	447.027,00	561.372,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
13.391.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	114.345,00	438.627,00	552.972,00
13.392.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	114.345,00	438.627,00	552.972,00
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	7.452,00	7.452,00
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	0,00	0,00	4.410,00	4.410,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	244.813,00	244.813,00

13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	0,00	113.400,00	113.400,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	0,00	0,00	12.495,00	12.495,00
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	11.865,00	11.865,00
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	14.700,00	14.700,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	16.262,00	16.262,00
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	9.450,00	9.450,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	73.920,00	0,00	73.920,00
15	Urbanismo	0,00	1.675.486,00	8.259.042,00	9.934.528,00
15 122	Administração Geral	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
15.122.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.675.486,00	8.259.042,00	9.934.528,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.150.486,00	8.259.042,00	9.409.528,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
15.451.0014.2172.0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.150.486,00	8.240.936,00	9.391.422,00
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
15.451.0020.1086.0000	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
15.451.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	0,00	349.973,00	0,00	349.973,00
15.451.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	0,00	212.136,00	0,00	212.136,00
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
15.451.0020.1090.0000	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
15.451.0020.1092.0000	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	0,00	16.222,00	0,00	16.222,00
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	0,00	9.660,00	0,00	9.660,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	0,00	9.975,00	0,00	9.975,00
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	0,00	12.285,00	0,00	12.285,00
15.451.0020.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	0,00	25.210,00	0,00	25.210,00
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	107.100,00	0,00	107.100,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	0,00	6.990.671,00	6.990.671,00
15.451.0020.2099.0000	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	1.203.727,00	1.203.727,00
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	0,00	0,00	4.712,00	4.712,00
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	33.426,00	33.426,00
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.356,00	2.356,00
15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	2.356,00	2.356,00
16	Habitação	0,00	131.250,00	4.712,00	135.962,00
16 481	Habitação Rural	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	47.250,00	4.712,00	51.962,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	47.250,00	4.712,00	51.962,00
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
16.482.0016.1113.0000	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	0,00	0,00	4.712,00	4.712,00
17	Sançamento	0,00	206.257,00	0,00	206.257,00

17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	206.257,00	0,00	206.257,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	206.257,00	0,00	206.257,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	206.257,00	0,00	206.257,00
17.512.0013	SANEAMENTO BASICO	0,00	88.447,00	0,00	88.447,00
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	2.032,00	0,00	2.032,00
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	30.450,00	0,00	30.450,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	29.715,00	0,00	29.715,00
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	108.150,00	0,00	108.150,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	108.150,00	0,00	108.150,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	9.660,00	0,00	9.660,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	9.660,00	0,00	9.660,00
18	Gestão Ambiental	0,00	99.750,00	7.058,00	106.808,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	7.058,00	7.058,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	7.058,00	7.058,00
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	0,00	0,00	7.058,00	7.058,00
20	Agricultura	0,00	292.430,00	316.223,00	608.653,00
20 606	Extensão Rural	0,00	292.430,00	316.223,00	608.653,00
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	292.430,00	316.223,00	608.653,00
20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	0,00	64.260,00	0,00	64.260,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	0,00	24.846,00	0,00	24.846,00
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	0,00	8.859,00	0,00	8.859,00
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	3.954,00	0,00	3.954,00
20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	0,00	8.611,00	0,00	8.611,00
20.606.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	0,00	0,00	287.013,00	287.013,00
20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	0,00	0,00	10.110,00	10.110,00
23	Comércio e Serviços	0,00	59.531,00	0,00	59.531,00
23 695	Turismo	0,00	59.531,00	0,00	59.531,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	37.301,00	0,00	37.301,00
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	0,00	18.313,00	0,00	18.313,00
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	0,00	18.988,00	0,00	18.988,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	59.531,00	0,00	59.531,00
23 695	Turismo	0,00	59.531,00	0,00	59.531,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	22.230,00	0,00	22.230,00
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	0,00	9.105,00	0,00	9.105,00
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
27	Desporto e Lazer	0,00	160.769,00	221.606,00	382.375,00

27.812	Desporto Comunitário	0,00	160.769,00	221.606,00	382.375,00
27.812.0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	160.769,00	221.606,00	382.375,00
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	0,00	95.524,00	0,00	95.524,00
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	23.980,00	0,00	23.980,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	0,00	8.715,00	0,00	8.715,00
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	0,00	0,00	205.306,00	205.306,00
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	8.425,00	8.425,00
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	7.875,00	7.875,00
99	Reserva de Contingência	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL		0,00	4.139.058,00	77.860.942,00	82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.566.000,00			1.566.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.566.000,00			1.566.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.566.000,00			1.566.000,00
04	Administração	9.060.805,00	490.605,00		9.551.410,00
04.122	Administração Geral	9.060.805,00	490.605,00		9.551.410,00
04.122.0002	GABINETE CIVIL	856.133,00			856.133,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.882.559,00	7.350,00		2.889.909,00
04.122.0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	188.472,00			188.472,00
04.122.0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		483.255,00		483.255,00
04.122.0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	2.455.531,00			2.455.531,00
04.122.0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	2.678.110,00			2.678.110,00
07	Relações Exteriores		20.241,00		20.241,00
07.361	Ensino Fundamental		20.241,00		20.241,00
07.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL		20.241,00		20.241,00
08	Assistência Social	1.155.846,00	14.332.645,00		15.488.491,00
08.122	Administração Geral	971.973,00	14.290.645,00		15.262.618,00
08.122.0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	13.500.000,00			13.500.000,00
08.122.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	971.973,00	654.778,00		1.626.751,00
08.122.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		135.867,00		135.867,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.155,00	8.400,00		10.555,00
08.242.0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	2.155,00	8.400,00		10.555,00
08.244	Assistência Comunitária	181.718,00	33.600,00		215.318,00
08.244.0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	10.500,00			10.500,00
08.244.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	64.586,00	33.600,00		98.186,00
08.244.0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	106.632,00			106.632,00
10	Saúde	26.796.578,00			26.796.578,00
10.301	Atenção Básica		4.209.528,00		4.209.528,00
10.301.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		4.209.528,00		4.209.528,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.403.425,00			22.403.425,00
10.302.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	22.400.905,00			22.400.905,00
10.302.0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.520,00		2.520,00
10.304	Vigilância Sanitária		183.625,00		183.625,00
10.304.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		183.625,00		183.625,00
12	Educação	16.529.294,00			16.529.294,00
12.361	Ensino Fundamental	15.848.296,00			15.848.296,00
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	15.841.996,00			15.841.996,00
12.361.0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.300,00		6.300,00
12.364	Ensino Superior		4.410,00		4.410,00
12.364.0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		4.410,00		4.410,00
12.365	Educação Infantil		636.989,00		636.989,00

12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		32.025,00		32.025,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		604.964,00		604.964,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos		39.599,00		39.599,00
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		39.599,00		39.599,00
13	Cultura	458.685,00	102.687,00		561.372,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00			8.400,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	8.400,00			8.400,00
13 392	Difusão Cultural	450.285,00	102.687,00		552.972,00
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	450.285,00	102.687,00		552.972,00
15	Urbanismo	7.445.969,00	2.488.559,00		9.934.528,00
15 122	Administração Geral		525.000,00		525.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		525.000,00		525.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	7.445.969,00	1.963.559,00		9.409.528,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		15.750,00		15.750,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	7.443.613,00	1.947.809,00		9.391.422,00
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.356,00			2.356,00
16	Habitação	30.962,00	105.000,00		135.962,00
16 481	Habitação Rural		84.000,00		84.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		84.000,00		84.000,00
16 482	Habitação Urbana	30.962,00	21.000,00		51.962,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	30.962,00	21.000,00		51.962,00
17	Saneamento	14.107,00	192.150,00		206.257,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	14.107,00	192.150,00		206.257,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	9.697,00	78.750,00		88.447,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	3.150,00	105.000,00		108.150,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.260,00	8.400,00		9.660,00
18	Gestão Ambiental	35.408,00	71.400,00		106.808,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	28.350,00	71.400,00		99.750,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	28.350,00	71.400,00		99.750,00
18 542	Controle Ambiental	7.058,00			7.058,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	7.058,00			7.058,00
20	Agricultura	340.494,00	268.159,00		608.653,00
20 606	Extensão Rural	340.494,00	268.159,00		608.653,00
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	340.494,00	268.159,00		608.653,00
23	Comércio e Serviços	17.430,00	42.101,00		59.531,00
23 695	Turismo	17.430,00	42.101,00		59.531,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	4.410,00	32.891,00		37.301,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	13.020,00	9.210,00		22.230,00
27	Desporto e Lazer	239.561,00	142.814,00		382.375,00
27 812	Desporto Comunitário	239.561,00	142.814,00		382.375,00
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	239.561,00	142.814,00		382.375,00
99	Reserva de Contingência	52.500,00			52.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99 999	Reserva de Contingência	52.500,00			52.500,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00			52.500,00
TOTAL		20.417.767,00	61.582.233,00	0,00	82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, §2º, Art. 2º)			
		Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	1.566.000,00
Orgão:	02 01	GABINETE CIVIL	Valor
Função:	04	Administração	856.133,00
Orgão:	02 02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Valor
Função:	04	Administração	2.209.559,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	Valor
Função:	04	Administração	188.472,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	Valor
Função:	04	Administração	3.135.881,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Valor
Função:	07	Relações Exteriores	20.241,00
Função:	12	Educação	16.529.294,00
Orgão:	02 06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	Valor
Função:	13	Cultura	561.372,00
Função:	18	Gestão Ambiental	106.808,00
Função:	23	Comércio e Serviços	59.531,00
Orgão:	02 07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	Valor
Função:	27	Desporto e Lazer	382.375,00
Orgão:	02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função:	10	Saúde	26.775.150,00
Função:	17	Saneamento	194.565,00
Orgão:	02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função:	08	Assistência Social	1.927.938,00
Função:	16	Habitação	51.962,00
Orgão:	02 10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	Valor
Função:	15	Urbanismo	9.916.422,00
Função:	17	Saneamento	9.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2023	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, §2º, Art. 2º)			
		Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
Orgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função:	15	Urbanismo	18.106,00
Função:	16	Habitação	84.000,00
Função:	20	Agricultura	608.653,00
Orgão:	02 12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função:	04	Administração	2.678.110,00
Orgão:	02 13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	Valor
Função:	04	Administração	483.255,00
Função:	08	Assistência Social	13.500.000,00
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Função:	10	Saúde	21.428,00
Função:	17	Saneamento	2.032,00
Orgão:	02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Valor
Função:	08	Assistência Social	60.553,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função:	99	Reserva de Contingência	52.500,00
TOTAL GERAL			82.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01 01	CAMARA MUNICIPAL		1.566.000,00
02 01	GABINETE CIVIL		856.133,00
02 02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		2.209.559,00
02 03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		188.472,00
02 04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS		3.135.881,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		16.549.535,00

02 06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	727.711,00
02 07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	382.375,00
02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.969.715,00
02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.979.900,00
02 10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	9.926.082,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	710.759,00
02 12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.678.110,00
02 13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	13.983.255,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	23.460,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	60.553,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL		82.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.566.000,00
04	Administração	9.551.410,00
07	Relações Exteriores	20.241,00
08	Assistência Social	15.488.491,00
10	Saúde	26.796.578,00
12	Educação	16.529.294,00
13	Cultura	561.372,00
15	Urbanismo	9.934.528,00
16	Habitação	135.962,00
17	Saneamento	206.257,00
18	Gestão Ambiental	106.808,00
20	Agricultura	608.653,00
23	Comércio e Serviços	59.531,00
27	Desporto e Lazer	382.375,00
99	Reserva de Contingência	52.500,00
TOTAL		82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Categoria	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	Função
08	Assistência Social			15.488.491,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	201.859,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.621,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.650,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.866,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.026,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.689,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.996,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.245,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212.567,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.738,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.136,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.136,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.795,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.405,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	4.118,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.492,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.972,00		

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.047,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.288,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.845,00	
10	Saúde		26.796.578,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.301.326,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450.115,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704.869,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.308,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.368,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.864,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	49.793,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.165.181,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.165,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.575,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	403.445,00	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	134.946,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.585.306,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	9.332,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	517.866,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.722,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.671,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.047,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.672,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.007,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			42.285.069,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
01	Legislativa		1.566.000,00
01 031	Ação Legislativa		1.566.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.566.000,00
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		60.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	60.000,00	
1129	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		30.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		1.476.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.400,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.600,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	18.000,00	
TOTAL			1.566.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE CIVIL			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		856.133,00
04 122	Administração Geral		856.133,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL		856.133,00
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO		22.988,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	22.988,00	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		833.145,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.538,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.238,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.191,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.178,00	
TOTAL			856.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		2.209.559,00
04 122	Administração Geral		2.209.559,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.209.559,00
1005	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		10.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.500,00	
2004	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		2.187.759,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.365,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.350,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.115.244,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.800,00	
2006	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND		4.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.200,00	
2007	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ		6.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.300,00	
TOTAL			2.209.559,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		188.472,00
04 122	Administração Geral		188.472,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		188.472,00
2008	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		162.855,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.410,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.245,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.200,00	
2011	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES		4.672,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.504,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.168,00	
2012	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU		5.525,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.420,00	

4.4.90	INVESTIMENTOS	1.105,00	
2013	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR		5.836,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.377,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.459,00	
2014	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.		4.880,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.660,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.220,00	
2015	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP		4.704,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.528,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.176,00	
TOTAL			188.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
04	Administração		3.135.881,00
04.122	Administração Geral		3.135.881,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		680.350,00
2068	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		680.350,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.350,00	
04.122.0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS		2.455.531,00
2017	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS		1.187.400,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.722,00	
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.982,00	
3.2.90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.471,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	7.489,00	
4.6.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	
2018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS		1.260.000,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.000,00	
2019	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS		3.488,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.488,00	
2020	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL		4.643,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.383,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.260,00	
TOTAL			3.135.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
07	Relações Exteriores		20.241,00
07.361	Ensino Fundamental		20.241,00
07.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL		20.241,00
2025	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		20.241,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.373,00	
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.868,00	
12	Educação		16.529.294,00
12.361	Ensino Fundamental		15.848.296,00
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL		15.841.996,00
1021	AQUISICAO DE VEICULO		68.250,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	68.250,00	
1022	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO		162.750,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	162.750,00	

1035	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		7.350,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.350,00	
1110	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		36.750,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	36.750,00	
1121	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		89.250,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	89.250,00	
1122	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		56.700,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	56.700,00	
1159	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		236.250,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	236.250,00	
2023	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		815.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.000,00	
2024	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.311.440,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.392,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.640,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.286.797,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	23.611,00	
2025	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		6.935.165,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.022.306,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.911.735,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.124,00	
2026	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		2.314.621,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.498.122,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.957,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.424,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.118,00	
2028	MANUTENCAO DO PDDE		9.450,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.200,00	
2030	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL		429.441,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.686,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.755,00	
2031	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES		3.969,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.969,00	
2032	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES		3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00	
2033	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA		3.675,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2034	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE		5.040,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.780,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.260,00	
2036	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO		4.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2148	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA		5.040,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.780,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.260,00	
2174	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		344.505,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.450,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.705,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.350,00	
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.300,00
1115	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.		4.725,00

4.4.90	INVESTIMENTOS	4.725,00	
2037	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL		1.575,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575,00	
12.364	Ensino Superior		4.410,00
12.364.0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		4.410,00
1038	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS		1.155,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
2039	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO		3.255,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.255,00	
12.365	Educação Infantil		636.989,00
12.365.0007	ENSINO FUNDAMENTAL		32.025,00
1127	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		29.400,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	29.400,00	
2037	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL		2.625,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625,00	
12.365.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		604.964,00
1078	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES		306.705,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	306.705,00	
2023	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		6.300,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300,00	
2029	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		291.959,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.575,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.120,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	9.264,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos		39.599,00
12.366.0007	ENSINO FUNDAMENTAL		39.599,00
2027	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT		39.599,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.661,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.349,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
TOTAL			16.549.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
13	Cultura		561.372,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		8.400,00
13.391.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		8.400,00
2149	INSTALAÇÃO DO MUSEU		8.400,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.200,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
13.392	Difusão Cultural		552.972,00
13.392.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		552.972,00
1044	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		10.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.500,00	
1045	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		2.100,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.100,00	
1094	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS		26.250,00

4.490	INVESTIMENTOS	26.250,00	
1097	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		1.575,00
4.490	INVESTIMENTOS	1.575,00	
2009	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA		7.452,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.589,00	
4.490	INVESTIMENTOS	1.863,00	
2010	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS		4.410,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.360,00	
4.490	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2040	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		244.813,00
3.190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.682,00	
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.199,00	
4.490	INVESTIMENTOS	2.932,00	
2041	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		113.400,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.400,00	
2042	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL		12.495,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495,00	
2046	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL		3.780,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.780,00	
2047	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS		11.865,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.660,00	
4.490	INVESTIMENTOS	2.205,00	
2147	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		14.700,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550,00	
4.490	INVESTIMENTOS	3.150,00	
2150	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA		16.262,00
3.190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300,00	
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300,00	
4.490	INVESTIMENTOS	3.662,00	
2158	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		9.450,00
3.190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.200,00	
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00	
4.490	INVESTIMENTOS	2.100,00	
2189	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC		73.920,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.920,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
18	Gestão Ambiental		106.808,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		99.750,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		99.750,00
1096	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO		57.750,00
4.490	INVESTIMENTOS	57.750,00	
1137	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC		10.500,00
4.490	INVESTIMENTOS	10.500,00	
1155	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		31.500,00
4.490	INVESTIMENTOS	31.500,00	
18 542	Controle Ambiental		7.058,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		7.058,00
2043	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE		7.058,00
3.390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.058,00	
23	Comércio e Serviços		59.531,00
23 695	Turismo		59.531,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		37.301,00
1054	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER		18.313,00
4.490	INVESTIMENTOS	18.313,00	
1056	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL		18.988,00

4. 4 90	INVESTIMENTOS	18.988,00	
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO		22.230,00
1053	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI		9.105,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.105,00	
1055	CONCLUSÃO DA CAPELA		5.775,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.775,00	
1126	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA		7.350,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.350,00	
TOTAL			727.711,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
27	Desporto e Lazer		382.375,00
27 812	Desporto Comunitário		382.375,00
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		382.375,00
1050	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		95.524,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	95.524,00	
1051	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		23.980,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	23.980,00	
1052	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		13.650,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	13.650,00	
1131	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		8.715,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.715,00	
1163	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		18.900,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	18.900,00	
2048	MANUT SECRET ESPORTE LAZER		205.306,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.062,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.972,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.272,00	
2049	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO		8.425,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.850,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.575,00	
2162	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL		7.875,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.875,00	
TOTAL			382.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
10	Saúde		26.775.150,00
10 301	Atenção Básica		4.209.528,00
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		4.209.528,00
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		17.850,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	17.850,00	
1133	CONST. RE. E REFORMA DO CEO		9.660,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.660,00	
1151	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS		36.487,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.150,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.510,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	26.827,00	
1160	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		8.400,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.400,00	

2062	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE		609.964,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.764,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.200,00	
2073	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE		23.835,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.795,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.780,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.260,00	
2154	TELE SAÚDE		4.959,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.102,00	
2175	INCREMENTO PAB		601.050,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.050,00	
2179	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2.520,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.520,00	
2180	GESTÃO DO SUS		9.975,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.200,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2181	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		2.505.578,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.118,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.460,00	
2183	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA		379.250,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.250,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.381.997,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		22.379.477,00
1057	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		15.750,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.750,00	
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		52.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	52.500,00	
1059	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		30.450,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.450,00	
1125	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		10.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
1142	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		4.620,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.620,00	
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL		9.416.700,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.741.590,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.864,00	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.068.280,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	133.966,00	
2140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		9.450,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.200,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2144	MANUTENÇÃO DO CAPS		12.600,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.200,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.100,00	
2176	INCREMENTO MAC		105.000,00

3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	
2177	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU		26.775,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.575,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.050,00	
2185	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.		12.695.132,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.040,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.687.444,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.648,00	
10.302.0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.520,00
1116	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		2.520,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.520,00	
10.304	Vigilância Sanitária		183.625,00
10.304.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		183.625,00
2182	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE		183.625,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.850,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.127,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.648,00	
17	Saneamento		194.565,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		194.565,00
17.512.0013	SANEAMENTO BASICO		86.415,00
1066	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		30.450,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.450,00	
1114	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		29.715,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	29.715,00	
1172	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO		26.250,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	26.250,00	
17.512.0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		108.150,00
1067	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		108.150,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	108.150,00	
TOTAL			26.969.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática			
Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
08	Assistência Social		1.927.938,00
08.122	Administração Geral		1.762.618,00
08.122.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		1.626.751,00
1074	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.		5.250,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.250,00	
2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.171.841,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.537,00	
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.689,00	
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.996,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.734,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	3.885,00	
2168	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		279.760,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.481,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.914,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	7.365,00	
2169	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		121.064,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.968,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.398,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.698,00	
2170	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS		27.097,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.162,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	3.935,00	
2171	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		21.739,00

	COMPLEXIDADE		
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.006,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.733,00	
08.122.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		135.867,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		135.867,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.697,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.170,00	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.555,00
08.242.0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		10.555,00
1117	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		10.555,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.555,00	
08.244	Assistência Comunitária		154.765,00
08.244.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		48.133,00
1083	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		3.675,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	3.675,00	
1123	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		15.750,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.750,00	
2156	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.958,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.712,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.890,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.356,00	
2157	MANUTENÇÃO DO ACESUAS		15.750,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	3.150,00	
08.244.0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		106.632,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
2080			106.632,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.621,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.561,00	
16	Habitação		51.962,00
16.482	Habitação Urbana		51.962,00
16.482.0016	MELHORIA HABITACIONAL		51.962,00
1075	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		31.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	31.500,00	
1113	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO		15.750,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.750,00	
2076	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL		4.712,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.712,00	
TOTAL			1.979.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
15	Urbanismo		9.916.422,00
15.122	Administração Geral		525.000,00
15.122.0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		525.000,00
1187	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		525.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	525.000,00	

15 451	Infra-Estrutura Urbana		9.391.422,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		9.391.422,00
1085	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO		13.650,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	13.650,00	
1086	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		8.400,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.400,00	
1087	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		349.973,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	349.973,00	
1088	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		212.136,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	212.136,00	
1089	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		7.350,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.350,00	
1090	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.		4.200,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.200,00	
1091	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		36.750,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	36.750,00	
1092	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		16.222,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	16.222,00	
1098	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		15.750,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.750,00	
1118	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		63.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	63.000,00	
1119	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS		159.600,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	159.600,00	
1120	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		21.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	21.000,00	
1130	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS		28.875,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	28.875,00	
1132	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		9.660,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.660,00	
1134	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		9.975,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.975,00	
1135	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS		12.285,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	12.285,00	
1161	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		25.210,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.210,00	
1164	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		39.900,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	39.900,00	
1165	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO		9.450,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.450,00	
1178	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		107.100,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	107.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Funcional Programática

Cod	Descrição	Grupo de Despesa	Total
2084	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		6.990.671,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	805.291,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.251,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.865.339,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.790,00	
2099	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR		8.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00	
2100	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR		1.203.727,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.203.727,00	
2136	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS		4.712,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.534,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.178,00	

2166	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		33.426,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
17	Saneamento		9.660,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		9.660,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		9.660,00
1112	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		9.660,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.660,00	
TOTAL			9.926.082,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Funcional Programática			
		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
15	Urbanismo		18.106,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		18.106,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		15.750,00
2172	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA		15.750,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750,00	
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.356,00
2101	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO		2.356,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.356,00	
16	Habitação		84.000,00
16 481	Habitação Rural		84.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		84.000,00
1188	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		84.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	84.000,00	
20	Agricultura		608.653,00
20 606	Extensão Rural		608.653,00
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		608.653,00
1095	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.		64.260,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	64.260,00	
1105	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		24.846,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	24.846,00	
1106	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		8.859,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.859,00	
1107	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		3.954,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.954,00	
1108	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.		16.400,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	16.400,00	
1109	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES		165.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	165.500,00	
1162	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		8.611,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.611,00	
2101	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO		6.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	
2102	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA		287.013,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.216,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.465,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.296,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.036,00	
2103	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR		12.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00	
2104	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.		10.110,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.110,00	
TOTAL			710.759,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Funcional Programática

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		2.678.110,00
04 122	Administração Geral		2.678.110,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO		2.678.110,00
2111	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE		2.678.110,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.650,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.360,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	132.100,00	
TOTAL			2.678.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		483.255,00
04 122	Administração Geral		483.255,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		483.255,00
2016	MANUTENCAO DO IPAMA		483.255,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.145,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.860,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.250,00	
08	Assistência Social		13.500.000,00
08 122	Administração Geral		13.500.000,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		13.500.000,00
2016	MANUTENCAO DO IPAMA		13.500.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500.000,00	
TOTAL			13.983.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

Funcional Programática

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		21.428,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.428,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		21.428,00
2160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		21.428,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.528,00	
17	Saneamento		2.032,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		2.032,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		2.032,00
1065	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		2.032,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.032,00	
TOTAL			23.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 02

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO		
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Funcional Programática	Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição	
08	Assistência Social	60.553,00
08 244	Assistência Comunitária	60.553,00
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	10.500,00
2167	PROGRAMA DE COMBATE A SECA	10.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	50.053,00
2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	50.053,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.953,00
TOTAL		60.553,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS		
Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 90 Reserva de Contingência		
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Funcional Programática	Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição	
99	Reserva de Contingência	52.500,00
99 999	Reserva de Contingência	52.500,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL		52.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 1				
Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01			PODER LEGISLATIVO	
	01		CAMARA MUNICIPAL	
		01	Legislativa	1.566.000,00
02			PODER EXECUTIVO	
	01		GABINETE CIVIL	
		04	Administração	856.133,00
	02		SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
		04	Administração	2.209.559,00
	03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	
		04	Administração	188.472,00
	04		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	
		04	Administração	3.135.881,00
	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		07	Relações Exteriores	20.241,00
		12	Educação	16.529.294,00
	06		SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	
		13	Cultura	561.372,00
		18	Gestão Ambiental	106.808,00
		23	Comércio e Serviços	59.531,00
	07		SEC MUN ESPORTE E LAZER	
		27	Desporto e Lazer	382.375,00
	08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10	Saúde	26.775.150,00
		17	Saneamento	194.565,00
	09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

		08	Assistência Social	1.927.938,00
		16	Habitação	51.962,00
	10	SEC.	MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
		15	Urbanismo	9.916.422,00
		17	Saneamento	9.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		15	Urbanismo	18.106,00
		16	Habitação	84.000,00
		20	Agricultura	608.653,00
	12		SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
		04	Administração	2.678.110,00
	13		INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	
		04	Administração	483.255,00
		08	Assistência Social	13.500.000,00
	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	
		10	Saúde	21.428,00
		17	Saneamento	2.032,00
	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
		08	Assistência Social	60.553,00
90			Reserva de Contingência	
	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		99	Reserva de Contingência	52.500,00
TOTAL GERAL				82.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01	01	CAMARA MUNICIPAL	1.566.000,00
02	01	GABINETE CIVIL	856.133,00
02	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.209.559,00
02	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	188.472,00
02	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	3.135.881,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	16.549.535,00
02	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	727.711,00
02	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	382.375,00
02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.969.715,00
02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.979.900,00
02	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	9.926.082,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	710.759,00
02	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.678.110,00
02	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	13.983.255,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	23.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
		02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	60.553,00
		90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL				82.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.566.000,00
04	Administração	9.551.410,00

07	Relações Exteriores	20.241,00
08	Assistência Social	15.488.491,00
10	Saúde	26.796.578,00
12	Educação	16.529.294,00
13	Cultura	561.372,00
15	Urbanismo	9.934.528,00
16	Habitação	135.962,00
17	Saneamento	206.257,00
18	Gestão Ambiental	106.808,00
20	Agricultura	608.653,00
23	Comércio e Serviços	59.531,00
27	Desporto e Lazer	382.375,00
99	Reserva de Contingência	52.500,00
TOTAL		82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.199.810,00	20.881.561,00		40.081.371,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00			33.736,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.930.934,00	21.003.696,00		36.934.630,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	4.077.951,00	399.812,00		4.477.763,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00			420.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00			52.500,00
SUB TOTAL	39.714.931,00	42.285.069,00		82.000.000,00
TOTAL GERAL	39.714.931,00	42.285.069,00	0,00	82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.566.000,00			1.566.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.566.000,00			1.566.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.566.000,00			1.566.000,00
04	Administração	9.060.805,00	490.605,00		9.551.410,00
04 122	Administração Geral	9.060.805,00	490.605,00		9.551.410,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL	856.133,00			856.133,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.882.559,00	7.350,00		2.889.909,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	188.472,00			188.472,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		483.255,00		483.255,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.455.531,00			2.455.531,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	2.678.110,00			2.678.110,00
07	Relações Exteriores		20.241,00		20.241,00
07 361	Ensino Fundamental		20.241,00		20.241,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		20.241,00		20.241,00
08	Assistência Social	1.155.846,00	14.332.645,00		15.488.491,00
08 122	Administração Geral	971.973,00	14.290.645,00		15.262.618,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		13.500.000,00		13.500.000,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	971.973,00	654.778,00		1.626.751,00
08 122 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		135.867,00		135.867,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.155,00	8.400,00		10.555,00
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	2.155,00	8.400,00		10.555,00

08 244	Assistência Comunitária	181.718,00	33.600,00		215.318,00
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	10.500,00			10.500,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	64.586,00	33.600,00		98.186,00
08 244 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	106.632,00			106.632,00
10	Saúde		26.796.578,00		26.796.578,00
10 301	Atenção Básica		4.209.528,00		4.209.528,00
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		4.209.528,00		4.209.528,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.403.425,00		22.403.425,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		22.400.905,00		22.400.905,00
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.520,00		2.520,00
10 304	Vigilância Sanitária		183.625,00		183.625,00
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		183.625,00		183.625,00
12	Educação		16.529.294,00		16.529.294,00
12 361	Ensino Fundamental		15.848.296,00		15.848.296,00
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		15.841.996,00		15.841.996,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.300,00		6.300,00
12 364	Ensino Superior		4.410,00		4.410,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		4.410,00		4.410,00
12 365	Educação Infantil		636.989,00		636.989,00
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		32.025,00		32.025,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		604.964,00		604.964,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**Lei: 1218, Data: 10/12/2020****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos		39.599,00		39.599,00
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		39.599,00		39.599,00
13	Cultura	458.685,00	102.687,00		561.372,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00			8.400,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	8.400,00			8.400,00
13 392	Difusão Cultural	450.285,00	102.687,00		552.972,00
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	450.285,00	102.687,00		552.972,00
15	Urbanismo	7.445.969,00	2.488.559,00		9.934.528,00
15 122	Administração Geral		525.000,00		525.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		525.000,00		525.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	7.445.969,00	1.963.559,00		9.409.528,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		15.750,00		15.750,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	7.443.613,00	1.947.809,00		9.391.422,00
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.356,00			2.356,00
16	Habitação	30.962,00	105.000,00		135.962,00
16 481	Habitação Rural		84.000,00		84.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		84.000,00		84.000,00
16 482	Habitação Urbana	30.962,00	21.000,00		51.962,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	30.962,00	21.000,00		51.962,00
17	Saneamento	14.107,00	192.150,00		206.257,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	14.107,00	192.150,00		206.257,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	9.697,00	78.750,00		88.447,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	3.150,00	105.000,00		108.150,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.260,00	8.400,00		9.660,00
18	Gestão Ambiental	35.408,00	71.400,00		106.808,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	28.350,00	71.400,00		99.750,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	28.350,00	71.400,00		99.750,00
18 542	Controle Ambiental	7.058,00			7.058,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	7.058,00			7.058,00
20	Agricultura	340.494,00	268.159,00		608.653,00
20 606	Extensão Rural	340.494,00	268.159,00		608.653,00
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	340.494,00	268.159,00		608.653,00
23	Comércio e Serviços	17.430,00	42.101,00		59.531,00

23 695	Turismo	17.430,00	42.101,00		59.531,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	4.410,00	32.891,00		37.301,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	13.020,00	9.210,00		22.230,00
27	Desporto e Lazer	239.561,00	142.814,00		382.375,00
27 812	Desporto Comunitário	239.561,00	142.814,00		382.375,00
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	239.561,00	142.814,00		382.375,00
99	Reserva de Contingência	52.500,00			52.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99 999	Reserva de Contingência	52.500,00			52.500,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00			52.500,00
TOTAL		20.417.767,00	61.582.233,00	0,00	82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.566.000,00
0002	GABINETE CIVIL	856.133,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.889.909,00
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	188.472,00
0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	13.983.255,00
0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.455.531,00
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.861,00
0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	4.410,00
0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	705.481,00
0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	382.375,00
0011	PROMOCAO DO TURISMO	22.230,00
0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	26.794.058,00
0013	SANEAMENTO BASICO	88.447,00
0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	134.400,00
0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	1.724.937,00
0016	MELHORIA HABITACIONAL	135.962,00
0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	740.831,00
0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	106.632,00
0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	9.926.082,00
0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	611.009,00
0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	2.678.110,00
0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	6.300,00
0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	2.520,00
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	10.555,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL		82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receita Prevista

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			83.499.766,45
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.587.946,06	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		4.242.163,06	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	1.810.606,03		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.498.485,66		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	312.120,37		

1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.272.269,58		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.272.269,58		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.272.269,58		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	1.159.287,45		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.159.287,45		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.159.287,45		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		345.783,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	95.423,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	95.423,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	250.360,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	250.360,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		9.152.174,30	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		8.727.390,81	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	8.727.390,81		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.502.740,81		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.502.740,81		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	7.224.650,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	7.224.650,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		424.783,49	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	424.783,49		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	424.783,49		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		2.166.992,82	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.298.134,20	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	755.824,37		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	33.257,12		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	100,00		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	722.467,25		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	542.309,83		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	542.309,83		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		868.858,62	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	868.858,62		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	868.858,62		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.373.154,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		752.673,74	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0.000.000	752.673,74		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receita Prevista		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	GERAIS				
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.000.000	651.245,47		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	101.428,27		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		620.480,26	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	620.480,26		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	620.480,26		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		59.890.514,40	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		45.381.085,13	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	19.395.784,56		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	19.389.397,78		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	19.389.397,78		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.386,78		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	373.850,49		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	373.850,49		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	281.159,99		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	92.690,50		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	19.417.510,98		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	19.178.992,49		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	19.178.992,49		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	238.518,49		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	238.518,49		

1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.782.114,45		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	344.499,49		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	9.444,49		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	318.144,49		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	168.827,49		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	941.198,49		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	238.948,26		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	186.254,77		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	51.643,49		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.050,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	800.354,49		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	800.354,49		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.378.269,74		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	143.954,49		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	168.949,73		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	25.552,56		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.039.812,96		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.994.252,16		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0.000.000	1.983.902,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receta Prevista		Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		5.135.622,07	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.781.924,24		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.497.160,29		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.248.563,48		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.958,98		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	29.241,49		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	284.081,41		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	13.531,83		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	71.542,67		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	199.006,91		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	69.616,42		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.701,93		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	52.914,49		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		9.046.820,20	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	9.046.820,20		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	9.046.820,20		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		326.987,00	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	326.987,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	326.987,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.328.984,87	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		634.755,55	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	357.165,90		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	357.165,90		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	277.589,65		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	277.589,65		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.694.229,32	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	5.694.229,32		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	5.255.599,81		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	438.629,51		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	438.629,51		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.058.775,89
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		303.920,55	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		303.920,55	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	303.920,55		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	303.920,55		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		286.650,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		286.650,00	

2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	286.650,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	286.650,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Receita Prevista			Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.415.660,19	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.257.948,94	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.257.948,94		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	49.358,93		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	94.849,62		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.113.740,39		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		157.711,25	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	157.711,25		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	59.270,40		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	21.138,23		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	77.302,62		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		52.545,15	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		52.545,15	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	52.545,15		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	52.545,15		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.558.542,34
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.558.542,34	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.558.542,34	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					82.000.000,00
Total Geral das Receitas					82.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO				Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)				Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS				4.242.163,06	1.060.540,77
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				1.498.485,66	374.621,42
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				312.120,37	78.030,09
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.159.287,45	289.821,86
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				1.272.269,58	318.067,40
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				24.148.467,31	6.037.116,83
2.1 - Cota-Parte FPM				19.389.397,78	4.847.349,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b				19.389.397,78	4.847.349,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"				0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS				3.497.160,29	874.290,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação				6.958,98	1.739,74
2.4 - Cota-Parte ITR				6.386,78	1.596,69
2.5 - Cota-Parte IPVA				1.248.563,48	312.140,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)				28.390.630,37	
RECEITAS DO FUNDEB					
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				3.389.087,94	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				2.678.788,98	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				566.125,77	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				1.325,52	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				1.216,53	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)				141.631,14	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				9.111.085,74	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				9.046.836,74	
5.1.1 - Principal				9.046.820,20	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras				16,54	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				51.649,00	
5.2.1 - Principal				51.643,49	

5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	5,51	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	
5.3.1 - Principal	12.600,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	5.657.732,26	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.657.732,26	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.934.041,00	
7.1 - Educação Infantil	0,00	
7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré-Escola	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
7.2 - Ensino Fundamental	6.934.041,00	
8. OUTRAS DESPESAS	2.328.271,00	
8.1 - Educação Infantil	13.650,00	
8.1.1 - Creche	4.100,00	
8.1.2 - Pré-Escola	9.550,00	
8.2 - Ensino Fundamental	2.314.621,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	9.262.312,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.934.041,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.199.187,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.649,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	12.600,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	3.050,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	76,11	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	100,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	24,21	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	289.439,00	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 - Pré-escola	289.439,00	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	4.704.867,00	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	4.994.306,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	14.193.493,00	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.657.732,26	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	8.535.760,74	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,07	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.782.142,00	
26.1 - Salário-Educação	344.505,00	
26.2 - PDDE	9.450,00	
26.3 - PNAE	318.150,00	
26.4 - PNATE	168.833,00	
26.5 - Outras Transferências do FNDE	941.204,00	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	483.944,49	
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	2.266.086,49	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	332.850,00	

32.1 - Creche	0,00	
32.2 - Pré-Escola	332.850,00	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.933.242,00	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.266.092,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.242.163,06	636.324,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.498.485,66	224.772,85
1.1.1 - IPTU	915.060,48	137.259,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	583.425,18	87.513,78
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	46.818,06
1.2.1 - ITBI	312.120,37	46.818,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	173.893,12
1.3.1 - ISS	1.159.287,45	173.893,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.272.269,58	190.840,44
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.158.816,48	3.623.822,47
2.1 - Cota-Parte FPM	19.389.397,78	2.908.409,67
2.2 - Cota-Parte ITR	6.386,78	958,02
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	187.284,52
2.4 - Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	524.574,04
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	1.043,85
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.349,17	1.552,38
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.349,17	1.552,38
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	28.400.979,54	4.260.146,93
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	319.610,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	305.750,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	13.860,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.892.814,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	6.795.229,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	97.585,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	7.212.424,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		

6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	2.952.277,07	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S/3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº2154,13/92012 ou % da Lei Orgânica)	25,39	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	19.610.840,93	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.610.840,93	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	19.610.840,93	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.863.668,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	3.807.179,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	56.489,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.510.611,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	15.348.514,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	162.097,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.625,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	180.977,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	2.648,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	19.557.904,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	4.183.278,00	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	22.403.425,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	183.625,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	26.770.328,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Quadro 19			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO		Lei/Data	
Fonte		PREVISÃO	
FRG.FRC.	Descrição	RECEITA	DESPESA
500 Recursos não Vinculados de Impostos		32.628.907,00	32.628.907,00
	0000 Recursos Ordinários	32.628.907,00	28.010.227,00
	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	4.618.680,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.273.406,00	9.273.406,00
	0000 Recursos Ordinários	9.273.406,00	9.273.406,00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		51.649,00	51.649,00
	0000 Recursos Ordinários	51.649,00	51.649,00

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.600,00	12.600,00
	0000Recursos Ordinários	12.600,00	12.600,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.050,00	1.050,00
	0000Recursos Ordinários	1.050,00	1.050,00
550 Transferência do Salário-Educação		344.505,00	344.505,00
	0000Recursos Ordinários	344.505,00	344.505,00
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.450,00	9.450,00
	0000 Recursos Ordinários	9.450,00	9.450,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		318.150,00	318.150,00
	0000Recursos Ordinários	318.150,00	318.150,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		168.833,00	168.833,00
	0000Recursos Ordinários	168.833,00	168.833,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		941.204,00	941.204,00
	0000Recursos Ordinários	941.204,00	941.204,00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		443.950,00	443.950,00
	0000Recursos Ordinários	443.950,00	443.950,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000,00	40.000,00
	0000Recursos Ordinários	40.000,00	40.000,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.178.998,00	19.178.998,00
	0000Recursos Ordinários	19.178.998,00	19.178.998,00
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		238.524,00	238.524,00
	0000Recursos Ordinários	238.524,00	238.524,00
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		324.132,00	324.132,00
	0000Recursos Ordinários	324.132,00	324.132,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
	0000Recursos Ordinários	0,00	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800.360,00	800.360,00
	0000Recursos Ordinários	800.360,00	800.360,00
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		53.285,00	53.285,00
	0000Recursos Ordinários	53.285,00	53.285,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		894.082,00	894.082,00
	0000Recursos Ordinários	894.082,00	894.082,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.250,00	26.250,00
	0000Recursos Ordinários	26.250,00	26.250,00
704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		373.856,00	373.856,00
	0000Recursos Ordinários	373.856,00	373.856,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE		29.247,00	29.247,00
	0000Recursos Ordinários	29.247,00	29.247,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		424.789,00	424.789,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Quadro 19			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RECEITA/DESPEGA POR FONTE DE RECURSO		LeiData	
Fonte		PREVISAO	
FRG.FRC.	Descrição	RECEITA	DESPEGA
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		424.789,00	424.789,00
	0000Recursos Ordinários	424.789,00	424.789,00
799 Outras Vinculações Legais Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.		73.920,00	73.920,00
	0000Recursos Ordinários	73.920,00	73.920,00
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.983.255,00	13.983.255,00
	0000Recursos Ordinários	13.983.255,00	13.983.255,00
899 Outros Recursos Vinculados		1.365.598,00	1.365.598,00
	0000Recursos Ordinários	1.365.598,00	1.365.598,00
TOTAL		82.000.000,00	82.000.000,00
LEGENDA			
FRI: Fonte de Recurso Iduso			
FRG: Fonte de Recurso Grupo			
FRC: Fonte de Recurso Código			
DET: Fonte de Recurso Detalhamento			
STN: Fonte de Recurso STN			
VG: Vínculo Grupo			
VC: Vínculo Código			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.031.0001.1128.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	01.031.0001.1129.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000					1.476.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.458.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.191.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	899.780,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	159.020,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	125.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					266.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	85.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.600,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS					18.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	18.000,00			
TOTAL							1.566.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL							
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO	04.122.0002.1002.0000						22.988,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.988,00	
4 INVESTIMENTOS					22.988,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.988,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	04.122.0002.2003.0000						833.145,00
3 DESPESAS CORRENTES						831.967,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					785.776,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.715,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	749.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.824,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.299,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	29.238,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.191,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.868,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.373,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.227,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.622,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.923,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.178,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.178,00	
4 INVESTIMENTOS					1.178,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.178,00			
TOTAL							856.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0003.1005.0000	F.R. - C.A.					10.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.500,00	
4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00			
MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	04.122.0003.2004.0000					2.187.759,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.175.959,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					942.365,00		
PESSOAL CIVIL			3.1.90.03.01	25.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	337.365,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	160.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.233.594,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	55.350,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.340,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	180.604,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	28.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	13.200,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	63.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.800,00	
4 INVESTIMENTOS					11.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.400,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.400,00			
APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	04.122.0003.2006.0000						4.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	04.122.0003.2006.0000	F.R. - C.A.					4.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.200,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.200,00			
APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	04.122.0003.2007.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.300,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.300,00	
4 INVESTIMENTOS					1.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.300,00			
TOTAL							2.209.559,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	04.122.0004.2008.0000						162.855,00
3 DESPESAS CORRENTES						158.655,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					151.410,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	147.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.245,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.575,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.200,00	
4 INVESTIMENTOS					4.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.150,00			
CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	04.122.0004.2011.0000						4.672,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.504,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.504,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.168,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.168,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.168,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.168,00	
4 INVESTIMENTOS					1.168,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.168,00			
LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	04.122.0004.2012.0000						5.525,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.420,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.420,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.105,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.105,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.105,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.105,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	04.122.0004.2012.0000						5.525,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.105,00	
4 INVESTIMENTOS					1.105,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.105,00			
ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	04.122.0004.2013.0000						5.836,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.377,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.377,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.459,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.459,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.459,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.459,00	
4 INVESTIMENTOS					1.459,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.459,00			
APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	04.122.0004.2014.0000						4.880,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.660,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.660,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.220,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.220,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.220,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.220,00	
4 INVESTIMENTOS					1.220,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.220,00			
REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	04.122.0004.2015.0000						4.704,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.528,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.528,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.176,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.176,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.176,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.176,00	
4 INVESTIMENTOS					1.176,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.176,00			
TOTAL							188.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04.122.0003.2068.0000						680.350,00
3 DESPESAS CORRENTES						680.350,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					680.350,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	673.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.300,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.050,00			
MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	04.122.0006.2017.0000					1.187.400,00	
3 DESPESAS CORRENTES						759.911,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					521.704,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.686,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	324.910,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	146.191,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.686,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.249,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	44.982,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					33.736,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	16.868,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	16.868,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					204.471,00		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.622,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.045,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	4.582,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.873,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	157.437,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.912,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						427.489,00	
4 INVESTIMENTOS					7.489,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.489,00			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					420.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	420.000,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS	04.122.0006.2018.0000						1.260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.260.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.260.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.260.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DE PRECATORIOS	04.122.0006.2018.0000					1.260.000,00	
AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	04.122.0006.2019.0000						3.488,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.488,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.488,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.388,00			
RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACÃO FISCAL	04.122.0006.2020.0000						4.643,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.383,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.383,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
TOTAL							3.135.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	07.361.0007.2025.0000						20.241,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.241,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.241,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.373,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	16.868,00			
AQUISICAO DE VEICULO	12.361.0007.1021.0000						68.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						68.250,00	
4 INVESTIMENTOS					68.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.268,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.982,00			
CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	12.361.0007.1022.0000						162.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						162.750,00	
4 INVESTIMENTOS					162.750,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	78.750,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	73.500,00			
REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	12.361.0007.1035.0000					7.350,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					7.350,00	
4 INVESTIMENTOS					7.350,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	7.350,00			
CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA	12.361.0007.1110.0000					36.750,00
TEC. AGRICOLA						
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.750,00
4 INVESTIMENTOS					36.750,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	26.250,00			
CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1121.0000					89.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						89.250,00
4 INVESTIMENTOS					89.250,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	52.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	31.500,00			
CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1122.0000					56.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1122.0000						56.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.700,00	
4 INVESTIMENTOS					56.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.250,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0007.1159.0000						236.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						236.250,00	
4 INVESTIMENTOS					236.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	68.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	84.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	84.000,00			
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.361.0007.2023.0000						815.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						815.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					815.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	315.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						4.311.440,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.287.829,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.001.032,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.349,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	694.802,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	98.960,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.349,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.932,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.199.640,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						4.311.440,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.287.829,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.286.797,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.622,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.373,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.349,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.349,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.007.368,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	271.578,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.124,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.349,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.996,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.868,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	944.982,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.371,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.574,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.349,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.498,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.611,00	
4 INVESTIMENTOS					23.611,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.373,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.373,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.373,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.373,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.373,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.373,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	3.373,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	12.361.0007.2025.0000						6.935.165,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	12.361.0007.2025.0000						6.935.165,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.935.165,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.934.041,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	739.784,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.245,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.054.787,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	91.667,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	107.956,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.373,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.249,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	11.245,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.911.735,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.124,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.124,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 40	12.361.0007.2026.0000						2.314.621,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.304.503,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.229.079,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	101.209,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.373,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.349.460,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.245,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.743,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.249,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.349,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	11.245,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.249,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	730.957,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 40	12.361.0007.2026.0000						2.314.621,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.304.503,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.424,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.124,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.868,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.245,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.245,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.622,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.245,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.622,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.831,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.622,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.118,00	
4 INVESTIMENTOS					10.118,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.373,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.686,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.373,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.686,00			
MANUTENCAO DO PDDE	12.361.0007.2028.0000						9.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.200,00	
4 INVESTIMENTOS					4.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.200,00			
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	12.361.0007.2030.0000						429.441,00
3 DESPESAS CORRENTES						429.441,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.686,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.686,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	12.361.0007.2030.0000						429.441,00
3 DESPESAS CORRENTES						429.441,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					427.755,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.586,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.133,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	47.231,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	58.982,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	116.953,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	102.052,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.324,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.747,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.747,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	12.361.0007.2031.0000						3.969,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.969,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.969,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.323,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.323,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.323,00			
INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	12.361.0007.2032.0000						3.150,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.150,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	12.361.0007.2033.0000						3.675,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.625,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.625,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	12.361.0007.2033.0000						3.675,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	12.361.0007.2034.0000						5.040,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	12.361.0007.2036.0000						4.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.150,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	12.361.0007.2148.0000						5.040,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	

4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0007.2174.0000						344.505,00
3 DESPESAS CORRENTES						337.155,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0007.2174.0000						344.505,00
3 DESPESAS CORRENTES						337.155,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.450,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.150,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.150,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					327.705,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	187.950,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	112.455,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.350,00	
4 INVESTIMENTOS					7.350,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.250,00			
ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	12.361.0023.1115.0000						4.725,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.725,00	
4 INVESTIMENTOS					4.725,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.361.0023.2037.0000						1.575,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.575,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.575,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	12.364.0008.1038.0000						1.155,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.155,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	12.364.0008.2039.0000						3.255,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.255,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.255,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	12.365.0007.1127.0000						29.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.400,00	

4 INVESTIMENTOS					29.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.000,00			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.365.0007.2037.0000						2.625,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.625,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.625,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.625,00			
CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	12.365.0017.1078.0000						306.705,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						306.705,00	
4 INVESTIMENTOS					306.705,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.205,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	262.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	42.000,00			
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0017.2023.0000						6.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.150,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.150,00			
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2029.0000						291.959,00
3 DESPESAS CORRENTES						282.695,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.575,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.522,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	21.535,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.057,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.461,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2029.0000						291.959,00
3 DESPESAS CORRENTES						282.695,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					256.120,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.557,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.822,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	233.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.250,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.591,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.264,00	
4 INVESTIMENTOS					9.264,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.824,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.290,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	12.366.0007.2027.0000						39.599,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.589,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.357,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.591,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.292,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.349,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.661,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.680,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.693,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.269,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.269,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.349,00	
4 INVESTIMENTOS					1.349,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.349,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	12.366.0007.2027.0000						39.599,00
TOTAL							16.549.535,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
INSTALAÇÃO DO MUSEU	13.391.0009.2149.0000						8.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.350,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	13.392.0009.1044.0000						10.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.500,00	
4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00			
CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.1045.0000						2.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.100,00	
4 INVESTIMENTOS					2.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	13.392.0009.1094.0000						26.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.250,00	
4 INVESTIMENTOS					26.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	13.392.0009.1097.0000						1.575,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.575,00	
4 INVESTIMENTOS					1.575,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2009.0000						7.452,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.589,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2009.0000						7.452,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.589,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.589,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.863,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.863,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.863,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.863,00	
4 INVESTIMENTOS					1.863,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.863,00			
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	13.392.0009.2010.0000						4.410,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.360,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.360,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	13.392.0009.2040.0000						244.813,00
3 DESPESAS CORRENTES						241.881,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					109.682,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.349,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.586,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.996,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.461,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.290,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.199,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.290,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.110,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.736,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	44.982,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	9.081,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.932,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	13.392.0009.2040.0000						244.813,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.932,00	
4 INVESTIMENTOS					2.932,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.466,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.466,00			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	13.392.0009.2041.0000						113.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						113.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	84.000,00			
PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	13.392.0009.2042.0000						12.495,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.495,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.495,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.465,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.465,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.465,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.100,00			
IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	13.392.0009.2046.0000						3.780,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
IMPL E AMPLIACAO DE BIBLIOTECAS	13.392.0009.2047.0000						11.865,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.660,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.660,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.205,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.205,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.205,00	
4 INVESTIMENTOS					2.205,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.205,00			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2147.0000						14.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
3 DESPESAS CORRENTES						11.550,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.550,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.150,00	
4 INVESTIMENTOS					3.150,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.150,00			
REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2150.0000						16.262,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.575,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.575,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.575,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.662,00	
4 INVESTIMENTOS					3.662,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.612,00			
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000						9.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.350,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA								
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000						9.450,00	
3 DESPESAS CORRENTES						7.350,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.100,00		
4 INVESTIMENTOS					2.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00				
APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2189.0000						73.920,00	
3 DESPESAS CORRENTES						73.920,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.920,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	31.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.170,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	26.250,00				
CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	18.541.0009.1096.0000						57.750,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						57.750,00		
4 INVESTIMENTOS					57.750,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.350,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.400,00				
ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	18.541.0009.1137.0000						10.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.500,00		
4 INVESTIMENTOS					10.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00				
PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.541.0009.1155.0000						31.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.500,00		
4 INVESTIMENTOS					31.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.000,00				
INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	18.542.0009.2043.0000						7.058,00	
3 DESPESAS CORRENTES						7.058,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA								
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	18.542.0009.2043.0000						7.058,00	
3 DESPESAS CORRENTES						7.058,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.058,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.858,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.100,00				
CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	23.695.0009.1054.0000						18.313,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.313,00		
4 INVESTIMENTOS					18.313,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.213,00				
REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	23.695.0009.1056.0000						18.988,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.988,00		
4 INVESTIMENTOS					18.988,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.678,00				

CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	23.695.0011.1053.0000						9.105,00	9.105,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.105,00	
4 INVESTIMENTOS						9.105,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.720,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.385,00				
CONCLUSÃO DA CAPELA	23.695.0011.1055.0000							5.775,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.775,00	
4 INVESTIMENTOS						5.775,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.625,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.150,00				
REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	23.695.0011.1126.0000							7.350,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.350,00	
4 INVESTIMENTOS						7.350,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.675,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.675,00				
TOTAL								727.711,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Aplicação Programada

	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	27.812.0010.1050.0000	F.R. - C.A.					95.524,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.524,00	
4 INVESTIMENTOS					95.524,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.625,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	92.899,00			
CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0010.1051.0000						23.980,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.980,00	
4 INVESTIMENTOS					23.980,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.730,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.250,00			
CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	27.812.0010.1052.0000						13.650,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.650,00	
4 INVESTIMENTOS					13.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	27.812.0010.1131.0000						8.715,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.715,00	
4 INVESTIMENTOS					8.715,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.300,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.415,00			
CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	27.812.0010.1163.0000						18.900,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.900,00	
4 INVESTIMENTOS					18.900,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.700,00			
MANUT SECRET ESPORTE LAZER	27.812.0010.2048.0000						205.306,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.034,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					118.062,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.324,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	106.135,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.522,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	9.081,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT SECRET ESPORTE LAZER	27.812.0010.2048.0000						205.306,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.034,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.972,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.738,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.649,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.251,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.334,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.272,00	
4 INVESTIMENTOS					4.272,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.136,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.136,00			
INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	27.812.0010.2049.0000						8.425,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.850,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.850,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.575,00	
4 INVESTIMENTOS					1.575,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.575,00			
APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	27.812.0010.2162.0000						7.875,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.875,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.875,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.835,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.260,00			
TOTAL							382.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.301.0012.1128.0000						17.850,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.850,00	
4 INVESTIMENTOS					17.850,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.850,00			
CONST. RE. E REFORMA DO CEO	10.301.0012.1133.0000						9.660,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.660,00	
4 INVESTIMENTOS					9.660,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.260,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.200,00			
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.301.0012.1151.0000						36.487,00
PARA ACADEMIA DOS IDOSOS							
3 DESPESAS CORRENTES						9.660,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.150,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.510,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.100,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						26.827,00	
4 INVESTIMENTOS						26.827,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.627,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.200,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0012.1160.0000						8.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							8.400,00
4 INVESTIMENTOS						8.400,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.400,00			
MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	10.301.0012.2062.0000						609.964,00
3 DESPESAS CORRENTES							605.764,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	10.301.0012.2062.0000						609.964,00
3 DESPESAS CORRENTES						605.764,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					584.764,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	179.928,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	371.101,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.622,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	28.113,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.250,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.200,00	
4 INVESTIMENTOS					4.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	10.301.0012.2073.0000						23.835,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.575,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					18.795,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.035,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
TELE SAUDE	10.301.0012.2154.0000						4.959,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.857,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES- CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TELE SAUDE	10.301.0012.2154.0000						4.959,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.857,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.204,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	551,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	551,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	551,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	551,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.653,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	551,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	551,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	551,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.102,00	
4 INVESTIMENTOS					1.102,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	551,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	551,00			
INCREMENTO PAB	10.301.0012.2175.0000						601.050,00
3 DESPESAS CORRENTES						601.050,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					601.050,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	533.850,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	46.200,00			
PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.301.0012.2179.0000						2.520,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.520,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.520,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.260,00			
GESTÃO DO SUS	10.301.0012.2180.0000						9.975,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.925,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.050,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DO SUS	10.301.0012.2180.0000						9.975,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.925,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.725,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	525,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	525,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	525,00			
MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	10.301.0012.2181.0000						2.505.578,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.505.578,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.095.118,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.260.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	755.269,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.497,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	57.352,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					410.460,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	168.682,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	134.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	89.964,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	16.868,00			
MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	10.301.0012.2183.0000						379.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						379.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						379.250,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	305.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.250,00			
CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	10.302.0012.1057.0000						15.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	10.302.0012.1057.0000						15.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.750,00	
4 INVESTIMENTOS					15.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.302.0012.1058.0000						52.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.750,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.750,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0012.1059.0000						30.450,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.450,00	
4 INVESTIMENTOS					30.450,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	10.302.0012.1125.0000						10.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.500,00	
4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	10.302.0012.1142.0000						4.620,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.620,00	
4 INVESTIMENTOS					4.620,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						9.416.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.282.734,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						9.416.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.282.734,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.214.454,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	640.993,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	157.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.040.208,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	165.308,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	632.134,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	29.196,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.208,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	59.980,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	15.063,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	472.864,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						9.416.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.282.734,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.068.280,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	41.029,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.715,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.603.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	347.120,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	56.227,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.590,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	236.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	62.609,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.736,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	993.664,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	94.462,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.736,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	4.666,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	4.666,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	14.840,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	500.401,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.349,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	2.249,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.124,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	11.245,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	11.245,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						133.966,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						9.416.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						133.966,00	
4 INVESTIMENTOS					133.966,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.711,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.133,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.124,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.736,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.736,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	47.526,00			

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0012.2140.0000						9.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.0012.2144.0000						12.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detailhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.0012.2144.0000						12.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.300,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.100,00	
4 INVESTIMENTOS					2.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
INCREMENTO MAC	10.302.0012.2176.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.500,00			
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						26.775,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.725,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.575,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.875,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.250,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.050,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							

Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						26.775,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.725,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	10.302.0012.2185.0000						12.695.132,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.692.484,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.040,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.260,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.260,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.260,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.687.444,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.0012.257.595,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	427.329,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.648,00	
4 INVESTIMENTOS					2.648,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.324,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.324,00			
ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	10.302.0024.1116.0000						2.520,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.520,00	
4 INVESTIMENTOS					2.520,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.260,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.260,00			
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						183.625,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.977,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 38							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						183.625,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.977,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.850,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	39.359,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	93.843,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.324,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.324,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.127,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.324,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.981,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.249,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.249,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.324,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.648,00	

4 INVESTIMENTOS					2.648,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.324,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.324,00			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	17.512.0013.1066.0000						30.450,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.450,00	
4 INVESTIMENTOS					30.450,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	17.512.0013.1114.0000						29.715,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.715,00	
4 INVESTIMENTOS					29.715,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.0013.1172.0000						26.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.250,00	
4 INVESTIMENTOS					26.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA 17.512.0014.1067.0000							108.150,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						108.150,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA 17.512.0014.1067.0000							108.150,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						108.150,00	
4 INVESTIMENTOS					108.150,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.150,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
TOTAL						26.969.715,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	08.122.0015.1074.0000						5.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.250,00	
4 INVESTIMENTOS					5.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.150,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0015.2069.0000						1.171.841,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.167.956,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					933.226,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.249,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	84.638,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	418.360,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.246,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	84.791,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.457,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.866,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	8.023,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.907,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	299.689,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0015.2069.0000						1.171.841,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.167.956,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					234.730,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.996,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.811,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.373,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	28.370,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.830,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	28.113,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.044,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.170,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.246,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.869,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.059,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.059,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.524,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.524,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.009,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.686,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.349,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.885,00	
4 INVESTIMENTOS					3.885,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.324,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.324,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.237,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.122.0015.2168.0000						279.760,00
3 DESPESAS CORRENTES						272.395,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.122.0015.2168.0000						279.760,00
3 DESPESAS CORRENTES						272.395,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					76.481,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	18.245,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	47.793,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.082,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.361,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.914,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.268,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.172,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.180,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.769,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.525,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.365,00	
4 INVESTIMENTOS						7.365,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.779,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.237,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.349,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA 08.122.0015.2169.0000							121.064,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.366,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						59.968,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.912,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.732,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.324,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						58.398,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.412,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.664,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	36.322,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.698,00	
4 INVESTIMENTOS						2.698,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.349,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.349,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	08.122.0015.2170.0000						27.097,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	08.122.0015.2170.0000						27.097,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.162,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.162,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.747,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.747,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.461,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.461,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.373,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.373,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.935,00	
4 INVESTIMENTOS					3.935,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.935,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL	08.122.0015.2171.0000						21.739,00
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
3 DESPESAS CORRENTES						21.739,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					16.006,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	13.622,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.384,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.733,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.811,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.461,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.461,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.122.0017.2173.0000						135.867,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.867,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.697,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	66.150,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.986,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.461,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.170,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.615,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.397,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		34.158,00		
ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS	08.242.0025.1117.0000						10.555,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DEFICIENTES FISICOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.555,00	
4 INVESTIMENTOS					10.555,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.155,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.400,00			
CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	08.244.0015.1083.0000						3.675,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.675,00	
4 INVESTIMENTOS					3.675,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0015.1123.0000						15.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.750,00	
4 INVESTIMENTOS					15.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.750,00			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.2156.0000						12.958,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.602,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.712,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.178,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.178,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.178,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.178,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.890,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.178,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.178,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.178,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.178,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.356,00	
4 INVESTIMENTOS					2.356,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.178,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.178,00			
MANUTENÇÃO DO ACESUAS	08.244.0015.2157.0000						15.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.600,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ACESUAS	08.244.0015.2157.0000						15.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.575,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.575,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.575,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						3.150,00		
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		1.575,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		1.575,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0018.2080.0000							106.632,00
3 DESPESAS CORRENTES							104.071,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						96.621,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00		1.237,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		92.340,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00		1.522,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00		1.522,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.450,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00		1.461,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		1.461,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		1.461,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		1.743,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		1.324,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.561,00	
4 INVESTIMENTOS						2.561,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		1.324,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		1.237,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	16.482.0016.1075.0000						31.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.500,00	
4 INVESTIMENTOS					31.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.000,00			
CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	16.482.0016.1113.0000						15.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.750,00	
4 INVESTIMENTOS					15.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.750,00			
PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	16.482.0016.2076.0000						4.712,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.712,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.712,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.178,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.178,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.178,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00			
TOTAL						1.979.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	15.122.0020.1187.0000						525.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						525.000,00	
4 INVESTIMENTOS					525.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	525.000,00			

CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	15.451.0020.1085.0000						13.650,00	13.650,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							13.650,00	
4 INVESTIMENTOS						13.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.150,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00				
CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0020.1086.0000							8.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							8.400,00	
4 INVESTIMENTOS						8.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.400,00				
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	15.451.0020.1087.0000							349.973,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							349.973,00	
4 INVESTIMENTOS						349.973,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	339.473,00				
CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	15.451.0020.1088.0000							212.136,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							212.136,00	
4 INVESTIMENTOS						212.136,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.136,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	210.000,00				
CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	15.451.0020.1089.0000							7.350,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.350,00	
4 INVESTIMENTOS						7.350,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00				
REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	15.451.0020.1090.0000							4.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.200,00	
4 INVESTIMENTOS						4.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.200,00				
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0020.1091.0000							36.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							36.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0020.1091.0000						36.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						36.750,00	
4 INVESTIMENTOS					36.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.500,00			
CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	15.451.0020.1092.0000						16.222,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.222,00	
4 INVESTIMENTOS					16.222,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.522,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.700,00			
AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	15.451.0020.1098.0000						15.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.750,00	
4 INVESTIMENTOS					15.750,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.750,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	15.451.0020.1118.0000						63.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						63.000,00	
4 INVESTIMENTOS					63.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.500,00			
CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	15.451.0020.1119.0000						159.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						159.600,00	
4 INVESTIMENTOS					159.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	157.500,00			

CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	15.451.0020.1120.0000						21.000,00	21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.000,00	
4 INVESTIMENTOS						21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.750,00				
CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	15.451.0020.1130.0000							28.875,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							28.875,00	
4 INVESTIMENTOS						28.875,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.625,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	15.451.0020.1132.0000							9.660,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.660,00	
4 INVESTIMENTOS					9.660,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.360,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.300,00				
CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	15.451.0020.1134.0000							9.975,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.975,00	
4 INVESTIMENTOS					9.975,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.975,00				
CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	15.451.0020.1135.0000							12.285,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							12.285,00	
4 INVESTIMENTOS					12.285,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.710,00				
reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	15.451.0020.1161.0000							25.210,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.210,00	
4 INVESTIMENTOS					25.210,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.250,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.260,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.450,00				
AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	15.451.0020.1164.0000							39.900,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							39.900,00	
4 INVESTIMENTOS					39.900,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.400,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.500,00				
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	15.451.0020.1165.0000							9.450,00
AÇOUGUE PÚBLICO								
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.450,00	
4 INVESTIMENTOS					9.450,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.450,00				
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000							107.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							107.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						

CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000						107.100,00	107.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							107.100,00	
4 INVESTIMENTOS						107.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		2.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		105.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000							6.990.671,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.979.881,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.114.542,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00		3.124,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		754.010,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00		24.740,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00		23.417,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00		309.251,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.865.339,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00		5.622,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		3.456.149,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		3.457,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		135.789,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00		9.762,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		258.218,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00		17.223,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		1.549.551,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		14.619,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		24.740,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		289.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		101.209,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.790,00	
4 INVESTIMENTOS						10.790,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		1.405,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		1.405,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		3.990,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00		3.990,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000						6.990.671,00	
PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO	15.451.0020.2099.0000						8.400,00	
CONSERN/TELEMAR								
3 DESPESAS CORRENTES						8.400,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.400,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.400,00				
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	15.451.0020.2100.0000						1.203.727,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.203.727,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.203.727,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.349,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.349,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.349,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	792.765,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.359,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	367.556,00				
MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	15.451.0020.2136.0000						4.712,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.534,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.534,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.178,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.178,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.178,00	

4 INVESTIMENTOS					1.178,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		1.178,00			
APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451.0020.2166.0000							33.426,00
3 DESPESAS CORRENTES							33.426,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						33.426,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.507,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		22.919,00			
CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0020.1112.0000							9.660,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.660,00	
4 INVESTIMENTOS						9.660,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		1.260,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		8.400,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 1218, Data: 10/12/2020								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0020.1112.0000							9.660,00
TOTAL								9.926.082,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 1218, Data: 10/12/2020								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	15.451.0014.2172.0000							15.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.750,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.750,00				
APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	15.451.0021.2101.0000							2.356,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.356,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.356,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.178,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00				
UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	16.481.0016.1188.0000							84.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						84.000,00		
4 INVESTIMENTOS					84.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	84.000,00				
AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	20.606.0021.1095.0000							64.260,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						64.260,00		
4 INVESTIMENTOS					64.260,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	63.000,00				
INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	20.606.0021.1105.0000							24.846,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.846,00		
4 INVESTIMENTOS					24.846,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.846,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.000,00				
INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	20.606.0021.1106.0000							8.859,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.859,00		
4 INVESTIMENTOS					8.859,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.859,00				
CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E	20.606.0021.1107.0000							3.954,00
BARRAGENS								
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.954,00		
4 INVESTIMENTOS					3.954,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.954,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	20.606.0021.1108.0000						16.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.400,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	20.606.0021.1108.0000						16.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.400,00	
4 INVESTIMENTOS					16.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.900,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00			
CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	20.606.0021.1109.0000						165.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						165.500,00	
4 INVESTIMENTOS					165.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	157.500,00			
CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	20.606.0021.1162.0000						8.611,00
SUBMERSAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.611,00	
4 INVESTIMENTOS					8.611,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.311,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.300,00			
APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	20.606.0021.2101.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.500,00			
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000						287.013,00
3 DESPESAS CORRENTES						283.977,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					164.681,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.922,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	147.630,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.964,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	3.465,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					119.296,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.311,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.269,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.237,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.130,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.349,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.036,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000						287.013,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.036,00	
4 INVESTIMENTOS					3.036,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.518,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.518,00			
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	20.606.0021.2103.0000						12.600,00

3 DESPESAS CORRENTES						12.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.200,00		12.600,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.100,00			
APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	20.606.0021.2104.0000						10.110,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.110,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.110,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.370,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.370,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.370,00			
TOTAL							710.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	04.122.0022.2111.0000						2.678.110,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.546.010,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.214.650,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.100,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	6.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	26.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.331.360,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.460,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	25.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	6.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	52.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						132.100,00	
4 INVESTIMENTOS					132.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	53.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	56.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	23.100,00			
TOTAL							2.678.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO IPAMA	04.122.0005.2016.0000						483.255,00
3 DESPESAS CORRENTES						478.005,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					383.145,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	362.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.750,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.260,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.785,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.100,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.860,00		
OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			3.3.90.10.00	3.885,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.250,00	
4 INVESTIMENTOS						5.250,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.150,00			
MANUTENCAO DO IPAMA	08.122.0005.2016.0000						13.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							13.500.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						13.500.000,00	
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.0012.500.000,00				
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	1.000.000,00			
TOTAL							13.983.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	10.302.0012.2160.0000	F.R. - C.A.					21.428,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.575,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.575,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.575,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.575,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.575,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.575,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.528,00	
4 INVESTIMENTOS					2.528,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	953,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.575,00			
CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0013.1065.0000						2.032,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.032,00	
4 INVESTIMENTOS					2.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.032,00			
TOTAL							23.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE COMBATE A SECA	08.244.0014.2167.0000	F.R. - C.A.					10.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.500,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.625,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.625,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	08.244.0015.2161.0000						50.053,00
3 DESPESAS CORRENTES						44.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.700,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.675,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.675,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.675,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.675,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.675,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.675,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.675,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.675,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.675,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.675,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.675,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.675,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.953,00	
4 INVESTIMENTOS					5.953,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.853,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
TOTAL							60.553,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						52.500,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						52.500,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					52.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	52.500,00			
TOTAL							52.500,00

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 17D8B5CF

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN